SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2387

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AROM

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, entidade representativa dos Municípios do Estado de Rondônia, representada pelo Presidente CLAUDIO A. SANTOS, que no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 24, alínea "d", inciso I do Estatuto Social da AROM, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros do Conselho Diretor da AROM, para **REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA AROM, que realizar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2019, às 14:00h,** na sede da AROM, na rua Tabajara, 451, na cidade de Porto Velho/RO, para discutir e deliberar os assuntos:

Ações para o semestre
Pautas prioritárias
FITHA
PEDIM
CONDER
Transporte Escolar Compartilhado
XXII Marcha a Brasília
Formação de Câmaras técnicas

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDIO A. SANTOS
Presidente da Arom

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:B58674E3

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 001/2019

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Executivo, conforme estabelecido no art. nº 181 do regimento interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o art. nº 13 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1°. CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º. CONSIDERANDO que o funcionário Roger André Fernandes já exerce o cargo de Diretor Executivo desde janeiro de 2016, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como, de notório conhecimento a atividades desenvolvida.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Diretor Executivo.

Art. 4º CONSIDERANDO que o funcionário exerce relevante função na instituição, tendo cargo de gestão e decisão na entidade, não percebendo hora-extra, caracterizando cargo de confiança, conforme estabelecido no art. 62 da CLT.

Art. 5º CONSIDERANDO o estabelecido no art. nº 29 a qual é prerrogativa do Presidente do Conselho Diretor a sua nomeação, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do Regimento Interno.

Art. 6º NOMEAR ao cargo de **DIRETO EXECUTIVO** da entidade AROM, o funcionário **ROGER ANDRÉ FERNANDES**.

Art. 7º Estabelece a incidência de gratificação de função ao cargo, conforme os preceitos do art. 62 da CLT a qual o funcionário já recebe.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:1BE29995

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 002/2019

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora Jurídica, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o art. nº 33 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1°. CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação a qual normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º. CONSIDERANDO que a funcionária Ivonete Rodrigues Caja já exerce o cargo de Advogada desde março de 2006, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento a atividades desenvolvida.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento Interno, possui o cargo de Coordenadora Jurídica.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido no art. nº 33 a qual é prerrogativa do Presidente do Conselho Diretor a nomeação do referido cargo, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **COORDENADORA JURÍDICA** da entidade AROM, a funcionária **IVONETE RODRIGUES CAJA**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:ACBC5CE4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 003/2019

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Financeiro, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação a qual normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Luiz Flavio da Costa, já exerce toda a gestão financeira da entidade desde abril de 2018, tendo sua CTPS anotada na função de Gerente de TI, cumulando ambas as funções, assim como de notório conhecimento as atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento Interno, possui o cargo de Coordenador Financeiro.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 1º do art. nº 27 a qual é prerrogativa do Presidente do Conselho Diretor a nomeação do cargo, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do Regimento Interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **COORDENADOR FINANCEIRO** da entidade AROM, o funcionário **LUIZ FLAVIO DA COSTA**.

Art.6º A presente portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:E9DC4C46

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 004/2019

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Projetos e Estudos Técnicos, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Willian Luiz Pereira já exerce o cargo de Coordenador de Projetos e Estudos Técnicos na entidade AROM, desde janeiro de 2017, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Coordenador de Projetos e Estudos Técnicos.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS** da entidade AROM o funcionário **WILLIAN LUIZ PEREIRA**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:73E9B1C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 005/2019

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Projetos de Arquitetura e Engenharia, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que a funcionária Danila Colucci Valeck já exerce a função de coordenação, atuando como coordenadora do setor na entidade desde janeiro de 2011, tendo sua CTPS anotada no Cargo de Engenheira Civil, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Coordenador (a) de Projetos de Arquitetura e Engenharia.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto à nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** da entidade AROM, a funcionária **DANILA COLUCCI VALECK**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:2A7E4F76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 006/2019

Dispõe sobre a nomeação de Gerência de Convênios, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que a funcionária Irisleide Pereira dos Santos já exerce a função de Coordenadora do Plano de Trabalho desde junho de 2002, tendo sua CTPS anotada no Cargo de Coordenadora, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Gerente de Convênios.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido nas prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do Regimento Interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **GERENTE DE CONVÊNIOS** da entidade AROM, a funcionária **IRISLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:8CECE2D9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 007/2019

Dispõe sobre a nomeação de Gerência de Comunicação, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Evandro Moreira Tavares Silva já exerce a função de gerência, desde fevereiro de 2017, tendo sua CTPS anotada como Assessor de Comunicação, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Gerente de Comunicação.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto à nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181 do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO** da entidade AROM, o funcionário **EVANDRO MOREIRA TAVARES SILVA**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:EEDA51EF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 002/2019

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** em conjunto com o **TESOUREIRO** e Prefeito de Novo Horizonte do Oeste, **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, concomitante à alínea "q" do Inciso V do art. 24, ambos do Estatuto Social da AROM,

CONSIDERANDO:

A necessidade da manutenção das atividades da entidade no que concerne à movimentação financeira, seja no pagamento dos compromissos e na cobrança que ocorre exclusivamente por meio de conta no Banco do Brasil, agência nº 102-3 e conta corrente nº 127210-1;

A indisponibilidade da permanência do Presidente e Tesoureiro em Porto Velho todos os dias da semana, representando a entidade nos órgãos e instituições a qual mantem a instituição suas relações.

Que a Diretoria Executiva, conforme §2º, art. nº 29, e a Coordenação financeira §2º, art. nº 31, ambos do Estatuto Social, conforme delegado, poderão exercer o controle das contas bancárias da entidade em conjunto, junto à instituição bancária, bem como administrativa, desde que substabelecido por procuração ou resolução, expedida pelo Presidente e Tesoureiro do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar os funcionários **ROGER ANDRÉ FERNANDES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 785.954 SSP/RO, inscrito no CPF nº 694.285.302-04, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, na condição de **DIRETOR EXECUTIVO** da AROM, e **LUIZ FLAVIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.022.711 SSP/DF, inscrito sobre o CPF nº 000.586.931-57 residente e domiciliado a Rua Coronel Otavio Reis nº 4575 – Bairro Rio Madeira, no cargo de **COORDENADOR FINANCEIRO** da AROM;

Art. 2º Delegar aos funcionários amplos e irrestritos poderes para representarem em conjunto à AROM junto ao Banco do Brasil, gerenciar a conta bancária na qual poderão responder civil e criminalmente pela gestão financeira da entidade;

Art. 3º Os lançamentos e pagamentos deverão ser realizados pelo **COORDENADOR FINANCEIRO**, sendo validados pelo **DIRETOR EXECUTIVO** e, posteriormente, apensados os devidos comprovantes a contabilidade da instituição;

Art.4º Todos os pagamentos deverão ser realizados de acordo com os preceitos estabelecidos no Estatuto Social, bem como a segregação de função, obedecendo o devido processo legal e o RCC.

Art.5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Tesoureiro da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:5ED56948

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 003/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Compras e Contratação, conforme estabelecido no Regimento Interno, Regulamento de Compras e Contratações concomitante o Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "l, n", do Inciso I, do art. 24, do Estatuto Social da AROM,

CONSIDERANDO:

Que a AROM é uma empresa de direito privado, sem fins lucrativos, não pertencente à Administração Pública direta ou indireta, tendo o dever de cumprir os preceitos da impessoalidade, publicidade, legalidade e o com a adoção de critérios da legalidade, impessoais, moralidade e publicidade, sendo vedada qualquer discriminação ou práticas tendenciosas;

A permissividade legal universalizada pelos dispositivos que regulam as relações civis brasileiras, as cláusulas contratuais entre instituições públicas e privadas, e as obrigações ***estricto senso*** contraídas pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM e seus associados;

As finalidades estatuídas como mote de atuação da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, das quais destacam-se a promoção das condições para que as administrações municipais ampliem sua produção com economicidade e eficiência;

Necessidade do cumprimento do Regulamento de Compras e Contratações da AROM (RCC-AROM);

A necessidade de dar eficiência, economia e transparência aos negócios jurídicos praticados pela AROM, perante os seus associados;
A obediência ao princípio da Finalidade, que se fará com primazia e ascendência sobre os demais princípios, a qual obriga que todos os negócios jurídicos praticados pela AROM tenham o devido processo utilizando-se do RCC-AROM;

A aprovação pelo Conselho Diretor para implementação do planejamento estratégico 2019, assim como suas ações e atividades.

DETERMINA

Art. 1° Fica nomeada a **COMISSÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO**, com a função de executar as atividades técnicas, relativas aos procedimentos que possam ocorrer na Associação para seleção de fornecedores, banco de cadastros, da forma mais conveniente ao funcionamento da entidade, respeitando os princípios da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade e do Julgamento Objetivo, composta pelos seguintes servidores: **LUIZ FLAVIO DA COSTA**, Coordenador Financeiro (Presidente), **WILLIAN LUIZ PEREIRA**, Coordenador de Projetos e Estudos Técnicos (Membro), e **ZILDO ALVES CAETANO**, Divisão de Compras (Membro);

Art. 2º. Os atos praticados pela comissão serão precedidos de *Ato Justificatório*, consistente na demonstração, por argumentação escrita, ainda que singela, de que o negócio a ser praticado atente as ações praticadas pela entidade e/ou a manutenção das atividades pela associação praticadas;

Art. 3º O procedimento administrativo poderá ser constituído de forma simplificada, devendo conter: justificativa, autorização do presidente e/ou do Conselho Diretor.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:3E7F752D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO - CONSELHO DIRETOR DA AROM N° 004/2019

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realizar Seleção de Pessoal para o Quadro Efetivo da AROM, conforme estabelecido no Regimento Interno e Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios - AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "l, n", do Inciso I, do art. 24, do Estatuto Social da AROM,

CONSIDERANDO:

Que a AROM é uma empresa de direito privado, sem fins lucrativos, não pertencente à Administração Pública direta ou indireta, tendo o dever de cumprir os preceitos da impessoalidade, publicidade, legalidade e o com a adoção de critérios da legalidade, impessoais, moralidade e publicidade, sendo vedada qualquer discriminação ou práticas tendenciosas;

A permissividade legal universalizada pelos dispositivos que regulam as relações civis brasileiras, as cláusulas contratuais entre instituições públicas e privadas, e as obrigações ***estricto senso*** contraídas pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM e seus associados;

As finalidades estatuídas como mote de atuação da Associação Rondoniense de Municípios – AROM, das quais destacam-se a promoção das condições para que as administrações municipais ampliem sua produção com economicidade e eficiência;

Necessidade do cumprimento do estabelecido no Regimento Interno da entidade, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da AROM;

A necessidade de dar eficiência, economia e transparência aos negócios jurídicos praticados pela AROM, perante os seus associados;

A obediência ao estabelecido no Regimento Interno da AROM em especial no capitulo IV, a qual estabelece a obrigatoriedade de realização de Teste Seletivo Simplificado Interno e/ou o processo interno de avaliação para contratação e seleção de funcionários;

A aprovação pelo Conselho Diretor para contratação de funcionários para exercer ações essenciais ao cumprimento das atividades estatutárias da entidade.

DETERMINA

Art. 1° Fica nomeada a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO EFETIVO DA AROM,** com a função de executar as atividades técnicas, relativas aos procedimentos que possam ocorrer na Associação para seleção de funcinoários, da forma mais conveniente ao funcionamento da entidade, respeitando os princípios da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade e do Julgamento Objetivo, composta pelos seguintes servidores: **ROGER ANDRÉ FERNANDES**, Diretor Executivo (Presidente), **WILLIAN LUIZ PEREIRA**, Coordenador de Projetos e Estudos Técnicos (Membro), e **LUIZ FLAVIO DA COSTA**, Coordenador Financeiro (Membro);

Art. 2º. Os atos praticados pela comissão serão precedidos de *Ato Justificatório*, consistente na demonstração, por argumentação escrita, ainda que singela, da necessidade, Edital do procedimento seletivo contendo no mínimo a descrição dos cargos, requisitos e critérios a serem analisados no procedimento;

Art. 3º O procedimento administrativo poderá ser constituído de forma simplificada, devendo conter: justificativa, autorização do presidente e/ou da Conselho Diretor.

Art. 4º Os processos seletivos para contratação de pessoal e admissão deverão ser precedidos de processo interno, justificativa, estudo de impacto financeiro e demais atos necessários a trazer a devida legalidade ao procedimento.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:851E94CC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 008/2019

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Plano de Trabalho, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao

Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que a funcionária Abnaíde dos Santos Custódio Carmo já exerce o cargo de Auxiliar Administrativo, com funções específicas nos processos de compras da entidade AROM, desde setembro de 2015, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Assistente de Plano de Trabalho.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ASSISTENTE DE PLANO DE TRABALHO** da entidade AROM a funcionária **ABNAÍDE DOS SANTOS CUSTÓDIO CARMO**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:A25FEC77

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 009/2019

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Educação, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Luciano da Silva Farias já exerce o cargo de Auxiliar Administrativo na entidade AROM, com funções específicas na área de educação desde março de 2016, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Assistente de Educação.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO** da entidade AROM o funcionário **LUCIANO DA SILVA FARIAS**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:5874D100

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 010/2019

Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Engenharia e Arquitetura, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Rainei Roger Pereira Ferreira Já exerce o cargo de Arquiteto na entidade AROM, desde outubro de 2016, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Gerente de Engenharia e Arquitetura.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **GERENTE DE ENGENHARIA E ARQUITETURA** da entidade AROM o funcionário **RAINEI ROGER PEREIRA FERREIRA**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:7CF51CF8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 011/2019

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Frota, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Rubert Estenssoro Rossendy Já exerce o cargo de Motorista na entidade AROM, desde março de 2016, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Chefe de Frota.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **CHEFE DE FROTA** da entidade AROM o funcionário **RUBERT ESTENSSORO ROSSENDY**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:B1590B79

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 012/2019

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Engenharia, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que a funcionária Fernanda Cristine Silva Pereira Já exerce o cargo de Desenhista Trainee na entidade AROM, desde fevereiro de 2017, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Assistente de Engenharia.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ASSISTENTE DE ENGENHARIA** da entidade AROM a funcionária **FERNANDA CRISTINE SILVA PEREIRA**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:D08C5649

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 013/2019

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Arquitetura, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Felipe Brasil Teixeira Já exerce o cargo de Desenhista Trainee na entidade AROM, desde outubro de 2016, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Assistente de Arquitetura.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ASSISTENTE DE ARQUITETURA** da entidade AROM o funcionário **FELIPE BRASIL TEIXEIRA**.

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:C6CF655C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 014/2019

Dispõe sobre a nomeação de ENGENHEIRO, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Eduardo Almeida Oliveira Já exerce o cargo de Engenheiro na entidade AROM, desde março de 2018, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Engenheiro.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ENGENHEIRO** da entidade AROM o funcionário **EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:04AE9646

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 015/2019

Dispõe sobre a nomeação de ENGENHEIRO, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Eduardo Almeida Oliveira Já exerce o cargo de Engenheiro na entidade AROM, desde março de 2018, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Engenheiro.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ENGENHEIRO** da entidade AROM o funcionário **EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:5FCB93DE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 016/2019

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Atendimento, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que a funcionária Edineide Nunes Cordeiro Já exerce o cargo de Recepcionista na entidade AROM, desde dezembro de 2007, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Chefe de Atendimento.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **Chefe de Atendimento** da entidade AROM a funcionária **EDINEIDE NUNES CORDEIRO.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:64EF08AD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 017/2019

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Serviços Gerais, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que a funcionária Zeneide Silva de Souza Já exerce o cargo de Zeladora na entidade AROM, desde outubro de 2014, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Chefe Serviços Gerais.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.
Art. 5º NOMEAR ao cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS** da entidade AROM a funcionária **ZENEIDE SILVA DE SOUZA.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:0ADC38D3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 018/2019

Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Leandro Pinheiro Batista Já exerce o cargo de Engenheiro Eletricista na entidade AROM, desde outubro de 2014, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Engenheiro.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ENGENHEIRO** da entidade AROM o funcionário **LEANDRO PINHEIRO BATISTA.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:B713640A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 019/2019

Dispõe sobre a nomeação de Engenheiro, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário RODRIGO ASSIS SILVA Já exerce o cargo de Engenheiro Civil na entidade AROM, desde outubro de 2014, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o cargo de Engenheiro.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **ENGENHEIRO** da entidade AROM o funcionário **RODRIGO ASSIS SILVA.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:6FB1C9CD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 020/2019

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Divisão, conforme estabelecido no art. nº 181 do Regimento Interno, parte integrante e anexa ao Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios – AROM**.**

O **PRESIDENTE** da **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM** e Prefeito de Theobroma, **CLAUDIOMIRO A. SANTOS,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas alíneas "i, n", do Inciso I, do art. 24, bem como o §1 do art. nº 27 c/c com o art. 181 do Regimento Interno, ambos do Estatuto Social da AROM,

RESOLVE

Art. 1° CONSIDERANDO o estabelecido no Regimento Interno do Estatuto Social da Associação, que normatiza e regula os cargos e funções da entidade.

Art. 2º CONSIDERANDO que o funcionário Zildo Alves Caetano Já exerce o cargo de Auxiliar Administrativo II na entidade AROM, com funções específicas na área de compras, desde outubro de 1999, tendo sua CTPS anotada nesta função, assim como de notório conhecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º CONSIDERANDO que a Estrutura Organizacional definida no art. 11, do Regimento interno, possui o Chefe de Divisão de Compras.

Art. 4º CONSIDERANDO o estabelecido as prerrogativas estatutárias do Presidente do Conselho Diretor quanto a nomeação de cargos, concomitante ao estabelecido no art. nº 181do regimento interno.

Art. 5º NOMEAR ao cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS** da entidade AROM o funcionário **ZILDO ALVES CAETANO.**

Art.6º A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICIPIOS, Porto Velho, 04 de janeiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDIOMIRO A. SANTOS
Presidente da AROM

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:2127EC13

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
.CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS Nº278/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Seringueiras inscrito no **CNPJ:** 63.761.993/0001-34
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 47.815,56 (quarenta e sete mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:CE5CDCAB

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS Nº 279/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Castanheiras inscrito no **CNPJ:** 15.834.732/0001-54
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 29.424,96 (vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Vigência do Contrato: 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 19 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:68266559

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA Nº 280/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Ministro Andreazza inscrito no **CNPJ:** 63.762.074/0001-85
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos

Valor estimado: R$ 66.206,16 (sessenta e seis mil e duzentos reais e dezesseis centavos).
Vigência do Contrato: 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:D4019452

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO Nº 281/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Pimenta Bueno inscrito no **CNPJ:** 04.092.680/0001-71
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 533.184,47 (quinhentos e trinta e três mil e cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:7B4866C4

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE Nº 284/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Nova Brasilândia do Oeste inscrito no **CNPJ:** 15.884.109/0001-06
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 183.906,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e seis reais)
Vigência do Contrato: 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 16 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:026318EA

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS Nº 285/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Teixeirópolis inscrito no **CNPJ:** 84.722.833/0001-82
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 23.054,77 (vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Vigência do Contrato: 01 de janeiro de 2019 a 18 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 04 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:F40E9EC7

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE Nº 286 /2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Santa Luzia do Oeste inscrito no **CNPJ:** 15.845.365/0001-94
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 88.293,76 (oitenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:6DF34422

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE PARECIS Nº287/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Parecis inscrito no **CNPJ:** 84.745.363/0001-46
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 42.315,19 (quarenta e sete mil e oitocentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:8A92D148

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS Nº 288/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Alto Alegre dos Parecis inscrito no **CNPJ:** 84.744.994/0001-40
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 130.745,69 (cento e trinta mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:9D9EF9B6

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE CABIXI Nº 289/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Cabixi inscrito no **CNPJ:** 22.855.159/0001-20
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 121.865,75 (cento e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:491A1A5B

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE CORUMBIARA Nº 290/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Corumbiara inscrito no **CNPJ: 63.762.041/0001-35**
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 93.964,49 (noventa e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:E6A1A93E

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE Nº 291/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Pimenteiras do Oeste inscrito no **CNPJ: 01.592.473/0001-98**
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 31.424,65 (trinta e um mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:02057F2B

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS Nº 292/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Cerejeiras inscrito no **CNPJ: 04.914.925/0001/07**
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 511.519,61 (quinhentos e onze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:5549BC51

PROCURADORIA
CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA Nº 293/2018

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Município de Primavera de Rondônia inscrito no **CNPJ:** 84.723.030/0001-16
Objeto: Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos
Valor estimado: R$ 38.780,89 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).
Vigência do Contrato: 17 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05
Ji-Paraná-RO, 17 de novembro de 2018.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:B9162D73

PROCURADORIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

Contratante: CIMCERO Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ: 02.049.227/0001-57.**
Contratada: Unicare Comercio e Serviços Eireli inscrito no **CNPJ:** 15.434.359/0001-44
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes com cedência de equipamentos de análises laboratoriais.
Valor estimado: R$ 924.600,80 (novecentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais e oitenta centavos).
Vigência do Contrato: 10 de janeiro de 2019 a 09 de julho de 2019.
Embasamento Legal: Lei Federal 11.107/05

Ji-Paraná-RO, 10 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aline Veronica Alves Zangarini
Código Identificador:67087BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO DE INTENS CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nº 001/CISAN/2019

NOTIFICANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, Setor 03, Número 2903, Ariquemes/RO, neste ato representado por seu Superintendente **GLAUCO RODRIGO KOZERSKI**, portador do RG nº 439.647 SSP/RO, inscrito no CPF/MF 66.164.992-72.
NOTIFICADO: **PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELE – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.271.913/0001-10, com sede na Rua Domingos, 144, Marília/SP, na pessoa de seu representante legal, Sr. JOSÉ OTÁVIO LOPES

VALDERRAMAS, portador do RG 16.264.199-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 066.473.618-12.
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL,** em atenção ao Processo Administrativo nº 016/CISAN/2015, a qual resultou o Contrato Administrativo nº 029/CISAN/2017, que tem por objetivo a prestação de serviços aos municípios consorciados concernente ao transporte de resíduos sólidos, apresentar as considerações abaixo, posteriormente, para **NOTIFICAR**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de licitação a qual sagrou-se a **NOTIFICADA** vencedora, notadamente por não atender ao contrato firmado e projeto básico, a constar:

CONSIDERANDO que os problemas na prestação dos serviços são recorrentes, relatados pelo Munícipio de Machadinho d' Oeste, duas distintas ocasiões apenas no exercício de 2019, o que demonstra a reincidência da prestação irregular por parte da empresa NOTIFICADA.
CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA NONA do contrato nº 029/CISAN/2017, em seu item 9.3, e o item 5.2 do Projeto Básico que tratam acerca da necessidade de apresentação de Plano de Manutenção preventiva e corretiva, mesmos já tendo um interregno superior a 12 (doze) meses de prestação de serviços;
CONSIDERANDO o disposto na CLÁUSULA NONA do contrato nº 029/CISAN/2017 em seu item 9.9 e 20.25, que tratam acerca da obrigatoriedade de utilização de Uniformes Completos e Utilização de EPI's e EPC's;
CONSIDERANDO o disposto na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 029/CISAN/2017, em seu item 11.1, e os itens 7.1.2 e 7.1.5, do Projeto Básico, que tratam acerca da necessidade de a Contratada dimensionar os veículos necessários à perfeita execução do contrato, levando-se em conta as necessidades de manutenção dos veículos, sem prejudicar a execução do referido contrato;
CONSIDERANDO os itens 8.2.3 e 8.2.4 do Projeto Básico, que tratam acerca da Metodologia de Trabalho sobre a consecução do objeto contratual, que determina que seja procedida a coleta nos transbordos quando os contêineres atingirem sua capacidade máxima, ou, caso não haja o seu preenchimento completo, no prazo máximo de 01 (uma) semana;
CONSIDERANDO a Planilha de Composição de Custos estabelecida na folha nº 897, do Processo Administrativo nº 016/CISAN/2015, em que a Contratada atende ao contrato com 06 veículos para a execução do contrato nº 029/CISAN/2017;
CONSIDERANDO a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato nº 029/CISAN/2017, em seu caput e itens 16.2 e 16.4, que tratam acerca do dever da contratada com relação a elaboração do Formulário de Controle Operacional Diário e seus requisitos;
Tendo em vista as considerações acima estabelecidas, vimos por meio deste **NOTIFICAR A CONTRATANTE A CONSTAR**:

QUANTO AO NÃO ATENDIMENTO no que concerne ao subitem 11.1 do contrato nº 029/CISAN/2017, concomitante com o estabelecido subitem 7.1.2 e 7.1.5 do Projeto Básico;

QUANTO AO NÃO ATENDIMENTO quanto a atividade de coleta de contêineres na periodicidade necessária nos municípios consorciados atendidos pelo contrato em epigrafe, de acordo com o estabelecido no item 8 do projeto básico;

QUANTO AO NÃO ATENDIMENTO quanto à comprovação da entrega e uso de EPI`s (equipamento de proteção individual) pelos funcionários da empresa;

QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO até o devido momento, do plano de manutenção preventiva e corretiva da frota, conforme item 9.3 do contrato em tela.

QUANTO A NÃO APRESENTAÇÃO do Formulário de Controle Operacional Diário (FCOD), conforme estabelecido no item 16.2. do contrato;

Tendo em vista as considerações e o descumprimento contratual da **CONTRATANTE**, ratificamos que, conforme artigo nº 78 da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades e sansões contratuais e legalmente previstas.

Nessa medida, em observância estrita às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos termos contidos no edital de licitação, projeto básico e seus anexos a constar a proposta desta **NOTIFICADA**, o **CISAN** vem, pela presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria **Sr. JOSÉ OTÁVIO LOPES VALDERRAMAS,** para, para que sane todas as irregularidades apontadas, providenciando a devida entrega dos documentos em apreço, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

Desta forma, a ora **NOTIFICADA** por descumprimento e prestação de serviços inadequada a esta empresa pública CISAN, deve cumprir as cláusulas e demais normas infraconstitucionais, estando **NOTIFICADA** que esta **NOTIFICAÇÃO** será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento ao princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA,** para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Ariquemes, 18 de janeiro de 2019.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:45E1D3CD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 027 JETON - MARINALDO GONZAGA

Portaria N° 027 de 27 de dezembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

MARINALDO GONZAGA, Assessor especial CDS-03 do Município de Ariquemes que será gratificado por meio de pagamento de **2 (dois) JETON's no percentual de 35 % (trinta e cinco por cento) do vencimento cada** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Realização de Serviços Topográficos no Aterro Sanitário:
Coleta dos pontos de coordenadas e determinação do azimute.
Determinação do novo RN.3.
Verificação do nível atual da célula.
Medição da área para determinação das bernas.
Coletas dos pontos pelo método irradiação, mapeando linhas sentido leste, oeste, norte e sul a cada 10 metros.
Processamento de dados coletados, traçado dos perfis e curvas de nível de acordo com a NBR 13133.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para 10 de maio de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN- Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:D6FD6294

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019
VALIDADE 12 (DOZE) MESES
Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 097/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou Diário Oficial, e a respectiva homologação do processo nº828/2018, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D 'oeste Estado de Rondônia.
DO OBJETO: **Registro de preços visando uma possível e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA**
A presente ata tem a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação. Os itens registrados encontram-se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D Oeste –RO e no site:www.altaflorestadoeste.ro.gov.br Contato : fone (69) 3641-2818.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
Fornecedor: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: ***84.741.354/000-87***
Produto: **Registro de preços visando uma possível e futura AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA**
VALOR HOMOLOGADO:R$536.729,00(quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais)

Alta Floresta D Oeste, 30 de Janeiro de 2019.

WITTOR WINNICIUS SILVA PEDROSO
Gerente Registro de Preço

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:047FFF5B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 059/2019

Portaria n°. 059/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019.

*"*Nomeação do Sr. ALICIO MARTINS KRAUSE, inscrito no CPF/MF nº. 008.799.762-25, para exercer o cargo comissionado de CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **ALICIO MARTINS KRAUSE,** inscrito no CPF/MF nº.008.799.762-25, para exercer o cargo comissionado de **CORREGEDOR DO MUNICÍPIO** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:404F4D23

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 060/2019

Portaria n°. 060/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019.

"Nomeação do Sr. WESLEY BARBOSA GARCIA, inscrito no CPF/MF nº. 984.173.122-34, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORIA JURÍDICA NÍVEL I na Advocacia Geral, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **WESLEY BARBOSA GARCIA,** inscrito no CPF/MF nº. 984.173.122-34, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA JURÍDICA NÍVEL I** na Advocacia Geral deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:EB86FD65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 061/2019

Portaria n°. 061/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019

*"*Nomeação da Sra. ANGLA PAULA KUHN, inscrito no CPF/MF nº. 034.651.482-74, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DE PROTOCOLO na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **ANGLA PAULA KUHN,** inscrito no CPF/MF nº.034.651.482-74, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE PROTOCOLO** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:0B4FBEDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 062/2019

Portaria n°. 062/2019/GAB De, 16 de Janeiro de 2019

"Nomeação da Sra. SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA, inscrito no CPF/MF nº. 014.454.782-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORIA DE IMPRENSA, do Departamento de relações institucionais, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **SABRYNA MAGALHÃES CARROCIA,** inscrito no CPF/MF nº. 014.454.782-18, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA DE IMPRENSA,** do Departamento de relações institucionais, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:04CB6928

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 078/2019

Portaria n°.078/2019/GAB De, 22 de Janeiro de 2019

"Designação da Sra. VANIA MOREIRA PAULO E SILVA, inscrita no CPF/MF nº. 601.545.861-53, para responder SEM ÔNUS pela função de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO INTERINA, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR a** Sra. **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA,** inscrita no CPF/MF nº. 601.545.861-53, para responder SEM ÔNUS pela função de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO INTERINMA** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de janeiro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Magalhães Carrocia
Código Identificador:1945B71E

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/CPLM/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/CPLM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2019.
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.870 de 11 de Janeiro de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Por Item **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é **Contratação de empresa especializada em ministração de aulas de Zumba, onde ira atender o público atendido no serviço de convivência de fortalecimento de Vínculos/2019 e públicos cadastrados no Programa Bolsa Família, que são atendidas no CREAS. C**onforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação **R$68.000,00** (sessenta e oito mil reais).
A sessão terá inicio no dia **14/02/2019, ás 11h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO 30 de Janeiro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A5B3E718

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019

O Secretário Municipal de Agricultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº:94/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 06/2019
Data da Homologação: 30 de Janeiro de 2019

Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PARTE MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS DO TIPO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B. PROCEDIMENTOS - DSIPENSA LICITATÓRIA REFERENTE AO ARTIGO 24 DO INCISO II.
CNPJ/CPF: 29.646.490/0001-80
Valor Total Homologado – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos).

ALTA FLORESTA, 30 de Janeiro de 2019.

GIOVAN DAMO
Secretario Mun. De Agricultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:AA8992D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ACESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2019 CONTRATO Nº. 008/ASJUR/15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 008/ASJUR/15; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: **SISPEL SIST. INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA - EPP**; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/04/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. IV, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 78/SEMUSA/2016; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 10.1220021.2043, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 195; **Valor Global**: R$ 10.089,00 (dez mil, oitenta e nove reais); **Nota de Empenho:** nº 2, de 03/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Wilmon Marcos Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:59918A82

ACESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 CONTRATO Nº. 004/ASJUR/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 004/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 03/01/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: Sr. Waldemar Bellei; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/07/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 032/SEMADS/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 20.1220019.2040, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 1779; **Valor Global**: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); **Nota de Empenho:** nº 02, de 03/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sr. Waldemar Bellei.

Alto Alegre dos Parecis, 03 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:2F002DC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. PROCESSO Nº 335/SEMUSA/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão (3ª revisão).

DA JUSTIFICATIVA
Tal solicitação tem por objetivo atender a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis na Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de referencia.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 04.901.195/0003-63.**

DO VALOR
O preço total desta contratação é de **R$: 378,00 (trezentos e setenta e oito reais) sendo R$: 237,99 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) peças de reposição e R$: 140,01 (cento e quarenta reais e um centavo) serviços.**

DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso XVII Lei 8.666/93.
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:ACCB4D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 038/2019. PROCESSO Nº 002/SEMUSA/2019

DO OBJETO
DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA.
DA JUSTIFICATIVA
ESTIMATIVO PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTE TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA/AS CERON SOB CNPJ: 05.914.650/0001-66.**

DO VALOR
O valor é de **R$: 52.661,57 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
II Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 03 de Janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F360BE53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019/SEMSAU
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.
Processo nº1-76/SEMSAU/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante para instalação de aparelhos de Ar condicionado Split de 9.000 Btus da marca Agratto para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). **R$ R$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais)** Início das propostas**: 01/02/2019** às 10h00min. Inicio da sessão pública no dia **13/02/2019** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30/01/2019.

BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Pregoeira
Decreto 2547/2018

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B4642828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 003/CPL/SEMOSP/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-672/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "Quarta Revisão do veículo Toyota Hilux CDLOWM4FD, PLACA NCU-3976...", sendo **R$ 1.913,79 (um mil e novecentos e treze reais e setenta e nove centavos)**, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA**,** CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM:

30/01/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:074B7D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/SEMSAU/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-739/SEMSAU/2018, cujo objeto é a "4ª Quarta Revisão do veículo Toyota Hilux, PLACA: OHO-1614...", sendo **R$ 2.054,33 (dois mil e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos).**, em favor da empresa NISSEY MOTORS LTDA**,** CNPJ: 04.996.600/0001-02, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

HOMOLOGADONA FORMA DA LEI EM: 30/01/2019

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:BFC55264

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N. º16/GP/2019. De 30 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 112-1/2019, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cedida com ônus ao Município de **Ji-Paraná/RO**, a servidora Srª. **MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER**, no cargo de Agente de Limpeza e Conservação com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o Município de **Ji-Paraná /RO**, por um período de 11 (meses), de 01/02/2019 a 31/12/2019 devendo o mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C76B09BC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR

Decreto N.º 17/GP/2019. De 30 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e o processo de n. 113-1/2019, que tem como objeto a disponibilidade de servidor municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Prorrogado a cedência com ônus ao Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, a servidora Srª. **MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR**, no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A servidora prestará serviços para o Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, por um período de 12 (meses), de 01/01/2019 a 31/12/2019 devendo a mesma arcar com todos os ônus de remuneração e direito da servidora.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:046615E2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ALTERAÇÃO Nº 045/2019

PORTARIA Nº 045/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Torna alterado os dispositivos da Portaria de nomeação nº182/GAB/2013 datada de 12/04/2018, que nomeia, o (a) Sr.(a). ELIANE MUNIZ SOUTO brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 127.734.625/SSP/MG e do CPF: 053.614.936-43, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor – IV (Apoio de Campo e Produção, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste **ALTERANDO a partir do dia 01/02/2019 à 03/03/2019**, para ASSESSOR – IV (apoio de campo e produção) **SEM ÔNUS,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:CC5F4006

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2019

PORTARIA Nº 046/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01/02/2019 à 03/03/2019 o (a) Sr.(a). ELIANE MUNIZ SOUTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 127.734.625/SSP/MG e do CPF: 053.614.936-43, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente**, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DF09F152

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2019

PORTARIA Nº 047/GAB/2019
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01/02/2019 à 20/02/2019 o (a) Sr.(a). ELIANE MUNIZ SOUTO**,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 127.734.625/SSP/MG e do CPF: 053.614.936-43, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência e Social (SEM ÔNUS)**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Econômico e Social/FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FD47CD8A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 12/IMPRES/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/CPL/2019
PROCESSO Nº 012/IMPRES/2019
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a IMPRES. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual prestação de serviços de **(pericias medicas para concessão de benefícios previdenciários tais como auxilio doença e aposentaria por invalidez),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IMPRES**, **valor estimado: R$ 191.000,00** (cento e noventa e um mil reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 13/02/19 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 13/02/19 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 13/02/19 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 12/IMPRES/2019.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 30 de janeiro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3AA0E093

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES LISTA DE PLANTÃO NOTURNO DAS FARMÁCIA E DROGARIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - MÊS 02/2019

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, divulga oficialmente a Lista de Plantão das Farmácias e Drogarias que deverão estar de plantão noturno das 00:00 hrs à 7:00hrs no mês de FEVEREIRO de 2019, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56, sendo elas:

01-02-19 – DROGARIA BEM PERTO (Farmácia E Drogaria Bem Perto LTDA ME) – Rod. Br. 421 N°. 136 Trevo, Km 0.

02-02-19 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº 1989, Setor 01.

03-02-19 – FARMA 100 (Abrantes e Fernandes LTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09.

04-02-19 – FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhole Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda) - Av. Guaporé, Nº 2987, Setor 05.

05-02-19 – DROGARIA DA ECONOMIA (Drogaria da Economia LTDA EPP) - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01.

06-02-19 – FARMÁCIA E DROGARIA VITÓRIA (Souza e Souza Comercio de Medicamentos LTDA ME) - Av. Mario Quintana, Nº 3680, Setor 11.

07-02-19 – DROGARIA POPULAR (MG Chaves Com. de Medicamentos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2463, Setor 03.

08-02-19 – FARMA MAIS (Queiroz Farmácia EIRELI ME) - Av. Guaporé, Nº 3152, Setor 05.

09-02-19 – DROGARIA ANDRADINA (Drogaria e Perfumaria Andradina LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1381, Setor 01.

10-02-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01 **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria Baratão Eireli ME, Av. Tancredo Neves, Nº1885, Setor 01).**

11-02-19 – DROGARIA IDEAL (Drogaria Ideal LTDA ME) - Alameda do Ipê, Travessa Garapeira, Nº 3429, Setor 01.

12-02-19 – FARMÁCIA BOM PREÇO (Barros e Oliveira Com. De Medicamentos LTDA ME) - Rua Cassiterita, Nº 3351, Setor 01.

13-02-19 – FARMA FRAN (F. de Matos Manique Barreto ME) - Av. Guaporé, Nº 4265, Setor 06.

14-02-19 – RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica Dinâmica LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1765, Setor 01.

15-02-19 – MENOR PREÇO – (Campos e Campos Farmácia de Manipulação LTDA ME) - Av. Tancredo Neves, Nº1815, Setor 01.
16-02-19 – MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº2077, Setor 03
17-02-19 – DROGARIA SANTANA (Jhesica S. Santana ME) – Av. Machadinho, Nº 2501, Setor Jardim Paulista.
18-02-19 – DROGARIA DA ECONOMIA - Av. Canaã, Nº 2528, Setor 01. **(Obs.: cumprindo o plantão da Drogaria da Economia LTDA EPP, Av. Tancredo Neves, Nº1745, St. 01).**
19-02-19 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 5491 Setor Parque Das Gemas.
20-02-19 – FARMÁCIA E DROGARIA SAÚDE DO POVO (Farmácia e Drogaria Saúde Do Povo EIRELI ME) - Av. Jaru, Nº 3034, Setor 04.

21-02-19 – FARMACIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Jamari, Nº 3174, Setor 01.

22-02-19 – FARMACIA CANAÃ (Farmácia Canaã LTDA ME) - Av. Canaã, Nº 2866, Setor 01.

23-02-19 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Farmácia do Baixinho LTDA ME, Av. Perimetral Leste, Nº463, Setor Raio de Luz).**

24-02-19 – FARMÁCIA PARANÁ – (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº 1427, Setor 01.

25-02-19 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

26-02-19 – FARMACIA SANTA ADELIA (Farmácia Santa Adélia LTDA ME) – Av. Cassimiro de Abreu, Nº 3287, Setor Colonial.

27-02-19 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

28-02-19 – FARMA 100 - Rua Caçapava, Nº 4302, Setor 09 **(Obs.: cumprindo o plantão da Paulista Com. de Med. LTDA EPP, Av. Jamari, Nº3307, Setor 01).**

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:AFEB8583

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO
A **Prefeitura Municipal de Ariquemes**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. THIAGO FLORES LEITE PEREIRA, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 003/2018/CPL/SML/PMA emite **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **RODRIGUES & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA–ME**, inscrita no CNPJ de nº 23.473.204/0001-45 com sede na Rua 13 de fevereiro, nº. 1626 – Setor 02, na cidade de Rio Crespo/RO, **Contrato de nº 001/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CRAS)**, no termo do Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato e sua publicação em meio oficial.

Ariquemes RO, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

RODRIGUES & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA–ME
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:869BAFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 62/SML/2018 PROC. N.º4854/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 62/SML/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 4854/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material permanente – bicicletas (tipo utilitária em aço carbono, aro 26.... adesivada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.288.920/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 45.765,00** (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais), **JORGE LUIS ALVES PASSOS**, inscrita no CNPJ: **12.050.428/0001-28,** com o valor total da empresa de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 67.965,00** (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Ariquemes-RO, 29 de Janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:65DA8946

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 001/SEMA/2019 e Parecer nº 66/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 322/SEMA/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de energia elétrica*", em favor da empresa CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:C263F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 002/SEMA/2019 e Parecer nº 70/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 321/SEMA/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de água*", em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.565.225/0001-53, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:93CB5D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 114/SML/2018 PROC. N.º 12.839/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 114/SML/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 12.839/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos utilizados na atenção básica e unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor das empresas: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **02.520.829/0001-40,** com o valor total da empresa de **R$ 85.855,00** (oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**, inscrita no CNPJ: **05.159.591/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 58.411,45** (cinquenta e oito mil quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALA**, inscrita no CNPJ: **07.640.617/0001-10,** com o valor total da empresa de **R$ 49.104,00** (quarenta e nove mil cento e quatro reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02,** com o valor total da empresa de **R$ 30.085,00** (trinta mil oitenta e cinco reais), **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT**, inscrita no CNPJ: **17.472.278/0001-64,** com o valor total da empresa de **R$ 18.165,00** (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais), **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.590.555/0001-48,** com o valor total da empresa de **R$ 70.572,40** (setenta mil quinhentos e setenta e dois e quarenta centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **26.419.311/0001-83,** com o valor total da empresa de **R$ 63.130,00** (sessenta e três mil cento e trinta reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 375.322,85** (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:493E6872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso XXII da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 001/FUNCET/2019 e Parecer nº 72/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 260/FUNCET/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de energia elétrica*", em favor da empresa CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:34605811

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 002/FUNCET/2019 e Parecer nº 71/2019/PGM, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Nº 236/FUNCET/2019, cujo objeto é a "*estimativa para pagamento de contas de água*", em favor da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ: 24.565.225/0001-53, no valor de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais).
Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:2D3FFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO ELET. Nº 01/2019/PREGÃO/SML/PMA, PROCESSO Nº. 9772/08/FUNCET/2018

Objeto: Aquisição de um par de Tabelas de Basquetebol Oficial a ser utilizada na quadra do Centro de Convivência do Idoso "Idade Viva", para atender a comunidade idosa do município de Ariquemes, VALOR ESTIMADO: R$ 3.550,13 (três mil quinhentos e cinquenta reais e treze centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Pregoeira designado pelo Decreto nº. 14.994 de 11 de Janeiro de 2019 torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame denominado **PREGÃO ELET. Nº 01/2019/PREGÃO/SML/PMA, Cód. UASG: 450522** foi declarada **FRACASSADA**, por não contemplar êxito nas negociações e empresas habilitadas, conforme Ata da sessão que pode ser obtida em: http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, através do telefone (69) 3516-2022, ou na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO.

Ariquemes, 30 de Janeiro de 2019.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:2C731EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 097/2018

Processo nº 3101/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) S. R. L. CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME

OBJETO: Locação de **04 (quatro) máquinas pá carregadeiras com 1.442 (um mil quatrocentos e quarenta e duas) horas,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no ***Processo Administrativo 10.920/SEMAIC/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/SEMPOG/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017/PREGAO/SML/PMA-GSRP***, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 209.090,00 (duzentos e nove mil e noventa reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3101/2018

GESTOR DO CONTRATO: (.....)

Ariquemes-RO, 25 de maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:5AE12CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 21/2018

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) C. DE FELIPPE – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS E COMUM (CAMINHÃO COM CAPACIDADE PARA 15.000 (QUINZE) MIL LITROS), por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Processo Licitado nº 1687/SEMPOG/2017 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556/SEMAIC/2018

Ariquemes-RO, 08 de março de 2018.

EVANDRO LEITE FRANCO
Sec. Municipal da Agric. Ind. E Comercio
Dec. Nº 13.838/PGM/2018

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:C2AEBBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

Processo nº 11.225/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME

OBJETO: Aquisição de **material para pintura externas nas Escolas Municipais de Ensino de Ariquemes,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme **PROCESSO Nº 11.225/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018.**

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 1.149,52 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 11.225/2018

FISCAL DO CONTRATO: **CLEBIANE GONÇALVES MOTTA**

Ariquemes-RO, 15 de janeiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:6E5F1D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2019

Processo nº 4847/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) YOKOTA & BARBOSA LTDA ME

OBJETO: Aquisição e instalações de parque infantil para atender a clientela estudantil da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRENO BERTICELLI – conforme as especificações e condições constantes no ***Processo Administrativo nº 4847/SEMED/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 108/2018/PREGÃO/SML/PMA,*** nos termos do Edital, Termo de Referência e demais peças processuais que compõem o processo mencionado e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transição.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: ***R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentas reias)***

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4847/2017

FISCAL DO CONTRATO: NAIR APARECIDA DA CRUZ SILVA

Ariquemes-RO, 18 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Leonardo dos Santos Ferreira
Código Identificador:3F795BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Processo nº.: 9610/2019.

Objeto: Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Fundamentação Legal: Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. CNPJ: 09.370.428/0001-09.

Justificativa:

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 022/2019 de 24 de janeiro de 2019.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Programação: 12.361.0006.3.011 - Apoio à Entidades - Ensino Fundamental.
Elemento de Despesa: 4.4.50.41.00.00 - Contribuições.
Fonte de Recurso: 01.01.46 - Recursos Próprios.
Ficha: (0137)
Valor: R$ 10.000,00.

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Fevereiro de 2019.

A Secretaria Municipal de Educação torna público a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 29 de janeiro de 2019.

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 12.574 - 01/01/2017

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A0DBE39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 296/2018

Processo nº 12.485/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de *ares condicionados*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 7161/SEMSAU/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/SEMPOG/2018,** Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: 138.842,50 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.485/2018

FISCAL DO CONTRATO: *LORENA PEREIRA FIORENZANI* – Mat. 1126-9

Ariquemes-RO, 05 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Scarlett Ianara Ayres Moura
Código Identificador:8896B479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **120/2019/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios pertencentes e/ou atendidos pela secretaria municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A.**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 30.580,00** (trinta mil e quinhentos e oitenta reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7DDF4985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **009/2019/SEMA**, Tendo como Objeto: **Despesas com mensalidades em favor da associação Rondoniense dos Municípios (AROM).**
Classifica se a favor de: **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS**, CNPJ: **84.580.547/0001-01**, no valor estimado de **R$ 93.744,00** (noventa e três mil setecentos e quarenta e quatro reais), sendo **R$ 7.812,00** (sete mil oitocentos e doze reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:735D523A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPLMS PROCESSO N.º 1545/SEMAST/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019,** torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 002/2019 que tem como objeto: **Aquisição de um veículo popular, visando atender as necessidades da secretaria municipal de ação social e trabalho – SEMAST, conforme Convênio N° 262 – PGE/2018**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE". A Suspensão se deu em virtude da necessidade de resposta de impugnação e alterações necessárias no edital.**

Buritis/RO, 30 de janeiro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:ED067FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **028/2019/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de telefonia fixa para o prédio da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0323-47.**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30/01/2019

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:84CDAF07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **124/2019/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com fornecimento de energia elétrica estabilizada nos prédios e setores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 68.400,00** (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F1C936E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº **010/2019/SEMA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas em favor da Confederação Nacional dos Municípios – CNM órgão representante dos municípios em Brasília / DF.**
Classifica se e favor de: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM.**
CNPJ: 00.703.157/0001-83, no valor estimado de **R$ 15.780,00** (Quinze mil setecentos e oitenta reais), sendo **R$ 1.315,00** (um mil trezentos e quinze reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVI – "É dispensável a licitação: ***para impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da Administração e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.".***

BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AFF9307F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
017/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **56/2019/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos prédios e setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 3.000,00** (Três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0140DF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
014/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **110/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:7A6A20FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **107/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, na Secretaria Municipal de Educação e demais departamentos ligados a esta.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (Um mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:DC98E537

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **111/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, nos departamentos de Esporte, Cultura e Lazer e demais prédios ou setores pertencentes a este.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (um mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F6AE8446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº **59/SEMOSP/2019**. Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de distribuição de água potável encanada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
Classifica- se a favor de: **Águas de Buritis Saneamento S.A.**
CNPJ: **21.918.616/0001-16**, no valor estimado de **R$ 600,00** (Seiscentos reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30/01/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F2280F8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **113/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:36CAA167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **123/2019/SEMOSP**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, referente as Câmaras de Monitoramento estabilizada nas ruas do município de Buritis.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 14.689,61** (quatorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E1F10442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **161/2019/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Pagamento de multa referente ao Auto de Infração do Conselho Federal de Farmácia do Estado de Rondônia julgado improcedente do processo nº 1071/2017.**
Classifica- se a favor de: **CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA.**

CNPJ: **60.984.473/0001-00**, no valor estimado de **R$ 5.622,00** (Cinco mil seiscentos e vinte e dois reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D01DF8DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 029/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **182/2019/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Pagamento de taxas de vistoria técnica ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.**
Classifica- se a favor de: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA.**

CNPJ: **02.603.612/0001-02**, no valor estimado de **R$ 678,52** (seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CD661124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **118/2019/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia em favor da empresa Eletrobrás distribuição de Rondônia, nos prédios e setores pertencentes e/ou atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 152.390,00** (Cento e cinqüenta e dois mil trezentos e noventa reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:9E6D9F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **61/2019/SEMAST**, Tendo como Objeto: **Contratação de serviços de fornecimento de serviços de telefonia fixa estabilizada nos prédios e setores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho –SEMAST.**
Classifica- se a favor de: **OI S.A.**
CNPJ: **76.535.764/0323-47**, no valor estimado de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:D49CCF16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICIDADE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **109/2019/SEMECE**, Tendo como Objeto: **Custeio de despesas com pagamento de fornecimento de energia elétrica estabilizada nos prédios das Escolas da Rede Municipal.**
Classifica- se a favor de: **Centrais Elétricas de Rondônia S/A CERON**.
CNPJ: **05.914.650/0001-66**, no valor estimado de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinqüenta mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 30 de Janeiro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:816EC42B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8943/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1531/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora ANGELA MARIA DE SOUZA PASSOS** – cargo agente comunitário de saúde, matrícula 1756 no período de 01/02/2019 a 02/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:16AC0897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8945/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE JANEIRO DE 2019.

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora VANESSA APARECIDA ROSSO, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-67/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora VANESSA APARECIDA ROSSO** – cargo ENFERMEIRA/Coordenadora da divisão de vigilância epidemiológica, matrícula 1605-2 no período de 02/02/2019 a 03/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:792838C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.8944/GAB/PMB/2019 BURITIS, 28 DE JANEIRO DE 2019

"Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora CRISTINA GARCIA BERNARDO**,** e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-68/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012 a **servidora CRISTINA GARCIA BERNARDO** – cargo agente comunitário de saúde/chefe de manutenção e alimentação de programas, matrícula 1286-1 no período de 01/02/2019 a 05/05/2019.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CEA68226

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 010/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-118/SEMUSA/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de **R$ 152.390,00** (cento e cinqüenta e dois mil e trezentos e noventa reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9D80CDCD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 012/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-109/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:13694CF2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 009/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-61/SEMAST/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0323-47 a proposta no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D9F834A8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 022/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-108/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0323-47 a proposta no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:12B8EF0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 027/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-106/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0323-47 a proposta no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E2DCAECF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 023/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-112/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0323-47 a proposta no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C4377D7D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 024/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-178/SEMECE/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, CNPJ 15.883.796.0001-45 a proposta no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F65A9C27

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 029/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-182/SEMAST/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA, CNPJ 02.603.612/0001-02 a proposta no valor de **R$ 678,52 (seiscentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).**

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AA3151B0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 07/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-161/SEMUSA/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, CNPJ 60.984.473/0001-00 a proposta no valor de **R$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais).**

Buritis – RO, 23 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6EE4BBA0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Inexigibilidade de licitação nº 025/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-123/SEMOSP/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93. **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – CERON S/A, CNPJ nº 05.914.650/0001-66 a proposta no valor de **R$ 14.689,61** (catorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Buritis – RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F7938A0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 113/CPLMS/2018 (SRP),** Processo Administrativo de nº. **1 – 1165/SEMA/2018**, de acordo com as Leis n° 8.666/93, e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de R$ 109.266,19 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos).

• **PEREIRA & OLIVEIRA LTDA – CNPJ 13.807.868/0001-40** a proposta no valor de R$ 22.515,29 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

• **ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR – CNPJ 13.977.860/0001-21** a proposta no valor de R$ 640,00 (seiscentos quarenta reais).

• **INOVAÇÃO EIRELI ME – CNPJ 19.634.357/0001-50** a proposta no valor de R$ 43.366,27 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

• **I F DE SOUZA – CNPJ 27.295.341/0001-98** a proposta no valor de R$ 73.254,91, (setenta e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Buritis/RO, 29 de janeiro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7DE1746D

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015

"TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/PMB/2015 E PROCESSO Nº 1-1024/2015."

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n ºº01.266.058/0001-44 com sede na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, representada legalmente pelo Prefeito Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, e do outro lado à empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.301.260/0001-86 com sede à Rua Taguatinga, 1704, Setor 03, Buritis/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato **representada** pelo Senhor BRUNO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF n°964.480.082-68, RG nº 00001097026/SESDC/RO, residente e domiciliado a Rua Oitocentos e Trinta, nº 1690, Bairro Alto Alegre, Vilhena/RO e a Senhora SUELI DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, CPF º 604.639.532-15 e RG nº 000949783/SESDC/RO, residente e domiciliada a Rua 805, nº 1587, Bairro Alto Alegre, Setor 08, Vilhena/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 029/PMB/2015 e Processo nº 1-1024/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo ao contrato nº 029/2015**, referente ao **processo nº 1-1024/2015**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja, **de 29.07.2018** até **24.01.2018**, para conclusão da obra referente à construção de Ginásio Poliesportivo – 1ª Etapa, conforme memorando nº **689/SEMECE/2017** a fl. 2194, unidade orçamentária vigente.

Cláusula Segunda - As demais condições do processo acima citado permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira – As condições omissas a presente **Termo Aditivo de prazo** será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo Aditivo de prazo**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 17 de julho de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA - ME
Representante Legal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/PMB/2015

PROCESSO Nº 1-1024/2015- SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: V&J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZÔNIA LTDA – ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO 1ª ETAPA (CONVÊNIO Nº 798579/13/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE **180** (CENTO E OITENTA) DIAS

VIGÊNCIA: 24.01.2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:293E51F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA. ADITIVO Nº 004/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.750.158/001-09, com sede na Rua Potiguara nº 3404, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor **JUARES JOSE KERBER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 4133, centro, município de Colorado do Oeste – RO, portador do CPF nº 203.282.492-20 e do RG nº 224.206SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 553/2018, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.
ADITIVO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 553/2018

nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 061/2018 (Pregão Eletrônico 026/2018), por um período de 06 (seis) meses, sendo de 03 fevereiro de 2019 a 03 de agosto de 2019.

DO VALOR DO ADITIVO
Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Clausula Quarta – A dotação orçamentária do contrato:
0300 – Secretaria Municipal Especial:
Projeto de atividade: 2.004 – Man. das Atividades da Sec. Mun. Especial
Elementos de despesas:
33.90.39 – Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quinta – mantêm-se as demais cláusula do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 29 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Elaine Ferreira de Castro
Assessora Jurídica
Dec. Municipal nº 003/20193

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:BB4C397F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018 PROCESSO N° 9958/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD E OUTROS. Valor prévio R$ 191.730,01. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 14/02/2019 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de janeiro de 2019.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Pregoeiro
Portaria 543/GP/18

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0AF8A2A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.113/PMC/2019

DISPÕE SOBRE A PERMUTA DOS SERVIDORES SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA E LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.543/PMC/2009, e;

CONSIDERANDO o Decreto 45.610/2019 de 24 de janeiro de 2019 do Município de Vilhena/RO;

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I – LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, servidora pública municipal de Cacoal/RO, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira, com carga horaria de 40 horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 529.989 SSP/RO e CPF/MF nº 568.350.602-63, matrícula 6543, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO;

II – SAULO DE TARSO FARIAS DE OLIVEIRA, servidor público municipal de Vilhena/RO, brasileiro, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas semanais, inscrito no CPF sob o nº 655.724.642-49 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 2638042 SSP/RO, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º A permuta será no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Cacoal- RO, 28 de janeiro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:41AA8C76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 015/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
DIEGO MAJESKI DE LIMA			BRAÇAL - Matr.: 7292	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
028.937.022-10	1295019/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		30/01/2019	30/01/2019	

Finalidade:DESIGNAR O SERVIDOR DIEGO MAJESKI DE LIMA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE VILHENA/RO , PARA LEVAR O CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA - NDH 6422, NO VALOR R$:180,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE

SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 183 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº630/2019 E PROCESSO Nº 754/ORD/2019.

PERIODO DA VIAGEM:30/01/2019 A 30/01/2019
MEIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/01/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E6A34E8B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°115/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICAN.77/2018
PROCESSO ADM.N. 3331/GLOBAL/2018
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual**AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK** PARAATENDER AS NECESSIDADES**DO GABINETE DA PREFEITA.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PANIFICADORA SABOREAR LTDA - ME**CNPJ sob n.***19.813.206/0001-69***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1- R$21,13; 2- R$25,09.
VALOR TOTAL: R$28.326,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.103/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 30 de janeiro 2019.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:09C5D682

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 05 /AMEC/2019

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
I – Designar o senhor Weliton Nunes Soares, Diretor Geral da AMEC, inscrito na Cédula de Identidade nº 359.555 SSP/RO e do CPF nº 349.853.442-49, o qual se deslocará ao Município de Porto Velho - RO, com a finalidade de participar da reunião do CONEDEL a ser realizada no dia 01/02/2019, as 9 horas, inicio da viagem previsto para o dia31/01/2019 e retorno no dia 02/02/2019.

II – Conceder ao diretor geral 2 (duas) Diárias no valor de 405,00 (quatrocentos e cinco reais), cada uma.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO 30 de janeiro de 2019.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral da AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:D9527664

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/CMC/2019

HOMOLOGAÇÃO *Nº 05/CPL2019*
DATA: 30/01/2019
PROCESSO Nº 06/DISPENSA/2019
PRESTADOR DE SERVIÇO: AC DIGITAL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 00.087.112/0001-21
VALOR: R$ 374,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
OBJETO: FORNECIMENTO DE TOKEN A3 e-CPF

Considerando que se faz necessária a aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil tipo A3 "e-CPF" em Token, com validade mínima de 2 anos, incluindo o fornecimento do token e o credenciamento presencial dos usuários nas dependências da Câmara Municipal de Cacoal. Obs.: será preciso compra do token devido os atuais não serem mais compatíveis**,** se dá pela necessidade de transações eletrônicas mais seguras e livres de fraude ou longos processos burocráticos, pois funciona como uma espécie de assinatura digital com validade jurídica.

Considerando que este documento garante proteção as transações eletrônicas e outros serviços digitais, já que a tecnologia foi desenvolvida para fornecer segurança, autenticidade, confidencialidade e integridade ás informações eletrônicas. Este documento é de suma importância ao setor de contabilidade.

Considerando que conforme as cotações previas do processo, a referida empresa ofertou os itens com menor valor no mercado local.

Considerando que foram juntadas aos autos as seguintes Certidões Negativas: INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Consoante acima asseverado, o pedido de dispensa de licitação se faz com base no artigo 24, II da Lei 8.666/93, que assim dispõe, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienações de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, homologo o referido processo licitatório.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente
CMC

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:416F6B77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/201

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 190/PMC/2018. PROCESSO: Nº 097/SAAE/2018 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E SERRALHERIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, FORNECIMENTO E COLETA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VALDECI J. DOS SANTOS ME, CNPJ 06.125.396/0001-80. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 567,00. Item 02: R$ 608,00, Item 03: R$ 649,00, Item 04: R$ 797,00. Item 05: R$ 649,00, Item 06: R$ 649,00, Item 07: R$ 682,00. Item 08: R$ 649,00, Item 09: R$ 715,00, Item 10: R$ 715,00. Item 11:

R$ 1.443,00, Item 12: R$ 1.624,00, Item 13: R$ 1.534,00. Item 14: R$ 1.534,00, Item 15: R$ 1.443,00, Item 16: R$ 1.624,00. Item 17: R$ 1.787,00, Item 18: R$ 1.787,00, Item 19: R$ 717,00, Item 20: R$ 658,00, Item 21: R$ 725,00, Item 22: R$ 828,00. Item 23: R$ 999,00, Item 24: R$ 1.110,00, Item 25: R$ 1.168,75. Item 26: R$ 1.369,00, Item 27: R$ 932,50, Item 28: R$ 336,00. Item 29: R$ 400,00, Item 30: R$ 638,00, Item 31: R$ 746,25. Item 32: R$ 1.011,00, Item 33: R$ 412,00, Item 34: R$ 505,00. Item 35: R$ 604,00, Item 36: R$ 825,50, Item 37: R$ 992,25. Item 38: R$ 412,00, Item 39: R$ 359,00, Item 40: R$ 408,00. Item 41: R$ 446,50, Item 42: R$ 539,00, Item 43: R$ 501,65. Obs.: A íntegra da Ata Nº 014/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 30 de janeiro d

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:2460E483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N.º 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo protocolizado de n.º 207-1/FMS-SEMUSA/2019, e nos termos do Art. 128 da Lei 100/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, para realizarem sindicância de Natureza Investigatória, com o fim de apurar os fatos descritos no documento, Ofício N.º 056/2015, datado em 29 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, que relata sobre o possível furto de um veiculo tipo caminhonete Placa QRA 2870, Modelo Hilux Modelo 2017/2018 na Cor Branca, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme constante na Ocorrência Policial n.º 17104/2019.
- MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – Cadastro 305 – Presidente
- LOURIELSON DA SILVA CAVALCANTE – Cadastro 5245 – Secretário
- MARÍLIA LINS OLIVEIRA GUEDES – Cadastro 5952 - Membro

Art. 2º - Fica fixado, nos termos do paragrafo único do artigo n.º 128, da Lei 100/97, o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8A592F32

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 166/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 740 de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao Servidor Municipal **UBIRANDI DE DEUS DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo efetivo de Visitador Sanitário, sob o **cadastro nº. 5049**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período compreendidos entre 02/04/2012 a 01/04/2017, a serem gozadas no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1096-1/2018.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8E9ACE05

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 169/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 740 de 08 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao Servidor Municipal **ALCINDO JOSÉ ANGHEBEM,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o **cadastro nº. 4565**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período compreendidos entre 14/06/2007 a 13/06/2012, a serem gozadas no período de **01 de setembro de 2018 a 30 de novembro de 2018,** conforme solicitação do Servidor anexa no processo nº. 1097-1/2018.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D81C561D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3.820 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 nº 929 por anulação e suplementação, no Valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 929 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação, o Valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08		ASSISTENCIA SOCIAL		
	244		ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
	0011		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMASF		
	2045		MANUT. DAS ATIV . - SEMASF		
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	230	14.000,00
TOTAL					14.000,00
TOTAL					14.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação, o Valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	0099		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE		
	2997		RESERVA DE CONTIGENCIA - PM		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	14.000,00
TOTAL					14.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2233C43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2018 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº . 100 de 17/12/1997:

RESOLVE :
Art. 1º Conceder Licença Premio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos , a Servidora ROSA GORETH ELIAS ALVES OLIVEIRA – Cadastro 4477, ocupante do efetivo de – PROFESSORA NIVEL II 40 H**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação , desta Prefeitura Municipal , conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º A referida Concessão trata – se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênios , a serem gozadas no período de **01 de fevereiro de 2019 a 02 de maio de 2019**, conforme solicitação do Servidor anexa no processo 187-1/2019 , de 28 de janeiro de 2019.
Art . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação .
Art . 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.360 de 14/03/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:84184A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2018 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº . 100 de 17/12/1997:

RESOLVE :
Art. 1º Conceder Licença Premio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos , a Servidora AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA MARTINS – Cadastro 12, ocupante do efetivo de – PROFESSORA NIVEL II 40 H**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação , desta Prefeitura Municipal , conforme Art. 76 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º A referida Concessão trata – se do 1º (primeiro) período aquisitivo de quinquênios , a serem gozadas no período de **01 de fevereiro de 2019 a 02 de maio de 2019**, conforme solicitação do Servidor anexa no processo 187-1/2019 , de 28 de janeiro de 2019.
Art . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação .
Art . 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.360 de 14/03/2018

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7BDC71FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL III - QUADRIMESTRE – 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
III - QUADRIMESTRE –2018

Em cumprimento ao disposto na Lei de responsabilidade fiscal nº 101/00, art. 54, temos a honra de apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS, da Câmara Municipal de Cerejeiras, relativa ao III – Quadrimestre de 2018, que será divulgado e apresentado conforme art. 55, § 2º LRF.
O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da gestão fiscal da Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida na Legislação específica.
A despesa total com pessoal, art. 55; Inciso I, alínea "a", dos últimos doze meses, atingiu R$ 1.476.958,72 (Hum milhão quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), referentes ao período de janeiro a dezembro de 2018, perfazendo um gasto real com pessoal de R$ 1.454.681,03 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), e conforme Lei 101/00, art. 19 e 20, o Legislativo Municipal, poderá gastar até o limite de 6% da receita corrente liquida da Prefeitura Municipal, apurados no mês de referência e nos onze imediatamente anteriores, conforme art. 2º § 3º, que foi de R$ 43.667.803,47 (Quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos) perfazendo um limite máximo de R$ 2.620.068,21 e o limite prudencial de R$ 2.489.064,80 e foram aplicados apenas 3.33% (Três vírgula trinta e três por cento) de despesa com pessoal, sobre a receita corrente líquida.
O orçamento aprovado para o exercício de 2018 foi de 2.138.088,11 (dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e onze centavos), sendo fixado um repasse anual no valor de R$ 2.103.809,10, devendo esta Casa de Leis ter uma economia de R$ 34.279,01 no orçamento geral, conforme determina a Emenda Constitucional nº 025/00, art. 2º, § 1º, limitando o Legislativo em 70% de seus repasses com folha de pagamento, perfazendo um limite de despesa com pessoal para 2018 de R$ 1.472.666,37, a despesa com pessoal no período de janeiro a dezembro de 2018 foram de R$ 1.454.681,03, limite total de 69,14%(sessenta e nove virgula quatorze

por cento) mantendo-se, portanto dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.
No período de janeiro a dezembro de 2018, o Legislativo municipal teve suas despesas liquidadas e aplicadas da seguinte forma: Equipamentos e Material Permanente R$ 24.380,00; Pessoal R$ 1.221.589,30; Encargos Sociais R$ 255.369,42; Diárias – Pessoal Civil R$ 145.995,00; Material de Consumo R$ 36.838,85; Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 1.200,00; Passagens e despesas com locomoção R$ 41.435,39; Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física R$ 210,00; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 193.473,37; Auxílio Alimentação R$ 170.439,99; perfazendo um total de despesa no período de R$ 2.090.931,32.
O presente relatório vai acompanhado de todos os anexos exigidos na Legislação específica em que houve movimentação.
Serão encaminhadas cópias da presente prestação de contas por meio eletrônico ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Prefeitura Municipal documental, ficará cópia na Câmara e publicação no site da Câmara Municipal no link http://177.125.133.65:5659/transparencia/index.php?link=aplicacoes/rreorgf/frmrreorgf e na AROM para a inteira disposição da população para esclarecimentos que se tornarem necessária.

Cerejeiras - RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:FA727FD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2208

LEI MUNICIPAL Nº 2208, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 115.905,27 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 115.905,27 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais, vinte e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 115.905,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 115.905,27 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais, vinte e sete centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
(216) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 115.905,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

LEI MUNICIPAL Nº 2208, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 115.905,27 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 115.905,27 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais, vinte e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 115.905,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 115.905,27 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais, vinte e sete centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
(216) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 115.905,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C8AF9FC0

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2209

LEI MUNICPAL Nº 2209, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 384.065,08 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no

valor de R$ 384.065,08 (trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais, oito centavos) necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria de Planejamento – Recursos vinculados

04.127.0020.1.231- Convênio Título já.
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 226.350,92
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 2.950,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 118.154,40
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 1.032,17

26.782.0027.1.234- Manutenção de estradas- Tubos metálicos
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 4.400,84

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 30.398,32
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 778,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 384.065,08(trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais, oito centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Convênios Estaduais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
Convenio Título Já	6122-0	R$ 229.300,92
Convênios Implementos Agrícolas	6367-3	R$ 31.176,75
Convenio tubos de concreto	6345-0	R$ 119.186,57
Convenio tubos metálicos	6346-0	R$ 3.709,47
Convênios tubos metálicos	6428-9	R$ 691,37
TOTAL SUPERAVIT 2018		**R$ 384.065,08**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços
Decreto 1516/18

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D26033BA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2211

LEI MUNICIPAL Nº 2211, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 61.850,00,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

(07) – 3.3.90. 35.00.00 – Serviços de consultoria R$ 61.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa

(3)- 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas R$ 35.000,00

(6)- 3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas de locomoção R$ 10.000,00

(8) – 3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terc/jurídica R$ 16.850,00

Art. 3º - Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5134AACA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2212

LEI MUNICIPAL Nº 2212, DE 28 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(12) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 58.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
(5)- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 58.000,00

Art. 3º - Está de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:961CF2CD

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2213

LEI MUNICIPAL Nº 2213, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres

( ) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(287) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:97EAC265

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2214

LEI MUNICIPAL Nº 2214, DE 28 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 237.015,90, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor R$ 237.015,90 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 183.220,96
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados

12.361.0023.2.024-Programa dinheiro direto na escola- PDDE
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 2.069,48

12.366.0023.2.064- Programa de Educação de jovens e adultos-PEJA
( ) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 797,39

12.365.0023.2101-Manutenção da educação Infantil- apoio a creche
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 664,83
12.361.0023.2.221- Apoio financeiro educação – FPM – MP 815/2017
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 50.263,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 237.015,90 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a repasses Federais vinculados ao FNDE, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
Pdde	53.529-X	R$ 2.069,48
Peja	47844-X	R$ 797,39
Apoio a creche	50.779-2	R$ 664,83
Apoio Financ a educação	6425-4	R$ 50.263,24
Par escolar	6455-6	R$ 183.670,04

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FFACF624

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2215

LEI MUNICIPAL Nº 2215, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro o valor de R$ 464.056,07 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro valor de R$ 464.056,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, sete centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.218- Programa saúde na escola
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 4.676,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 4.000,00

10.301.0026.1.209-Aquisição de equipamentos
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 170.173,85

10.301.0026.1.220-Estruturação da unidade de atenção especializada em saúde
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.661,78
10.301.0026.2.114- Programa PAB Estadual
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.193,17

10.303.0026.2.086-Manutenção do Programa de farmácia – Estadual
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 47.201,14

10.301.0026.2.087-Manutenção do Co financiamento agentes comunitários de saúde
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 14.206,82

10.301.0026.2.084- Manutenção do programa de saúde bucal
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 41.395,41
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 25.000,00

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
( ) - 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 24.000,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 67.711,97

10.301.0026.2.109-Programa de financiamento de alimentação e nutrição – VAN
( ) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 11.537,85

10.301.0026.1.173-Construção de UBS no Distrito de Boa Esperança
( )- 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 3.298,08

10.301.0026.2.224-Gestão do SUS ( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 464.056,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, sete centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Convênios Estaduais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
58.303-0	Custeio fns	R$153.783,38
58.357-x	Investimentos FNS	R$ 51.189,79
49.641-3	UBS Distrito do Guaporé	R$ 3.298,08
50.609-5	Alimentação VAN	R$ 11.537,85
58.040-6	PAB estadual	R$30.193,17
5.846-7	Farmácia estadual	R$47.201,14
5.328-7	Estruturação Básica	R$29.257,75
5.351-1	Estruturação Básica	R$20.633,70
5.814-9	Estruturação Básica	R$63.293,24
5.815-7	Estruturação Básica	R$16.043,69
6.042-9	Estruturação Básica	R$14.755,68
6.082-8	Estruturação Básica	R$8.661,78
38.574-3	Co- financiamento – Agentes comunitários	R$14.206-82
TOTAL		**R$ 464.056,07**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F698D101

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2203

LEI MUNICPAL Nº 2203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 143.392,36 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 143.392,36 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois mil, trinta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%
(144) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 143.392,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 143.392,36 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois mil, trinta e seis centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%
(133) - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 19.182,61
(134) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 5.048,95
(135) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 300,00
(136) – 3.190.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.143,33
(141) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 52.471,09
(142) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 9.189,03

12.361.0022.2.022- Manutenção do Fundeb fundamental 60%
(145) - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 18.751,48
(146) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 15.213,71
(147) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 1.040,94
(148) - 3.1.90.94.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 5.186,35

12.361.0022.2.021- Manutenção do Fundeb Infantil creche 60%
(149) - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 8.643,20
(150) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 3.365,13
(151) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 3.856,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:DA93DA6D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1632

DECRETO Nº 1632, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 115.905,27 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2208, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 115.905,27 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais, vinte e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 115.905,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 115.905,27 (Cento e quinze mil, novecentos e cinco reais, vinte e sete centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de saúde- Recursos livres
10.301.0026.1.122- Reforma e ampliação da unidade mista
(216) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 115.905,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A7D72513

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1633

DECRETO Nº 1633, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 384.065,08 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2209, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 384.065,08 (trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais, oito centavos) necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria de Planejamento – Recursos vinculados
04.127.0020.1.231- Convênio Título já.
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 226.350,92
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 2.950,00

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de Obras – vinculados
26.782.0027.1.235- Tubos de concreto
( ) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 118.154,40
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 1.032,17

26.782.0027.1.234- Manutenção de estradas- Tubos metálicos
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 4.400,84

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 003 – Secretaria Municipal de agricultura – vinculados
20.606.0025.1.238- Implementos agrícolas
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 30.398,32
( ) – 3.3.30.93.00.00- Restituições R$ 778,43

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 384.065,08(trezentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais, oito centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Convênios Estaduais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
Convenio Título Já	6122-0	R$ 229.300,92
Convênios Implementos Agrícolas	6367-3	R$ 31.176,75
Convenio tubos de concreto	6345-0	R$ 119.186,57
Convenio tubos metálicos	6346-0	R$ 3.709,47
Convênios tubos metálicos	6428-9	R$ 691,37
TOTAL SUPERAVIT 2018		**R$ 384.065,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAGNO JESUS DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Decreto 268/17

JOAO VLADIMIR L. BARBOSA
Secretário de Obras e serviços
Decreto 1516/18

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E0A49D23

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1634

DECRETO Nº 1634, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 61.850,00,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2211, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(07) – 3.3.90. 35.00.00 – Serviços de consultoria	R$ 61.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 61.850,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(3)- 3.1.90.94.00.00-Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 35.000,00
(6)- 3.3.90.33.00.00- Passagens e despesas de locomoção	R$ 10.000,00
(8) – 3.3.90. 39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica	R $ 16.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:048BCA21

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1635

DECRETO Nº 1635, DE 28 JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2212, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), necessários para dar cobertura a seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(12) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 58.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais),será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa	
(5)- 3.3.90.30.00.00- Material de consumo	R$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita

VANDERCI DE PAULA CAMPOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7377F2B7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1636

DECRETO Nº 1636, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2213, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura	
20.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres	
( ) -3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais	R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura	
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres	
(287) -4.4.90.52.00.00- Equipamentos e material permanente	R$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário de Agricultura
Decreto 1515/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D4C2FC03

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1637

DECRETO Nº 1637, DE 28 DE JANEIRO 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 237.015,90, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2214, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor R$ 237.015,90 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed	
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados	
12.361.0023.1.219-Infraestrutura – PAR	
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente	R$ 183.220,96
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados	
12.361.0023.2.024-Programa dinheiro direto na escola- PDDE	
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo	R$ 2.069,48
12.366.0023.2.064- Programa de Educação de jovens e adultos-PEJA	
( ) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições	R$ 797,39
12.365.0023.2101-Manutenção da educação Infantil- apoio a creche	
( ) – 3.3.90.30.00.00- material de consumo	R$ 664,83
12.361.0023.2.221- Apoio financeiro educação – FPM – MP 815/2017	
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica	R$ 50.263,24

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 237.015,90 (Duzentos e trinta e sete mil, quinze reais, noventa centavos), será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a repasses Federais vinculados ao FNDE, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2018**
Pdde	53.529-X	R$ 2.069,48
Peja	47844-X	R$ 797,39
Apoio a creche	50.779-2	R$ 664,83
Apoio Financ a educação	6425-4	R$ 50.263,24
Par escolar	6455-6	R$ 183.670,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:55924251

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1638

DECRETO Nº 1638, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro o valor de R$ 464.056,07 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2215, de 28 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro valor de R$ 464.056,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, sete centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.218- Programa saúde na escola
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 4.676,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 4.000,00

10.301.0026.1.209-Aquisição de equipamentos
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 170.173,85

10.301.0026.1.220-Estruturação da unidade de atenção especializada em saúde

( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.661,78

10.301.0026.2.114- Programa PAB Estadual
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.193,17

10.303.0026.2.086-Manutenção do Programa de farmácia – Estadual
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 47.201,14

10.301.0026.2.087-Manutenção do Co financiamento agentes comunitários de saúde
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 14.206,82

10.301.0026.2.084- Manutenção do programa de saúde bucal
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 41.395,41
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 25.000,00

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
( ) - 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 24.000,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 67.711,97

10.301.0026.2.109-Programa de financiamento de alimentação e nutrição – VAN
( ) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 11.537,85

10.301.0026.1.173-Construção de UBS no Distrito de Boa Esperança
( )- 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 3.298,08

10.301.0026.2.224-Gestão do SUS
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 12.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 464.056,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, sete centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Convênios Estaduais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
58.303-0	Custeio fns	R$153.783,38
58.357-x	Investimentos FNS	R$ 51.189,79
49.641-3	UBS Distrito do Guaporé	R$ 3.298,08
50.609-5	Alimentação VAN	R$ 11.537,85
58.040-6	PAB estadual	R$30.193,17
5.846-7	Farmácia estadual	R$47.201,14
5.328-7	Estruturação Básica	R$29.257,75
5.351-1	Estruturação Básica	R$20.633,70
5.814-9	Estruturação Básica	R$63.293,24
5.815-7	Estruturação Básica	R$16.043,69
6.042-9	Estruturação Básica	R$14.755,68
6.082-8	Estruturação Básica	R$8.661,78
38.574-3	Co- financiamento – Agentes comunitários	R$14.206-82
TOTAL		**R$ 464.056,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:1368B8CE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1560

DECRETO Nº 1560, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 143.392,36 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2203, de 18 dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 143.392,36 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois mil, trinta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%
(144) – 3.3.90.93.00.00- indenizações e restituições R$ 143.392,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 143.392,36 (cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e dois mil, trinta e seis centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.020- Manutenção do Fundeb 40%
(133) - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 19.182,61
(134) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 5.048,95
(135) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 300,00
(136) – 3.190.91.00.00- Sentenças judiciais R$ 1.143,33
(141) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 52.471,09
(142) - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 9.189,03

12.361.0022.2.022- Manutenção do Fundeb fundamental 60%
(145) - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 18.751,48
(146) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 15.213,71
(147) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 1.040,94
(148) - 3.1.90.94.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 5.186,35

12.361.0022.2.021- Manutenção do Fundeb Infantil creche 60%
(149) - 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens /pessoal civil R$ 8.643,20
(150) – 3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 3.365,13
(151) – 3.1.90.16.00.00- Outras despesas variáveis/pessoal civil R$ 3.856,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 18 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:486F94F8

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **A. M. SARAIVA - ME – CNPJ 08.251.727/0001-53,** para Aquisição de Material de Expediente, conforme Termo de Referência de fls. 16 a 20 dos autos, Parecer Auditoria fls. 41, atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, com empenho no valor de R$ 3.679,87 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 33/19.

Processo Administrativo nº 152/2019.

Gabinete do Prefeito em 29 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3FF248C7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ - ME – CNPJ 21.316.361/0001-11,** para Aquisição de Materiais de limpeza e conservação, para o Ginásio Poliesportivo Eduardo Valverde, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 784,34 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 34/19.

Processo Administrativo nº 197/2019.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:750C903A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA – CNPJ 14.515.552/0001-47,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (LEIS, DECRETOS, COMUNICADOS, REGULAMENTOS, PORTARIA, EDITAIS, RELATÓRIOS, DESPACHOS, BALANÇOS E BALANCETES, ETC), por um período de 02 (dois) meses,** atendendo solicitação do Gabinete Municipal – GABINETE, com empenho no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 39/19.

Processo Administrativo nº 250/2019.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C591D526

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME - CNPJ 10.803.316/0001-75,** para **AQUISIÇÃO DE HD PARA SERVIDOR INTERNO DA PREFEITURA,** conforme Termo de Referência de fls. 11 a 18 dos autos, Parecer da Auditoria, à fl. 28, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 36/19.

Processo Administrativo nº 177/2019.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FCC3EDC2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa **F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP – CNPJ 27.306.142/0001-38,** para **Aquisição de Armário de aço multiuso 02 portas com fechaduras e chaves,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, – SEMAD, com empenho no valor de R$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 37/19.

Processo Administrativo nº 198/2019.

Gabinete do Prefeito em 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:855D9E3C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 420.176.702-78,** para **AQUISIÇÃO DE BANNER, FAIXA E ADESIVOS, para o setor de Tributação,** conforme Termo de Referência de fls. 14 a 18 dos autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 40/19.

Processo Administrativo nº 247/2019.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5025E4F4

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº 83/2019**, conforme **Ata de Registro de Preços Nº 04/18, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2018**, do Processo nº 92/18, para a empresa **GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP,** com o valor de R$ 37.705,60 (trinta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos), com solicitação nº 118/2019 e pedido de empenho nº 244/2019, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, anexo aos autos.

Chupinguaia - RO, 29 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:53CBD757

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA – S.A. CERON – CNPJ 05.914.650/0001-66,** para o Fornecimento de Energia Elétrica, para atender: a Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, Ataíde José da Silva, Olaia Alves da Silva, Vigilância Sanitária e Unidade Básica PS Guaporé e Unidade Mista de Saúde José Ivaldo da Silva, por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 132.288,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Le citada.

Processo Administrativo nº. 223/2019.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 38/2019.

Gabinete da Prefeita em 30 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:C43073B7

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e taxas de Bombeiro, para os veículos da Frota da SEMUSA,** atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 598,15 (quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2019.

Processo Administrativo nº. 209/2019.

Gabinete da Prefeita em 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1193704B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e taxas de Bombeiro, para os veículos da Frota da SEMUSA – ATENÇÃO BÁSICA,** conforme especificados no Termo de Referência às fls. 03 a 05, documento de arrecadação às fls. 08 a 45 dos autos, Análise e aprovação da Auditoria fl. 51, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com empenho no valor de R$ 2.607,23 (dois mil, seiscentos e sete reais e vinte e três centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 20/2019.

Processo Administrativo nº. 208/2019.

Gabinete da Prefeita em 28 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8D0D3F7E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **OI S.A. Telecomunicações,** para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº **(69) – 3346.1289,** por um período de 12 (doze) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com empenho no valor de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), com respaldo legal, com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 15 /2019.

Processo Administrativo nº. 54/2019.

Gabinete da Prefeita em 24 de janeiro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:27BF869A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **CLEONTTE BARRETO DE CARVALHO - CNPJ 18.630.182/0001-40,** para **SERVIÇOS DE BORRACHARIA,** conforme Termo de Referência de fls. 08 a 15 dos autos, Parecer da Auditoria, à fl. 21, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com empenho no valor de R$ 5.582,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 42/19.

Processo Administrativo nº 211/2019.

Gabinete do Prefeito em 30 de janeiro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:0A5BCBC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018

ONDE SE LÊ,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018PROCESSO Nº 1431/2018

LEIA-SE,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2018PREGÃOELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2018PROCESSO Nº 1431/2018

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:6A355382

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1246/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 01/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma do Telhado da UBS de São Domingos do Guaporé (substituição do telhado),** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas na Planilha Orçamentária e no Edital, o referido objeto à empresa: **DL LEITE IERELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 32.136.653/0001-99,** que sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 5.190,00** (cinco mil cento e noventa reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Janeiro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:FEFB17B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
PROCESSO Nº 1257/SEMSAU/2018
LICITAÇÃO EXLUSIVA – ME, EPP, MEI

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação Pregão Presencial nº 02/2018, que tem por objeto **Registro de Preços para eventual e futura Contratação dos Serviços de padronização elétrica substação montada e serviços de Engenharia Clinica, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares**, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Costa Marques e da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Domingos do Guaporé, visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fica revogado o aviso de licitação publicado, **cancelando-se a sessão presencial marcada para as 08:00 horas do dia 06/02/2019**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visto que houve alterações na descrição do objeto a ser licitado. **A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente**.

Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 30 de janeiro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:501F4B92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 027/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, ARI JOSÉ RODRIGUES COIMBRA,** Portador do CPF nº 219.718.202-10, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:B8AFCAE5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 028/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, GILVAN SOARES BARATA,** Portador do CPF nº 405.643.045-49, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:7B019621

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 029/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO,** Portador do CPF nº 778.523.542-20, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:28D37417

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 030/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, HERLON PEREIRA DOS SANTOS,** Portador do CPF nº 751.898.282-04, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:0938C1CD

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 031/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, JONAS CORDEIRO DE SOUZA,** Portador do CPF nº 618.765.262-20, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:BE36724C

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 032/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, SERGIO JOSÉ BONASSI,** Portador do CPF nº 568.260.959-04, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:56134996

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 033/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, DJALMA MOREIRA DA SILVA,** Portador do CPF nº 350797622-68, Abertura de Processo Administrativo para o exercício de 2019 de janeiro a dezembro, de permissão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO. Os destinos de origens das ocorrências e ofícios em favor deste Município.

Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:2C1CA9A4

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA N.º 034/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1.º CONCENDER ao Vereador**, KENAS GOMES DE SOUSA NOGUEIRA,** Portador do CPF nº 404.027.031-20, 1,5 (**UMA E MEIA**) diárias para deslocar até o Município de Porto Velho nos dias 31/01/2019 a 01/02/2019 em Audiência no Idaron e Sessão Solene de Instalação da 10º Legislatura da Assembleia Legislativa e Posse dos Deputados Estaduais.
Art. 2.º O proposto da diária supra citada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigar na data de sua publicação.

Art. 5º **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim – RO em 30 de janeiro de 2019.

MABELINO ADOLFO D. MUNARI
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:B25DDC20

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o auto do **Processo nº: 122/2019**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD.
A Favor da empresa: **MARIA LUZIA DA SILVA – (EXTINTORES NACIONAL) - CNPJ Nº: 04.214.231/0001-59.**
Valor de R$: **3.621,00 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais).**

A Lei Federal 8.666/93 estabelece as normas gerais sobre licitações, neste caso, em especial, no *caput* do Art. 24 inciso II, a situação de Dispensa do procedimento licitatório como veja:
"Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, por concorrência, através de proposta de preço, sagrando-o vencedor por menor preço unitário.
Do preço: Certificamos que o preço proposto, esta dentro do valor de mercado, conforme balizamento feito através de pesquisas de preços, anexas aos autos do respectivo processo.
Sendo esta Procuradoria favorável a contratação por meio de Dispensa de Licitação, que seja os autos remetidos ao Gabinete do Prefeito para posterior adjudicação e homologação dos autos.

Cujubim/RO, 30 de Janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:DEFD377B

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019
EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão para Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Locação de Veículo Automotor (por hora trabalhada) do tipo Caminhão Munck (caminhão com guindaste) para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por Um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com valor estimado de **R$ 72.668,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 31/01/2019 até às 09h30min do dia 15/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 30 de Janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AD9AA782

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA ATRAVÉS DE LINK DE ACESSO À INTERNET COM IP DEDICADO, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 100 (Cem) MBP/S, COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA PREFEITURA, POR MEIO DE CABOS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO. A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO SE DARÁ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com valor estimado de **R$ 253.599,96 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e nove reais noventa e seis centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 31/01/2019 até às 11h30min do dia 15/02/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 15/02/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 30 de Janeiro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:596A4039

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 039 INPREC 2018

PORTARIA N.º 039/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. "JUVELINO MIRANDA"

A Superintendente do **INPREC**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor-segurado **Sr. Juvelino Miranda,** brasileiro, casado, portador do RG 211184-SSP-RO e do CPF/MF nº 204.864.482-15, efetivo no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, Matricula n.º 572, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura Municipal **com proventos Integrais** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições**,** conforme processo administrativo, n°.18 /INPREC/2016, no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, *e art. 12, inciso I, alínea "a", §1°, c/c art. 14, Parágrafo único da Lei Municipal 972/GP/2016 de 13 de junho de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cujubim - INPREC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Cujubim - RO, 27 de dezembro de 2018.

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente INPREC
Decreto18/2017

Publicado por:
Rogiane da Silva Cruz
Código Identificador:5F41EA28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.360 / GP / 2019 - DECRETADO - LUTO OFICIAL - SR. GETANIDES MARIANO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.360 / GP / 2019 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL, em todo território Municipal em virtude do falecimento do Senhor: GETANIDES MARIANO DOS SANTOS".

Considerando o falecimento do Sr. GETANIDES MARIANO DOS SANTOS, ocorrido na data de 30 de janeiro de 2019;
Considerando que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. GETANIDES MARIANO DOS SANTOS (seu Tanides), pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade de nosso Município, como homem Pioneiro de nossa região.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica DECRETADO - **LUTO OFICIAL**, em todo território Municipal, em virtude do Falecimento do Sr. GETANIDES MARIANO DOS SANTOS no dia 30 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 30 (trinta) dias do Mês de janeiro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _30_/_01_/2019, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

GISLAINE VISINTIN DA SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3BF36AB1

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.85-2/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.85-2/SEMSAU/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N°.016/2018- PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE– OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR-MATERIAIS PENSO.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, com fulcro no art. 9°, da lei 10.520/02, adesão à ata de registro de preços 012/2018, pregão Eletrônico n°.016/2018 em favor das Empresas:

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 13.977.860/0001-21 valor R$ 6.579,80 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

MBR FERNANDES, CNPJ: 16.845.253/0001-04, valor R$ 5.319,75 (cinco mil trezentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos);

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, valor R$ 12.263,10 (doze mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos);

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ: 02.475.985/0001-37, valor R$ 716,68 (setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);

L.E.ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.358.419/0001-76, valor R$ 6.540,58 (seis mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos);

IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.094.705/0001-64, valor R$ 13.692,00 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais);

LABONORTE CIRURGIA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.033.345/0001-30, valor R$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais);
Valor total de**R$ 51.623,91 (**cinquenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos)objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR-MATERIAIS PENSO.**
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e a celebração do necessário contrato.

Publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 30 de Janeiro de 2019.

JAIME MANFRÉ DE MATTOS
Secretário M Saúde.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

GISLAINE VISINTIN DA SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:04463F76

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 004/GP/2019

EXTRATO DE CONTRATO No. 004/GP/2019
PROCESSO N°.78-1/SEMOSP/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: J.B GONÇALVES-ME

CNPJ: 06.117.681/0001-59

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e manutenção da limpeza pública do Município de Governador Jorge Teixeira-RO e Distrito Colina Verde. Os materiais são os seguintes: 40 unidades de cimento-Itaú, 30 MT³ de pedra brita n1-São Judas, 5 unidades de carriola-Paroboni, 300 unidades de Cal para pintura saco com 8 KG-Maxcal, 10 unidade de lâmpadas vapor mercúrio 250 watts-Ourolux, 6 caixa de limatão 3/8-KF, 5 unidades de pá com cabo- Paroboni e 10 unidades de vassourão para gari- Paroboni, conforme descrição em Ata de Registro 001/2018, Edital pregão eletrônico n°.031/2017 e empenho Global n°.37.
DO VALOR: R$ 11.106,50 (onze mil cento e seis reais e cinquenta centavos)
EMPENHO GLOBAL n°: 37
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento de 2019 Próprio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-02.06. Projeto Atividade: 2038. Ficha: 102. Empenho Global n°. 37.

DA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
DA VIGÊNCIA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de Janeiro de 2019.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
PREFEITO
Contratante

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
WESLEN FLAVIO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP
Contratante

J.B Gonçalves-ME
JOÃO BATISTA GONÇALVES
Representante Legal
Contratada

ASSESSORIA JURÍDICA

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:00C4CE12

GABINETE
PORTARIA N.º 012/2019

PORTARIA N.º 012/2019

"Dispõe sobre a baixa de servidores cadastrados no Instituto com o benefício de auxílios"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º Efetuar baixa dos servidores cadastrados junto ao Instituto para recebimento de seus benefícios de Auxílio Doença e Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência até 31/12/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 30 de janeiro de 2019.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4E137FE4

GABINETE
PORTARIA N.º 013/2019

PORTARIA N.º 013/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. ZALMIR SILVA OLIVEIRA"

O Presidente do GJTPREVI, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada **Sra. Zalmir Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 001037871 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 902.242.302-63, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMP. E CONSERVAÇÃO, matricula nº. 937. Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Judicial Eletrônico – 1º Grau (PJe) Nº 7001745-73.2015.8.22.0003, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 791-1/GJTPREVI/2018, no **Art. 40, §1°, Inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 12, inciso "I", alínea "a" da Lei Municipal de nº. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**
Art. 2º O Instituto de Previdência de Gov. Jorge Teixeira - GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 30 de janeiro de 2019.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente do GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2019

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:E7F83809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 01/ C.P.001-18- CPLMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2018 – SEMSAU
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 001/2018- CPLMO.
OBJETO: "*Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Reforma de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Sistema Simplificado de Abastecimento de Água (SAA), em aldeias indígenas do Município de Guajará Mirim/RO*".

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras - CPLMO, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 11.270/GAB.PREF. /18.

CONVOCA as empresas: HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI na pessoa de seu representante legal **Heitor Santos Lozada**, CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA-EPP na pessoa de seu representante legal **Walter Pires Bollati** e CONSTRUTORA E COMERCIO WR EIRELI-ME na pessoa de seu representante legal **Francisco Romeu Cavalcante Souza**, empresas participantes no certame da Concorrência Pública nº 01/2018, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal, Setor CPLMO, no dia **05 de fevereiro de 2019 às 9:30 horas** para prosseguimento da licitação - resultado de habilitação e abertura de envelope nº 02 proposta comercial.

Guajará-Mirim, 30 de janeiro de 2019.

ARAKEM DE LIRA BARBOSA
Presidente da CPLMO-PMGM/RO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C3840592

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 11.846/GAB/PREF/19

DECRETO N. 11.846/GAB/PREF/19 Guajará-Mirim, (RO) 16 de janeiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU – COM DESCONTOS"

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o Seguinte:
DECRETA

Art. 1º - Concede desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício de 2019, para os contribuintes que fizerem o pagamento em cota única no prazo até o dia 15 de março de 2019.
Art. 2º - Concede desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício de 2019, para os contribuintes que fizerem o pagamento em cota única no prazo até o dia 15 de abril de 2019.
Parágrafo Único- O pagamento da 1ª parcela (IPTU parcelado - sem desconto será até o dia 15 de março de 2019).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:96019FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.861/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 22 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor municipal constante no quadro abaixo tem cedência renovada para exercer suas funções públicas no ***TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO.***

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3950-1	Fabio Ribeiro da Silva	Agente de Vigilância	Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o ***TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1º REGIÃO*** e passa a ser validada de 1º de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2019,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:8C94E437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.870/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 14 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e.

DECRETA

Art. 1º - NOMEIA o senhor **IZAIAS PEREIRA SANTIAGO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO AEROPORTO,** da COMAD**.**
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9D339000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.869/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2019.

"DECRETA ESTADO DE ALERTA NO MUNICÍPIODE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA''

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.608/2012, que Instituiu a Política Nacional de Proteção e defesa Civil – PNPDEC;
CONSIDERANDO o grande acúmulo de chuvas observado na Região de Guajará-Mirim, nos últimos 30 dias, com grande impacto sobre o território do Município e de sua população;
CONSIDERANDO os transtornos que vêm sendo observados em consequência do grande volume de chuvas;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar serviços adicionais aos já existentes, para enfrentamento dos referidos transtornos e , sobretudo, para prevenir acidentes e preservar a vida, a saúde e a integridade física das pessoas; baixa o seguinte:
DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado estado de alerta no Município de Guajará – Mirim, por força do grande volume de Chuvas acumulado nos últimos dias;

Art. 2º – Todas as Secretarias Municipais deverão permanecer mobilizadas para o atendimento de situações emergenciais que venham a eventualmente ocorrer;
Art. 3º – As Secretarias de Obras, de Trabalho e assistência Social, de Meio Ambiente, de saúde , bem como as Coordenadorias de Planejamentos e Administração, deverão colocar servidores nelas lotados á disposição da Defesa Civil do Município para auxiliar esta última na execução das ações necessárias á garantia da vida e da saúde e da integridade física dos Munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas e consequentemente possível transbordamento do Rio Mamoré;
Parágrafo único . Os servidores de que trata o *caput* ficarão a disposição da Defesa Civil em quantidade e pelo período necessário ao enfrentamento das situações de risco
Art. 4º - A Defesa Civil do Município, em conjunto com os demais órgão da Administração Municipal, deverá adotar medidas destinadas a garantia da vida, da saúde e da integridade física dos Munícipes em situação de risco em decorrência das chuvas.
Art. 5º - A administração deverá buscar, através de meios de publicidade próprios, bem como através de contatos com os veículos de comunicação, a colaboração da população com as medidas destinadas a consecução dos objetivos previstos no presente Decreto, em especial sobre a necessidade das pessoas que se encontram em imóveis em situação de risco de desocuparem-nos imediatamente
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1D0E6E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.868/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RIOMAR ALMEIDA FERNANDES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAGRIP**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 01 de Fevereiro de 2019,** revogadas as disposições em contrário, publique-se**.**

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B9DD07EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.857/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a servidora **DRIELEN CORDEIRO DE OLIVEIRA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DE CADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BE7065F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.853/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE JANEIRO DE 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - **EXONERA** a servidora **SIDERLEI FATIMA OLDONI HAITO** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL REGIONAL,** da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 07/01/2019**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de Janeiro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E2346F45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 025/2014-TERMO ADITIVO Nº. 007/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE E A PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA;

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76861-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**;

CONTRATADO: PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.593.703/0001-82, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, Ji-Parana/RO, CEP 76900-018, TEL (69) 3421-1327, por meio do seu representante legal Sr. **Fabio Júlio de Souza**, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada.

As partes pactuam o presente **Termo Aditivo nº 007/2018**, **Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2014**, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico) no arts. 57, § 1º, I e III, e

art. 65, I, *b*, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. VIGÊNCIA
Cláusula 1ª. O **Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2014** terá vigência prorrogada de **01 de Janeiro de 2019** até **30 de junho de 2019**, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas neste termo aditivo.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, por meio da Procuradoria Geral, conforme demais normas prescritas legalmente

2. TÉRMINO DE PLENO DIREITO E PRORROGAÇÃO
Cláusula 2ª. Encerrar-se-á de pleno direito o cumprimento do objeto do contrato, podendo ser motivadamente prorrogado, nos termos no inciso I do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
I – A prorrogação contratual deverá ser obrigatoriamente requerida à autoridade competente ou de ofício desta em até 15 (quinze) dias úteis antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente fundamentado e publicado em diário oficial.
II – Caso o CONTRATANTE mantenha interesse na continuação da obra, do serviço ou fornecimento, e, o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, o CONTRATADO deverá manifestar expressamente interesse na prorrogação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com cópia integral do **Contrato de Prestação de Serviço nº 025/2014** em cada via (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR DO CONTRATO, PROCURADORIA E PROCESSO), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
Contratante

PAS – PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP
Secretário

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:18D55D63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"ETORI & RODRIGUES LTDA", CNPJ: 08.723.763/0001-72,** com valor em Serviços, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Objeto: "Contratação de empresa para p**restação de Serviços Especializados em Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) com Laudo de Insalubridade e Periculosidade por função, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**". Totalizando um valor de **R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 29 de janeiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:95410A9E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
DO PROCESSO Nº 013/CMJ/2019

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso VIII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: empresa: **"DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA", CNPJ: 15.883.796/0001-45, com valor estimado em serviços de licenciamento de veículos para o exercício de 2019,** na Dotação: Outros Serviços de Pessoa Jurídica, o valor de **R$ 552,36 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)**. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:74C4869E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/CMJ/GP/2019

Processo Administrativo nº 208/2018.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2018.
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO**
CONTRATADA: **A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME.**
OBJETO: **"**Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de som (MESA DE SOM DIGITAL), conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital convocatório.
VALOR TOTAL: **R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme empenho nº 24.**
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta dias) para entrega.

Em, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:04BABA88

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"MATHEUS CESAR ALVES 03535******", CNPJ: 31.160.144/0001-39,** com valor em Serviços, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Objeto: "**Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de lavagem e polimento automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Jaru**". Totalizando um valor de **R$ 3.496,00 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e Peculiaridade do Objeto, no qual regula a entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 29 de janeiro de 2019.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:65DF0E0E

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE IINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
DO PROCESSO Nº 002/**CMJ/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de licitação, respaldada pelo que tange o inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em decorrência da impossibilidade de competição, tendo em vista ser a única fornecedora de telefonia fixa no município, tornando-se impossível promover a competição e considerando que tais serviços são essenciais para o funcionamento das atividades deste Poder Legislativo. Tendo como contratada, baseados em critérios legais a empresa: **"OI S/A", CNPJ: 76.535.764/0323-47, com valor estimado em despesas de serviços de telefonia fixa para o exercício de 2019,** na Dotação: Outros Serviços de Pessoa Jurídica, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE

EMPENHA-SE

Jaru/RO, 30 de Janeiro de 2019.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:1DEB0D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:073/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2309/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO PESADO

ADERENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – SAPEZAL/MT.

EMPRESA:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.159.652/0001-67

AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 – SALA 701
BAIRRO CENTRO
UBERLÂNDIA/MG
CEP 38.400-102
FONE: (34) 3086-0312
EMAIL: DIGIMAQ@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:C98C950F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:074/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2724/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO - BAHIA

EMPRESA:

DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 26.159.652/0001-67

AV. FLORIANO PEIXOTO, 615 – SALA 701
BAIRRO CENTRO
UBERLÂNDIA/MG
CEP 38.400-102
FONE: (34) 3086-0312
EMAIL: DIGIMAQ@DIGIMAQCOMERCIO.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:13B352D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico nº 0103/GP/2018, AVISA aos interessados a Suspensão "*sine die",* do **Pregão Eletrônico nº. 003/PMJ/2018,** Processo Administrativo nº. 1-193/2019, tendo o objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, para atender as Secretarial Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Publicado devidamente o aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 17 de janeiro de 2019, nº. 2377. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993, encontrando-se SUSPENSO a partir desse aviso, visando cumprimento da DECISÃO MONOCRÁTICA N. 0011/2019-GCJEPPM do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, quarta-feira, 30 de janeiro de 2019.

HIAGO LISBOA CARVALHO
1º Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:9C09FF71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11449/GP/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.372, de 21 de dezembro de 2018;
Considerando a solicitação da SEMECEL, C.I. nº 041/SEMECEL/2019. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 515.658,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 515.658,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
534 12.361.1003.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 515.658,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012004 FUNDEB 40% c/c 10859-6

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

223 12.361.0009.2044.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -506.744,99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012004 FUNDEB 40% c/c 10859-6

229 12.365.1003.2052.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTI -8.913,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012004 FUNDEB 40% c/c 10859-6

Anulação (-) -515.658,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Artigo 4º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Anexo I

JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito adicional suplementar se dá em razão da necessidade de acobertar despesas aquisição do Sistema de Ensino Pedagógico Aprende Brasil, comercializado exclusivamente pela Editora Positivo, composto por livros didáticos integrados, acesso ao portal com conteúdo educacionais e assessoramento pedagógico, sistema de gestão das informações educacionais e avaliação de aprendizagem nas áreas de língua portuguesa, matemática e ciências para os alunos de 1º e 5º anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Abrão Rocha, Maria de Lurdes da Silva e Menézio de Victo.
Justificamos a abertura do crédito, devido não haver previsão na Lei Orçamentária Anual que contemple a referida despesa, após análise realizada pela Secretaria de Educação, houve a priorização de ações na busca de ofertar ensino de qualidade aos alunos da Rede Pública de Municipal de Ensino.
Justificamos que a contratação do Sistema Educacional contempla a melhoria qualitativa do Ensino Básico.

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0009.2044	3.3.90.39	01.11	R$ 506.744,99	-
1003.2052	4.4.90.52	01.11	R$ 8.913,01	-
1003.2044	3.3.90.32	01.11		R$ 515.658,00

Jaru/RO, em 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4B894D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11450/GP/2019

ALTERA O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS — PPD E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 0015/GP/2017);
D E C R E T A
Art. 1° Fica instituído o Programa de Parcelamento de Débitos Tributários e não Tributários - PPD, no âmbito do Departamento de Receita - DR, em conformidade com as seguintes condições:
§ 1° Os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda do Município poderão ser parcelados em até 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais e sucessivas, inscritos em dívida ativa até a data de adesão ao presente parcelamento, na forma e condições estabelecidas neste Decreto.
§° 2° Poderão ser liquidados na forma do PPD:
I - Os débitos inscritos em dívida ativa de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários e não tributários, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações assessorias;
II — Os débitos inscritos em dívida ativa provenientes de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos ou em discussão administrativa ou judicial de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários e não tributários;
§3° Será admitido reparcelamento de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos.
CAPITULO I

DAS MODALIDADES DE LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS

Art. 2° O sujeito passivo poderá liquidar os débitos abrangidos pelo PPD mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

I — Os débitos inscritos em dívida ativa até o limite de 300 (trezentas) UPFM;

a) pagamento do valor à vista da 1ª (primeira) prestação, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da dívida consolidada, e liquidação do restante em até 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais e sucessivas;

II — Os débitos inscritos em dívida ativam cujo valor consolidado seja igual ou superior a 300 (trezentas) UPFM:

a) pagamento do valor à vista da 1° (primeira) prestação, de no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor da dívida consolidada, e liquidação do restante em até 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais e sucessivas;

III - os inscritos no cadastro único como baixa renda pelo CRAS, não estarão sujeitos ao pagamento mínimo do valor da dívida consolidada, mas deverão respeitar os limites definidos pelas quantidades UPFM, constante nas alíneas a) do parágrafo primeiro e alínea a) do parágrafo segundo.

Art. 3º O pedido de parcelamento no âmbito da Fazenda Municipal fica condicionado à apresentação de garantia real ou fidejussória, quando o valor da dívida consolidada for superior a 300 (trezentas) UPFM.

Art. 4° Tratando-se de débitos em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9° da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia prestada, observados os requisitos de suficiência e idoneidade, independentemente do valor do débito.

§1° A manutenção da garantia a que se refere o parágrafo anterior será exigida ainda que o valor do débito seja inferior ao limite previsto no caput.

§2° Nos casos em que seja exigível a garantia real ou fidejussória, o requerimento será instruído com os seguintes documentos:

I — Estar assinado pelo devedor ou por seu representante com poderes especiais;

II — Estar instruído com:

a) documento de constituição da pessoa jurídica ou equiparada, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis por sua gestão;

b) documento de identificação da pessoa física; do inventariante no caso de espólio; do titular de empresa individual; do representante legal indicado no ato constitutivo, no caso de sociedade; ou do procurador legalmente habilitado houver;

c) Documento de Arrecadação Municipal — DAM, que comprove o pagamento da antecipação ou da 1ª (primeira) parcela, de acordo com o montante confessado e o prazo pretendido;

d) na hipótese de débitos em discussão judicial, cópia da petição de renúncia, devidamente protocolada, ou de certidão do Cartório que ateste a situação das respectivas ações, em conformidade com o disposto no Capítulo II, do presente Decreto;

e) documentação relativa à garantia real ou fidejussória, quando for o caso;

f) declaração firmada pelo devedor, sob as penas da lei, de que a garantia apresentada não foi oferecida e aceita em outro parcelamento eventualmente existente, acompanhada de declaração do garantidor de que sobre bem ofertado não recai nenhum ônus real de qualquer espécie, e, em se tratando de bem imóvel, de que detém o domínio pleno do mesmo.

§ 3° Para os fins do inciso I do §3°, deste artigo, deverão ser apresentados:

I) no caso de hipoteca, escritura do imóvel e respectiva certidão do cartório de registro de imóveis, devidamente atualizada;

II) tratando-se de frutos e rendimentos de bem imóvel, laudo circunstanciado relativo à produtividade, elaborado por empresa ou profissional legalmente habilitado;

III) tratando-se de bens semoventes, ficha de movimentação e declaração detalhada dos semoventes emitida por Órgão ou Agência oficial do Governo acompanhado de laudo de avaliação, elaborado por empresa ou profissional legalmente habilitado;

IV) no caso de fiança:

a) se bancária, carta de fiança bancária de acordo com os requisitos dispostos na Portaria PGFN n°644, de 1° de abril de 2009; ou

b) em outros casos, cópia de documento de identificação oficial acompanhado de comprovante de residência atual do fiador, relação de bens do fiador, acompanhada de certidões negativas dos cartórios de protesto e de certidões dos cartórios judiciais de distribuição informando as ações cíveis e execuções no âmbito da Justiça Estadual e da Justiça Federal com jurisdição sobre domicilio do fiador;

V) no caso de seguro garantia, contrato que atenda aos requisitos dispostos na Portaria PGFN n° 1.153, de 13 de agosto de 2009;

VI) nos demais casos, respectiva documentação comprobatória.

§4° Na hipótese de débito ajuizado, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, deverá ser apresentada cópia do respectivo termo ou auto e prova do registro competente, a comprovação do depósito em dinheiro, da fiança bancária ou do seguro garantia, além de outros elementos essenciais à análise da idoneidade e da suficiência da garantia.

§5° Cabe ao Diretor do Departamento de Receita autorizar o parcelamento e manifestar expressamente a aceitação da garantia, avaliados os requisitos de idoneidade e suficiência, tendo em vista a sua acessibilidade e liquidez, o montante consolidado do débito e o prazo pretendido.

§6° Considerada inidônea ou insuficiente a garantia, poderá ser exigido, mediante notificação, a sua substituição ou complementação, conforme o caso, inclusive se já ajuizada a execução fiscal, solicitará o seu reforço nos respectivos autos, fixando prazo não superior a 30 (trinta) dias para o atendimento da exigência.

§7° Não atendido a exigência, os débitos remanescentes serão restabelecidos em cobrança.

CAPÍTULO II

DOS DÉBITOS EM DISCUSSÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL

Art. 5° A inclusão no PPD de débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial deverá ser precedida da desistência das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão liquidados, e da renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e, no caso de ações judicias, deverá ser protocolado requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 do CPC.

§ 1° Somente será considerada a desistência parcial de impugnação e de recurso administrativos interpostos ou de ação judicial proposta se o débito objeto de desistência for passível de distinção dos demais débitos discutidos no processo administrativo ou na ação judicial.

§ 2° A comprovação do pedido de desistência e da renúncia de ações judiciais deverá ser apresentada no âmbito do Departamento de Receita — DR.

§ 3° A desistência e a renúncia de que trata o caput não eximem o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90 do CPC.

Art. 6° A adesão ao PPD de débitos que se enquadrem na situação do caput do artigo anterior, depende de formalização de requerimento escrito junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos-DAT.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela deverá ser realizado de imediato, sendo a sua efetivação condição essencial para o requerimento de extinção e/ou suspensão da respectiva ação judicial, bem como para a concessão de anuência para o cancelamento de eventuais protestos e/ou negativações em bancos de dados e fornecimento, conforme o caso, de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa.

CAPITULO III

DA DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES EM CURSO

Art. 7º O sujeito passivo que desejar pagar à vista ou parcelar, na forma do PPD, os saldos remanescentes de parcelamentos em curso deverão, no momento da adesão, formalizar a desistência desses parcelamentos junto ao Departamento de Arrecadação e Tributos-DAT.

§ 1° A desistência dos parcelamentos anteriores:

I - Deverá relacionar todas as modalidades de parcelamento da qual o sujeito passivo pretenda desistir;

II - Abrangerá, obrigatoriamente, todos os débitos consolidados na respectiva modalidade de parcelamento; e

III - implicará imediata rescisão destes, considerando-se o sujeito passivo optante notificado das respectivas extinções, dispensada qualquer outra formalidade.
§ 2° Nas hipóteses em que os pedidos de adesão ao PPD sejam cancelados ou não produzam efeitos, os parcelamentos para os quais houver desistência não serão restabelecidos.

§ 3° A desistência de parcelamentos anteriores ativos para fins de adesão ao PPD poderá implicar perda de todas as eventuais reduções aplicadas sobre os valores já pagos, conforme previsto em legislação específica de cada modalidade de parcelamento.

CAPÍTULO IV
DA CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS A SEREM PARCELADOS

Art. 8° A dívida a ser parcelada será consolidada na data assinatura do termo e/ou do requerimento de adesão ao PPD, dividida pelo número de prestações indicadas, e resultará da soma:
I - Do principal;
II - Das multas; e
III - dos juros de mora
IV— Dos honorários, se houver.
§1° — Compreende-se por dívida consolidada o somatório dos débitos a serem parcelados, acrescidos dos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data do pedido do parcelamento.
§2° A multa de mora será aplicada no valor máximo fixado pela legislação.
Art. 9° O valor mínimo de cada prestação mensal das modalidades de parcelamento previstas no art. 2° será de:
I - 02 (duas) UPFM, quando o devedor for pessoa física, ressalvando os inscritos no cadastro único como baixa renda pelo CRAS; e
II — 06 (seis) UPFM, quando o devedor for pessoa jurídica.
§ 1° O vencimento da 1ª parcela deverá ser em até 5 (cinco) dias da assinatura do termo e/ou do requerimento de adesão ao PPD.
§ 2° O vencimento das demais prestações deverá ser até 30 (trinta) dias subsequentes da assinatura do termo e/ou do requerimento de adesão ao PPD.
§ 3° O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes a 1% (um por cento), acumulado mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da adesão até o mês em que o pagamento for efetuado.
Art. 10 Somente produzirão efeitos os parcelamentos formulados com o correspondente pagamento do valor à vista da 1ª (primeira) prestação em conformidade com o art. 2°.
§1° — Os parcelamentos de que tratam os incisos I e II, do art. 3° somente produzirão efeitos se atendidas todas as exigências do artigo 4° do presente Decreto.
§2° - A emissão do carnê de pagamento referente ao parcelamento fica condicionada a apresentação do comprovante de pagamento do valor da 1a (primeira) prestação pelo sujeito passivo junto ao DAT, conforme o art. 2° do presente Decreto.
Art. 11 A adesão ao PPD importa:
I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e por ele indicados para liquidação na forma do PPD, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei n° 13.105 de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC), e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas Código Tributário Municipal (Lei Complementar n° 009/GP/08), Lei Municipal n° 1.593/GP/2011, Lei Municipal n° 2.143/GP/2017, e no presente Decreto;
II - O dever de pagar regularmente as parcelas dos débitos consolidados no PPD.
III - a vedação da inclusão dos débitos que compõem o PPD em qualquer outra forma de parcelamento posterior;
IV - Em autorização expressa do sujeito passivo para que eventuais créditos que tem ou venha ter direito junto a Fazenda Municipal, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objetos do parcelamento ora pretendido, quitando-se nesse caso as parcelas vincendas, partindo-se da última para a primeira.
V — Em caso de atraso e/ou não pagamento, do imediato protesto e/ou a negativação junto aos órgãos de proteção ao crédito, independentemente de prévio aviso ou notificação.
Art. 12 Em se tratando de compromissário/fiador, o mesmo assume a condição de coobrigado pelo pagamento da dívida, tornando-se o devedor solidário da obrigação junto a Fazenda do Município de Jaru, podendo o Município a seu critério, ajuizar a cobrança contra o devedor principal, o fiador ou os dois ao mesmo tempo.
Art. 13 A adesão ao PPD implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.
Parágrafo único — A adesão ao PPD não desobriga o sujeito passivo de promover às suas expensas, o cancelamento do respectivo instrumento de protesto, ou de efetuar o pagamento das custas, honorários e emolumentos incidentes.

CAPÍTULO V
DA EXCLUSÃO DO PPD

Art. 14. Poderá incorrer na exclusão do devedor do PPD, com a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada:
I — A falta de cumprimento do disposto no art. 2° ou do art. 10 do presente Decreto;
II - A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;
III – o atraso no pagamento de qualquer parcela superior a 90 (noventa) dias;
IV - A constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;
V - A decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante;
VI - a concessão de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei n°8.397, de 6 de janeiro de 1992; ou
VII - a declaração de inaptidão da inscrição no CNPJ, nos termos dos arts. 80 e 81 da Lei n°9.430, de 1996.
VIII — a falta de cumprimento do disposto no inciso II, art. 11 do presente Decreto;
Parágrafo único. Na hipótese de exclusão do devedor do PPD:
I - Será apurado o valor original do débito, com incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e
II - Serão deduzidas do valor referido no inciso I as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata este Decreto não implica novação de dívida.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a data de 30 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11209/GP/2018.

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:56FEB365

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 00194

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro a Sra. **DENISE FREITAS ROCHA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG. Nº 1035853 SSP/RO**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 002.098.622-03,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA, através do presente é admitida para prestar ao município os serviços de **ENFERMEIRA ESF – 40 HORAS,** iniciando em **18 de Janeiro de 2019** com término em até um ano.
CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições da CONTRATADA bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e

regulamentos internos da Administração do Município, que a CONTRATADA através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
SUB-CLÁUSULA – A CONTRATADA compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração da CONTRATADA será de R$ **2.026,71 (**Dois mil vinte e seis reais e setenta e um centavos**)**.
CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida a CONTRATADA será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pela CONTRATADA será regime de dedicação exclusiva, não podendo a mesma manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração da CONTRATADA decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:
a) Os previstos em Lei;
b) Os resultantes de adiantamento;
c) Os correspondentes aos danos por ventura causados pela CONTRATADA ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado a CONTRATADA, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:
a) Pelo término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da CONTRATADA.
c) Por iniciativa do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 18/01/2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

DENISE FREITAS ROCHA
Contratado (a)
CPF Nº 002.098.622-03

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:48627982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11440/GP/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSEMIRA JESUS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **ROSEMIRA JESUS BARBOSA**, matrícula nº 2428-1, cargo de Zeladora, referente ao período aquisitivo de 04/03/2009 à 03/03/2014 pelo período de **90 (noventa)** dias e mais **29 (vinte e nove)** dias restante referente ao período aquisitivo de 04/03/2004 à 03/03/2009, perfazendo um total de **119 (cento e dezenove)** dias de licença, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:481AA116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11441/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES**, matrícula nº 2473, cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 30/06/2009 à 29/06/2014 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:AED856FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11442/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **JOSE MAGNO BORGES RODRIGUES**, matrícula nº 217, cargo de Médico Veterinário, referente ao período aquisitivo de 01/04/1995 à 31/03/2000 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias,

a contar do dia 01/02/2019, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:483AC96E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11443/GP/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MAURICIO CORREA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **MAURICIO CORREA DOS SANTOS,** matrícula nº 19-1, referente ao período aquisitivo de 12/03/2005 à 11/03/2010 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01 de Fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:93660808

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11444/GP/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IRENE CARNOSKI DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **IRENE CARNOSKI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 761-1, cargo de Fiscal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/01/2009 à 18/01/2014 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de Fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:7A8C2C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11445/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALMERINDA AFONSO REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal, **ALMERINDA AFONSO REIS**, matrícula nº 87, cargo de Agente de Portaria, referente à 3 (três) períodos aquisitivos compreendidos entre as datas de 12/03/2000 à 11/03/2015 pelo lapso de **270 (duzentos e setenta)** dias, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:FF60FCB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11446/GP/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANTONIO LAGE NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal, **ANTONIO LAGE NETO**, matrícula nº 432, cargo de Médico veterinário, referente à 3 (três) períodos aquisitivos compreendidos entre as datas de 02/03/2002 à 01/03/2017 pelo lapso de **270 (duzentos e setenta)** dias, **a contar do dia 01/02/2019,** atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.
Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2019.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:08C15DEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11447/GP/2019

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de **Prefeito do Município de Jaru**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 42, *caput* e §3º da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a empresa IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, através de seus representantes legais, apresentou requerimento, acostado aos autos nº 1-255/2019 às fls. 03/05, requerendo a permissão de uso de bem público matriculado no cartório de registro de imóveis sob o n. 1.625, livro 2, para construção da Linha de Transmissão de Energia Corrente Alternada 69.000v subestação – Unidade Consumidora, Filial Frigon;
CONSIDERANDO que o caminho a ser percorrido pela Linha de Transmissão de Energia se utilizará de espaço de bem público de uso

comum, não envolvendo um logradouro específico do município, mas que necessita de outorga da permissão de uso tendo em vista as questões ambientais observadas na certidão de uso e ocupação do solo, expedida pelo Departamento de Meio Ambiente, à fl. 29 dos autos 1-255/2019;
CONSIDERANDO que a obra em questão também demandará licenciamento ambiental por parte do órgão autorizador do Estado de Rondônia, mas para o prosseguimento do tramite há necessidade de permissão de uso pelo ente municipal;
CONSIDERANDO o parecer jurídico acostado às fls. 25fv/26 dos autos, opinando pelo deferimento da permissão de uso do bem público.
CONSIDERANDO que o projeto de engenharia e a documentação da pessoa jurídica requerente preenchem os requisitos mínimos para implementação da permissão de uso de bem público;
CONSIDERANDO que há fortes razões de interesse público para o deferimento do pedido formulado, tendo em vista que o aumento da capacidade industrial da requerente trará inúmeros benefícios, dentre eles a geração de emprego, renda e arrecadação tributária para o município, posto que atualmente já emprega 1.935 munícipes, podendo acrescentar ainda mais esse patamar;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica outorgada, a título precário, permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Jaru/RO, denominada área de terras urbanas, registrada na matrícula 1.625 do livro 2 do registro de imóveis, conforme limite e confrontações definidas na planta individual de lote às fls. 7/8 dos autos 1-255/2019, com área afetada de 17.463,23m2 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e três metros e vinte e três decímetros quadrados), à empresa**IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.082.627/0001-56, situada na Rua Ricardo Cantanhede, n. 814, bairro Liberdade, para instalação de Rede de Transmissão de Energia Elétrica Alternada de 69.000V.
Parágrafo único.A Permissionária deverá restituir o bem quando assim o for solicitado, no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir, devendo, em qualquer caso, a revogação da permissão ser ampla e devidamente justificada.
Art. 2°A área pública objeto da presente**PERMISSÃO DE USO** será utilizada conforme condições estabelecidas pelo Processo Administrativo nº 1-255/2019, e nos termos da planta individual de lote, às fls. 6-7 do feito.
Art. 3º Considerando que permissão de uso que ora se outorga viabiliza a regular utilização do bem e a natureza de interesse público do ato, a permissão se dará sem ônus ao permissionário.
Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1D3DC685

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11448/GP/2019

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte de passageiro mediante Automóvel – Táxi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte de passageiro em Veiculo – Táxi;
CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Taxista sem causar dano ou prejuízo à Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. **ALEXANDRE INÁCIO DE SÁ**, brasileiro, Taxista, residente e domiciliado na R. Minas Gerais nº 1356, Setor 04 em Jaru/RO, portador do RG 891.372 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob nº 530.350.032-20, **AUTORIZADO** a executar o serviço público de Transporte de Passageiro por veículo - TÁXI - Cadastro Municipal **nº 022** do Município de Jaru/RO.
Art. 2º – A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro), Lei Municipal nº 169/1991, e demais normas regulamentares aplicáveis.
Art. 3º – A Autorização conferida dar-se-á por título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Jaru em Exercício

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:1216ABE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

PROCESSO N. º 1-357/SEMUSA/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas na área urbana e rural do Município de Jaru/RO, conforme acostado às fls. 03/11, Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Amparo Legal: conforme art. 25, I da Lei Federal 8.666/93.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
RONDÔNIA AUTO FOSSA E SERVIÇOS LTDA-ME	26.313.818/0001-58	R$ 13.260,00
TOTAL: R$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).		

Jaru/RO, 30 de janeiro de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:6AC2BDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 020/GP/2017

PROCESSO Nº 1-499/SEMDES/2017

O **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.279.238/0001-59, com sede na Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, Setor 02, nesta cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. JEVERSON LUIZ DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o n. º 692.488 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 682.900.472-15, doravante denominado **CONTRATANTE,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, neste ato devidamente representada por sua Secretária **Sra. STHELLA DE ALMEIDA SILVA,** resolve através do presente Apostilar o Contrato n.º 020/GP/2017, firmado com empresa **RONDON AGÊNCIA DE**

VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.886.827/0001-06, estabelecida na Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 2900, sala 1, Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada na forma de seus estatutos pelo **Sr. HÉLIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG sob o n. 245.150 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n. 251.067.162-68, Sócio-Gerente, residente e domiciliado à Rua José Camacho, n. 3383, Bairro Embratel, CEP. 76.820-886, cidade de Porto Velho/RO, em conformidade com os autos de Processo Administrativo n. º 1-499/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato n. º 020/GP/2017, que trata *da "**AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE**",* visando acobertar as despesas de sua execução no exercício de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas a execução do Contrato n. º 020/GP/2017 no exercício de 2019 correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho n. º 187 – Ficha 77 (fls. 728)
02. Poder Executivo
03. Fundo Municipal de Assistência Social
00. Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2121.0000. Benefícios Eventuais de Assistência Social
3.3.90.32.99. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuira
No valor de **R$ 10.767,45 (Dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Jaru/RO, 22 de janeiro de 2019.

Município de Jaru
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES
STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:FBB73FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 017-SEMUSA/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h, Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal De Saúde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
13	IVANI KLEIN DE SOUZA	101	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:8D66D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 020-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 1659/SEMUSA/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMUSA/2018 – Médico Clínico Geral 40h - ESF, Médico Clínico Geral 40h - Hospital Municipal, Médico Clínico Geral 20h, Médico Ortopedista 20h, Médico Ultrassonografista 20h, Médico Cardiologista 20h, Médico Radiologista 20h, Médico Pediatra 40h, Médico Pediatra 20h,

Fonoaudiólogo 40h, Psicólogo 40h, Técnico em Enfermagem 40h, Motorista de Veículo Pesado 40h, Auxiliar de Odontologia 40h.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 30 DE JANEIRO DE 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
32	EVA DE OLIVIERA	020	10
33	JOSEFINA DA CONCEIÇÃO M. SILVA QUEIROZ	159	10
34	CELISE BUENO	093	10
35	AIDA FALCÃO METZKER	146	10

PSICÓLOGA - 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
3	NATIELY SOUZA LIMA	059	11

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:FAD38966

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/SEMED/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 03/SEMED/2019 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES com recursos provenientes do Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo n° 995/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 01/02/2019 até as 09:00hrs do dia 14/02/2019. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 14/02/2019** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.958.073,18 (Treze milhões novecentos e cinquenta e oito mil setenta e tres reais e dezoito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 30/01/2019.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:E618A470

IMPREV
PORTARIA N. º 011/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a publicação e publicidade da relação dos pensionistas, e seus rendimentos com data de 31/12/18 de responsabilidade do IMPREV-MDO RO"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE

Art. 1° - Tornar público para efeitos de cumprimento do Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia, a relação dos pensionistas, existentes em 31/12/2018, com seus rendimentos, data de entrada no sistema.

NOME	DATA	PROVENTOS	REAJUSTE
PENSIONISTAS	INICIO	MENSAIS	ÍNDICE RGPS
Janete Longaretti	02/01/16	R$ 320,21	Média
Wellington Santos Barros Silva	10/06/13	R$ 647,12	Média
Dorvina da Silva Cruz	10/06/13	R$ 649,13	Média
Marisa Santos Narde	02/04/16	R$ 960,63	Média
Aparecida Divina de Lima	02/07/18	R$ 998,00	Média
Iracema Xavier da Silva	28/12/12	R$ 998,00	Média
João Maria Ferreira	01/01/18	R$ 998,00	Média
Miltom Santos de Oliveria	01/11/12	R$ 998,00	Média
Ramao Rocha	01/10/03	R$ 998,00	Média
Maria Pacheco Ferreira	16/03/05	R$ 1.064,62	Média
Marinalva Tiago da Maia	01/05/10	R$ 1.396,75	Média
Jose Honorato Melo dos Santos	19/06/07	R$ 1.516,01	Média
Ana Maria do Amaral Santos	04/02/07	R$ 2.360,95	Média
Rita Maria Lima Cruz	01/09/10	R$ 2.878,57	Média
Raquel Pereira de Souza	22/11/10	R$ 2.913,32	Média
Rita Maria Lima Cruz	01/09/10	R$ 3.115,88	Média
Mauricio Santos	01/12/18	R$ 3.553,20	Média

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se

Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:33BD3525

IMPREV
PORTARIA N. º 012/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade da servidora Pública Municipal **Andréia Maria Marques,** matrícula **578**, concedido em **15/07/2014**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.288,98 (mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:15E0EAD4

IMPREV
PORTARIA N. º 013/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade do servidor Público Municipal **Artur Ramos dos Santos,** matrícula **678**, concedido em **23/05/2017**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.180,34 (mil cento e oitenta reais e trinta e quatro centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 39,14 (trinta e nove reais e quatorze centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.

Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:FFC64089

IMPREV
PORTARIA N. º 014/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade da servidora Pública Municipal **Cacilda Eugênio,** matrícula **797**, concedido em **24/02/2017**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 3.295,06 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 109,27 (cento e nove reais e vinte e sete centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:1E2E08F9

IMPREV
PORTARIA N. º 015/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas

pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade da servidora Pública Municipal **Elza Wachieski de Souza Borges,** matrícula **682**, concedido em **21/01/2016**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 3.525.05 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 116,90 (cento e dezesseis reais e noventa centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:02FF3DF3

IMPREV
PORTARIA N. º 016/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade da servidora Pública Municipal **Iracilda Jacinto Sobrinho Barbosa,** matrícula **788**, concedido em **09/02/2017**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.736,89 (mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:9837569F

IMPREV
PORTARIA N. º 017/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade do servidor Público Municipal **João Ribeiro de Castro Filho,** matrícula **729**, concedido em **02/08/2016**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.159,31 (mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 38,45 (trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:A224EBF4

IMPREV
PORTARIA N. º 018/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade do servidor Público Municipal **José Remilton Eler,** matrícula **508**, concedido em **19/04/2013**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.386,13 (mil trezentos e oitenta e seis reais e treze centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 45,97 (quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.
Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:AD980999

IMPREV
PORTARIA N. º 019/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade do servidor Público Municipal **José Ubirajara Viana,** matrícula **683**, concedido em **22/01/2016**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.797,48 (mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 59,61 (cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.
Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:A9DD2616

IMPREV
PORTARIA N. º 020/2019/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade da servidora Pública Municipal **Malvina Baldoino de Oliveira,** matrícula **881**, concedido em **24/08/2017**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.130,13 (mil cento e trinta reais e treze centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.
Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:C3C553DC

IMPREV
PORTARIA N. º 021/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade da servidora Pública Municipal **Vera Lucia da Cruz Ribas,** matrícula **605**, concedido em **04/07/2017**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 1.080,21 (mil e oitenta reais e vinte e um centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.

Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:DAFEF528

IMPREV
PORTARIA N. º 022/2019/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste no valor mensal dos proventos de aposentadoria de servidores inativos dos quadros do IMPREV-MDO RO, com base no índice aplicado ao RGPS".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, e da portaria **007/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA,**
RESOLVE
Art.1°- Aplicar o índice de reajuste anual previsto na portaria 007/2019 no valor mensal dos proventos de inatividade do servidor

Público Municipal **Itamar Alves Belino,** matrícula **941**, concedido em **31/01/2018**, conforme planilha de cálculos.
Art. 2º- Reajustar o valor mensal dos proventos para **R$ 2.163,78 (dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** até novo reajuste oficial a ser concedido aos proventos.
Art. 3º- Efetuar o pagamento em parcela única no valor de **R$ 71,76 (setenta e um reais e setenta e seis centavos)** referente ao mês de janeiro de 2019.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:BBE1C648

IMPREV
PORTARIA N. º 023/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 30 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre o valor nominal das diárias concedidas aos servidores conselheiros e membros do comitê de investimentos do IMPREV-MDO RO, vigentes no ano de 2019".

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018, complementando a lei municipal 1.592/2017 de 25 de maio de 2017,
RESOLVE

Art.1°- Aplicar o índice de reajuste no valor da diária concedida ao Presidente, Servidores, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos do IMPREV, durante o ano de 2019, de acordo com a lei municipal 1.592/2017.

Art. 2º- Aplicar sobre os valores das diárias especificadas no artigo 7º da lei 1.592/2017, a multiplicação das UPF's RO, pelo valor nominal de R$ 70,68 (setenta reais sessenta e oito centavos), conforme Resolução 005/2018/GAB/CRE-RO.

Art. 3º- Valor da diária a ser concedida ao Presidente, para o ano de 2019, será de: R$ 424,08 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos); o valor da diária a ser concedida aos servidores do IMPREV, para o ano de 2019, será de: R$ 318,06 (trezentos e dezoito reais e seis centavos); o valor da diária a ser concedida aos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos, para o ano de 2019, será de: R$ 282,72 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Art.4°- Em caso de deslocamentos para fora das divisas do Estado de Rondônia, o valor nominal da diária a ser concedida, será acrescido de 80% (oitenta por cento).
Art.5°- Todas as diárias a serem concedidas, deverão ser obrigatoriamente empenhadas como adiantamentos, e baixadas após a devida prestação de contas pelo beneficiário.
Art.6°- Fica terminantemente proibida a concessão de nova diária a servidor que não tenha apresentado a comprovação no prazo estipulado na lei.
Art.7°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente
Portaria 012/2017
CPA 20- CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:2C7FECAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 31 de Janeiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 21 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 21 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: Formação de registro de preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios - verduras e legumes para atender as demandas da secretaria municipal de educação (SEMEC), ficando adstrita as leis que regulamentam a matéria, em vigência, em especial a lei federal 10.520/2002, subsidiariamente à lei federal 8.666/1993, pelo período de 12 meses.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 524.129,10 (quinhentos e vinte mil e cento e vinte nove reais e dez centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:67D7DA68

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/SEMEC/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 31 de Janeiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 15 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

Inicio da sessão: 15 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRAULICO, MATERIAL ELETRICO E EQUIPAMENTOS PARA MÃO-DE-OBRA**, para atender a demanda das Secretarias participantes, através do sistema de Registro de Preços conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 64.181,75 (Sessenta e quatro Mil e cento e oitenta e um Reais e setenta e cinco centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:758CD424

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/GABINETE/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 31 de Janeiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 18 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 18 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Jornalísticos (Órgão de Imprensa), para Prestação de Serviço de Publicação de Atos Oficiais e Institucionais, da Administração Publica, em Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, com Tiragem Diária Mínima de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) Exemplares, em Preto e Branco, no Caderno Classificados e em Dias Uteis, Sendo Estimados 30.000 Cm² de Coluna Durante o Exercício de 2019.
O valor estimado da presente licitação é: **R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CDC44A73

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/SEMSAU/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço unitário(por litro), realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 31 de Janeiro de 2019 às 09h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 19 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 19 de Fevereiro de 2019 às 10h00min. (Brasília)

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUN) NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO, para abastecimento da Frota de veículos das Secretarias de Saúde, Assistência social, Educação, Obra e Gabinete do Prefeito, do município de Ministro Andreazza, na cidade de Ariquemes-RO, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.

O valor estimado da presente licitação é: **R$ 123.552,00 (cento e vinte três mil quinhentos cinquenta e dois reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 30 de Janeiro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F726D45D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA RESUMO 04/2019

ERRATA

A Prefeitura de Mirante da Serra Estado de Rondônia, através do prefeito Senhor ADINALDO DE ANDRADE, em através deste retificar a publicação do Resumo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº04/2019 feito na Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO, no dia 18 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de janeiro de 2019, referente ao Processo 843/2017 Volume XXXX-SEMOSP.
Considerando a baixa nos valores de combustíveis que são repassados pela Refinaria, a empresa detentora A.S ALBERTON AUTO POSTO-ME, sob CNPJ: 17.163.820/0001-05 apresentou requerimento anexos com as notas fiscais de aquisição, solicitando reajuste a menor ao índice, conforme relacionado abaixo:
Onde se lê:
1-Processo 843/2017 Volume XXXX
Assunto: RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/SEMOSP/2019.
-ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
02	DIESEL S10	3,84	3,42	-10,7%

Passa a lê-se
Assunto: RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/SEMOSP/2019.
-ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	PRODUTO	VALOR PRATICADO	VALOR SOLICITADO	REAJUSTE %
02	DIESEL S10	3,84	3,43	-10,7%

Mirante da Serra,30 de janeiro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Cristina Farias Silva
Código Identificador:0458E892

SEMSAU
RATIFICAÇÃO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 001/SEMSAU/2019
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **ERMES NUNES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no **Art. 24 inciso XXII**, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**, tendo como empresa a ser contratada:

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A, CNPJ 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 24 de janeiro de 2019.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:02EC54B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO / RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref. 12 - Dezembro

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	309.463994,53	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI	309.463994,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	950.551,62	0,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.567.839,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	17.639.447,69	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	16.711.055,70	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.		
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagat não processafdos são também consideradas executadas.		

Publicado por:
Rubilei Matias Melato
Código Identificador:9E1AC482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 014/CP/2019

PROCESSO N°. 1047-1/2018
FORNECEDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO CUPERTINO DE MORAES
C**PF: 408.837.602-15**.
VALOR R$ 24.000,00(Vinte quatro mil reais)

RECURSO: Função programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária 08.243.0021.2063 (/Manutenção das Atividades da proteção Social Básica) Elemento de despesa: 3.3.90.36.(Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física), Ficha: 295

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, o imóvel devera estar localizado no perímetro urbano e ser de fácil acesso atender as necessidades da Secretária Municipal de Gestão e, Desenvolvimento Social-SEMDES.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 077/SEMDES/2018, bem como a necessidade da Locação de imóvel para o funcionamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
Artigo 24, inciso X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima. Este valor foi formalizado através de avaliação prévia da Comissão de Levantamento e Avaliação de Imóvel.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n°. 716/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:7174D206

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 728-1/2018 SEMDES

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços profissionais para atuarem como facilitadores de oficina de Capoeira, e de Artesanato em geral, sendo para os participantes do **PROJOVEM, PROJETO GIRASSOL, CRAS e SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

EMPRESA VENCEDORA:

ANA PAULA BRITO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ:30.860.667/0001-25
VALOR R$ 51.600,00(Cinquenta e um mil, seiscentos reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 51.600,00(Cinquenta e um mil, seiscentos reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação –

CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de Janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1B4A82CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 829-1/2018 SEPAGRI

Objeto : Aquisição de **Implementos Agrícolas**- CONVÊNIO Nº 232/2018/PGE/RO, firmado entre a Prefeitura através da secretaria conforme especificações no item 8 do Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA:

P.D.V PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ:28.737.608/0001-12
VALOR R$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos noventa reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 52.690,00(Cinquenta e dois mil, seiscentos noventa reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de Janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Pregoeiro
Portaria Nº 716 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:2C6D9CD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº028/CPL/2019

PROCESSO N°. 98-1/2019 SEMA
FORNECEDOR: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 228,91(Duzentos e vinte oito reais e noventa um centavos).
RECURSO: Função programática: 02.11.00 Dotação Orçamentária 04.122.0002.2079 Elemento de despesa: 3.3.90.30 E 3.3.90.39, Fichas: 342
OBJETO: Contratação de empresa especializada para substituição de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica e revisão e manutenção coberta de garantia do veículo automóvel FIAT/MOBI DRIVE, PLACA NCY0461.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 004/SEMA/2019, bem como a necessidade de revisão do veículo descrita no processo, devido ter garantia de fábrica, uma vez que se não realizar junto à autorizada para que não se perca a mesma, e em revisões futuras possa acarretar, mas gastos à SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE-SEMA.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
Art.24.É dispensável a licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, e com a empresa que prestara o serviço e única na cidade de Ariquemes onde estamos com maior proximidade, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de orçamento anexado aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
MONTE NEGRO, 30 de Janeiro de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:1C13211B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2019 PROCESSO Nº 1047-1/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2019 PROCESSO Nº 1047-1/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbica a modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa N**º 014/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 1047-1/2018,** que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, O IMÓVEL DEVERÁ SER LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO E SER DE FÁCIL ACESSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES,** no valor total de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), em favor da empresa: **MARIA DA CONCEIÇÃO CUPERTINO DE MORAES 408.837.602-15** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 30 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:AF523D64

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CARONA

PROCESSO Nº 76-1/2019

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, a **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE CONVÊNIO Nº 254/PGE-2018", (SEI 0005.039407/2018-14), pelo Fundo Municipal de Educação - FME, com adesão na Ata de Registro de Preços nº 007/2018 referente ao Pregão Presencial nº 006/2018**, conforme Aviso de Adesão, anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 76-1/2019, que tem como objeto Veículo automotor tipo caminhonete, zero quilômetro, utilitário, branca, cabine dupla 04 portas, data de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em que se realizar o empenho, tração nas quatro rodas com acionamento manual,

motorização com potência mínima de 160 cv, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, câmbio manual no mínimo 05 (cinco) marcha para frente e uma ré, combustível "ÓLEO DIESEL", direção hidráulica, Ar Bag duplo (motorista e passageiros), ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, travas elétricas nas quatro portas, protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, freios ABS, sistema de som, emplacamento e licenciamento inclusos e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN e PROCONVE.**". Em favor do Licitante: PEDRAGON AUTOS LTDA / CNPJ: 03.935.826/0001-30.** Avenida Rui Barbosa, 963, Bairro: Aflitos, Recife – PE, CEP: 52.050-000, fone (81) 3305-5519. **No valor da despesa R$: 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais).**
Tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 28 de janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:50A63E81

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 028/CPL/2019 PROCESSO Nº 98-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 028/CPL/2019 PROCESSO Nº 98-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa N**º 028/CPL/2019** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 98-1/2019,** que tem por objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃOI DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E REVISÃO E MANUTENÇÃO COBERTA DE GARANTIA DO VEÍCULO AUTOMÓVEL FIAT/MOBI DRIVE PLACA NCY 0461**, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em favor do fornecedor **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA 05.891.726/0001-85** tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 30 de Janeiro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:500FE747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CPL/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/CPL/2019

Contrato nº. 005/CPL/2019

Processo Nº: 1050-1/FME/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC.

IMEPH INST META DE EDUC PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ: 04.528.440/0001-77

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Monte Negro/RO, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Evelyn Ribeiro de Lima
Código Identificador:B0D0815D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 057/GAB/2019

PORTARIA N. 057 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JOSIAS MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:851221B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 058/GAB/2019

PORTARIA N. 058 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JOSIAS MARQUES DA SILVA, para ocupar o cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8C4A05F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 059/GAB/2019

PORTARIA N. 059 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR VITORINO NETO LUCENA GUEDES, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:5B6B0630

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 060/GAB/2019

PORTARIA N. 060 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o teor do Art. 5º da Lei Municipal n.782, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: NEY MENDES DE SOUZA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL E APOIO TÉCNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:F63F22B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 061/GAB/2019

PORTARIA N. 061 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/02/2019 á 02/03/2019 ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2282	Aparecido Jose Terto da Rocha	Assessor Operacional e apoio técnico	10/05/2017 á 09/05/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E3B33125

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 062/GAB/2019

PORTARIA N. 062 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 19/02/2019 a 20/03/2019**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2148	Wedslei Cortes da Silva	Presidente da CPL	06/01/2017 a 05/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:60208362

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 063/GAB/2019

PORTARIA N. 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.1100/GAB/2017 que designou a servidora **EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** a responder sem ônus e cumulativamente as funções, como **COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se
.
EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:86C8CA87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 064/GAB/2019

PORTARIA N. 064 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR GEOANNYS IBERT SANCHEZ, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:42D6AD27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 065/GAB/2019

PORTARIA N. 065 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.20/2019/UMID;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/02/2019 á 20/02/2019 da servidora **FERNANDA DAMASCENO AGUIAR,** Matricula **1426**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO/DIRETOR GERAL HOSPITALAR - INTERINO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através da Portaria N. 709/GAB/2018.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 12/02/2019 á 03/03/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:15835B2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 066/GAB/2019

PORTARIA N. 066 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.35/2019/SEMUSA;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 29/01/2019 á 14/02/2019 da servidora **FERNANDA GOMES BEVILAQUA,** Matricula **1571**, ocupante do cargo de **DIRETOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 034/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 01/04/2019 á 17/04/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:E5DDB867

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 067/GAB/2019

PORTARIA N. 067 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
Conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR EVELYN RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de **TESOUREIRO DO FME,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 01/02/2019.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:AF59DDFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 30.01.19 **CHEGADA**: 30.01.19	Nº DIARIAS	02 (uma) 30%
	SAIDA: 31.01.19 **CHEGADA**: 31.01.19	V. UNT.	R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná e Ariquemes - RO	V.TOTAL	R$ 181,96
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-paraná para levar (30.01.19) e buscar (31.01.19) o veículo Hilux placa NDH 2342 da revisão de 80.000 km. E ainda conduzir o secretário Ricardo Junior de Azevedo e o Assessor Eloisio de Oliveira Lacerda junto a receita federal em Ji-paraná e em Ariquemes junto a empresa Criativa para verificação de projetos referente a convênios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 181,96 (Cento e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30.01.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.19

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D237ABD8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.01.19 CHEGADA: 30.01.19	Nº DIARIAS V. UNT.	01 (uma) 30 % R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ji-Paraná e Ariquemes - RO	V.TOTAL	R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Eloisio de Oliveira Lacerda CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Gabinete do Prefeito
CPF: 609.986.362-15 RG: 665323 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia, s/n BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540330-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Ji-Paraná junto à Receita Federal e Ariquemes junto a empresa Criativa para verificação de projetos referente a convênios.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30.01.2019

Eloisio de Oliveira Lacerda
RG Nº 665.323 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.19

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:49551074

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83-1/2019

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Prestação de serviços de troca de calhas da farmácia e ala do centro cirúrgico.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 83-1/2019 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 004/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Edson Pinheiro Guedes inscrita no **CNPJ nº 21.964.171/0001-00** no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 30 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F4C8FE5C

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-1/2019

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Pagamento de faturas de água do Hospital Municipal, Academia de Saúde e Casa da Gestante.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5-1/2019 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 013/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD inscrita no **CNPJ nº 05.914.254/0001-39** no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:39008D4B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48-1/2019

INTERESSADO: Semosp
OBJETO: Pagamento de licenciamento anual de veículos

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 48-1/2019 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação n. 14/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Departamento Estadual de Transito - Detran inscrita no **CNPJ nº 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 3.279,12 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:61C3BEEC

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82-1/2019

INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Revisão de 70.000 km do veículo Etios placa NCZ 8322.
Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 82-1/2019 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 003/2019, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Nissey Motors Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços Ltda inscrita no **CNPJ nº 18.571.247/0001-23** no valor de R$ 1.476,17 (hum mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:686FB832

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 31.01.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 01.02.19	V. UNT.	R$ 441,12
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 441,12
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para tratar de assuntos desta municipalidade junto ao DER e Eletrobrás.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 30.01.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.19.

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2010412E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 31.01.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 01.02.19	V. UNT.	R$ 303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 303,27
DIARIA COM PERNOITE	X		SEM PERNOITE
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo junto ao DER e Eletrobrás.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27 (trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 30.01.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.19

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BB18B499

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 12/12/2018 **Chegada:** 12/12/2018	**Nº de Diárias**	02 (duas) 30%
	Saída: 17/12/2018 **Chegada:** 17/12/2018	**V. Unitário**	R$ 87,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$ 175,78
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio De Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Edinaldo de Araujo** Cargo/Função: **Motorista.** Cpf: **497.707.992-20** Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº. Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **538.653** SSP/RO Bairro: **Área Rural.** Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova

União - RO, nos dias 12 e 17 de Dezembro do ano corrente com destino a Cacoal, onde nos dias:
12/12/2018 – Deslocou até a cidade de Cacoal para buscar o Sr. José Gomes Patrício.
17/12/2018 - Deslocou até a cidade de Cacoal onde conduziu o Sr. Simão Alves de Macedo que faz tratamento no Hospital EURO setor de Ancologia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 175,78 (Cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO

Autorizo: 20/12/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:344A9377

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento: 03

Saída: 20/12/2018	**Chegada**: 21/12/2018	**Nº de Diárias**		
Saída: 02/01/2019 **Saída**:	**Chegada**: 03/01/2019 **Chegada**:	**V. Unitário**	02 de 100%	R$ 303,27
08/01/2019	08/01/2019	**V. Unitário**	01 de 50%	R$ 151,63
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**Valor Total**		**R$ 758,17**
Diária com Pernoite	**x**	**Sem Pernoite**	x	
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, nos dias:
- **20/12/2018 com retorno no dia 21/12/2018** deslocou-se até a cidade de Porto Velho-Ro, para conduzir pacientes na Clinica Osvaldo Cruz no Hospital Barretinho e no Hosp. São Pelegrino.
- **08/01/2019** deslocou- se até a cidade de Porto Velho – RO, onde conduziu pacientes para o Hospital de Amor.
- **02/01/2019 com retorno dia 03/01/2019** até a cidade de Porto Velho - RO onde conduziu pacientes para o Hospital Barretinho.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 758,17 (setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: 14/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde
Portaria n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:653736A2

P M N U - RO
PORTARIA Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença prêmio a servidora Municipal Deijanira Miranda de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos nº **756-1/2018**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Deijanira Miranda de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passam a valer a partir de 01.02.2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EC92C870

P M N U - RO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 620, DE 29 DE JANEIRO /2019.

"Revoga a Lei Municipal nº 611 de 19 de dezembro de 2018, que " Altera o Anexo I e IV da Lei Municipal n.º 160/2003, cirando o novo cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR no quadro de cargos e funções de carreira do Município de Nova União – RO".

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte
LEI MUNICIPAL:
Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 611 de 19 de dezembro de 2018, que "Altera o Anexo I e IV da Lei Municipal n.º 160/2003, cirando o novo cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR no quadro de cargos e funções de carreira do Município de Nova União – RO.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B7EA30E3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

	Saída: 11/01/2019	**Chegada:** 11/01/2019		
	Saída: 14/01/2019	**Chegada:** 14/01/2019		
	Saída: 16/01/2019	**Chegada:** 16/01/2019		
	V. Unitário			**90,98**
Cidade/Uf:	Ji-paraná/RO		**V. Total**	**272,94**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

N° de Diárias 03(três) 30%

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, nas datas supracitadas onde realizou o transporte da paciente: Maria de Lourdes Prata e seu acompanhante que faz tratamento de hemodiálise na

Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 272,94 (duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO, 17/01/2019

Autorizado em: 17/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 262 de 19/11/2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9406C0B4

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 010, DE 021 JANEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, por intermédio de seu Diretor de Recursos Humanos Interino, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2018, publicada em 24/01/2019, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO X Nº 2382, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

c) Marcos Paulo França de Souza, conforme solicitado no Memorando N° 0011/SEMECET/2019, férias as quais foram concedidas para o período 01/01/2019 por 30 dias, pela Portaria nº 299, de 21 de dezembro de 2018, as férias serão usufruídas consecutivamente após o período concedido.

LEIA-SE

c) Marcos Paulo França de Souza, conforme solicitado no Memorando N° 0011/SEMECET/2019, férias as quais foram concedidas para o período 01/01/2019 por 30 dias, pela Portaria nº 299, de 21 de dezembro de 2018, o servidor terá o direito de usufruir férias complementares de 13 (dias).
.

Nova União – RO, 30 de janeiro de 2019.

JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ
Diretor Interino de Recursos Humanos
Portaria 018 de 24/01/2019

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B1CF4017

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 019, DE 029 JANEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, por intermédio de seu Diretor de Recursos Humanos Interino, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 019, de 29 de janeiro de 2018, publicada em 30/01/2019, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO X Nº 2386, somente para a servidora Elisangela Marchioli, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Para iniciar em 1° de fevereiro de 2019.

LEIA-SE

Para iniciar em 08 de fevereiro de 2019.
.
Nova União – RO, 30 de janeiro de 2019.

JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ
Diretor Interino de Recursos Humanos
Portaria 018 de 24/01/2019

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:00519731

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	**Saída:** 10/01/2019	**Chegada:** 10/01/2019	**Nº De Diárias**	01 (uma) 30%
Cidade/Uf:	Cacoal/RO		**V. Unit**	R$ 90,98
			V. Total	R$ **90,98**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Devair Luiz Filho**
Cargo/Função: **Motorista.** Lotação: **SEMAS**
CPF: **419.120.392-49** RG: **431.214** SSP/RO
Endereço: **Rua José Bonifacio, 2195** Bairro: **Centro.**
Cidade/Estado: **Nova União – RO** Telefone: **69 98108-1135**
Banco: **Brasil** Agência: **4001-0** Conta: **12.333-1**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com cargo de motorista deslocou-se deste município de Nova União – RO no dia seguinte:
10/01/2019 – Conduziu até cidade de Cacoal o Paciente: Kaike Costa de Oliveira e sua acompanhante Janilda da Silva C. de Oliveira para consulta Médica no H.R.C.
(Segue em anexo as demais comprovações).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 14/01/2019.

_____
Devair Luiz Filho
RG: 431.214 SSP/RO

Nova União/RO,

Autorizo: 14/01/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19.11.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D9B79E5B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 18/01/2019	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 18/01/2019	**V. Unitário**	R$	90,98
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	**R$**	**90,98**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Jorge Elias**
Cargo/Função: **Diretor do HMEGF** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **191.422.502-34** RG: **14.848.224** SSP/SP
Endereço**: Rua Dom Pedro I** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 98119-3835**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **5.855-6**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar-se deste Município de Nova União, com destino a cidade de Cacoal a pedido da secretaria municipal de saúde, para conduzir os pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (noventa reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 17/01/2019

Jorge Elias
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO, 17/01/2019

Autorizado em: 17/01/2019.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 262 de 19/11/2018

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:99EACF2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 006
	DATA: 30/01/2019

DECRETO Nº 12192 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA LIVIA CAROLINA PANTOJA SILVA, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 151/2019,
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar, a pedido, a servidora, **LIVIA CAROLINA PANTOJA SILVA,** cadastro nº 8037-0, Cirurgiã-dentista do Quadro de Cargos e Empregos Permanente da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2019.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:8440988A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
INEXIGÍBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/CMP/2019.

JUSTIFICATIVA 001/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 002 /2019

OBJETIVO: Cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com telefone fixo (69) 3447-1074, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

II – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Licitação no valor de **R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais),** por estimativa, em favor da OI S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47 para cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com o telefone fixo (69) 3447-1071, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Em 22 de Janeiro de 2019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 22 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:67E2EAB1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/CMP/2019.

JUSTIFICATIVA 002/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 003 /2019

OBJETIVO: Cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com fornecimento de água tratada da operadora CAERD, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

II – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Licitação no valor de **R$ 1.621,68 (mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos),** por estimativa, em favor da CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39, para cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com Água Tratada (CAERD).

Em 23 de Janeiro de 2019.

EUTERPE PINHEIRO MATOS
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 23 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:9B557537

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/CMP/2019.

JUSTIFICATIVA 003/2019 PARECIS – RO

PROCESSO Nº 004 /2019

OBJETIVO: Cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com fornecimento de Energia Elétrica/Eletrobrás, para atender as necessidades desta casa de Leis.

Senhor Presidente;

De acordo o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que expressa:

"Art. 25". "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial".

II – para aquisição de matérias, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferencia de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comercio do local em que ser realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a homologação da presente Licitação no valor de **R$ 4.530,12 (quatro mil quinhentos e trinta reais e doze centavos),** por estimativa, em favor da Eletrobrás, CNPJ 05.914.650/0001-66, para cobrir despesas por estimativa, referente ao exercício de 2019 com Energia Elétrica (ELETROBÁS).

Em 23 de Janeiro de 2019.

Euterpe Pinheiro Matos
OAB/RO nº 6761.
Assessora Jurídica
Port. Nº 006/2018.

Homologado em: 23 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ARGIONA OLIVEIRA
Presidente/Vereador.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:90C6CBDA

CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis-RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **abertura de Processo Administrativo para a aquisição de material permanentes sendo computadores para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Tudo conforme solicitação, destinação e detalhamento constante no memorando Nº41/SEMAF/2019, expedido pela Secretario de Departamento,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao Processo Administrativo n° 154/SEMAF/2019 e à Dispensa de Licitação Nº 002/2019 (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **COMPUNET INFORMATICA EIRELI ME**
CNPJ: **04.186.962/0001-38**
Valor Total: **R$ 11.344,20(Onze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).**

Parecis/RO 29 de Janeiro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CB90B3CD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010 GP DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO N.º 010/GP/2018, DE 28 DE JANEIRO 2019

"Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Parecis/RO, e da Outras Providencias**".**

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Em face ao pedido de Exoneração da Conselheira Titular, Edna Genilda de Souza, CPF 747.815.702-59– Conselheira Tutelar Titular, FICA a mesma rescindido seu vinculo em 28/01/2011. Oportunamente, com a vacância do Cargo FICA nomeada ao cargo vago, a Conselheira Suplente que apartir deste ato, se torna Titular, a Senhora MARINALVA DA SILVA PEREIRA – CPF nº **874.963.722-34**. O mandato que perdurará até 10/01/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D612DE81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 007/GP/2019

PORTARIA Nº. 007/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **LINDALCIR GOMES CORDEIRO,** portador do CPF N.º 871.878.502-63 e RG de nº 832.889 SSP/RO, ocupante do cargo de MONITOR DE ALUNOS, vinculando a Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos apartir de 01/02/2019.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:4B15004A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO III DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Bimestre Anterior	**Até o Bimestre Atual**
AOS ESTADOS (I)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.526.896,38	17.484.473,74	19.408.543,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.195.917,20	3.846.584,22	4.269.879,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.876.325,48	3.461.925,80	3.842.891,60
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Bimestre Anterior	**Até o Bimestre Atual**
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:32EF0235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	19.408.543,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.408.543,44	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.437.797,00	48,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.480.613,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.956.582,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.432.552,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 2.356.404,58 -	2.479.653,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.981.368,49	23.290.252,13
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.846.584,22	4.269.879,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	447.527,50	1.115.247,04
FONTE: Sistema CECAM		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:B9577C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.729.136,71
Previsão Atualizada	24.675.806,01
Receitas Realizadas	19.717.793,44
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	605.855,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.729.136,71
Créditos Adicionais	9.552.525,10
Dotação Atualizada	25.281.661,81
Despesas Empenhadas	19.539.378,65
Despesas Liquidadas	19.091.851,15
Despesas Pagas	18.175.592,81
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.539.378,65
Despesas Liquidadas	19.091.851,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.408.543,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	-	-
Resultado Primário	-	-	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.885.535,22	211.839,62	1.554.948,21	118.747,39
Poder Executivo	1.885.535,22	211.839,62	1.554.948,21	118.747,39
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.885.535,22	211.839,62	1.554.948,21	118.747,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.591.110,70	25%	34,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.580.541,88	60%	71,78
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	-	-	
Despesa de Capital Líquida	-	-	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E	Valor Apurado Até o	Saldo a

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Bimestre	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.129.106,75	15%	23,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	-		
FONTE: Sistema CECAM			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:E5834B85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2018

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP nº. 087/2018**,** tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança individual e camisetas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SEMAGRI, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora as empresas Bonin & Bonin LTDA - ME, no valor de R$ 557,91 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos); Epis Indústria e Comércio Eireli – ME, no valor de R$ 10.188,94 (dez mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Higibest Comércio e Serviços Eireli – ME, no valor de R$ 919,12 (novecentos e dezenove reais e doze centavos).

Pimenta Bueno - RO, 29 de Janeiro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7C48C9F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.155/2019 DE, 29 DE JANEIRO DE 2019

ELENCA OS PERFIS – SERVIDORES MUNICIPAIS- CADASTRADOS NO PORTAL-SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE (SICONV) GOVERNO FEDERAL RESPONSÁVEIS POR TODO O CICLO DE VIDA DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE PARCERIA, NO QUAL SÃO REGISTRADOS OS ATOS, DESDE A FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL E ESTABELECE SANÇÕES PARA ATOS DE OMISSÃO OU IRREGULARIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o Portal dos Convênios é o sítio eletrônico que abriga o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como todo o conjunto de informações relacionadas à Convênios e Contratos de Repasse tais como a Legislação (Leis, Decretos, Portarias, Instruções Normativas e Jurisprudência), os - Manuais, Glossário, Perguntas Freqüentes, os Tutoriais e informações sobre treinamentos no SICONV, os
Comunicados, Informações Gerenciais, Atas e Diretrizes da Comissão Gestora do SICONV;

CONSIDERANDO que esta Prefeitura efetua cadastro de Propostas, bem como executa convênios oriundos de repasses de recursos federais;

CONSIDERANDO que o Portal SICONV dispõe de manuais acessíveis em sua página na internet, bem como telefone e email de acesso em caso de dúvidas para operacionalização do sistema;

CONSIDERANDO que muitos dos servidores com perfil SICONV já participaram de capacitações presenciais e à distância;

CONSIDERANDO que cada Unidade Orçamentária (Secretarias Municipais) apresenta em seu quadro servidores cadastrados no sistema, com perfis para acompanhamento, execução e alimentação de dados e informações no SICONV, bem como as operações conjuntas com outros setores da Prefeitura, que se fazem necessárias ao andamento processual dos convênios;

CONSIDERANDO que determinadas Unidades Orçamentárias tem perfis específicos para ações como cadastramento de propostas, alimentação de procedimentos licitatórios e Prestação de Contas, Pagamentos, entre outros,

CONSIDERANDO que SICONV apresenta organograma de fluxo diferente do organograma municipal, havendo no SICONV junção e /ou divisão de atribuições de perfis, no processo de alimentação do sistema;

CONSIDERANDO que no âmbito da Prefeitura, tem-se detectado sistematicamente, falhas e omissões na operacionalização do SICONV;

D E C R E T A

Art.1.º Todas as Unidades Orçamentárias da Prefeitura tem responsabilidade operacional no SICONV, em conformidade com os perfis que lhe são atinentes, considerando o fluxo do processo no SICONV.

Art. 2.º As consultas ao SICONV deverão ser efetuadas diariamente, para verificação de pareceres, relatórios de esclarecimentos, entre outros, que deverão ser prontamente atendidos e respondidos no sistema;

Art. 3.º Todos os perfis devem ser prontos naquilo que lhe é atribuído no Portal SICONV, seguindo a característica da ocupação ode cargo/função no quadro de servidores da Prefeitura, seguindo o fluxo do processo físico, que necessariamente se move concomitante ao virtual.

Parágrafo único. Os Atrasos e omissões do servidor em realizar o que lhe é atribuído estarão sujeitos a aplicação de penalidade administrativa, após apuração em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o determinado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Administração Geral, da Saúde e do Magistério.

Art. 4º Os perfis deverão ajudar-se mutuamente naquilo que for possível para o pleno alcance do objeto pactuado, devendo o perfil responsável pelo lançamento atuar com zelo, presteza e prontidão;

Art. 5º Os servidores municipais que na operacionalização das etapas de fluxo no processo SICONV, se omitirem, colocar dificuldade na tempestividade do sistema, ou atuarem com inércia estarão sujeitos a aplicação de penalidade administrativa, após apuração em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o determinado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Administração Geral, da Saúde e do Magistério.

Art 6.º Seguem nominados os servidores abaixo com respectivos perfis no SICONV:

I – Gabinete do Prefeito

Arismar Araújo de Lima – Prefeito- Gestor Master do Município;

II - Procuradoria Geral do Município

Marcos Antônio Pancier/Adelhanna Bastos Spanholi - Comissão de Licitação;

III - Controladoria Geral do Município

Aparecida Pereira de Azevedo Costa - Consultas Básicas do Proponente;

Fátima Araújo da Silva - Consultas Básicas do Proponente;

Rogério Antônio Carnelossi - Consultas Básicas do Proponente

IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral –SEMPLAN

Lucia Helena Roberto - Cadastradora de Proposta/Relator da Agenda/ Consultas Básicas do Proponente;

Beatriz Marinho de Lima- Cadastrador de Proposta/ Fiscal do Convenente/Relator da Agenda;

Fabrício Gonzato Hermes - Cadastrador de Proposta/ Comissão de Licitação/ Fiscal do Convenente/ Relator da Agenda;

Marines Bavaresco Carstens - Cadastradora de Prestação de Contas/ Relator da Agenda;

Aparecida da Silva Lúcio - Cadastradora de Prestação de Contas/ Relator da Agenda;

Mariane Maino - Cadastrador de Proposta/ Comissão de Licitação/ Fiscal do Convenente/ Relator da Agenda;

Cleber Adriano da Silva - Cadastrador de Proposta/ Comissão de Licitação/ Fiscal do Convenente/ Relator da Agenda;

Reinaldo Cabral - Cadastrador de Prestação de Contas/ Relator da Agenda

V - Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ

Anésia Ferreira Sampaio Silva - Consultas Básicas do proponente

Josélio Pereira Cardoso - Cadastrador de Prestação de Contas/ Relator da Agenda;

Levi Luciano de Souza - Consultas Básicas do Proponente/ Ordenador de Despesas do Convenente/Ordenador de Despesas OBTV/Relator da Agenda;

Maria Lusimeire Ribeiro dos Santos - Ordenadora de Despesas do Convenente/Relatora da Agenda;

Cléria Fernandes da Silva - Cadastradora de Prestação de Contas/ Comissão de Licitação/Relator da Agenda;

Sergio Manoel Soares Silva - Cadastrador de Proposta/Relator da Agenda/ Consultas Básicas do Proponente;

VI - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Maria Aparecida de Oliveira - Consultas Básicas do Proponente;

Juliana Soares Lopes - Comissão de Licitação e Consultas Básicas do Proponente;

Waldir Petry – Comissão de Licitação/Relator de Agenda e Comissão de Licitação e Consultas Básicas do Proponente;

Erinan Silveira de Oliveira - Comissão de Licitação/Relator de Agenda e Comissão de Licitação e Consultas Básicas do Proponente;

Cícera Silvania Leite – Comissão de Licitação/Relator de Agenda e Comissão de Licitação e Consultas Básicas do Proponente;

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo –SEMAGRI

Angela Maria de Freitas - Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/ Execução;

Marcia Figueiredo Soares – Consultas Básicas do Proponente;

Edvaldo Ferreira da Silva – Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/ Execução;

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Amaury Carlos de Oliveira – Consultas Básicas do proponente

Sidney Ferreira Pinto - Cadastrador de Propostas/Consultas básicas do proponente/Relator da Agenda/Execução

XIX - Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU

Marineide Goulart Mariano - Cadastradora de Proposta/ Relatora da Agenda/Execução;

Gracielen Cristina Milomes Alves - Cadastrador de Proposta/ Consultas Básicas do Proponente;

Rafael Assis de Paula - Cadastrador de Proposta/Consultas Básicas do Proponente/ Execução;

X - Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC

Marcilene Rodrigues da Silva Souza – Consultas Básicas do Proponente/ Relator da Agenda/Execução;

Nair Maria Vieira - Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/Execução;

Flávio Rodrigo Sabai - Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/Execução;

XI - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST

Sandra Gonezoroski de Souza - Cadastrador de proposta/Comissão de licitação/Relator da Agenda/Execução;

Elaine Strelow - Cadastradora de Prestação de Contas/Comissão de Licitação/Relatora da Agenda;

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial nº 4.138/2015 de 04 de Novembro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Janeiro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:61A0D92E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 123/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o dispositivo do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.250/2016 de 21 de Dezembro de 2016, e

Considerando o Memorando nº 009/SEMPLAN/DDU/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão Especial de aprovação de empreendimentos imobiliários, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Alcimar Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento;
II - Juliete Biazatti - Arquiteta;
III - Raquel Rocha Codogno - Assessora Técnica - I;
IV – Oseias Almeida Marques - Coordenador do Desenvolvimento Urbano;
V - Anésia Ferreira Sampaio - Secretária Municipal de Fazenda;
VI - Márcia Figueiredo Soares - Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo; e
VII – Amaury Carlos de Oliveira - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 051/2019 de 14 de Janeiro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2.019

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D45144B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 056/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: PLENA TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ N.º 05.444.097/0001-45
Av. Castelo Branco n.º 16.488, Bairro Setor 07 – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2014 – P.G.M. celebrado em 20.02.2014, dos serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 992/2014, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DATA: 28 de Dezembro de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D23C4738

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 057/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595, Bairro Industrial – Cacoal – RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2014 – P.G.M. celebrado em 20.02.2014, dos serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 525/2015, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DATA: 28 de Dezembro de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4776D1AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 058/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: R. F. DA COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 09.344.139/0001-27
Av. Castelo Branco n.º 20.595, Bairro Industrial – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2014 – P.G.M. celebrado em 20.02.2014, dos serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 990/2014, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DATA: 28 de Dezembro de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:82EB127D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 059/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: F. & F. EMPESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ N.º 10.242.107/0001-08
Av. Castelo Branco n.º 16.556, Bairro Incra – Cacoal - RO

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2014 – P.G.M. celebrado em 20.02.2014, dos serviços de transporte escolar, por mais 100 (cem) dias letivos, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 991/2014, para atender as necessidades dos alunos que residem na zona rural e estudam na zona urbana do nosso município.

DATA: 28 de Dezembro de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:43A46C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 120/2019 DE, 30 DE JANEIRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública para Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – SIGAP – MÓDULO OBRAS – Área destinada às entidades estaduais e municipais para cadastro e envio dos dados sobre as obras e serviços de engenharia que estão sendo realizados nos municípios;
Considerando o principio da descentralização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal;
Considerando a necessidade de conferir celeridade, efetividade, eficiência e eficácia no cumprimento das atribuições do setor de Engenharia na alimentação do Sistema SIGAP – Módulo Obras; e

Considerando o Memorando nº 24/GS/SEMPLAN

R E S O L V E

Art. 1.º Fica delegada competência ao Engenheiro Civil FABRICIO GONZATTO HERMES e a Engenheira Civil BEATRIZ MARINHO DE LIMA MORAES, para alimentar o Sistema SIGAP no que tange aos processos de Obras e serviços de Engenharia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:65CB411C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 011/2017
LEI MUNICIPAL Nº. 1.385/2007 e Alterações.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.385/07 e alterações, a Auditoria Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO, vem através do presente Termo, **CONFERIR A HOMOLOGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL, inclusive, identificando aqueles casos em que houve o indeferimento, que consta a observação,** os quais foram aprovados ou não pela Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, fundamentado de acordo com a Lei Complementar nº 011/2017 art. 306, para fazer gozo do Benefício Fiscal.

Segue abaixo lista dos contribuintes e os referidos números de processos administrativos tramitados para Auditoria Tributária para análise e posterior homologação ou não do benefício fiscal. Sendo que, há casos em que não foram atendidos os requisitos da Lei Municipal.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial conforme art. 104 do Código Tributário Municipal – 011/2017.

CERTIDÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE

DESCONTO DE BENFEITORIA - EXERCICIO 2019

	NOME	PROCESSO
1	VALDIR DA CRUZ ROSA - **INDEFERIDO**	1286/2018
2	JOÃO BERNARDI	5956/2018
3	ADEMIR MENDES SANTIAGO	5160/2018
4	JULIANA FERREIRA BIAZATTI	7213/2018
5	SILVIO JOSÉ DE SOUZA	7212/2018
6	HILDO MEURER	5796/2018
7	HILDO MEURER	5797/2018
8	ROMILDA FERNANDES DA SILVA	7218/2018
9	ILIANA PROCHNOW SEEWALD	6590/2018
10	INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	5151/2018
11	MARIA AMELIA DIAS DE ALMEIDA	6282/2018
12	INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	5150/2018
13	LUIZA SCHAFEL PROCHNOW	6589/2018
14	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH	5455/2018
15	SEGNER HENRIQUE RODRIGUES REICHEMBACH	5456/2018

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2019.

CLAUDIRENE DA FONSECA RAMOS
Auditora Tributária
Matrícula: 103.761

FABRÍCIO ALVES GUIMARÃES
Auditor Tributário
Matrícula: 103.543

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:442C70E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Fazenda, NOTIFICA globalmente conforme Art. 63 da Lei Complementar nº 011/2017, aos profissionais autônomos ou liberais do lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente o exercício 2019, conforme previsto no Art. 337 da Lei Complementar 011/2017.
O pagamento poderá ser em **COTA ÚNICA com 30%** desconto com vencimento 31/01/2019;
Em **COTA ÚNICA** com **20 %** de desconto com vencimento 28/02/2019;
Em **COTA ÚNICA** com **10 %** de desconto com vencimento 31/03/2019;
Parcelado em 12 vezes sem desconto.
Os descontos serão concedidos conforme o Art. 345, IV, S 4°, ambos do Código Tributário Municipal.
As guias para pagamento poderão ser retiradas no balcão de atendimento no horário das 07:30 às 13:30 (Prédio da Prefeitura) ou no site de nota fiscal de serviço eletrônico (Fiss-Lex). No endereço eletrônico: https://pimentabueno.fisslex.com.br/fiss-lex/mainportal/index.html

AMAURI RAMOS DE CAMPOS
Coordenador de Receitas e Fiscalização SEMFAZ
Portaria 667/2018

ANDRESSA GENARO DE AQUINO
Fiscal Tributária
Matricula: 103.950

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:903B30FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 025/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00433/2008
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO – CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO AMPARO
ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 091/PGM/2008

OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Amazonas, nº 4050, Bairro Agenor de Carvalho, com as seguintes características: 08 salas de aula, sala de secretaria, sala de professores, depósito, 01 cozinha, sala de informática, instalações sanitárias, bebedouro e um espaço coberto, para atender a Secretaria Municipal de Educação / SEMED, para instalação e funcionamento de uma Unidade de ensino Centro Social Nossa Senhora do Amparo.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 091/PGM/2008 por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal será de R$ 14.325,50 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Os recursos necessários a cobertura das pretensas despesas, referente ao mês de dezembro de 2018 encontram-se previstas no empenho n° 008105, Projeto atividade n° 09.01.1212203132.713, elemento de despesa n° 3.3.90.3900, no valor de R$ 897,47 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), e empenho global n° 009431, projeto atividade n° 09.01.1212203132.713, elemento de despesa nº 3.3.90.3900, no valor de R$ 897,47 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 28 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 29 janeiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELO EXTRATO

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BC142FCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 026/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.01027-00/2011
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: EMPRESA MARIA RILMACY LEANDRO
ESPÉCIE: OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 072/PGM/2011

OBJETO: Constitui objeto do contato a locação do imóvel urbano, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 3927, Bairro Conceição, nesta capital, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Broto do Açaí, contendo as seguintes características: 01 secretaria; 01 sala de professores com banheiro; 01 sala de leitura; 01 diretoria com banheiro; 01 sala de espera; 01 depósito; 06 salas de aulas; 01 sala de informática; 01 cozinha; 01 pátio coberto; 01 campo de areia lavada; 01 playground; 05 banheiros; telhado em telha de barro, a fim de

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do Sétimo Termo de Renovação ao Contrato nº 072/PGM/2011, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de dezembro de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor locatício global do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R$ 96.848,88 (noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.193,74 (oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

Parte da despesa do objeto do presente processo ocorrerá mediante a Ação Programática 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 01.01, conforme Notas de Empenho nº 08413 e 09428, no valor de 1.916,23 (mil novecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), referente ao período de 24 a 31 de dezembro de 2017.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 23 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 29 janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:93A21F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 027/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00865/2006
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: EDILSON DOMINGOS FERRARI
ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/PGM/2006

OBJETO: LOCAÇÃO do imóvel comercial com edificação em alvenaria, composto de 04 (quatro) salas, 01 (uma) sala central de distribuição, 02 (dois) banheiros, portas em madeira, janelas de esquadrilha de ferro, piso em cerâmica, forro em PVC, telhado em telha de amianto, com uma área construída aproximadamente de 110 m², no Distrito de Extrema, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, para instalação e funcionamento do "Núcleo de Ensino de Extrema".

Constitui objeto do presente termo, a renovação do contrato nº 161/PGM/2006 de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Os demais recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2019.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 29 janeiro de 2019.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:744F066B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 028/PGM/2019 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00062-00/2013
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: JOSÉ CARLOS DE LIMA
ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2013
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Uruguai, nº 1963, Bairro Embratel, nesta capital, com área de 1.408,44m², contendo 03 (três) salas com área de 41,89 m² (cada), área externa (pátio), 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala para direção, 01 (um) depósito e 01 (uma) cozinha com despensa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do presente termo a Renovação do Contrato nº 053/PGM/2013 de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de janeiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Os recursos destinados à cobertura das despesas encontram-se previstos no PPA 2018/2021, Projeto/Atividade nº 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa nº 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 10.01 – cota-parte, no valor previsto de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

O prazo de vigência do presente termo ao contrato n° 068/PGM/2013, será de 12 (doze) meses, contados do dia 06 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

Porto Velho, 29 janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D145D422

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.832/I DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação do servidor **ERONILDO GOMES DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial , CC-19, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 03 de janeiro de 2019, contante do Decreto nº 3.801/I, de 21 Janeiro de 2019.

Onde se lê: a partir de 03 de janeiro de 2019

Leia -se**: a partir de 23 de janeiro de 2019**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:33CC01FF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.833/I DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a exoneração do servidor **EDUARDO MAIEALA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial , CC-19, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 03 de janeiro de 2019, contante do Decreto nº 3.800/I, de 21 Janeiro de 2019.

Onde se lê: EDUARDO MAIEALA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO a partir de 03 de janeiro de 2019

Leia -se**: EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO a partir de 22 de janeiro de 2019**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9CECBC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N. 07.03879/2017

FICA HOMOLOGADA a escolha do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE pela comissão do concurso, designada pela portaria n. 0686/SEMAD, de 05/07/2018, para a realização do concurso público para provimento de cargos do quadro da educação municipal. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste aviso, para a manifestação de possíveis interessados.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

JOAQUIM CÂNDIDO LIMA NETO
Presidente COCP/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0200CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 002/SEMAD/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, **CONVOCA o (os) candidato (os), sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 - Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.
Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor.
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
19) Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).
Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se**: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada,

desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:
Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

• Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

• Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

• Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

• **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

• **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

• **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

• **Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

• **Exames de Espirometria**: para todas a funções;

• **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

• **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

• **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

• **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

• **Videolarincoscopia:** Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

• **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

• **Ultrasonografia de : ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos**);**

• **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

• **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

• **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

• Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

• Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

• Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

• Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

• O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S09 MÉDICO CLÍNICO GERAL – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
105º	Marcos Alexandre Dos Santos	24/08/1973
106º	Juliana Nunes Da Silva Fini	08/05/1987
107º	Rubens Pereira De Almeida	18/05/1974
108º	Caciano Goncalves De Aquino Neto	05/11/1978
109º	George Luiz Sabag Skrobot	19/09/1969
110º	Carlos Luciano Martins Bidart	26/09/1978
111º	Ana Leticia Maiorquin	24/03/1983
112º	Francielle Alba Moraes	28/03/1978
113º	Ana Paula Pereira De Oliveira	10/11/1991
114º	Elcimar Neves De Araujo	05/06/1975
115º	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	06/06/1978
116º	José Alves De Lima Filho	19/03/1958
117º	Rafael Figueiredo Queiroz De Souza	20/12/1986
118º	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	12/01/1980
119º	Danúbia De Fátima Garcia	14/06/1988
120º	Bruno Celman Roca	19/10/1975
121º	Diego Florencio Lima	28/09/1988
122º	Lilian Martins Da Silva Tabosa	11/09/1966
123º	Bruno Czarnecki Mayorquim	02/04/1992
124º	Carla Regina Coelho	13/10/1986
125º	Ramon Dantas Wrobel	27/08/1992
126º	Paula Tamires Lenes Da Silva Santos Carvalho	27/09/1988

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
15º	Gustavo Cesar Gonçalves Brito	07/10/1974

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
12º	Mirela Martins Barreto Cunha	08/11/1973
13º	Marcia Viana Carlos Cardoso	16/11/1981
14º	Cesar Augustus Wanderley De Oliveira	02/08/1983
15º	Eliane Gabriel De Lima Negraes	17/03/1983
16ª	Marcel Basso	03/09/1980
17ª	Kali Mundim Dias De Jesus	05/09/1981

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F7041E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RECONVOCAÇÃO 016 A 026

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 016 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02208/2016, Parecer nº 158/SPT/PGM/2016 e Parecer nº 694/DCS/CGM/2016, resolve:

Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 018/SEMAD/2015, de 26/06/2015**, publicado no D.O.M nº 4.994 de 26.06.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09- MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
02º	Gabriel Scalon Betzkowski	11/01/1989

Nº 017 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02259/2016, Parecer nº 157/SPT/PGM/2016 e Parecer nº 681/DCS/CGM/2016, resolve:
Art. 1 – NOMEAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocada pelo **Edital nº 018/SEMAD/2015, de 26/06/2015**, publicado no D.O.M nº 4.994 de 26.06.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
12º	Bruna Gonçalves Candido	01/02/1988

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 018 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02261/2016, Parecer nº 159/SPT/PGM/2016 e Parecer nº 693/DCS/CGM/2016, resolve:

Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 021/SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
13º	Francisco Falchetti	25/08/1990

Nº 019 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02260/2016, Parecer nº 187/SPT/PGM/2016, resolve:
Art. 1 – NOMEAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocada pelo **Edital nº 021/SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
14º	Rafael Nunes De Oliveira	27/09/1993

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 020 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02270/2016, Parecer nº 178/SPT/PGM/2016, resolve:
Art. 1 – NOMEAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocada pelo **Edital nº 021/SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
17º	Zhara Gimena de Vasconcelos Pimentel Barbosa	19/08/1987

Nº 021 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02281/2016, Parecer nº 170/SPT/PGM/2016, resolve:

Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 023/SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
22º	Simoni Townes de Castro	30/11/1983

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 022 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02254/2016, Parecer nº 153/SPT/PGM/2016 e Parecer nº 666/DCS/CGM/2016, resolve:

Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 023/SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
23º	Paulo Vitor Serrão Caldas	24/12/1991

Nº 023 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02282/2016, Parecer nº 182/SPT/PGM/2016, resolve:
Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 023/SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
24º	Diovandres Henrique Muniz de Oliveira	07/10/1983

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 024 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02285/2016, Parecer nº 131/SPT/PGM/2016 e Parecer nº 651/DCS/CGM/2016, resolve:

Art. 1 – NOMEAR o candidato abaixo, classificado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 035/SEMAD/2015, de 04/04/2015**, publicado no D.O.M nº 5.044 de 04.09.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
31º	Carlos Leandro Cartobei de Oliveira Pereira	26/11/1986

Nº 025 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00241-000/2019 e nº 07.02213/2016, Parecer nº 150/SPT/PGM/2016 e Parecer nº 667/DCS/CGM/2016, resolve:
Art. 1 – NOMEAR candidat abaixo, classificad no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 018/SEMAD/2015, de 26/06/2015**, publicado no D.O.M nº 4.994 de 26.06.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S09- MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO.

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
01º	Gizeli Silva Gimenez	19/12/1986

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

Nº 026 - CONSIDERANDO os Processos nº 07.00141-000/2019 e nº 07.02262/2016, Parecer nº 173/SPT/PGM/2016, resolve:

Art. 1 – NOMEAR a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, realizado nos termos do **Edital nº 001/GAB/SEMAD/2015**, de 05 de Fevereiro de 2015, com o resultado final homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo **Edital nº 021SEMAD/2015, de 09/07/2015**, publicado no D.O.M nº 5.003 de 09.07.2015.
Art. 2 – FIXAR O PRAZO DE 30 DIAS, a partir da data da publicação desta Portaria no D.O.M, para apresentar os documentos necessários e inspeção médica, para a investidura no Serviço Público de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho.

S10 - MÉDICO – CLINICO GERAL - 40h - LOCALIDADE: DISTRITO DE JACY PARANÁ

ORD. CLASS.	Nome	Data De Nasc.
04º	Rochele Silva Araújo	31/08/1989

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BFBCC574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e do CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº** 092/PGM/2018**,** originário do Processo Administrativo nº 12.00111-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 092/PGM/2018, compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a Outubro/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro/2019 a Outubro/2019, referentes ao exercício financeiro de 2019, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família / SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.01.081.2200072.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.000, conforme Nota de Empenho nº 000211, de 16.01.2019, no valor de R$ 28.474,90 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 092/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistencia Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C45C68F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/GAB/SEMED

Portaria nº. 06/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR MEMBROS da Comissão de fiscalização da Prestação de Serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com tratamento químico e físico da Piscina do Parque Aquático Vinicius Dannin, objeto dos contratos n°039/CJSE/PGM/2015, processo n° 09.00133/2014, n° 051/PGM/, instituída pela Portaria nº 314/GAB/SEMED, de 19/11/2018, publicada no DOM nº 2.338, de 21/11/2018.

Art. 2º. Alterar a função do membro Paulo Roberto dos Santos, matrícula 70260, para Presidente da referida Comissão.

Art. 3º. Substitui o servidora Renata Alves Brasil, matrícula 48191, pelo servidor , Marcos Luís Xavier de araújo, matrícula 304395, para atuar como Presidente da referida Comissão.

Art. 4º. Incluir o servidor Celso Antônio de Queiroz Bezerra, matrícula 170407, para atuar como membro da referida Comissão.

Art. 5º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C8FCDB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº005 GAB/SEMED

Portaria nº 005 /GAB/SEMED Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º – CRIAR a Comissão Interna para elaboração de edital de chamamento público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de prédio para remanejamento da EMEIEF Areal da Floresta – Extensão III Dionízia Queiroz.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	PRESIDENTE	298960
VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	MEMBRO	272427
SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	129082
GIANNY ALMEIDA DE MENEZES GALVÃO	MEMBRO	111774
ELIENE MORAIS SIQUEIRA	MEMBRO	188674

Art. 2º - A Comissão avaliará a documentação referente ao chamamento público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 3º - A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como emitir relatório.

Art. 4°- Após concluídas as análises e vistorias, a comissão providenciará relatório conclusivo demonstrando quais imóveis foram qualificados e proceder com a publicação do resultado final.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4BE4A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004 GAB/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei 8.666/93 e alterações.

RESOLVE:

Art.1º – CRIAR a Comissão Interna para elaboração de edital de chamamento público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de prédio para remanejamento da EMEIEF 12 de Outubro – Extensão IV Semear.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
BIANCA SANTOS VERONESE VARANDA	PRESIDENTE	298960
VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	MEMBRO	272427
SANDRA MIRLENY DA SILVA CARVALHO	MEMBRO	129082
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	MEMBRO	282342
LÍGIA FELICIO COSTA	MEMBRO	198243

Art. 2º – A Comissão avaliará a documentação referente ao chamamento público de acordo com edital, habilitação das pessoas físicas e jurídicas e remeter as propostas de preço ao órgão competente para avaliação técnica e mercadológica.

Art. 3º – A comissão possui autonomia para realizar diligências nos imóveis apresentados que se enquadrem nas especificações e exigências do edital, bem como emitir relatório.

Art. 4°- Após concluídas as análises e vistorias, a comissão providenciará relatório conclusivo demonstrando quais imóveis foram qualificados e proceder com a publicação do resultado final.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD5E6B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007 GAB/SEMED

Portaria nº. 007/GAB/SEMED Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", e o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR MEMBRO para elaboração de edital de chamamento público, análise de documentações, propostas e vistorias de imóveis, para futura locação de prédio para remanejamento da EMEIEF Pequeno Jones – Extensão São Domingos Sávio, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, anteriormente instituída pela Portaria nº 157/GAB/SEMED, de 29/06/2018.

Art. 2º. Substitui a servidora Aline Trappel Costa, matrícula nº 286600, pela servidora Sandra Mirleny da Silva Carvalho, matrícula nº 129082, para atuar na qualidade de membro da referida Comissão.

Art. 3º. As demais disposições inseridas na Portaria anterior permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.103/I, de 11/06/2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E49CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2019/GAB/SEMFAZ, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

REPUBLICAÇAO

"Estabelece a data de vencimento do IPTU/2019 e da TRSD/2018, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 280, da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004.
CONSIDERANDO o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que autoriza o Secretário Municipal de Fazenda prorrogar o vencimento do IPTU,

CONSIDERANDO o disposto no art. 151-A da Lei Complementar nº 199, de 21.12.2004, que autoriza o Secretário Municipal de Fazenda prorrogar o vencimento do TRSD,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a data de vencimento para pagamento do IPTU/2019, nos seguintes termos:
I - cota única com desconto:
a) de 20% (vinte por cento) até 31.01.2019;
b) de 10% (dez por cento) até 28.02.2019.
II – cota única sem desconto até 29.03.2019;
III – parcelado com as seguintes datas de vencimento:
1ª parcela – vencimento em 31.01.2019;
2ª parcela – vencimento em 28.02.2019;
3ª parcela – vencimento em 29.03.2019;
4ª parcela – vencimento em 30.04.2019;
5ª parcela – vencimento em 31.05.2019;
6ª parcela – vencimento em 28.06.2019;
7ª parcela – vencimento em 31.07.2019;
8ª parcela – vencimento em 30.08.2019;
9ª parcela – vencimento em 30.09.2019;
10ª parcela – vencimento em 31.10.2019.
Art. 2º Estabelecer a data de vencimento para pagamento do TRSD/2018, nos seguintes termos:
I - cota única com desconto:
a) de 20% (vinte por cento) até 31.01.2019;
b) de 10% (dez por cento) até 28.02.2019.
II – cota única sem desconto até 29.03.2019;
III – parcelado com as seguintes datas de vencimento:
1ª parcela – vencimento em 31.01.2019;
2ª parcela – vencimento em 28.02.2019;
3ª parcela – vencimento em 29.03.2019;
4ª parcela – vencimento em 30.04.2019;
5ª parcela – vencimento em 31.05.2019;
6ª parcela – vencimento em 28.06.2019;
7ª parcela – vencimento em 31.07.2019;
8ª parcela – vencimento em 30.08.2019;
9ª parcela – vencimento em 30.09.2019;
10ª parcela – vencimento em 31.10.2019.
Art. 3º Para os imóveis com incidência de IPTU e da TRSD, estes poderão ser pagos até 31.01.2019, com desconto de 20% (vinte por cento), por meio de Documento de Arrecadação Municipal (ficha de compensação) denominado "Cota-fácil".
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA SANDRA BANDEIRA
Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:82DE9ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº 010/2019/GAB/SEMFAZ, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Substitui membro da Comissão de Avaliação de Proposta para Locação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 002/SEMFAZ/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOÃO FERNANDO ERPEN**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento Administrativo, como Presidente da Comissão de Avaliação de Proposta para Locação referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL APTO À LOCAÇÃO N.º 002/SEMFAZ/2018**, em substituição ao servidor **FRANCISCO ASSIS DA SILVA SECUNDO** nomeado pela Portaria nº 053/GAB/SEMFAZ, de 10 de Setembro de 2018.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:28A9550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019 PROCESSO: 08.00009-00/2019

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2019
Processo: 08.00009-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	**UND**		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
540	COMPRIMIDO	FRONTAL 2 MG (ALPRAZOLAM)	**R$ 2,13**	**R$ 1.150,20**
VALOR TOTAL				**R$ 1.150,20**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **MOISÉS DE BARROS PINTO** via decisão judicial, **cito sentença judicial 0001426-41.2012.8.22.0001/2º Vara da Fazenda Pública,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância **16/01/2019**, fls. 40**.**
O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2019

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Adjunto Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:66B62AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº295/DTR/GAB/SEMTRAN/2018

PORTARIA Nº295/DTR/GAB/ SEMTRAN/2018 Porto Velho, 27 de novembro de 2018.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta

na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.
RESOLVE:

Art. 1º – **CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0361**, outorgada ao Sr.(a) **EDCARLOS ROBERTO UCHOA** Sob RG **308627 SSP/RO** CPF **469.329.842-53,** Residente **à Avenida Lauro Sodré nº 1467, Bairro Olaria,** Autorizado(a) desde de 29 de junho de 2015**,** em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:01CE8E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº296/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 296/DTR/GAB/SEMTRAN/2018 Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – **OUTORGA,** a Autorização Administrativa Municipal nº **0361** habilitando ao Sr.(a) **DILAM ROCHA DA CONCEIÇÃO,** sob RG **1089858SESDEC/RO**, CPF. **007.745.122-88,** residente à **TV Beira Rio nº 2068**, bairro **Tucumanzal,** com vistas ao processo nº. **14.04872.00/2018**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B0649426

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº435/18/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº435/18/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). DILAM ROCHA DA CONCEIÇÃO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º **6449575,** SSP/MG, e CPF n.º **760.933.016-72,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Dilam Rocha da Conceição,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **1089858SESDEC/ro** e CPF n.º **007.745.122-88,** residente à **TV Beira Rio n.º 2068,** Bairro **Baixa União, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0361** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **12/11/2018** e seu término a data de **31/01/2023.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.
Porto Velho – RO, **27** de novembro de 2018.
.
CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

DILAM ROCHA DA CONCEIÇÃO
Autorizatário – CPF: 007.745.122-88

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3B68AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº008/19/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 008/19/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr(a). PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INTERINO DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º **285001SSP/RO,** e CPF n.º **289.716.982-68,** no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, §1º, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.(a) **Pedro Henrique Santos do Nascimento,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º **1315828SESDEC/ro** e CPF n.º **028.753.452-90,** residente à Rua **Capeba n.º 2692,** Bairro **Cohab Floresta, na cidade de Porto Velho,** neste ato denominado **AUTORIZADO**, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente, a Autorização Administrativa Municipal – **AMM-0517** que explorará o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel – Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **19/11/2018** e seu término a data de **31/07/2023.** A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, o AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.
Porto Velho – RO, **10** de janeiro de 2019.
.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO
Autorizatário – CPF: 028.753.452-90

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D92D5CC5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. **776/SPACC/PGM/2018**, fls. **1106 a 1121** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2019/SML – SRPP Nº 006/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00250/2018**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL SULFITE FORMATO A4, PAPEL RECICLADO FORMATO A4, CANETA ESFEROGRÁFICA, APONTADOR, BORRACHA...),** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no edital e seus Anexos.**ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **13/02/2019 às 10h30min (hora do DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de

Brasília/DF.**OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h** (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **752759**. **VALOR ESTIMADO: R$ 1.512.525,69 (Um milhão, quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**

Porto Velho, 30 de janeiro de 2018.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D51FE020

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 164/GP/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária para o dia 05/02/2019, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, tendo em vista que a mesma se deslocará até Cacoal – RO, para treinamento SIGAP – prestação de contas de gestão/exercício 2018.

ANGELA CRISTINA – CONTROLADORA INTERNA.
CPF. 852.655.512-04
R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5F7E977D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1683/GP/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **889/GP/2018**, de 20/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1° Fica aberto no corrente exercício o crédito Adicional Suplementar por *anulação de Dotação*, no orçamento do município, no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

SUPLEMENTA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*CategoriaEconômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	030	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00.00	1.000.9999	1.500,00
Total				**R$**	**1.500,00**

Artigo 2º Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320/64.

ANULA

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
039	031	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00.00	1.000.9999	1.500,00
Total				**R$**	**1.500,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 29 de janeiro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4DEED415

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2998/2019-GAB-PREF. DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a designação dos gestores de parceria e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais e;
Considerando a necessidade de designação dos Gestores de Parceira, nos termos dos art.2º, inciso VII, art. 8º, inciso III e art. 35, inciso V, alínea "g" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento, bem como a figura do acordo de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir os gestores de parcerias, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, como responsáveis pela gestão de parceria, a serem celebradas por meio de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo fielmente as atribuições previstas na legislação em vigência.

§ 1º Ficam nomeados como gestores do acordo de cooperação:

I – Joaldo Gomes de Carvalho (Sec. de Agricultura e Meio Ambiente), Matrícula 220;

II – Isabel Epifanio de Faria (Professor 40hs), Matrícula 1092.

§ 2º Ficam nomeados como gestores do termo de fomento e acordo de cooperação:

I – Edson da Aparecida Dias (Professor 40hs), Matrícula 1370.

II – Joanir Dalpra (Fiscal de Obras 40hs), Matrícula 764.

Art. 2º São obrigações dos gestores da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

Art. 3º O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada, de forma individual ou coletiva.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 4º O gestor de parceria deverá observar os princípios norteadores da administração pública e legislação vigente, em especial a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº 2955 de 27 de agosto de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:7F4D37ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA**, concernente a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **SEMEC**. Valor estimado em R$ 657.053,13 (seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e três reais e treze centavos). O período para entrega das propostas é de 1º de fevereiro de 2019, até o dia 21 de fevereiro de 2019 às 10:00h (horário local), na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5459/2018.** As informações complementares sobre esta chamada pública poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de janeiro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:80677A7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0071/2019
Dispensa: 01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPAS PARA PROCESSOS.

Fornecedor 1: CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.829.129/0001-99
Valor Total Homologado R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais)

Rolim de Moura, 30 de Janeiro de 2019.

PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:71EE8EBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE DISPENSA Nº: 002/2019.
PROCESSO Nº: 012/2019.
FORNECEDOR: Novalar S/A., CNPJ/MF nº 04.771.481/0016-76.
OBJETO: Aquisição de material permanente (notebook e frigobar).
VALOR: R$ 3.549,00 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/44.90.52.00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 28 de janeiro de 2019.

Ordenador
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:6D5E1745

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 008/ROLIM PREVI/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. ZEZITO TRAJANO DA SILVA".

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado **Sr. Zezito Trajano da Silva,** portador do RG nº. 745840 SSP/RO e do CPF/MF nº. 389.285.402-59, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas, Grupo Ocupacional-Nível Elementar, Profissões Práticas II - Referência VI, Cadastro nº. 4384, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 209/RP/2018**,** no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro de 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:FF7A6F76

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 006/ROLIM PREVI/2019.

V"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. Edinalva Barbosa de Camargo".

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,à servidora Sra. **Edinalva Barbosa de Camargo,**brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG nº 382514 SSP/RO, CPF/MF nº. 421.432.762-49,efetiva no cargo de Professor Leigo, 40 horas Semanais, matricula nº. 287, Grupo Ocupacional – NS-III, Referência XIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **Proventos Integrais**e**com Paridade**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 208/Rolim Previ/2018, no**art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8C0FCD8C

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 005/ROLIM PREVI/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Sra. JUDITE VIEIRA DE ANDRADE PORTO".

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**,à servidora Sra. **JUDITE VIEIRA DE ANDRADE PORTO,**brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1612051 SSP/RO, CPF/MF nº. 234.361.312-53,efetiva no cargo de professora Leigo, 40 horas Semanais, matricula nº. 392, Grupo Ocupacional – Profissional Magistério, Referência XIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, com **Proventos Integrais**e**com Paridade**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 238/Rolim Previ/2016, no**art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, art. 88, incisos, I, II, III e IV da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019.**

Registre, publique e cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:BF91B4A7

ROLIM PREVI
PORTARIA N. 007/ROLIM PREVI/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. Laice Caiado da Cruz".

A Superintendente do Rolim Previ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora-segurada Sra. **LAICE CAIADO DA CRUZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1112453 SSP/RO, CPF/MF nº. 374.168.121-00, efetiva no cargo de AUX. DE ENFERMAGEM, 40 horas Semanais, matricula nº. 156, Grupo Ocupacional – Nível Médio – Pessoal de Apoio, Referência XVI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Integrais** com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº 217/Rolim Previ/2018, no **art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", c/c §§ 3º, 5º e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro de 2019.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:5254D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONSOLIDADO - PREFEITURA - RELATÓRIO 3° QUAD-2018 - CONTROLADORIA INTERNA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO DO 3° QUADRIMESTRE/2018 DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 7° inciso II "b" da IN n° 13/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório da Controladoria-Geral e Gestão da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, referente ao período de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2018, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 29 de janeiro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleides Rodrigues Corá
Código Identificador:94E1E719

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, AVENIDA JOÃO PESSOA, N° 4478 - CENTRO, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA PRÉVIA, referente à Execução de obra de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - 1ª ETAPA. Área de construção de 678,20 m²; a obra está localizada Rua Corumbiara - Quadra: 62 - Lote: 114-A, neste município de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 29 de janeiro de 2018

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:D41AF1C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2019, Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA), com vigência de até doze meses, prorrogável, na forma do que determina a lei, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMUSA, SEMEC, SEMTAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI. No valor estimado de R$ 178.607,71 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sete reais e setenta e um centavos). Advindo do processo 22/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 13/02/2019 - Horário: 11:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Janeiro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:55CFDE76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE N°142-1/2019

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, o Sr. Nelson José Velho, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Contratação Direta por Inexigibilidade Nº 142/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, para a contratação da empresa;
OI S.A. – CNPJ Nº 76.535.764/0323-47.

Valor Total Anual Estimado da Contratação **R$ 3.000,00 (Três mil reais),** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Compras e Licitação**,** Processo Administrativo Nº142-1/2019 nos presentes autos deste procedimento.

Santa Luzia D´Oeste-RO, 30 de Janeiro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E7945979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 46/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 46/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	603/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREG.ELETRONICO nº:	46/2018
Data Licitação/Homologação:	28 DE JANEIRO de 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES , CONFORME PROJETO BASICO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 603/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	IGARATA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ.:	09.117.354/0001-45
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 96.117,45

Empresa vencedora:	WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ.:	27.614.905/0001-18
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 90,66

Empresa vencedora:	W.S. DE OLIVEIRA
CNPJ.:	30.002.888/0001-62
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 26.726,10

Empresa vencedora:	ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ.:	13.436.844/0001-21
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 20.969,29

SÃO FELIPE DO OESTE RO 30 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:C957F9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 PROCESSO Nº 76/2019 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019
PROCESSO nº 76/2019 - PMSFO
EXCLUSIVO PARA ME-EPP

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM,** 12 DE FEVEREIRO DE 2019, com abertura às 10:00 (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:06 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br cujo OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO RECARGA DE EXTINTORES EM PO QUIMICO AGUA E CO2 E EXTINTORES CPMPLETO, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.
As propostas deverão ser cadastradas no período de 30/01/2019 até o dia 12/02/2019 as 10:00 horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
A data para a fase de lances e propostas no dia 12/02/2019 às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço www.licitanet.com.br.

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos www.licitanet.com.br e www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 30 DE JANEIRO DE 2019

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial

Decreto Municipal nº. **1286/2017**

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:22D75C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE DECRETO Nº 1567/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 1567/2019 de 07 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA
Artigo 1º - Fica estabelecido o Cronograma Financeiro mensal de Desembolso para a execução do Orçamento Municipal para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 741/2018, de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Decreto, o Relatório de Programação de Desembolso – Anexo I e a Projeção Mensal das Receitas e das Despesas, conforme regulamenta a Instrução Normativa 10/2003 TCE-RO, de 20 de novembro de 2003.
Art. 2º O presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Planejamento a cada final de Bimestre, cabendo à publicação de novo Cronograma para efeito do art.9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:804BCC9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação Nº 001/2019 referente ao processo nº 010/2019, baseado no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1.998, e Decreto 9412/2018 em virtude do valor do serviço ser inferior ao exigido por Lei para Carta Convite. Tendo como objetivo a aquisição de de material de expediente que ocorrerá por conta do projeto atividade: **2.201 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA**. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO.

FORNECEDOR: EDNA P. DE SOUZAS EIRELE - ME - ME, CNPJ:
26.436.646/0001-00

Valor: R$ 2.092,00 (Dois e noventa e dois reais).
FORNECEDOR: E. DUTRA DE AZEVEDO - ME
Valor: R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR: ZANOEL & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 42,00

São Miguel do Guaporé – RO, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:E2B51A02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1267/2019 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 973/2015, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS. "

LEI Nº 1.267/2019 Seringueiras-RO, 29 de janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 973/2015, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO,no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI:

Art. 1°- Fica suprimido o artigo 2°, da Lei Municipal 973/2015.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis, especialmente o artigo 2° da Lei Municipal n° 973/2015.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7123DDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 - VAGAS DE PROFESSORES E MÉDICOS

•VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO - NÍVEL II - 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO N° INSCRIÇÃO DATA DE NASCIMENTO
01° NOELI DA SILVA BRETA 84 016 10/12/1978
02° ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS 84 039 27/11/1982
03º GRASIELI GONÇALVES VIEIRA 84 033 26/10/1984
04º VINICIUS SILVA THOMÉ 84 013 31/10/1988
05º GILVAN DIAS BRITO 74 001 ***
06º MARCILENE SILVA VIEIRA 73 029 ***
07º MARIA AUXILIADORA ANDRÉ BERBET 64 004 03/07/1959
08º SEVERINA SOARES NUNES 64 030 11/07/1966
09º SANDRA DE SOUZA GOMES 64 048 30/07/1972
10º EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES 64 050 01/10/1974
11º SONIA VALÉRIA GALVÃO SANTOS 64 015 05/12/1974
12º ELZA RODRIGUES DA SILVA 64 014 30/04/1975
13° MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS 64 020 10/11/1978
14º INÊS JOSÉ DA CRUZ 64 049 06/12/1979
15º SIDINEIA LANGA DE SOUZA 64 038 02/07/1980
16º GILMAR DIAS DE BRITO 64 008 13/07/1982
17º IVANIA GOMES FERREIRA 64 007 16/11/1986
18º ANDRESSA ALVES DE SOUZA 64 032 21/07/1993
19º TERESINHA JOVENTINA DA SILVA 63 053 29/05/1975
20º MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS 63 021 15/07/1983
21º JAILSON AUGUSTO PERES 63 023 22/05/1985
22º GISELE DIAS DE BRITO 63 036 19/11/1992
23º LAURINDA LEMES DE SOUZA 62 051 09/06/1959
24º IDALINA MACEDO DOS SANTOS 62 042 15/08/1976
25º ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA 62 017 31/01/1982
26º LUZINETE FERREIRA DE SOUZA 62 002 19/09/1984
27º INÉIA LISIK AMERICO FELBERG 62 025 06/12/1985
28º SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO 61 005 ***
29º MÁRCIA DA SILVA NEVES 60 045 29/06/1977
30º ROSA DORADO PALACIOS 60 041 21/06/1979
31º DEUZELI BERNARDO LUCIO 54 010 28/02/1970
32º NOELI DO VALE DUARTE 54 052 12/06/1981
33º ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES 54 054 05/03/1987
34º ROSICLÉIA FERREIRA PEREIRA MARTINS 54 011 10/09/1987
35º HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA 54 009 05/10/1987
36º MAYSA TORRES DE ALMEIDA 54 040 02/11/1994
37º FLAVIELE GONÇALVES DA CRUZ 54 027 12/01/1996
38º JOSIVANI RIBEIRO SANTOS 54 034 24/08/1996
39º ADRIANA MAMEDE TREVEZANI 53 012 29/02/1974

40º KÉZIA VIEIRA FERREIRA 53 031 04/01/1978
41º ELCILENE RAIMUNDA VICENTE 53 024 24/05/1986
42º PRICILA RODRIGUES FERREIRA 53 018 11/07/1992
43º QUELI PAIA BONFÁ 53 019 03/08/1996
44º JOSÉ MARCIO ANDRÉ 52 028 24/11/1966
45º ROSANGELA SOARES BEZERRA 52 035 20/02/1979
46º NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA 52 047 06/11/1984
47º ILDA MARIA BATISTA DA SILVA 51 026 26/12/0973
48º KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA 51 037 17/01/1990
49º ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES 51 003 25/05/1994
50º PAULO VENCESLAU SOARES 50 046 03/04/1976
51º CLARICE BARBOZA DA SILVA 50 044 06/03/1979
52º KARLA TOMÉ VIEIRA COSME 50 043 03/02/1986
53º ELIENE DA SILVA SOUZA 50 006 09/10/1992
54º RENATA FONSECA DOS SANTOS 50 022 06/04/1997

• VAGA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO N° INSCRIÇÃO DATA DE NASCIMENTO
01° OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA 61 003 ***
02° BASILIO PARY LEDEZMA 54 002 ***
03º VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ 52 001 ***

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Portaria N° 018/GAB/PMS/2019 de 14 de Janeiro de 2019

Seringueiras/RO, 25 de Janeiro de 2019

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Presidente

LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO
Membro

SIMONE CORREA CALADO
Membro

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:359E44C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2019. PROCESSO N° 10/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 5.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE NECESSIDADES DE CONSUMO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SERINGUEIRAS/RO..**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:81D7A54E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2019. PROCESSO N° 33/2019

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 25, da citada lei, a **INEXIGIBILIDADE** de licitação em favor da Empresa**CAERD - CIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA**, inscrito no**CNPJ 05.914.254/0001-39.**

O valor da total de **R$ 28.000,00** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM AS NECESSIDADES DE USO NA ESCOLA MUNICIPAL PINÓQUIO, CRECHE MUNICIPAL E A PROPRIA SECRETARIA..**
.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Seringueiras, 29 de janeiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:91A2D29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO N°. 20/2019 PROCESSO N°. 077/SEMEC/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ROBERTO MARCOS PEREIRA
CNPJ: N°14.817.002/0001-82
OBJETO: O OBJETO DESSE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL, ORA QUALIFICADA NO PREAMBULO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE FORMA PARCELADO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA SERINGUEIRAS/RO, CONFORME DESCRIÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES NA NOTA DE EMPENHO Nº.86/2019

VALOR = **R$ 6.802,50 (seis mil oitocentos e dois reais e cinquenta centavos)**
EMPENHO Nº. 86/2019
PRAZO: O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura ou até que seja executado o objeto, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo

SERINGUEIRAS/RO, 29 de Janeiro de 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ– SECRETÁRIO
ROBERTO MARCOS PEREIRA – CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:353BC0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ERRATA DO CONTRATO N°. 010/2019 PROCESSO N°. 047/2019/SEMOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: N° 10.491.743/0001-65
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL – 2.768.00 (DOIS MIL E SETECENTOS SESSENTA E OITO) LITROS DE GASOLINA COMUM E 30.000.00 TRINTA MIL)LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, E 20.000.00 (VINTE MIL) LITROS DE OLEO DIESEL COMUM AMBOS OS PRODUTOS DA MARCA IPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS/RO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E NAS NOTAS DE EMPENHO N°019/2019, N°020/2019

ONDE SE LÊ
VALOR R$: 197.581,04 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS.
LEIA SE: R$: 197.731,04 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS),

EMPENHO N°019/2019, N°020/2019
PRAZO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELO PERÍODO DE 7 (SETE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
SERINGUEIRAS/RO, 14 de Janeiro de 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
JOÃO VALÉRIO DA CUNHA – SECRETÁRIO
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA– CONTRATADA

Publicado por:
Elicleia Vedoy de Alencar
Código Identificador:663AB9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 013/2019

DECRETO Nº 013/2019 Em, 30 de Janeiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:
Art. 1º - Exoneração a pedido da Servidora, **EUNICE FILGUEIRA BAUDSON** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem 40 hs**, mat.1434, cedida a este Município através do Decreto de nº 2757/GAB/PMSMG/2010 pelo Município de São Miguel do Guapore-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:436732D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2019.

O **COORDENADOR DEPARTAMENTOS DE COMPRAS** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº179/PMS/GAB/2017 **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **134/2019**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.189.496/0001-00** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 1.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO , SELAGEM E ENSAIO E GRAU DE ENSAIO DE CRONOTACÓGRAFOS, PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA PLACA NCN - 6344 PERTENCENTE Á SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..**

Seringueiras, 30 de janeiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Coordenador de Compras
Port. Nº179/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:64353F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 031/GAB/PMS/2019 EXONERAÇÃO

Portaria nº 031/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 30 de janeiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **JERRISON PEREIRA SALGADO,** mat. 287, portador do CPF 574.953.512-68 e Cédula de Identidade RG 586.604 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Secretário Municipal de Saúde,** nomeado conforme **Portaria nº. 162/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2CE5D8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 032/GAB/PMS/2019 EXONERAÇÃO

Portaria nº 032/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 30 de janeiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR o servidor **MARCEL LEME CRISTALDO,** mat. 1592, portador do CPF 858.749.492-91 e Cédula de Identidade

RG 000925777 SESDEC/RO, do cargo que ocupa como **Coordenador do PSF,** nomeado conforme **Portaria nº. 159/GAB/PMS/2018.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:EEDCA4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 033/GAB/PMS/2019 NOMEAÇÃO

Portaria nº 033/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 30 de janeiro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **MARCEL LEME CRISTALDO,** mat. 1592, portador do CPF 858.749.492-91 e Cédula de Identidade RG 000925777 SESDEC/RO para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Saúde,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:1B833A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-102/2019**

Contratado: **D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME.**
No valor de **R$ 9.375,00 (nove mil e trezentos e setenta cinco reais).**
Objetivo de:
Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PARA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso **II**
Conforme parecer da assessoria jurídica.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 30 de janeiro **de 2019.**

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:36419ED3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-095/2019**
Contratado: **JF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**
No valor de: **R$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais)**
Com o objetivo de**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S -10 E ÓLEO DIESEL COMUM)**.
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II,
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 29 de janeiro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D3C5F9E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 107/2018 Processo Nrº 806/2018/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 069/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PORTAL PÚBLICO, DOMINIO.RO.GOV, PARA ATENDER Á ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA-RO**
Fornecedor: **Fornecedor: REGINA LEITE BELING**
CNPJ/CPF: 31.948.678/0001-24
Valor Total Homologado - R$: 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)

Theobroma/RO, 21 de DEZEMBRO de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:DAC20575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 PROCESSO ADM. Nº 141/2019/SEMUSA

EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.
(EXCLUSIVIDADE PARA AS EMPRESAS NO ÂMBITOREGIONAL: THEOBROMA, JARU, JI PARANA,

VALE DO PARAÍSO, VALO DO ANARÍ, ARIQUEMES E CACAULÂNDIA-RONDÔNIA).
O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Lei Municipal Nº 518/2016, **EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE, LEI COMPLEMENTAR: 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI MUNICIPAL 518/2016, DECRETO Nº 1613/GP/PMT/2016.** que fará realizar Tendo como Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 476.327,76 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). no dia 12 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2019, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. E através do site http://www.theobroma.ro.gov.br/ link: licitações, pregões eletrônicos e E-mail: cpltheobroma@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140/984739570.**

THEOBROMA, 30 de janeiro de 2019

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0611A8EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO N. 017/2015 Processo Nrº 516/SEMAF/2015.. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE TELECOMUNICAÇÃO DE ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET, NA VELOCIDADE DE 20MBps, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.**
Fornecedor: **PROINFO – COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME/ CNPJ: 07.802.078/0001-79**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 04 DE JANEIRO/2019 Á 04 JANEIRO DE 2020.

Theobroma/RO, 30 de Janeiro 2019

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:4A3AD7E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 003/2019/Processo Nrº 553/2018/ACOMPANHAMENTO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nrº 054/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA(SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA), PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RO.
Fornecedor: Fornecedor: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME/CNPJ/CPF: 63.618.615/0001-04/Valor Total – R$: 33.247,66 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
CONVÊNIO FITHA N.183/PJ E OUTROS CONVÊNIOSDO ESTADO.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EBE47AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º002/PMT/2018 PROCESSO Nº 749/2018/SEMAGRI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Processo Nº 749/2018 Licitação Pregão Eletrônico Nº 064/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BITREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), DO MUNICÍPIODE THEOBROMA-RONDÔNIA. Fornecedor: BURITI CAMINHÕESLTDA/CNPJ/CPF: 84.652.296/0001-15/Valor Total Homologado - R$ 412.000,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL REAIS) VENCEDORA DO LOTE 1.
Vigência: 365 dias.

THEOBROMA, 30 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:92A7AE87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º001/PMT/2018 PROCESSO Nº 749/2018/SEMAGRI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.
Processo Nº 749/2018 Licitação Pregão Eletrônico Nº 064/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BITREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. Fornecedor: **Fornecedor: JC TRUCKS EIRELI-ME**
CNPJ/CPF: 20.630.544/0001-44
Valor Total Homologado - R$ 197.000,00
VENCEDOR DO LOTE 2.
Vigência: 365 dias.

THEOBROMA, 30 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1EFFD574

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA RESOLUÇÃO 050/2019/CISAN

RESOLUÇÃO N. 050/CISAN/2019/ERRATA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL – ROA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELMA SANTANA AMORIM, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, após aprovação pela Assembleia Geral na Assembleia Extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2019, faz saber que aprovou e publica o seguinte:

RESOLVE
Art. 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO, no montante de R$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais) para o exercício financeiro de 2019.
Parágrafo único: As alterações orçamentárias que vierem a ocorrer e que forem frutos de convênios, seja com os Municípios, Estado e ou Governo Federal, para sua assunção deverão ser objeto de assembleia.

Art. 2º - Fica o Consórcio autorizado a efetuar remanejamento de até 20% de suas despesas para adequações orçamentárias.
Parágrafo Único: As reservas de contingência poderão ser utilizadas para estes remanejamentos, haja vista que sua previsão está baseada no recebimento de débitos parcelados.

Art. 3º - Em caso de criação, de Projetos e ou Atividades, necessárias para manutenção do Consórcio, ou, que seja relacionado com investimentos, fica o Presidente do Consórcio autorizado a cria-los por meio de decretos especiais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se disposições em contrário

Ariquemes/RO, 25 de janeiro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

ANEXO I

20.001.17.512.0100.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISAN-CENTRAL RO - ADMINISTRATIVO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 2019.		
3.1.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**563.000,00**
3.1.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**563.000,00**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**470.000,00**
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**75.000,00**
3.1.91.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS**	**18.000,00**
3.3.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**213.000,00**
3.3.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**213.000,00**
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	**18.000,00**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**28.000,00**
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**35.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**60.000,00**
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (TELEFONE, INTERNET, E DEMAIS SERVIÇOS ESPORADICOS)	22.000,00
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**	**65.000,00**
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**24.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**19.000,00**
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**2.000,00**
TOTAL DO PROJETO		**802.000,00**
20.001.17.512.0101.2.101 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CTDR DE ARIQUEMES-OPERACIONAL		
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**520.000,00**
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS**	**126.000,00**
3.1.91.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS**	**20.000,00**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**290.000,00**
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	**3.000,00**
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**866.300,00**
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**320.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**220.000,00**
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**100.000,00**
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**69.700,00**
TOTAL DO PROJETO		**2.220.000,00**
20.001.17.512.0101.2.104 - ESTUDOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RESIDUOS SOLIDOS/CELULA		
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**44.000,00**
TOTAL DO PROJETO		**51.000,00**
20.001.17.512.0100.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO		
3.1.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**78.000,00**
3.1.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**78.000,00**
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**	**66.000,00**
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	**12.000,00**

3.1.91.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS**	-
3.3.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**36.900,00**
3.3.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**36.900,00**
3.3.90.14.00.00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	**2.000,00**
3.3.90.33.00.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	**6.500,00**
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**	-
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**19.200,00**
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS (TELEFONE, INTERNET, E DEMAIS SERVIÇOS ESPORADICOS)	22.000,00
3.3.90.40.00.00	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**	**4.200,00**
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	-
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**10.000,00**
9.9.99.99.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**10.000,00**
TOTAL DO PROJETO		**134.900,00**
20.001.17.512.0102.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	**650.000,00**
TOTAL DO PROJETO		**650.000,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO		**3.857.900,00**

ANEXO II

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA CISAN CENTRAL/RO		
ESTADO RONDÔNIA		
PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2019		
CONTA	**DESCRICAO**	**TOTAL**
1.0.0.0.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	**3.857.900,00**
1.3.0.0.00.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**30.000,00**
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	30.000,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	30.000,00
1.3.2.5.02.00.00.00	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	**30.000,00**
1.3.2.5.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	30.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00	**Transferências Correntes**	**3.611.900,00**
1.7.3.0.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.611.900,00
1.7.3.8.00.00.00.00	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	3.611.900,00
1.7.3.8.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.611.900,00
1.7.3.8.02.01.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.611.900,00
1.7.3.8.02.01.01.00	Transferências dos Municípios - Rateio Administrativo	737.000,00
1.7.3.8.02.01.02.00	Transferências dos Municípios - Rateio Operacional	2.040.000,00
1.7.3.8.02.01.03.00	Transferências dos Municípios - Rateio da Célula	50.000,00
1.7.3.8.02.01.04.00	Transferência dos Municípios - Rateio do Transporte	650.000,00
1.7.3.8.02.01.05.00	Transferência dos Municípios - Rateio Serviços de Inspeção Municipal	134.900,00
1.9.0.0.00.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**216.000,00**
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	15.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	5.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativia de Outras Receitas - Principal	5.000,00
1.9.1.8.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.000,00
1.9.1.8.99.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	5.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00	Outras Multas	5.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	200.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	200.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	200.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	1.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	1.000,00
TOTAL		**3.857.900,00**

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:87FBA11F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2019

Edital de Abertura
Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Educação, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Processo Administrativo nº 090/2019.
Considerando, justificamos a contratação imediata devido à falta dos profissionais para atender as necessidades da Creche Municipal "Cebolinha" de nosso município em suas atividades básicas laborais.
Considerando, que a falta desses profissionais leva ao impacto direto na Educação, visto que se trata do desenvolvimento integral da educação infantil, a qual é a primeira etapa do processo de educação básica dos munícipes, prejudicando o completo bem-estar social.
Considerando, a existência de déficit desses profissionais, sendo que não há mais servidores concursados em quadro de reserva, classificados no concurso público realizado em 2015, e que a realização de um novo concurso público para preenchimento das vagas demandaria razoável prazo, consequentemente prejuízo no funcionamento da Creche.
O Prefeito Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 02/2019**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas da educação básica do Município de Cabixi, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 1.021/2018 e 094/1991** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.
O processo seletivo será submetido ao regime jurídico estatutário e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será coordenado, supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 022/2019 com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Departamento de Recursos Humanos do Município.
1.2 – O Processo Seletivo Público consistirá de uma única fase, que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório.
1.3 – A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.
1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.cabixi.ro.gov.br e no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Cabixi.
1.5 – O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise curricular de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
1.6 – A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Cabixi.
1.7 – Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia útil a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto a comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 022/2019, na Prefeitura Municipal de Cabixi, durante o horário de expediente.
1.8 – O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.
1.9 – O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

Cargo	Carga Horária	Vagas	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INVESTIDURA	Salário base
Cuidadora de criança - creche	40 h	04	Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério e/ou Pró Infantil;	968,00

1.10 – O salário será em conformidade com a lei 1.027 de 25 de outubro de 2018 e gratificação conforme lei 865 de 15 maio de 2015.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser realizadas no período de 31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, sendo encerradas as inscrições às 13 horas do dia 06 de fevereiro de 2019.
2.2 - As inscrições deverão ser realizadas pelo E-mail: *inscricao_prefcabixi@hotmail.com*, e/ou pessoalmente, no horário das 7h às 13h na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito a Avenida Tamoios, nº 4031. No prazo estabelecido no Item 2.1.
2.2.1 – Para efetuar a inscrição o interessado deverá apresentar o **formulário de inscrição (conforme anexo I)** devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia do **RG**, **CPF** e **Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio** (ou equivalente), devidamente registrado pelo MEC, em ambos os casos elencados no item 2.2. Caso houver dúvidas procurar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ou o RH, ambos localizada no paço municipal na Avenida Tamoios, nº 4031 na Cidade de Cabixi – RO. Telefone para contato (69) 3345-2353.
2.3 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes no subitem 2.2.1 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.

3 – DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA E-MAIL

3.1 – Para os inscritos via e-mail confirmar a inscrição, é imprescindível a apresentação junto a Comissão, no horário das 7h às 13h na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito a Avenida Tamoios, nº 4031, pelo próprio candidato ou por procurador constituído, dos seguintes documentos:
Cédula da Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio (ou equivalente), devidamente registrado pelo MEC.
3.2 – Os documentos para confirmação da inscrição, constantes no item 3.1, alíneas a), b) e c), deverão ser apresentados, em cópia autenticada, em cartório, ou por servidor da Comissão para realizar os trabalhos do teste seletivo simplificado emergencial da Prefeitura Municipal de Cabixi, os quais serão juntados ao processo.
3.3 – Não será cobrado nenhum valor de taxa de inscrição deste processo seletivo, sendo todos os candidatos isentos.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão homologadas no dia **07 de fevereiro de 2019.**

5 – DA PROVA DE TITULOS

5.1 – A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos **originais** comprobatórios para Avaliação dos Títulos deverão ser anexados cópias de todos os títulos apresentados **ou somente cópia autenticada em cartório,** no momento em que o candidato se dirigir à sala para procedimentos relativos à prova de títulos, cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.
5.2 – Será admitida a entrega dos títulos por terceiros mediante procuração autenticada do interessado, acompanhada das cópias autenticadas dos documentos constantes do item 5.3 deste Edital. As cópias dos documentos serão retidas para análise da comissão.
5.3 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR SEMEC		
TÍTULOS ACADÊMICOS	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	30	30
Certificado de participação em Cursos na área da Educação	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico escolar	20	40

5.4 – A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", Mestrado ou Doutorado correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo MEC.

5.5 – As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

6 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS TITULOS

6.1 – Os títulos deverão ser entregues para análise da comissão no dia **11 de fevereiro de 2019** com início às 08:00 horas da manhã e término às 12:00 horas. (Horário de Rondônia), no Gabinete da Secretaria de Educação, Sede da Prefeitura Municipal de Cabixi, situado na Avenida Tamoios, nº 4031 – Centro de Cabixi-RO, com documento de identidade e comprovante de inscrição.

7 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da analise curricular.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 – Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

9 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Possuir idade mínima de 18 anos;
Estar quite com a justiça eleitoral;
Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

10 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICIO DO CARGO

Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep;
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação);
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Carteira de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
Exame Admissional;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Comprovante de Residência.
Conta Bancária
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea

11 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 – Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.2 – O resultado preliminar da análise de títulos será publicado no **dia 12 de fevereiro de 2019** no mural da Prefeitura Municipal de Cabixi, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Cabixi www.cabixi.ro.gov.br.

11.3 – Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos (Conforme Anexo IV - Formulário de recurso), desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do resultado a ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Administração, RH, da Prefeitura de Cabixi presencialmente até as 13:00 horas.

11.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 15 de fevereiro de 2019.**

12 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 18 de fevereiro de 2019** no mural e site da Prefeitura Municipal de Cabixi, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO.**

12.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Cabixi e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e www.cabixi.ro.gov.br

12.3 – Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Cabixi.

12.4 – A convocação se dará de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

12.5 – Após o prazo de 05 (cinco) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.

13 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 – O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

14 – DO PRAZO DO CERTAME E DO CONTRATO

14.1 – O presente procedimento seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.021/2018, a contar da homologação do resultado final. O presente processo seletivo perderá a validade mediante a conclusão do concurso público.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – A Prefeitura Municipal de Cabixi não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de e-mail.

15.2 – Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração.

15.3 – Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração.

15.4 – No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente.
15.5 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.
15.6 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
15.7 – A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno.
15.8 – A Prefeitura Municipal de Cabixi não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.
15.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo do Prefeito Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.
15.10 – Integram o presente edital os seguintes anexos:
I – Anexo I: Formulário de Inscrição
II – Anexo II: Atribuições do Cargo
III - Anexo III: Cronograma
IV - Anexo IV: Formulário de recurso

Cabixi - RO, 29 de janeiro de 2019.

SILVENIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da Comissão

ANEXO I
Formulário de inscrição do Processo Seletivo Público 02/2019/SEMEC
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
1) CARGO: CUIDADOR DE CRECHE.
2) **IDENTIFICAÇÃO PESSOAL**
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Cidade: _____UF: ___CEP: _____
CPF: _____ RG: _____
Sexo: _____Estado Civil: _____Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: _____E-mail: _____
Nome da Mãe: _____
Quantidade de filhos: _____ Telefones: _____
Deficiente Físico: ( ) Sim ( ) Não Qual é a deficiência? _____
3) DECLARAÇÃO:
a) A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no edital.
b) As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
Cabixi - RO: _____ de _____ de 2019.
Assinatura do candidato:
_____
_ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO - SEMEC
Av. Tamoios, n. º 4031, Centro, Cabixi – RO, CEP: 76.994-000, Telefone: (69)3445-2353
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2019. N. º _____
Nome Completo do (a) candidato (a): _____
CARGO ao qual concorre: Cuidadora de Crianças - Creche
Anexos (cópias): ( ) RG ( )CPF ( ) Curriculum vitae com documentos comprobatórios da formação ( ) Comprovante de residência ( ) Comprovante de escolaridade ( ) inscrição
Inscrição recebida e verificada por:

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO
Cuidadora de Crianças - Creche
GRUPO OCUPACIONAL
- Atividades de Nível Médio – 3 ABCD
ESCOLARIDADE
- Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério e/ou Pró Infantil
ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS
Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional das crianças/alunos, nas dependências das unidades de atendimento da Rede Pública Municipal, em especial, em unidades de Educação Infantil, em salas de aulas com alunos incluídos, Salas de Informática e Laboratórios de Ciências
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas às crianças/alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição; apoiar o processo de inclusão de aluno com deficiência; colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as

recomendações do Professor no trato e atendimento à clientela; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente; disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente; colaborar na estimulação da independência da criança/aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças/alunos dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças/alunos sob sua responsabilidade; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- Habilitação em Magistério e/ou Pró Infantil.

JORNADA DE TRABALHO

40 horas semanais.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019
Homologação das Inscrições	07 de fevereiro de 2019
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	11 de fevereiro de 2019
Resultado da Avaliação Preliminar	12 de fevereiro de 2019
Entrega de Recurso	14 de fevereiro de 2019
Julgamento de Recurso	15 de fevereiro de 2019
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	18 de fevereiro de 2019

ANEXO IV

Formulário de recurso do Processo Seletivo Público 02/2019/SEMEC

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Seleção

NOME: _____ Tel.: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ CARGO: Cuidadora de Crianças - Creche

TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso):

( ) CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

( ) OUTRO MOTIVO:_____

Razões do Recurso _____

Obs: Preencher em letra de forma ou digitado; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

_____

Assinatura do candidato

_____

Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:10799A88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3.818 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 nº 929 por anulação e suplementação, no Valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 929 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação, o Valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	301		ATENÇÃO BÁSICA		
	0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	2062		MANUT DAS ATIV. - SEMUSA		
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	320	75.000,00
		3.3.90.49.00.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	321	25.000,00
TOTAL					100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação, o Valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA		
	10		SAÚDE		
	10.301		ATENÇÃO BASICA		
	10.301.0099		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	10.301.0099.2999		MANUT. DAS ATIV . - RESERVA DE CONTIGENCIA FMS		
	10.301.0099.2999	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO FMS	367	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:23AA501C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 3.819 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre remanejamento na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019 nº 929 por anulação e suplementação, no Valor de R$ 106,500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) e contén outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 7°, Inciso I, da Lei Municipal n° 929 de 28/12/2018, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Suplementação, o Valor de R$ 106,500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais) , para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	04		ADIMINISTRAÇÃO		
	122		ADIMINISTRAÇÃO GERAL		
	0002		GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO		
	2002		MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO		
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26	2.500,00
			TOTAL		2.500,00
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAÇÃO		
	0008		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	2024		MANUT. DAS ATIV . - FUNDEB 40%		
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	127	83.000,00
			TOTAL		83.000,00
02.08.00					
	04		ADMINISTRAÇÃO		
	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0014		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB		
	2055		MANUT DAS ATIV. - SEMOB		
		3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO'	278	21.000,00
			TOTAL		21.000,00
			TOTAL		106.500,00

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo no exercício financeiro, a Abrir Crédito Adicional por Anulação, o Valor de R$ 106.500,00(cento e seis mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.04.00			SEC. MUN. GERAL FAZ.GESTÃO E PLANEJ. - SEMFAGESP		
	99		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	999		RESERVA DE CONTINGENCIA		
	0099		RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE		
	2997		RESERVA DE CONTIGENCIA - PM		
		9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	83	106.500,00
			TOTAL		106.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Conforme Lei n° 929 de 28/12/2018
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D89A590E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP 1226/2018

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO			
CNPJ: 63.761.969/0001-03	Número do acordo: 01226/2018		Data de consolidação do Termo: 30/10/2018
Ente: Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO			Data de assinatura do Termo: 30/10/2018
Título: PARCELAMENTO PATRONAL (CAMARA DE VEREADORES DE CASTANHEIRAS)			Data de vencimento da 1ª 30/11/2018
Lei autorizativa do parcelamento: LEI 897/GAB/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018			
2. RESULTADO DA RUBRICA			
Rubrica: Contribuição Patronal			
Competência: Inicial: 09/2012	Final: 06/2017		Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 17.774,49	Diferença apurada atualizada: 24.649,50		
Valor da parcela na data de consolidação: 410,83			
Critérios de atualização para consolidação do débito:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:			
Índice: IPCA	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 1,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2012	129,07	0,57	43,85	56,60	36,00	66,84	1,29	253,80
10/2012	95,89	0,59	43,01	41,24	35,50	48,68	0,96	186,77
11/2012	95,89	0,60	42,15	40,42	35,00	47,71	0,96	184,98
12/2012	129,07	0,79	41,04	52,97	34,50	62,80	1,29	246,13
13/2012	91,73		41,04	37,65	34,50	44,64	0,92	174,94
01/2013	244,10	0,86	39,84	97,25	34,00	116,06	2,44	459,85
02/2013	118,41	0,60	39,00	46,18	33,50	55,14	1,18	220,91
03/2013	124,73	0,47	38,35	47,83	33,00	56,94	1,25	230,75
04/2013	125,93	0,55	37,59	47,34	32,50	56,31	1,26	230,84
05/2013	532,19	0,37	37,09	197,39	32,00	233,47	5,32	968,37
06/2013	110,93	0,26	36,73	40,74	31,50	47,78	1,11	200,56
07/2013	86,87	0,03	36,69	31,87	31,00	36,81	0,87	156,42
08/2013	86,87	0,24	36,36	31,59	30,50	36,13	0,87	155,46
09/2013	86,87	0,35	35,89	31,18	30,00	35,42	0,87	154,34
10/2013	92,45	0,57	35,12	32,47	29,50	36,85	0,92	162,69
11/2013	86,87	0,54	34,39	29,87	29,00	33,85	0,87	151,46
12/2013	87,83	0,92	33,17	29,13	28,50	33,33	0,88	151,17
13/2013	51,00		33,17	16,92	28,50	19,36	0,51	87,79
01/2015	665,78	1,24	23,62	157,26	22,00	181,07	6,66	1.010,77
02/2015	668,04	1,22	22,13	147,84	21,50	175,41	6,68	997,97
03/2015	707,55	1,32	20,53	145,26	21,00	179,09	7,08	1.038,98
04/2015	668,04	0,71	19,68	131,47	20,50	163,90	6,68	970,09
05/2015	421,55	0,74	18,81	79,29	20,00	100,17	4,22	605,23
06/2015	421,55	0,79	17,87	75,33	19,50	96,89	4,22	597,99
07/2015	668,04	0,62	17,15	114,57	19,00	148,70	6,68	937,99
08/2015	668,04	0,22	16,89	112,83	18,50	144,46	6,68	932,01
09/2015	668,04	0,54	16,26	108,62	18,00	139,80	6,68	923,14
10/2015	668,04	0,82	15,32	102,34	17,50	134,82	6,68	911,88
11/2015	668,04	1,01	14,16	94,59	17,00	129,65	6,68	898,96
12/2015	462,06	0,96	13,08	60,44	16,50	86,21	4,62	613,33
13/2015	493,54		13,08	64,56	16,50	92,09	4,94	655,13
01/2016	670,29	1,27	11,66	78,16	16,00	119,75	6,70	874,90
02/2016	670,29	0,90	10,66	71,45	15,50	114,97	6,70	863,41
03/2016	670,29	0,43	10,19	68,30	15,00	110,79	6,70	856,08
04/2016	670,29	0,61	9,52	63,81	14,50	106,44	6,70	847,24
05/2016	248,75	0,78	8,68	21,59	14,00	37,85	2,49	310,68
06/2016	248,75	0,35	8,30	20,65	13,50	36,37	2,49	308,26
07/2016	225,76	0,52	7,74	17,47	13,00	31,62	2,26	277,11
08/2016	225,76	0,44	7,26	16,39	12,50	30,27	2,26	274,68
09/2016	225,76	0,08	7,18	16,21	12,00	29,04	2,26	273,27
10/2016	214,07	0,26	6,90	14,77	11,50	26,32	2,14	257,30
11/2016	0,00	0,18	6,71	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
12/2016	0,00	0,30	6,39	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00
13/2016	0,00		6,39	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00
01/2017	756,92	0,38	5,99	45,34	10,00	80,23	7,57	890,06
02/2017	560,06	0,33	5,64	31,59	9,50	56,21	5,60	653,46
03/2017	790,51	0,25	5,37	42,45	9,00	74,97	7,91	915,84
04/2017	980,23	0,14	5,23	51,27	8,50	87,68	9,80	1.128,98
05/2017	311,25	0,31	4,90	15,25	8,00	26,12	3,11	355,73
06/2017	80,50	-0,23	5,14	4,14	7,50	6,35	0,81	91,80
TOTAL:	17.774,49			2.881,88		3.815,36	177,77	24.649,50

4. ASSINATURAS		
ENTE: Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO - 63.761.969/0001-03		
Representante Legal: 499.298.442-87 - ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	Data: __/__/____	Assinatura:
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS - 07.882.164/0001-39		
Representante Legal: 802.238.422-49 - DHEIMES MARQUES DOS SANTOS	Data: __/__/____	Assinatura:
TESTEMUNHAS:		
Nome: GRACIELE FIM DE SOUZA	Nome: KEILA FRANCELINA	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cargo: SECRETARIA LEGISLATIVA	
CPF: 017.545.932-08	CPF: 776.283.142-87	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CD981260

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01226/2018)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01226/2018)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS	CNPJ: 63.789.978/0001-02
Endereço: RUA DAS OLIVEIRAS, S/N	
Bairro: CENTRO	CEP: 76.948-000
Telefone: (69)3474-2077	Fax:
E-mail: legislativocastanheiras@hotmail.com	
Representante legal: IZAIAS DIAS FERNANDES	
CPF: 938.611.847-53	
Cargo: PRESIDENTE	Complemento:
E-mail: legislativocastanheiras@hotmail.com	Data início da gestão: 26/04/2018
CREDOR	
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ: 07.882.164/0001-39
Endereço: AV. JACARANDA, 100	
Bairro: CENTRO	CEP: 76948-000
Telefone: (069) 3474-2081	Fax: (069) 3474-2081
E-mail: ipccast@hotmail.com	
Representante legal: DHEIMES MARQUES DOS SANTOS	
CPF: 802.238.422-49	
Cargo: Superintendente	Complemento: COORDENADOR DO
E-mail: ipccast@hotmail.com	Data início da gestão: 02/07/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI 897/GAB/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS é CREDOR junto ao DEVEDOR CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS da quantia de R$ 24.649,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2012 a 06/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 24.649,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 410,83 (quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 410,83 (quatrocentos e dez reais e oitenta e três centavos), vencerá em 30/11/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei n° LEI 897/GAB/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Assinam este termo na condição de interveniente-garante e responsável solidário pelos débitos ora confessados o representante legal ao final qualificado.

Castanheiras - RO / 30/10/2018

IZAIAS DIAS FERNANDES
Camara Municipal De Castanheiras

DHEIMES MARQUES DOS SANTOS
Instituto De Previdencia Social Dos Servidores Publicos De Castanheiras

Interveniente-Garante:
Prefeitura Municipal de Castanheiras - 63.761.969/0001-03

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito
CPF: 499.298.442-87

Testemunhas:
GRACIELE FIM DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 017.545.932-08
RG: 128016 SESDEC/RO

KEILA FRANCELINA
SECRETARIA LEGISLATIVA
CPF: 776.283.142-87
RG: 831062 SESDEC/RO

DECLARAÇÃO
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01226/2018, firmado entre o/a CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS em 30/10/2018, foi publicado em ____/____/_____ no ( ) mural ( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ ( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____ Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Castanheiras, ____/____/_____

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	01226/2018		Data		30/10/2018
Valor consolidado	24.649,50		Valor da prestação inicial		410,83
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/11/2018
DEVEDOR					
Ente Federativo	Castanheiras/RO		CNPJ		63.761.969/0001-03
Representante Legal	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO		CPF		499.298.442-87
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	5681-2
CREDOR					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES					
Unidade Gestora	PUBLICOS DE CASTANHEIRAS			CNPJ	07.882.164/0001-39
Representante Legal	DHEIMES MARQUES DOS SANTOS			CPF	802.238.422-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	17567-6
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Castanheiras/RO - 30/10/2018					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7E865521

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019
PROCESSO N.º 434/SEMSAU/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/SRP/2018

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 053/SRP/2018** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo Tipo Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 053/2018**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COMERCIAL TS LTDA-ME.**
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06 – TEL/FAX: (69) 3423 0823 / 8465 5588

ENDEREÇO: Av Marechal Rondon, Nº 1319, Centro, Ji-Paraná - RO.
CEP: 76.900-100
EMAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	SODA CÁUSTICA PACOTE C/ 400G	**LIPON**	**UN**	**30**	**R$ 9,30**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**
23	PAPEL TOALHA PICOTADO PACOTE COM 02 UNIDADES.	**RESIDENCE**	**UN**	**3.100**	**R$ 3,08**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**
26	CESTO PARA LIXO SEM TAMPA EM PLÁSTICO.	**ARWPLAST**	**UN**	**20**	**R$ 3,65**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**
38	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO.	**ITATEX**	**UN**	**200**	**R$ 4,00**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**
49	COPO POLIETILENO CAPACIDADE 50 ML.	**CRISTALCOPO**	**CAIXA**	**12**	**R$ 72,00**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**
52	VASSOURA DE NYLON COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	**LIMPAMANIA**	**UN**	**50**	**R$ 6,20**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**
61	COLHERES DESCARTÁVEIS.	**SERPLAST**	**PACOTE**	**300**	**R$ 5,24**	**COMERCIAL TS LTDA-ME.**

TABELA II

LICITANTE: **I.F. DE SOUZA-ME**
C.N.P.J.: 27.295.341/0001-98 - TEL: (69) 3422-6500/98120-4954
ENDEREÇO: Rua Rio Jaru - Nº 1037, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO.
CEP: 76.907-75
Email: imperiolicita@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **IRENE FLORINDA DE SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N º38.	**FUJIWARA**	**PAR**	**06**	**R$ 48,09**	**I.F. DE SOUZA-ME**
06	CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA CAPACIDADE 65 LITROS.	**ARQPLAST**	**UN**	**10**	**R$61,89**	**I.F. DE SOUZA-ME**
11	PEDRA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 200 G.	**SANIBOX**	**UN**	**300**	**R$ 1,23**	**I.F. DE SOUZA-ME**
13	PILHA ALCALINA PEQUENA.	**PANASONIC**	**UN**	**550**	**R$ 3,04**	**I.F. DE SOUZA-ME**
14	RODO PLÁSTICO COM REFIL DE EVA DE 60 CM.	**VASSOURA CARVALHO**	**UN**	**60**	**R$ 14,04**	**I.F. DE SOUZA-ME**
15	SACO PARA LIXO 100 LITROS.	**IDEAL**	**ROLO**	**610**	**R$ 6,27**	**I.F. DE SOUZA-ME**
16	SACO PARA LIXO 15 LITROS.	**IDEAL**	**ROLO**	**550**	**R$ 6,27**	**I.F. DE SOUZA-ME**
22	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES.	**SENSATO**	**FARDO**	**80**	**R$ 43,45**	**I.F. DE SOUZA-ME**
24	AMACIANTE DE ROUPAS DE 02 LITROS.	**BELEM**	**UN**	**320**	**R$ 3,84**	**I.F. DE SOUZA-ME**
25	BACIA PLÁSTICA MEDIA 15 LITROS.	**ARQPLAST**	**UN**	**20**	**R$ 4,94**	**I.F. DE SOUZA-ME**
27	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO TAMANHO G.	**ITATEX**	**UN**	**110**	**R$ 3,99**	**I.F. DE SOUZA-ME**
29	DESINFETANTE LIQUIDO 02 LITROS FRAGRÂNCIAS PINHO.	**CRISTALCOPO**	**UN**	**200**	**R$ 2,73**	**I.F. DE SOUZA-ME**
30	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML.	**BELEM**	**UN**	**650**	**R$ 1,37**	**I.F. DE SOUZA-ME**
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CEPO MATERIAL PLÁSTICO.	**VASSOURA CARVALHO**	**UN**	**70**	**R$ 2,39**	**I.F. DE SOUZA-ME**
34	GARRAFA TÉRMICA ROSQUE- AVEL 1,80 ML LITROS.	**PAIVA**	**UN**	**25**	**R$ 79,99**	**I.F. DE SOUZA-ME**
44	SABONETE SOLIDA EM BARRA DE 90 GRAMAS.	**MUTIVOS**	**UN**	**1.100**	**R$ 1,07**	**I.F. DE SOUZA-ME**
54	MOP ÚMIDO ESFREGÃO COMPLETO COM CABO.	**FLASH**	**UN**	**10**	**R$ 268,65**	**I.F. DE SOUZA-ME**
63	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS ALUMÍNIO DE 1° QUALIDADE COM ALÇA.	**PANELUX**	**UN**	**03**	**R$ 88,00**	**I.F. DE SOUZA-ME**
64	FACA DE MESA INOX.	**SIMONAGGIO**	**UN**	**05**	**R$ 22,11**	**I.F. DE SOUZA-ME**
68	CONCHA DE COZINHA MÉDIA.	**SIMONAGGIO**	**UN**	**10**	**R$ 20,79**	**I.F. DE SOUZA-ME**
71	TABUA DE CARNE EM ACRÍLICO MÍNIMO 40X 60 CM	**FRESH**	**UN**	**03**	**R$ 39,64**	**I.F. DE SOUZA-ME**
73	CAÇAROLA ALUMÍNIO 5,6 LITROS 24 CM. COM TAMPA.	**CASA DO ALUMÍNIO**	**UN**	**02**	**R$ 88,19**	**I.F. DE SOUZA-ME**
74	CAÇAROLA ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA 22,3 CM CAPACIDADE 3,5 LITROS. COM TAMPA.	**CASA DO ALUMÍNIO**	**UN**	**02**	**R$ 46,45**	**I.F. DE SOUZA-ME**
75	CAÇAROLA ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA 20,0 CM CAPACIDADE 3,0 LITROS. COM TAMPA.	**CASA DO ALUMÍNIO**	**UN**	**02**	**R$ 41,24**	**I.F. DE SOUZA-ME**
76	CAÇAROLA ALUMÍNIO DIÂMETRO DA BOCA 18,4 CAPACIDADE 2,3 LITROS. COM TAMPA.	**CASA DO ALUMÍNIO**	**UN**	**02**	**R$ 36,39**	**I.F. DE SOUZA-ME**
80	COLHER DE SOPA INOX.	**SORT**	**UN**	**100**	**R$ 3,22**	**I.F. DE SOUZA-ME**
82	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 05 LITROS.	**COLOR**	**UN**	**10**	**R$ 27,34**	**I.F. DE SOUZA-ME**
83	JARRA PARA SUCO MATERIAL ANTITÓXICO 02 LITROS.	**COLOR**	**UN**	**10**	**R$ 13,59**	**I.F. DE SOUZA-ME**
84	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE P.	**A/D**	**UN**	**03**	**R$ 36,89**	**I.F. DE SOUZA-ME**
85	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE M	**A/D**	**UN**	**03**	**R$ 46,89**	**I.F. DE SOUZA-ME**
86	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE G	**A/D**	**UN**	**03**	**R$ 75,47**	**I.F. DE SOUZA-ME**
88	ESPANADOR DE TETO REMOVÍVEL E LAVÁVEL COM CABO MEDIDO 03 METROS	**VASSOURA CARVALHO**	**UN**	**05**	**R$ 26,49**	**I.F. DE SOUZA-ME**
92	PILHA ALCALINA GRANDE.	**PANASONIC**	**UN**	**100**	**R$ 13,73**	**I.F. DE SOUZA-ME**
93	RODO PLÁSTICO COM REFIL DE EVA DE 90 CM.	**VASSOURA CARVALHO**	**UN**	**35**	**R$ 19,84**	**I.F. DE SOUZA-ME**
94	ESCORREDORDELOUÇAPARAPAREDEAÇO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO.MEDIDAS: 35 X 36,5 X 30 CM.	**FRESH**	**UN**	**05**	**R$ 86,45**	**I.F. DE SOUZA-ME**
95	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS.COM 04 PEÇAS DE PLÁSTICOS- 1 POTE 4.1 LITROS - 19CM X 19CM, - 1 POTE 2.3 LITROS - 15,5CM X 16CM.- - 1 POTE 1.4 LITROS - 13,5CM X 14CM.- - 1 POTE 900ML - 12CM X 12CM	**ARQPLAST**	**UN**	**05**	**R$ 56,29**	**I.F. DE SOUZA-ME**
98	CONJUNTO DE POTES EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE	**ARQPLAST**	**UN**	**05**	**R$ 66,28**	**I.F. DE SOUZA-ME**

	COLORAÇÃO SÓLIDA.AMANHO DO POTE 800ML (AXLXP): 7,3 X 17,2 X 15,8 CMTAMANHO DO POTE 2 LITROS (AXLXP): 11 X 23 X 20,4 CMTAMANHO DO POTE 4 LITROS (AXLXP): 13 X 28 X 25 CMTAMANHO DO POTE 6 LITROS (AXLXP): 15 X 34 X 30,2 CM					
99	CONJUNTO DE POTES EM POLIPROPILENO E PIGMENTOS DE COLORAÇÃO SÓLIDA.01 CONJUNTO DE 03 POTES19,7 X 36,7 X 12,5 CM.	**ARQPLAST**	**UN**	**05**	**R$ 51,76**	**I.F. DE SOUZA-ME**
100	MARMITEX DE ALUMÍNIO Nº 7 COM TAMPA 480 ML FECHAMENTO MÁQUINA.	**WIDA**	**UN**	**500**	**R$ 0,39**	**I.F. DE SOUZA-ME**
101	FACA LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 25 CM.CABOS ERGONÔMICOS E INJETADOS EM POLIPROPILENO QUE PROPICIA MELHOR CONFORTO.ACABAMENTO POLIDO DA LÂMINA.	**SIMONAGGIO**	**UN**	**10**	**R$ 25,81**	**I.F. DE SOUZA-ME**
103	FACA LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE 15 CM.CABOS ERGONÔMICOS E INJETADOS EM POLIPROPILENO QUE PROPICIA MELHOR CONFORTO.ACABAMENTO POLIDO DA LÂMINA.	**SIMONAGGIO**	**UN**	**10**	**R$ 19,56**	**I.F. DE SOUZA-ME**
104	PORTA DETERGENTE, SABÃO E ESPONJA.MEDIDAS:ALTURA: 5 CM / LARGURA: 24,5CM / PROFUNDIDADE: 12CM	**ARQPLAST**	**UN**	**10**	**R$ 5,88**	**I.F. DE SOUZA-ME**
108	ISQUEIRO	**CRICKET**	**UN**	**20**	**R$ 3,20**	**I.F. DE SOUZA-ME**

TABELA III

LICITANTE: **MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.**
C.N.P.J.: 30.433.982/0001-76 - TEL: (69) 3222-9335/99975-5545
ENDEREÇO: Av. Rio de Janeiro - Nº 5625, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO.
CEP:
Email: mayacomercio.pvh@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCINEIDE MAIA GONÇALVES**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEMATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
28	COPO DESCARTÁVEL EM POLIETILENO CAPACIDADE 180 ML.	**CRISTALCOPO**	**CAIXA**	**120**	**R$ 59,38**	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.**
39	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO.	**NAVITEX**	**UN**	**210**	**R$ 6,72**	**MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.**

TABELA IV

LICITANTE: **MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME.**
C.N.P.J.: 10892.262/0001-61 - TEL: (69) 3521-2200/99200-5860
ENDEREÇO: Av. J.K - Nº 1702, Setor 1, Jaru– RO.
CEP: 76.890-000
NOME DO REPRESENTANTE: **ELIAS DE SOUSA NUNES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEMATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
04	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO N º37.	**WORKFLEX**	**PAR**	**06**	**R$ 34,93**	**MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME.**
07	SANITIZANTE/DESINFETANTE LIQUIDO.	**ALVEJAX**	**UN**	**80**	**R$ 17,75**	**MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME.**
12	PILHA ALCALINA PALITO.	**PANASONIC**	**UN**	**320**	**R$2,67**	**MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME.**
50	ESCOVA PRA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	**LIMPAMANIA**	**UN**	**30**	**R$5,35**	**MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME.**
90	ESPONJA DE AÇO.	**ACOLAN**	**UN**	**100**	**R$1,35**	**MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA-ME.**

TABELA V

LICITANTE: **PRODULIM EIRELI-ME.**
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53 - TEL: (69) 3422-1919
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil - Nº 534, Centro, Ji-Paraná-RO
CEP: 76.900-014
Email: licitacao@autolim.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEMATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	BACIA PLÁSTICA 7,8LITROS CORES VARIADAS.	**ARQPLAST**	**UN**	**20**	**R$ 7,58**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
03	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO Nº 36.	**INNPRO**	**PAR**	**06**	**R$ 32,08**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
08	DESODORIZADO DE AMBIENTE EM SPRAY 400 ML ESSÊNCIA.	**FACILITA**	**UN**	**400**	**R$ 7,69**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
09	INSETICIDA AEROSSOL.	**KELLDRIN**	**UN**	**170**	**R$ 10,40**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
10	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO SEM ESTAMPA.	**TEXTIL**	**UN**	**130**	**R$ 3,06**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
17	SACO PARA LIXO 30 LITROS COMO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	**RAVA**	**ROLO**	**500**	**R$ 7,00**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
18	SACO PARA LIXO 50 LITROS	**RAVA**	**ROLO**	**650**	**R$ 6,95**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
19	SAPONACÉO CREMOSO 300 ML.	**FACILITA**	**UN**	**100**	**R$ 5,90**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
21	PANO DE CHÃO CRU COM ALTA SECABILIDADE.	**ERITEX**	**UN**	**370**	**R$ 7,50**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
33	FLANELA NA COR LARANJA 28 X 38 CM.	**MATEX**	**UN**	**500**	**R$ 2,26**	**PRODULIM EIRELI-ME.**

35	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHA G.	**VOLK**	**PAR**	**100**	**R$ 2,50**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
36	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHA M.	**VOLK**	**PAR**	**400**	**R$ 2,50**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
37	LUVA DE BORRACHA TAMANHA P.	**VOLK**	**PAR**	**200**	**R$ 2,58**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
41	PANO DE COPA APROXIMADAMENTE 38X58 CM.	**TEXTIL**	**UN**	**120**	**R$ 4,80**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
42	SABÃO EM BARRA COMUM 200 G.	**JAMARY**	**UN**	**700**	**R$ 0,78**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
43	SABÃO EM PÓ GRANULADO 1KG , DE 1º QUALIDADE.	**CLASS**	**UN**	**850**	**R$ 3,86**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
45	SACO PARA LIXO 200 LITROS REFORÇADO COR PRETO	**RAVA**	**ROLO**	**300**	**R$ 19,99**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
46	VASSOURA DE PELO BASE RETANGULAR EM MADEIRA.	**CARVALHO**	**UN**	**210**	**R$ 9,90**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
47	VASSOURA DE CIPÓ/ CABO.	**CARVALHO**	**UN**	**15**	**R$ 13,65**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
48	LUSTRA MOVEIS A BASE DE SILICONE COM 200 ML.	**BUTTERFLY**	**UN**	**50**	**R$ 5,24**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
51	PÁ PLÁSTICA CABO CURTO PARA/LIXO TAMANHO MÉDIO.	**ARQPLAST**	**UN**	**20**	**R$ 1,35**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
53	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS.	**ARQPLAST**	**UN**	**50**	**R$ 6,04**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
89	ESPOJA DUPLA FACE DE LAVAR LOUÇA.	**BETTANIN**	**UN**	**2.000**	**R$ 0,50**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
105	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS.	**ARQPLAST**	**UN**	**05**	**R$ 99,45**	**PRODULIM EIRELI-ME.**
107	SODA CÁUSTICA 1KG	**NEWDROP**	**UN**	**10**	**R$ 15,56**	**PRODULIM EIRELI-ME.**

TABELA VI

LICITANTE: **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74 - TEL: (69) 3221-0593
ENDEREÇO: Rua Agenor Perez - Nº 984, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho – RO.
CEP: 76.820-228
Email: empresasollobrasil@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISADORA AMARO CABREA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEMATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
40	PANO DE CHÃO FLANE LADO DO SUPER ABSORVENTE.	**SLL**	**UN**	**330**	**R$ 9,99**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
55	REFIL MOP ÚMIDO ESFREGÃO PONTA LOOP BRUSMOP EM ALGODÃO CRU.	**CLEANINGMOP**	**UN**	**30**	**R$ 48,86**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
56	KIT MOP RODO MAGICO SEKITO SUPER , ABSORVENTE 27 CM LIMPA ,SECA E VARRE CABO MEDIDO 3 METROS.	**CLEANINGMOP**	**UN**	**05**	**R$ 207,88**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
57	REFIS RODO MAGICO MOP DE 27 CM SEKITO SUPER ABSORVENTE LIMPA, SECA, E VARRE.	**CLEANINGMOP**	**UN**	**15**	**R$ 61,48**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
58	VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PÓ MEDIDO 60 CM.	**FU XING**	**UN**	**05**	**R$ 80,49**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
59	REFIS PARA VASSOURA MOP MICRO FIBRA TIRA PÓ REFIL 60 CM	**CLEANINGMOP**	**UN**	**15**	**R$ 34,93**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
65	FACA DE SERRA INOX.	**MAXXIMO**	**UN**	**100**	**R$ 3,29**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
66	GARFO INOX MÉDIO.	**MAXXIMO**	**UN**	**100**	**R$ 3,23**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
67	ESCUMADEIRA INOX GRANDE.	**MAXXIMO**	**UN**	**10**	**R$ 33,23**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
69	CONCHA DE COZINHA GRANDE.	**MAXXIMO**	**UN**	**10**	**R$ 32,40**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
70	KIT DE UTENSÍLIOS DE COZINHA SILICONE.	**MAXXIMO**	**UN**	**02**	**R$ 49,82**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
72	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 05 LITROS.	**ERILAR**	**UN**	**03**	**R$ 102,39**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
78	PRATOS PORCELANATOS	**B BRASIL**	**UN**	**30**	**R$ 13,99**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
79	PRATOS DE VIDRO TEMPERADO	**NADIR**	**UN**	**50**	**R$ 7,38**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
81	PIRES DE VIDRO TEMPERADO	**MAXIMO**	**UN**	**30**	**R$ 9,72**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
87	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO REFORÇADO G.	**ARARY**	**UN**	**03**	**R$ 97,94**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
91	PILHA ALCALINA MEDIA.	**AFACCEL**	**UN**	**500**	**R$ 3,99**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**
106	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS.	**ARQPLAST**	**UN**	**05**	**R$ 41,96**	**SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, sito à Avenida Condor, nº 2588, Setor Institucional, Cujubim – RO, no horário das 7:30 as 13:30 hs de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº053/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 434/2018**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 053/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLAUDINEI PELIZZON PEDRO
Gerente do – S.R.P

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Comercial TS LTDA-ME.
C.N.P.J.: 18.666.293/0001-06
Representante
FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES.

I.F. De Souza-ME
C.N.P.J.: 27.295.341/0001-98
Representante
IRENE FLORINDA DE SOUZA.

Maya Comércio De Alimentos EIRELI-ME.
C.N.P.J.: 30.433.982/0001-76
Representante
LUCINEIDE MAIA GONÇALVES

Mundo Dos Parafusos LTDA-ME.
C.N.P.J.: 10892.262/0001-61
Representante
ELIAS DE SOUSA NUNES.

Produlim EIRELI-ME.
C.N.P.J.: 02.360.076/0001-53
Representante
ALEXANDER ALVES GUIMARÃES.

Sollo Brasil Comercio E Serviços LTDA-ME.
C.N.P.J.: 28.493.685/0001-74
Representante
ISADORA AMARO CABREA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2A9F870E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 RECEITAS E DESPESAS ALIENAÇÃO DE BENS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
2018 - Janeiro - Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	221.100,00	-221.100,00
ATIVOS(I)					0,00	221.100,00	-221.100,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	221.100,00	-221.100,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO A PAGAR(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					59.160.588,64	221.100,00	59.381.688,64
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:BFB28CFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - APAE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**NÚMERO: 003/2019**	
NOME/RAZÃO SOCIAL/CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:		
Recebi (emos) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.		
LOCAL:	DATA:	
ASSINATURA:		
Senhor licitante,		
Objetivando comunicação futura entre a APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo do Edital supra, à Comissão Permanente de Licitação por via posta ou e-mail itapuadooeste@apaero.org.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, a Pregoeira e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de qualquer informações adicionais.		
ITAPUÃ DO OESTE/RO	DATA: 31/01/2019	
SANDRA RIBEIRO VIERO		
Pregoeira		

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº. 001/2019

PROCESSO Nº. 003/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019
HORÁRIO: 14h00min ÀS 14h30min (credenciamento) - 14h30min (início do Pregão)
Local: Sala de Licitações da APAE, Rua Ana Ferreira, 1694, Centro – Itapuã do Oeste/RO.
TIPO:**MenorPreço/PorItem**

A pregoeira, Sandra Ribeiro Viero, da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede na Rua Ana Ferreira, nº. 1694, Centro,Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no horário e endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1 – **OBJETO (Art. 3º, II, da Lei 10.520/2002)**

- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital.

Anexos do Edital:
I–Termo de Referência (descrição do objeto por item);
II– Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;
III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
IV – Modelo de Declaração de não empregador de menor de idade;
V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Enidades;
VII – Modelo de Proposta de Preço;
VIII – Minuta do Contrato.

2 – **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:
a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a esfera Federal, Estadual e Municipal;
b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer Administração Pública;
c) Encontra-se sob falência ou concordata, Concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) estrangeirasquenãofuncionemnoPaís;
e) reunidasemconsórciosesejacontroladoras,coligadasousubsidiáriasentresi,ou
ainda,qualquerquesejaaformadeconstituição;

3 – **CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, (CÓPIA AUTENTICADA) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b)Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

3.5 – Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte, se for o caso. Anexo IV.

3.6 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame Anexo II.

3.7 – Cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ.

3.8 – Certidão simplificada da Junta Comercial.

4 – **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

4.1 – Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 e 3.2e deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2, bem como a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que atende às condições do presente certame e Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme Modelos, constante do Anexo II e IV deste edital.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
À Equipe de Apoio e Pregoeira
Pregão Presencial nº. 003/2019
Processo Administrativo: 001/2019
Abertura: 13/02/2019 às 14h00min
Envelope 001 – Da Proposta

À APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
À Equipe de Apoio e Pregoeira
Pregão Presencial nº. 003/2019
Processo Administrativo: 001/2019
Abertura: 13/02/2019 às 14h00min
Envelope nº 002 – Documentação para Habilitação

4.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada.

4.5 –O prazo de validade da proposta será 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do envelope da proposta.

4.6 – Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.7–Não será consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidade insanáveis, bem como aquelas manifestadamente **inexequíveis**, presumido-se como tais, as que contiverem valores **irrisórios ou excessivos**, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.8 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, em preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.9 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execucação do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

4.10 –Poderão participar do certame todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto, sendo que deverão apresentar o recibo de retirada do Edital, podendo ser enviado no e-mail **itapuadooeste@apaero.org.br** ou na sala de licitações-APAE, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do processo, devidamente assinado/carimbado.

5 – **DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:
a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual/Municipal da licitante;
b) Número do processo e número deste Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
d) Preço unitário e total do item, bem como o preço total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação.
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"

6.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:
a) Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

6.2 – Habilitação Jurídica

6.2.1 – Os licitantes deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos para participar do presente certame:
a) Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e)Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93.
f) Caso seja apresentado os documentos das alíneas "a", "b" e "c" no credenciamento será dispensada a apresentação dos mesmos no envelope de habilitação.

6.3 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;
c) Certidões Negativas de:
d) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (abrangendo a Previdência Social);
e) Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
f) Tributos Municipais da sede do licitante;
g) Regularidade Social junto ao FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – site WWW.tst.jus.br/certidão (endereço eletrônico para emissão da referida certidão que é gratuita);
i) Alvará de Localização e Funcionamento;
j) Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ramo de atividade e compatível com o objeto contratado – SINTEGRA;

6.4 – Qualificação Econômico– Financeira
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5 – Qualificação Técnica
a) Comprovação fornecida pelo licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (modelo anexo II);
b) Cumprimento Enquadramento de Micro e Pequena Empresa (modelo anexo III);
c) Cumprimento de não empregador de menor (modelo anexo IV);
d) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição FederalComprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal(modelo anexo V);
e) Cumprimento de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar (modelo anexo VI);

7 – **DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

7.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração ou cópia do Contrato ou Estatuto Social, indicando o sócio-gerente representante.

7.2 – Após credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.

7.3.1 – Será considerada vencedora o licitante cujos serviços apresentarem MENOR PREÇO POR ITEM.
7.3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.3.3 – Serão desconsideradas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
b) não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas na condição da alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço, até o máximo de 03(três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as ofertas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7.8 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

7.9 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, obedecido ao critério estabelecido no item 7.3.1 deste Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 -A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - O Licitante em hipótese alguma poderá retirar a proposta apresentada.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço por item, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 – **DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pela pregoeira a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A Adjudicação será feita por ITEM.

9 –**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1–Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- Repasse Financeiro através da Ordem Bancária: 003945850001-71 no valor de **R$40.000,00** (quarenta mil reais).
- Termo de Formento nº **155/PGE-2018 – ID 2537894 -** firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapuã do Oeste/RO, Processo nº **0026.181511.2018-62** e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;
- Unidade Orçamentária: SEASAtividade/Projeto: **2039** - Elemento de Despesa: **44.50.42** Fonte: **0100001017**.

10 – **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO e FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – O pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos e materais licitados;

10.2 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

10.3 – Todos os Equipamentos e Materiais de Permanentes deverão ser entregures na Sede da APAE em horários de funcionamento e conferidos pela Diretoria e Conselho Fiscal da APAE;

10.4 – Todas as despesas decorrentes com as entregas, cargas e descargas dos Equipamentos e Materiais Permanentes serão de responsabilidade da empresa vencedora;

11 – **DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato, cuja minuta constitui Anexo VIII do presente ato convocatória, quando for o caso.

11.1.1 – Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentadas certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 – A Adjudicatária deverá no prazo de 03(três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da APAE, no Departamento de Licitações para assinar o termo de contrato, se for o caso.

12 – **DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIPLEMENTO**

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multa sem prejuízo das sanções legais, Art.86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência
b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, se for o caso.
c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no início da execução dos serviços
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 – O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria, comunicará à CONTRATADA.

12.3 – Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA, ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da APAE. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 – Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de suas propostas não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para licitação ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
a)advertência
b)multa
c)suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
d)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma seção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13 – **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- Até 02(dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

13.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.3 – Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pela Pregoeira.

13.4 – Integram o presente Edital:
ANEXO I–Termo de Referência (descrição do objeto por item);
ANEXO II– Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de não empregador de menor de idade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Enidades;
ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de Janeiro de 2019.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PERMANENTESPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE.

PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado a vista, após assinatura o recebimentos dos materiaisde expedientes, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05(cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

CONDIÇÕES GERAIS.

a) A proponente deverá entregar imediatamente os materiaisde expedientes após assinatura do contrato;

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
	04	Und	**ARMÁRIO DE AÇO** com duas portas com fechadura, possui 03 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, tratamento fosfatizante anticorrosivo, medindo (AxLxP) 1700X900X350 mm.
	01	Und	**REFRIGERADOR**FrostFree com 02 portas de 405 litros em inox.
	02	Und	**MESA PARA ESCRITÓRIO**: altura de 75 cm, largura de 120 cm de profundidade, 60 cm pés, metalon 50x30 tampo, MDP acabamento, fita de borda gaveteiro com 02 gavetas em MDP, com 02 chaves.
	02	Und	**CADEIRA GIRATÓRIA** para secretaria sem braço e almofadada.
	01	Und	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS:**de baixa pressão com forno de 87 litros, tampa em aço inox, grelhas em ferro fundido 30x30 (06 dedos), 03 queimadores simples e 03 duplos de baixa pressão, gambiarra em aço, bandeja coletora de resíduo, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, medidas internas do forno: altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, capacidade de 87 litros.
	01	Und	**SOVADEIRA** multimixarke 5x1 completa de 5kg MMX, multimixarke, 05 funções, moedor multifuncional, bivolt MMX.
	04	Und	**NOBREAK 1200 VA** UPS Compact Pro Bivolt Preto, auto teste na inicialização Microprocessador, estabilizador, filtro de linha, função blecaute, pode ser ligado na ausência de rede elétrica,

			inversor sincronizado com a rede, reconhecimento automático de 50 Hz ou 60 Hz, correção da tensão de saíde em true-RMS.
	01	Und	**ASPIRADOR DE PÓS E ÁGUA** de 1200 W cinza e preto A10N1 110V, potência 1200W, capacidade reservatória de pós de 06 litros, reservatório de água de 10 litros.
	01	Und	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**plus 2200 uso industrial 1900 libras 1500W com mangueira.
	01	Und	**MÁQUINA DE ASSAR FRANGO E CARNE ASSADOR GIRATÓRIO**, capacidade de 56 frangos ou 155 kg, estrutura em aço galvanizado e acabamento em inox, grelhas 07 grelhas fixas, porém removíveis com 57 cm de diâmetro, 05 queimadores com potência de 320W, consumo 0,3KW/h, medidas: altura 126 cm, largura 90cm, comprimento 46cm.
	01	Und	**CAPA PARA PISCINA COMPLETA** com tecido em ráfia de polietileno, 190g, 300 micras de espessuras, kit de fixação (buchas, pinos e elásticos), com manual de instalação, tamanho 6x11.
	01	Und	**CAPA PARA PISCINA COMPLETA** com tecido em ráfia de polietileno, 190g, 300 micras de espessuras, kit de fixação (buchas, pinos e elásticos), com manual de instalação, tamanho 3x5.
	01	Und	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** conectividade, rede Ethernet, USB 2.0, memória 512 MB, sem função fax, sistemas operacionais compatíveis, Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows vista, Windows XP, Linux, alimentação 110 V, tecnologia de impressão, laser capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês) 50000, resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi, impressão direta via USB e cartão SD, sem impressão via smartphones e tablets, rendimento do cartucho inicial (em páginas), papel tamanho de papel A4 210x297mm, carta 215x279mm, executivo 184x266mm, carta 215x279mm, ofício 216x356mm, gramatura máxima do papel (bandeja multiuso), capacidade bandeja de saída 150 folhas, capacidade bandeja multiuso 50 folhas, digitalização e cópia, ampliação e redução 400%-25%, tamanho máximo para digitalização carta cópia frente e verso, tamanho do vidro do documentos 21,6x29,7cm.
	02	Und	**QUADRO BRANCO EM LNM** confeccionado em laminado melaminico, escrever e apagar a seco de 2.00x1.20
	01	Und	**NOOTBOOK INTEL COREN i7**de 8gb e 1tb, windows 10, tela de 15.6, teclado numérico.
	03	Und	**CENTRAL DE AR DE 18 MIL BTUS**sem instalação.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E HABILITAÇÃO

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante)

PROCESSO Nº 003/2019
Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, nº ____, _____, _____/__, CEP: _____, Fone: _____, por intermédio de seu representante legal o Srº_____, portador da Carteira de Identidade nº _____/____ e do CPF/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação, sem restrições, com todas as condições do Edital "PREGÃO PRESENCIAL" nº **001/2019** e seus anexos, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação.

_____/___, ___ de _____de 2019.

_____
Nome
CPF:_____
Representante Legal
CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 003/2019
Ref: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

Para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial n° **001/2019**, declaro, sob as penas da lei, que a A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, nº ____, _____, _____/__, CEP: _____, Fone: _____, por intermédio de seu representante legal o Srº_____, portador da Carteira de Identidade nº ____ ___/____ e do CPF/MF sob nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos pela Lei Complementar no 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº. 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____/___, ___ de _____ de 2019.

_____
Nome
CPF:_____
Representante Legal
CNPJ

OBSERVAÇÕES:APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE IDADE

PROCESSO Nº 003/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

A empresa **_____**, CNPJ nº **_____**, sediada _____, nº ____, _____, _____/__, CEP: _____, Fone: _____, por intermédio de seu representante legal o Srº**_____**, portador da Carteira de Identidade nº ____ ___/____ e do CPF/MF sob nº **_____**,**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____/___, ___ de _____ de 2019.

_____
Nome
CPF:_____
Representante Legal
CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº. 003/2019

A empresa **_____**, CNPJ nº **_____**, sediada _____, nº ____, _____, _____/__, CEP: _____, Fone: _____, por intermédio de seu representante legal o Srº**_____**, portador da Carteira de Identidade nº ____ ___/____ e do CPF/MF sob nº **_____**,**DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, instaurado pela**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede na Rua Ana Ferreira, nº. 1694, Centro, Município de Itapuã do Oeste/RO, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

_____/___, ___ de _____ de 2019.

_____
Nome
CPF:_____
Representante Legal
CNPJ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº. 003/2019

A empresa **_____**, CNPJ nº **_____**, sediada _____, nº ____, _____, _____/__, CEP: _____, Fone: _____, por intermédio de seu representante legal o Srº**_____**, portador da Carteira de Identidade nº ____ ___/____ e do CPF/MF sob nº **_____**,**DECLARA** sob as penas da lei, para fins de participação do PregãoPresencial nº 001/2019 da **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede na Rua Ana Ferreira, nº. 1694, Centro, Município de Itapuã do Oeste/RO, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que; "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

_____/___, ___ de _____ de 2019.

_____
Nome
CPF:_____
Representante Legal
CNPJ

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (SUGESTÃO)

Nome da empresa:
Inscrição Estadual/Municipal:
Endereço:
CNPJ:

Processo nº. 003/2019
Pregão Presencial nº. 001/2019
Validade da proposta: 60 dias

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	V. UNIT.	V. TOTAL
	04	Und	**ARMÁRIO DE AÇO** com duas portas com fechadura, possui 03 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, tratamento fosfatizante anticorrosivo, medindo (AxLxP) 1700X900X350 mm.		
	01	Und	**REFRIGERADOR**FrostFree com 02 portas de 405 litros em inox.		
	02	Und	**MESA PARA ESCRITÓRIO**: altura de 75 cm, largura de 120 cm de profundidade, 60 cm pés, metalon 50x30 tampo, MDP acabamento, fita de borda gaveteiro com 02 gavetas em MDP, com 02 chaves.		
	02	Und	**CADEIRA GIRATÓRIA** para secretaria sem braço e almofadada.		
	01	Und	**FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS:** de baixa pressão com forno de 87 litros, tampa em aço inox, grelhas em ferro fundido 30x30 (06 dedos), 03 queimadores simples e 03 duplos de baixa pressão, gambiarra em aço, bandeja coletora de resíduo, pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono, medidas internas do forno: altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, capacidade de 87 litros.		
	01	Und	**SOVADEIRA** multimixarke 5x1 completa de 5kg MMX, multimixarke, 05 funções, moedor multifuncional, bivolt MMX.		
	04	Und	**NOBREAK 1200 VA** UPS Compact Pro Bivolt Preto, auto teste na inicialização Microprocessador, estabilizador, filtro de linha, função blecaute, pode ser ligado na ausência de rede elétrica, inversor sincronizado com a rede, reconhecimento automático de 50 Hz ou 60 Hz, correção da tensão de saíde em true-RMS.		
	01	Und	**ASPIRADOR DE PÓS E ÁGUA** de 1200 W cinza e preto A10N1 110V, potência 1200W, capacidade reservatória de pós de 06 litros, reservatório de água de 10 litros.		
	01	Und	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**plus 2200 uso industrial 1900 libras 1500W com mangueira.		
	01	Und	**MÁQUINA DE ASSAR FRANGO E CARNE ASSADOR GIRATÓRIO**, capacidade de 56 frangos ou 155 kg, estrutura em aço galvanizado e acabamento em inox, grelhas 07 grelhas fixas, porém removíveis com 57 cm de diâmetro, 05 queimadores com potência de 320W, consumo 0,3KW/h, medidas: altura 126 cm, largura 90cm, comprimento 46cm.		
	01	Und	**CAPA PARA PISCINA COMPLETA** com tecido em ráfia de polietileno, 190g, 300 micras de espessuras, kit de fixação (buchas, pinos e elásticos), com manual de instalação, tamanho 6x11.		
	01	Und	**CAPA PARA PISCINA COMPLETA** com tecido em ráfia de polietileno, 190g, 300 micras de espessuras, kit de fixação (buchas, pinos e elásticos), com manual de instalação, tamanho 3x5.		
	01	Und	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:** conectividade, rede Ethernet, USB 2.0, memória 512 MB, sem função fax, sistemas operacionais compatíveis, Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows vista, Windows XP, Linux, alimentação 110 V, tecnologia de impressão, laser capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês) 50000, resolução máxima de impressão 1200x1200 dpi, impressão direta via USB e cartão SD, sem impressão via smartphones e tablets, rendimento do cartucho inicial (em páginas), papel tamanho de papel A4 210x297mm, carta 215x279mm, executivo 184x266mm, carta 215x279mm, ofício 216x356mm, gramatura máxima do papel (bandeja multiuso), capacidade bandeja de saída 150 folhas, capacidade bandeja multiuso 50 folhas, digitalização e cópia, ampliação e redução 400%-25%, tamanho máximo para digitalização carta cópia frente e verso, tamanho do vidro do documentos 21,6x29,7cm.		
	02	Und	**QUADRO BRANCO EM LNM** confeccionado em laminado melaminico, escrever e apagar a seco de 2.00x1.20		
	01	Und	**NOOTBOOK INTEL COREN i7** de 8gb e 1tb, windows 10, tela de 15.6, teclado numérico.		
	03	Und	**CENTRAL DE AR DE 18 MIL BTUS**sem instalação.		
Valor por extenso R$.....(.....)					

_____/___, ___ de _____ de 2019.

_____
Nome
CPF:_____
Representante Legal
CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DA CARTA CONTRATO Nº___/2018

PROCESSO Nº. 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAISPERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, com sede administrativa à Rua Ana Ferreira, nº1694, Bairro Centro, cidade de Itapuã do Oeste/RO, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 07.525.228/0001-44, neste ato representado, pela Srª**Idileuza Poli Alves**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 2290, Centro, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º _____SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado de **CONTRATNTE** e outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, instalada na _____ nº _____, Bairro, na cidade de _____/____, representada neste ato pelo(ª) seu(ª) sócio(ª) proprietário(ª) _____, estado civil, profissão, portador do CPF/MF nº _____ e do RG nº _____ SSP/___, residente e domiciliado(ª) à _____ nº _____, Bairro, Município de _____, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2019 e Processo Administrativo n.º 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Contrato tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes para atende as necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE desta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
3.1 O valor global para a aquisição de Materiais Permanentesobjeto deste contrato é de R$ ..... (.....), que será pago no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, conferir e certificar a NFe do objetos adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E GARANTIA
4.1 O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, expirando-se no término da garantia de 12 (doze) meses, a qual se iniciará na entrega definitiva dos equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA
5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:
- Repasse Financeiro através da Ordem Bancária: 003945850001-71 no valor de **R$40.000,00** (quarenta mil reais).
- Termo de Formento nº **155/PGE-2018 – ID 2537894 -** firmado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapuã do Oeste/RO, Processo nº **0026.181511.2018-62** e a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS;
- Unidade Orçamentária: SEASAtividade/Projeto: **2039** - Elemento de Despesa: **44.50.42** Fonte: **0100001017**.

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
6.1 A **CONTRATADA** fica isenta de recolher a caução de garantia para a Aquisição de Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
7.1 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE**:
a)Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
b) Proceder ao pagamento deste contrato, na forma e no prazo pactuado;
c) Exigir a apresentação de nota fiscal eletrônica, recibo, atestado, declaração e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedido, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer a **CONTRATADA** recibo, atestado, visto, declaração e autorização de compromisso que exija essas comprovações;
d) Rejeitar os equipamentos e materiais permanentes entregues equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 003/2018;

7.2 - São direitos e responsabilidades da**CONTRATADA** os seguintes:
a) Atender as solicitações da **CONTRATANTE**, entregando os equipamentos e materiais permantes dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento contratual;
b)Entregar os equipamentos e materiais permanentes na forma preceituada pelo Edital do Pregão Presencial nº 003/2018;
c)Substituir, as suas expensas, o equipamento e materiais permanentes caso se verifique vício, defeito ou incorreção resultante da entrega realizada;
d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;
e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico - financeiro durante a execução do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) advertência verbal ou escrita.
b) multas de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado:
c) declaração de inidoneidade e,
d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
b) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 **ACONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:
a) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**.
b) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
c) aCONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

9.2 A**CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.
a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.3 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
11.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 001/2019, de 31 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplicam-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
12.1 **A CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e qualificação exigida pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
13.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos objetos se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 As prorrogações de prazo de execução de etapas do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

14.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.
14.4 Os casos de má qualidade dos equipamentos e materiais permanentes serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Protenção ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Fica eleito o Foro da Porto Velho/RO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itapuã do Oeste/RO, ... de ..... de 2019.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:04823CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

IMPREV
PORTARIA N. º 010/2019/IMPREV/PRESIDÊNCIA.

Machadinho do Oeste, RO, aos 29 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre a publicação e publicidade da relação de servidores, inativos, e seus rendimentos com data de 31/12/18 de responsabilidade do IMPREV-MDO RO"

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE, RONDÔNIA, ''IMPREV'', no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n°1.766/2018 de 14 de agosto de 2018,
RESOLVE
Art. 1° - Tornar público para efeitos de cumprimento do Art. 13 da Constituição do Estado de Rondônia, a relação dos servidores, inativos existentes em 31/12/2018, com seus rendimentos, modalidade de aposentadoria e data de entrada no sistema.

Ailza Amaral Santos	15/03/01	R$ 998,00	Paridade
Ana Alves Martins	31/05/10	R$ 998,00	Paridade
Analia Vieira correa	05/02/15	R$ 998,00	Paridade
Aparecida Alves Pereira	12/04/16	R$ 998,00	Paridade
Arlete Terezinha Aires	13/09/12	R$ 998,00	Paridade
Astrogilda Alves Vizillato da Silva	02/07/18	R$ 998,00	Média
Carlos Jose Nunes Rosalvo	01/06/11	R$ 998,00	Paridade
Catarina Parreira Gir de Faria	16/07/14	R$ 998,00	Paridade
Celia Pereira de Souza e Silva	22/04/09	R$ 998,00	Paridade
Clarice Barbosa da Silveira Sobrinho	05/02/15	R$ 998,00	Paridade
Diva Medeiros Amancio	19/12/11	R$ 998,00	Paridade
Durvalino Honorio de Lima	18/12/08	R$ 998,00	Paridade
Efigenia de Fatima Farias	21/05/14	R$ 998,00	Paridade
Eleny da Silva Carvalho	29/03/18	R$ 998,00	Média
Floriana Alves de Souza	12/08/10	R$ 998,00	Paridade
Francisco Pereira de Araújo	19/08/14	R$ 998,00	Paridade
Irma Luiza Tering da Silva	12/04/16	R$ 998,00	Paridade
João Rodrigues Silva	22/12/03	R$ 998,00	Paridade

Jose Domingos de Jesus	01/02/17	R$ 998,00	Paridade
Jose Gloria da Silva	18/12/08	R$ 998,00	Paridade
Josiel Muniz de Souza	31/08/17	R$ 998,00	Paridade
Judith Pimentel	31/10/17	R$ 998,00	Paridade
Levina Maciel Rosalvo	05/11/13	R$ 998,00	Paridade
Lourival Frohelich Berbest	24/11/03	R$ 998,00	Paridade
Manoel das Neves	14/06/05	R$ 998,00	Paridade
Maria Aparecida da Silva	01/03/11	R$ 998,00	Paridade
Maria Aparecida dos Santos Monteiro	28/12/06	R$ 998,00	Paridade
Maria Camara Herbst	18/12/08	R$ 998,00	Paridade
Maria Conceição de Andrade Nalim	21/09/15	R$ 998,00	Paridade
Maria Conceição Oliveira	19/01/16	R$ 998,00	Paridade
Maria de Fatima Gomes	01/08/17	R$ 998,00	Paridade
Maria de Lourdes Alves Costa	14/04/09	R$ 998,00	Paridade
Maria de Lourdes de Souza Santos	26/03/10	R$ 998,00	Paridade
Maria Elizabete Pereira	20/12/17	R$ 998,00	Paridade
Maria Ferreira de Queiroz Albuquerque	05/06/18	R$ 998,00	Média
Maria Inez Alves da Silva Paz	01/12/18	R$ 998,00	Média
Maria Madalena da Silva Barbosa	28/02/18	R$ 998,00	Paridade
Maria Vanduira da Silva	22/12/16	R$ 998,00	Paridade
Marlene Boneta da Silva	30/11/17	R$ 998,00	Paridade
Raimunda das Graças Januario	20/08/08	R$ 998,00	Paridade
Reinalton Alves Santana	06/06/16	R$ 998,00	Paridade
Sebastiana de Souza Duran	19/10/17	R$ 998,00	Paridade
Selma Moreira Abreu	01/03/11	R$ 998,00	Paridade
Soeli Meira do Nascimento	01/08/16	R$ 998,00	Paridade
Solange Teixeira Batista	21/05/14	R$ 998,00	Paridade
Tereza Lopes da Silva	01/03/11	R$ 998,00	Paridade
Terezinha Gonçalves do Nascimento	20/10/17	R$ 998,00	Paridade
Terezinha Leonardi Rosa	24/02/17	R$ 998,00	Paridade
Valdomiro Miranda de Oliveira	23/04/09	R$ 998,00	Paridade
Cheila Rodrigues Freitas	01/03/17	R$ 1.012,49	Paridade
Geralda Eufrasia Bento da Cruz	05/02/15	R$ 1.013,44	Paridade
Vera Lucia da Cruz Ribas	04/07/17	R$ 1.044,38	Paridade
Marta Marques da Silva	28/02/18	R$ 1.054,38	Paridade
Jacinta da Gloria Gomes	20/12/17	R$ 1.075,47	Paridade
Celso da Silva Eugenio	31/12/18	R$ 1.080,46	Média
Malvina Baldoino de Oliveira	24/08/17	R$ 1.092,65	Paridade
Jose Lizardo Nunes	01/03/12	R$ 1.094,60	Paridade
João Ribeiro de Castro Filho	02/08/16	R$ 1.120,86	Paridade
Arthur Ramos dos Santos	23/05/17	R$ 1.141,20	Paridade
Maria Teodoro de Paula	10/08/12	R$ 1.195,85	Paridade
Luiza Paulina Figueira Dartiballi	01/07/11	R$ 1.239,37	Paridade
Andreia Maria Marques	16/07/14	R$ 1.246,23	Paridade
Ede dos Santos Martins	21/09/15	R$ 1.266,80	Paridade
Eunice Oliveira Dezidério Matos	01/01/09	R$ 1.279,28	Paridade
Jasmiro Pereira da Silva	25/08/11	R$ 1.320,00	Paridade
Jose Remilton Eler	22/04/13	R$ 1.340,17	Paridade
Noemia Bonfim dos Santos	19/10/17	R$ 1.349,66	Paridade
Ana Alves Pereira de Jesus	17/11/16	R$ 1.358,19	Paridade
Francisca Maria de Jesus	12/09/16	R$ 1.365,28	Paridade
João Batista da Silva	14/07/11	R$ 1.449,87	Paridade
Roberto Carlos Silva Santos	18/12/08	R$ 1.487,03	Paridade
Silvia Cristina de Pina	01/09/11	R$ 1.504,89	Paridade
Doraci Ramos da Silva	01/01/09	R$ 1.549,14	Paridade
Darci Sales da Silva	18/12/08	R$ 1.549,97	Paridade
Florença Joaquina Gonçalves	31/08/17	R$ 1.619,60	Paridade
Azaildo da Silva	11/01/12	R$ 1.633,67	Paridade
Iracilda Jacinto Sobrinho Barbosa	10/02/17	R$ 1.679,29	Paridade
Jose Ubirajara Viana	22/01/16	R$ 1.737,87	Paridade
Carmem Maria Perez de Oliveira	02/09/14	R$ 1.756,02	Paridade
Luiz Gonçalves da Silva Filho	20/12/17	R$ 1.791,13	Paridade
Maria do Socorro dos Santos	02/12/10	R$ 1.797,69	Paridade
Ivete Reinher	27/03/14	R$ 1.832,75	Paridade
Ivete Reinher	15/03/16	R$ 1.833,63	Paridade
Eubenes Souza Silva	31/12/18	R$ 1.907,72	Paridade
Lucelena Maria de Oliveira	21/09/16	R$ 1.945,87	Paridade
Helena Gineli Transpadini	01/11/18	R$ 2.024,49	Paridade
Jislaine Faria Montresol	20/10/17	R$ 2.024,49	Paridade
Maria Aparecida Ramos	24/08/16	R$ 2.024,49	Paridade
Maria Antônia Brandão	31/12/18	R$ 2.024,98	Paridade
Maria Jose Aparecida Viana	30/11/17	R$ 2.046,76	Paridade
Itamar Alves Belino	31/01/18	R$ 2.092,02	Paridade
Cacilda Eugenio	24/02/17	R$ 3.185,78	Paridade
Rozelma Souza Santiago de Carvalho	01/11/18	R$ 3.273,64	Média
Elza Wachieski de Souza Borges	22/01/16	R$ 3.408,15	Paridade
Luzia Bonomo Dias	01/11/18	R$ 3.455,76	Paridade
Maria de Lourdes Onofre	01/11/18	R$ 3.595,37	Paridade
Orena Maria Rosa	16/12/16	R$ 3.595,37	Paridade
Florsina Alves Pereira de Jesus	06/07/15	R$ 3.655,30	Paridade
Eva Moreira Prates	03/06/14	R$ 3.738,80	Paridade
Elenita Alves Silva Carvalho	20/09/16	R$ 4.048,97	Paridade
Helia Ferreira Mendes	09/05/17	R$ 4.048,97	Paridade
Helma Ferreira Mendes	13/09/17	R$ 4.048,97	Paridade
Selma de Oliveria	22/07/16	R$ 4.048,97	Paridade
Carmen Lucia Almeida	17/03/17	R$ 4.048,98	Paridade
Ivete Alexandre dos Santos	01/10/18	R$ 4.129,95	Paridade
Doriane Dourado Gomes de Angelo	20/12/17	R$ 5.466,11	Paridade

Lucia Helena Matias	23/05/17	R$ 5.466,11	Paridade
Cesar Roberto Reinehr	02/10/14	R$ 8.293,95	Paridade
Arnaldo Felix Fraga	07/10/16	R$ 11.592,80	Paridade

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2019.

Registre- se
Publique – se
Cumpra – se

AMAURI VALLE
Presidente

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:2E797E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/CPL/2018 3ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 33/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/SEMAP/2018
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 33/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 161.707,42 (cento e sessenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 107.134,24 (cento e sete mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Itens	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Açúcar tipo refinado, composição origem vegetal sacarose de cana de açúcar pacote de 2 kg	Unid.	1.020	3,25	3.315,00
02	Arroz tipo 1 tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha, pacote de 5 kg	Unid.	490	12,79	6.267,10
03	Farinha de trigo, material trigo apresentação pó característica adicional com fermento pacote de 1 kg	Unid.	176	3,89	684,64
04	Farinha de Rosca, material pão de trigo aplicação culinária em geral pacote de 1 (um) kg	Unid.	30	15,99	479,70
05	Farinha de Mandioca, apresentação torrada tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe amarela, tipo 1 saco de 1 kg	KG	128	4,80	614,40
06	Fubá de milho, pacote 1 kg, tipo misturado, produto obtida pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e acido fólico.	Pacote	235	3,50	822,50
07	Sal refinado para uso doméstico pacote de 1 kg	Unid.	95	1,45	137,75
08	Macarrão tipo espaguete com ovos pacote de 500g.	Unid.	300	2,80	840,00
09	Macarrão tipo parafuso, pacote com 500 gramas.	Unid.	281	2,99	840,19
10	Margarina Vegetal – com sal, 1º qualidade, composto de 80% de lipídios, obtida de emulsão de gorduras e óleo alimentares vegetal podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cheiro e sabor próprio em embalagem plástica atóxica de 500g lacrado com indicação de produto, rótulos de ingredientes, valor nutricional, peso fabricante data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unid.	190	6,00	1.140,00
11	Óleo vegetal comestível – óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega, frasco de 900 ml. Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validades e embalagem danificada.	Unid.	855	4,05	3.462,75
12	Suco apresentação em pó, pacote de 30 g.	UNID.	470	1,30	611,00
13	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 260 gramas. Concentrado com identificação do produto e prazo de validade. Concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, integro resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, numero do lote data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Unid.	115	4,20	483,00
14	Leite UHT, integral caixa de 1 litro.	Unid.	318	2,95	938,10
15	Leite condensado, ingredientes leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, prazo validade de 1 (um) ano caixa de 395 gramas	Unid.	80	3,90	312,00
16	Leite em pó, tipo integral e instantâneo, prazo validade de 12 meses características adicionais Ferro, Vitamina A, D, E, C. embalagem 400 gramas.	Unid.	45	12,00	540,00
17	Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral prazo validade 30 dias aberto de 120 fechado embalagem de 1 kg.	Unid.	62	30,00	1.860,00
18	Leite de coco, frasco de vidro com tampa metal 200 ml.	Unid.	70	4,18	292,60
19	Creme de leite, teor de gordura igual ou superior a 20% lata com 300 gramas. Validade mínima de seis meses após a entrega.	Unid.	90	3,80	342,00
20	Gelatina alimentícia tipo comum, sem sabor, apresentação pó. Pacote de 12 gramas	Unid.	190	6,00	1.140,00
21	Gelatina alimentícia, tipo dietético sabores variados, apresentação pó.	Unid.	120	3,00	360,00
22	Doce de Leite, ingredientes 3 partes de leite e 1 de açúcar, prazo validade mínima de 12 meses, característica adicionais isento de amido, pote de 1 (um) kg	Unid.	10	12,90	129,00
23	Goiabada em barra de 1 (um) kg, ingredientes; goiaba , açúcar, com identificação do produto e prazo de validade	Unid.	5	11,85	59,25
24	Pirulito, recheado com chiclete de tuti-frutti, embalado individualmente, em embalagem original do fabricante pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, tamanho do pirulito; 7,5 cm tamanho da bola; 2,5 cm.	UNID	110	10,95	1.204,50

25	Pirulito se chicle tipo 7. Pacote com 50 Unidades	Pct.	25	10,95	273,75
26**	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor; diversos sabores e coberturas. Pacote de 900 gramas	Pct.	75	35,40	2.655,00
27	Biscoito doce, tipo rosquinha pacote com 400 gramas.	Pct	466	6,70	3.122, 20
28	Amendoim in natura tipo 1, apresentação com casca, tamanho médio pacote de 500 gramas	Pacote	15	8,40	126,00
29	Pipoca – sabor doce embalagem com 45 gramas, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo e validade de no mínimo 06 meses após a entrega.	Unid.	115	1,90	218,50
30	Balas mastigáveis sortido, embaladas individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote de 700 gramas, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	40	9,75	390,00
31	Bala dura, tipo drops, sabor artificial, diversos sabores, colorida artificial embalagem de 34 gramas.	Unid.	5	2,95	14,75
32	Biscoito amanteigado sabor doce, embalagem com 400gramas.	Pacote	295	6,98	2.059,10
33	Iogurte sabores variados, embalagem com 200 ml.	Unidade	20	3,50	70,00
34	Requeijão, ingredientes Coalho, tipo cremoso Conservação 1 a 10 c Peso 250 gramas, tipo embalagem copo prazo validade 8 dias aberto.	Unidade	103	7,50	772,50
35	Maionese tradicional, embalagem contendo no mínimo 500gramas, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	28	7,80	218,40
36	Azeitona verde, embalagem com no mínimo 250 gramas, fruto em conserva. Cor, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isentos de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	70	6,95	486,50
37	Queijo ralado, tipo parmesão pacote com 100 gramas.	Unidade	10	4,99	49,90
38	Seleta de legumes em conserva, lata de 200 gramas.	Unidade	5	3,75	18,75
39	Sardinha em conserva inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade de 36 meses. Lata de 130 gramas	kg	50	3,80	190,00
40	Salsicha tipo hot dog. Salsicha, origem de carne bovina, tipo hot dog, sem pimenta, congelada. Deverá apresentar coloração, odor, aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 20(vinte) dias a contar da data de entrega.	kg	125	7,99	998,75
41	Molho alimentício tipo mostarda, tradicional, embalagem frasco de 300 gramas.	Unidade	3	3,45	10,35
42	Achocolatado em pó de 1º qualidade, 400 gramas, solúvel a base de açúcar, cacau em pó. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote ou lata de 400gramas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	170	6,49	1.103,30
43	Achocolatado vitaminado em pó, instantâneo, com valor energético de máximo 80 kcal por porção de 20g pote com 400 gramas, dizeres de rotulagem data de fabricação e prazo de validade.	Pote	155	6,49	1.005,95
44	Chá mate de 1º qualidade 250 gramas, tostado para infusão sabor natural, de 1º qualidade, embalado em caixa com peso de 250 gramas devendo constar a forma legível, identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da tata de entrega.	Unid.	1260	8,80	11,088
45	Chá sabor canela, erva doce, hortelã e cidreira, caixa com 10 ou 15 saches de 1g.	Caixa	100	8,10	810,00
46	Chá sabor camomila, apresentação caixa com 10 saches peso liquido aproximado 10 gramas. Com prazo validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Unid.	20	8,19	163,80
47	Feijão de 1º qualidade tipo carioquinha em pacote de 1 kg, tipo 1 novo constituído em de grãos inteiros sadios e claros isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies . Embalagens de 1 kg em sacos plásticos transparente atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionado em pacotes lacrados. Devera conter exatamente os dados de Identificação, procedência, numero do lote quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	485	4,99	2.420,15
48	Milho branco para canjica, pacote com 500 gramas.	Pacote	15	3,75	56,25
49	Caldo de galinha, pacote com 1,01 kg	Pacote	15	34,50	517,50
50**	Polvilho doce origem amilaceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	55	4,60	253,00
51	Polvilho Azevedo, origem amilaceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	55	4,60	253,00
52	Vinagre branco embalagem 750 ml	Frasco	10	2,75	27,50
53	Adoçante Diético, 100ml proporção de 0,032 ml(1 gota), valor energético ; cada gota contem 0,007 kcal-0,03kj contem edulcorantes artificiais . embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência , informação nutricional , numero do lote data de validade, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unid.	102	4,50	459,00
54	Coloral pacote de 1 kg	Pacote	40	9,90	396,00
55	Orégano, aspecto físico granulado, pacote com 100 gramas.	Pacote	5	17,00	85,00
56	Noz – moscada, aspecto físico grãos, aplicação culinária em geral.	Pacote	5	3,95	19,75
57	Canela em pó, pacote com 100 gramas.	Pacote	5	7,80	39,00
58	Erva doce, pacote 40 gramas.	Pacote	10	9,70	97,00
59	Coco ralado pacote 200 gramas, coco ralado, embalagem atóxica, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	60	12,28	736,80
60	Milho verde em conserva lata com 200 gramas	Lata	994	1,79	1.779,26
61	Ervilha em conserva lata com 200 gramas	Lata	10	1,79	17,90
62	Azeite oliva, tipo extra virgem, acidez máxima 0,5 per, prazo validade 2 anos. Frasco de 500 ml.	Frasco	15	18,99	284,85
63	Fermento em pó químico, lata de 100 gramas . A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Lata	55	4,00	220,00
64	Fermento biológico para pão pacote com 100 gramas seco instantâneo.	Pacote	35	8,95	313,25
65	Amido de milho, pacote de 500gramas, aspecto pó fino, cor branca, odor e sabor próprio. Devera produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não devera apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta. Prazo de validade 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	90	4,95	445,50
66	Milho de Pipoca, pacote de 500gramas, tipo 1 classe amarelo grupo duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente incolor, em plástico atóxico, termo saldada. Isento de mofo, odores estranhos substancias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	15	3,88	58,20
67	Doce em pasta tipo fruta. embalagem de 1kg. Validade de 06 meses	Kg	10	34,00	340,00
68	Refresco em pó adoçado, sabores variados, embalagem entre 20 e 30 gramas, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	61	1,30	79,30
69	Manga, espécie Tommy. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada	KG	60	7,99	479,40
70	Abacaxi de 1º qualidade, espécie perola. Embalado em sacos plástico.	Kg	50	4,50	225,00
71	Limão de 1º qualidade, espécie taiti. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada.	Kg	52	3,40	176,80
72	Alface americana; com peso unitário menor que 450 gramas, coloração verde típico da variedade, grau de crocâcia alto e com formação de cabeça; devendo apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos de podridão. Murcha, mancha na folha interna , virose e não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência . Devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente para cada maço.	Maço	350	5,95	2.082,50
73	Abobora; moranga; com peso unitário variando de 1 a 3 kg formato globular achatado, casca fina e de	KG	264	4,65	1.227,60

	coloração laranja escura e poupa avermelhada; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos ferimento, manchado ou podridão ; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente ; c				
74	Abobora Cabotiá de primeira apresentado grau de evolução completo tamanho, aroma próprio. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, frutos com casca sem brilho, sem machucados e ferimentos e sem sinais de podridão.	Kg	285	3,75	1.068,75
75	Beterraba de 1º qualidade, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	186	3,80	706,80
76	Batata inglesa de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	500	3,50	1.750,00
77	Cenoura de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	170	3,79	644,30
78	Tomate de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	210	6,20	1.302,00
79	Cebola nacional (branca) de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	162	3,75	607,50
80	Alho branco de 1º qualidade. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	143	17,50	2.502,50
81	Repolho; verde arredondada; peso por unidade variando de 1,7 a 3,0 kg; apresentando coloração das folhas verdes e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	204	4,00	816,00
82	Chuchu de 1º qualidade, tamanho médio uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranho ou terra aderida, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	184	3,60	662,40
83	Maçã de 1º qualidade madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma, e sabor da espécie uniformes sem defeito ou ferimentos. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	30	4,88	146,4
84	Laranja; pera; com diâmetro menor que 64mm; formato esférico, casca com coloração verde alaranjado; textura levemente áspera e ausência de umbigo não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	80	3,25	260,00
85	Mamão de 1º qualidade, madura frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução aroma e sabor da espécie uniformes, não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	0	5,20	00,00
86	Melancia de 1º qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livres de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida madura, sem rachadura, casca integra, consistente e firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos.	Kg	80	1,95	156,00
87	Banana Comprida da terra de 1º qualidade embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	300	3,50	1.050,00
88	Pimentão espécie verde de 1º qualidade embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	46	6,90	317,40
89	Melão amarelo; com peso unitário inferior a 1,5kg, formato ovalado e elipitico, com casca pouco rugosa e de cor amarelada; e polpa branco-esverdeada a creme, não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser entregue em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Kg	22	4,90	107,80
90	Pepino de 1º qualidade espécie comum embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	100	3,89	389,00
91	Carne Bovina, resfriada sem osso, tipo de primeira. Embalada em saco plástico transparente atóxico	Kg	720	16,90	12.168,00
92	Carne bovina moída de 2º sem osso e sem gordura, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	458	13,45	6.160,10
93	Linguiça, tipo toscana Característica adicional congelada, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	56	11,95	669,20
94	Peito de frango congelado sem osso, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	460	9,30	4.278,00
95	Carne de frango inteiro congelado, embalada em saco plástico transparente atóxico.	Kg	515	6,60	3.399,00
96	Apresuntado, composição carne suína – pré-cozido, apresentação fatiado.	Kg	74	17,50	1.295,00
97	Queijo Mussarela fatiado, fabricado com leite de vaca de boa qualidade. Não prensado de consistência semidura/rígida textura compacta, odor suave e sabor salgado, fornecidas em bandejas, com sif, validade de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	32	26,80	857,60

Fornecedor: COMERCIAL TORRES EIRELI-EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.13.807.868/0001-40, estabelecido na Rua Seis de Maio nº 2038 Bairro Casa Preta Municipio de Ji-Parana/RO neste ato representada por Detanea Pereira de Souza Meissen, portadora de cédula de identidade RG 746.629 SSP/RO, inscrita no CPF/MF 693.806.192-00, com o valor total: R$ 3.707,00 (três mil setecentos e sete reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Biscoito de agua e sal amanteigado, pacote com 400 gramas.	Und	550	Dallas	6,74	3.707,00

Fornecedor: LPK - LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.00.535.560/0001-40, estabelecido na Rua Luiiz Gualberto, nº 231, Bairro Estreito, cidade Florianopolis/SC neste ato representada por Leoni Parcianello Kilpp, inscrita no CPF/MF 693.806.192-00, com o valor total: R$ 11.557,00(onze mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Café, tipo torrado, apresentação pó, tipo embalagem a vácuo, embalagem de 500 gramas.	Unidade	1300	Odebrecht	8,89	11.557,00

Ministro Andreazza/RO. 04 de julho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BE808337

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/CPL/2018 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/SEMAP/2018
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 47/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 60.771,69 (sessenta mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Fornecedor: MS COMPATIVEL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05302414/0001-99, estabelecida Rua Nilbal Saparan nª 123 Bairro JD Copacabana, Município de Iguaraçu/PR, neste ato representada pelo Emerson Ormundo dos Santos, portador da Carteira de Identidade sob o n. 0902379 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.: 859.171.411-34, com o valor total: R$ 8.965,00 (oito mil novecentos e sessenta e cinco reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	marca	QUANT.	V.UNT.	V. TOTAL
01	Recarga Tonner para Impressora M 1132 MFP	UND	RECARGA	100	22,30	2.230,00
02	Recarga Tonner para impressora hp laser jet m 12A	UND	RECARGA	20	21,90	438,00
03	Recarga Toner para impressora hp laser jet 85a	UND	RECARGA	300	20,99	6.297,00

Fornecedor: LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 10.742.589/0001-57, estabelecida Rua Manuel Garcia nª 430 Bairro Vila Baruel, Município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Guilherme Luiz Dias Araújo, portador da Carteira de Identidade sob o n. 52.686.620-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.: 466.941.268-08, com o valor total: R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Marca	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Tonner para Impressora M 1132 MFP	UND	Nova Supri	50	28.00	1.400,00
02	Tonner para impressora hp laser jet m 12A	UND	Nova Supri	0	28,00	00,00
03	Toner para impressora hp laser jet 85a	UND	Nova Supri	100	21,50	2.150,00
04	Tonner impressora BROTHER DCP-1617 NW	UND	Nova Supri	20	35,00	700,00
05	Tonner impressora BROTHER DCP-8152 DN	UND	Nova Supri	5	58,00	290,00

Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50, estabelecida Av. Pe Adolpho Rohl, nª 2136 Bairro Centro, Município de Jarú/RO, neste ato representada pelo Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador da Carteira de Identidade sob o n. 590059 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 315.775.712-15, com o valor total: R$ 10.353,03 (dez mil e trezentos e cinquenta e três reais e três centavos).. Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	marca	QT. SEMAP	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA MARCA TEXTO, Em plástico, diâmetro da ponta quatro mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caxias com 12 Unidades.	CX	brw	**15**	11,72	175,80
2	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo sexangular em material plástico transparente, com orifício lateral. Ante asfixiante. Tampa ventilada. Ponta grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	CX	compactor	7	25,75	180,25
3	Lápis Borracha inteiro apontado mina grafite Nº02 formato cilindro corpo revestido em madeira e gravado o nome do fabricante. CX C/12.	CX	labra	4	23,45	93,80
4	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	CX	brw	7	25,04	175,28
05	Envelope amarelo 37x47 cx/100	und	Scrity	400	0,77	308,00
06	Pasta com elástico, 235x350 transparente	UND	Dello	150	1,68	252,00
07	Pastas de plástico transparente sem elástico	UND	Dello	150	1,58	237,00
08	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	UND	Frama	150	8,21	1.231,50
09	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	CX	Dello	15	102,81	1.542,15
10	Pasta suspensa em plástico em polipropileno, com grampo plástico. Cores variadas.	UND	Acp	170	2,33	396,10
11	Caixa box de plástico para arquivo morto	UND	polibras	1.700	3,13	5.321,00
12	Caixa de clipes niquelados nº 2/0 com 100 unidades	CX	wireplast	20	2,33	46,60
13	Clipes n° 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 50 unidades - 500g	CX	wireplast	10	2,00	20,00
14	Clipes nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	CX	Wireplast	10	3,78	37,80
15	Caixa de grampo para grampeador 26/6 com 5000 unidades	CX	brw	10	8,20	82,00
16	Grampos para pastas tipo trilho, Metálico,80 mm,cx com 50 unidades	CX	acc	0	10,00	00,00
17	Apontador de lápis, retangular de metal, com um furo	UND	masterprint	10	0,89	8,90
18	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina, comprimento aprox. 15cm.	UND	Brw	1	1,47	1,47
19	Almofada p/carimbo	UND	Radex	1	4,18	4,18
20	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar, mínimo 12 dígitos com 4 operações básicas. MARCA BRASILEIRA.	UND	brw	10	23,92	239,20

Fornecedor: COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.807.868/0001-40, estabelecida Rua Seis de Maio, nª 2038 Bairro Casa Preta, Município de Ji-Parana/RO, neste ato representada pelo Detanea Pereira de Souza Meissen, portador da Carteira de Identidade sob o n. 746629 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 693.806.192-00 com o valor total: R$ 9.024,90 (nove mil e vinte e quatro reais e noventa centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	marca	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite, branco formato a- 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	report	50	178,00	8,900
02	**Papel almaço, tamanho a4, com pauta. Pacote com 100 folhas**	PCT	São domingos	10	12,49	124,90

Ministro Andreazza/RO. 17 de outubro de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:8E640FB8

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/CPL/2018 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/SEMAS/2018
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 17/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	Cesta básica contendo: 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo fermentado de 01kg: 01 lata de sardinha em conserva de 125g. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Und.	200	Cesta básica	80,00	13.120,00

Ministro Andreazza/RO. 27 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial/Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:27422619

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/CPL/2018 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/SEMCEL/2018
4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 019/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: RS 42.251,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

Fornecedor: R S DA SILVA RITMOS DO CORPO - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 21.729.737/0001-10, estabelecida na Rua Espirito Santos nº5377, Bairro Centro da cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representado pelo Ricardo Souza da Silva, portador da Carteira de Identidade sob o n. 000975065 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 934.846.822-72, com o valor total: R$ 13.653,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta e três reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Material	Unid	Qtde	Marca	Vl.unit.	Total
01	**CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO** – Serviços de Arbitragem equipe completa para modalidade futebol de campo- (Inclusas todas as despeças como: transporte, alimentação e outras tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) arbitro 02 (dois) árbitros assistentes e 01 (um) apontador	Partida	20	Serviço	320,00	6.400,00
02	**CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE SOCIETY MASCULINO E FEMININO** – Serviços de Arbitragem equipe completa para modalidade futebol de Society- (Inclusas todas as despeças como: transporte, alimentação e outras tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural), horários que poderão ocorrer os jogos **diurno e noturno**. Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) árbitro 01 (um) árbitros assistentes e 01 (um) apontador	Partida	29	Serviço	193,00	3.860,00
03	**CAMPEONATOS DE FUTSAL MASCULINO**– Serviços de Arbitragem de Futsal equipe completa,(Inclusas todas as despeças: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01 (um) arbitro principal, 01 (um) arbitro assistente, 01 (um) apontador e 01 (um) cronometrista.	Partida	13	Serviço	195,00	2.535,00
04	**CAMPEONATOS DE FUTSAL (CATEGORIAMIRIM/ MIRIM/INFANTIL E JUVENIL FEMININO)**. SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL COMPLETA - (Incluídas todas as despesas como: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada	Partida	06	Serviço	143,00	858,00

	jogo deverá ser composto por: 01(um) árbitro, 01(um) árbitro assistente, 01(um) apontador e 01 cronometrista. Sendo que não poderá repetir a mesma dupla de árbitros em jogos seguidos.(os jogos em sua primeira fase terão tempo reduzido).					
05	**TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY - PACOTE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SOCIETY EQUIPE COMPLETA-** (Inclusas todas as despesas: transporte, alimentação e outras). Sendo que cada jogo deverá ser composto por: 01(um) árbitro principal, 01(um) árbitros assistentes e 01(um) apontador**. Sendo que não poderá repetir o 1º arbitro em jogos seguidos.**	Partida	00	Serviço	493,00	0,00

Ministro Andreazza/RO. 19 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:AD4096C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LISTA DE SERVIDORES EXISTENTES EM DEZEMBRO 2018

SERVIDORES EXISTENTES EM DEZEMBRO DE 2018

Nº Ord.	MAT.	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	CARGO EFETIVO	FUNCAO GRATIFICADA	CARGO COMISIONADO	LOTAÇÃO
1	5225	Adélia Moulaz	Comissionado	.....	.....	Gerente do Setor de Enfermagem (interina)	SEMSAU
2	1422	Adriana Alves de Oliveira	Efetivo	prof (a) Mag 40 h	.....	.....	SEMEC
3	1152	Adilson Pereira	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	.....	.....	SEMEC
4	1.207	Angela Braga Costa	Efetivo/INSS	Prof. Nivel Medio 40h	.....	.....	FUNDEB
5	620	Agnaldo Bragança do Nascimento	Efetivo	Mecânico	.....	.....	SEMOSP
6	272	Aguinaldo Poton Mangabeira	Efetivo	Auxiliar Op. Serviços Diversos	.....	.....	SEMOSP
7	7854	Alessandra M.dos Passos Oliveira	Efetivo	Tec. Em Atend. De farmácia	.....	.....	SEMSAU
8	008	Aline Moreira Brandão	Eletivo	Conselheiro Tutelar	.....	.....	SEMAS
9	1433	Alcilene Salete da Silva	Efetivo	Prof. Nivel Medio 40h	.....	.....	FUNDEB
10	7807	Alexsandro Conte Firme	Efetivo	Motorista	coord. De Regulação e Trat. TFD	.....	SEMSAU
11	7805	Alôncio Luiz da Silva	Efetivo/Afastado	Motorista Veículos Pesado	.....	.....	SEMOSP
12	356	Ana Arlete Bolonini Brandão	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMAP
13	746	Ana Cláudia Lopes Pereira	Efetivo	Zeladora	Departamento de Tesouraria	.....	SEMAP
14	8092	Ana Paula de Lima'	Comissionado	.....	.....	Seção de Programas Sociais	SEMAS
15	1.041	André Marcos	Efetivo	Desenhista	Div. de Form. Elab. de Proj. Acomp. De Convenios	.....	SEMAP
16	1.269	Andrea Hipólito	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	.....	.....	FUNDEB
17	1.265	Andréia Gomes Coelho Arcanjo	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
18	737	Andreia Salvador Sampaio	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
19	755	Andreia Salvador Sampaio	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
20	8159	Alfredo Henrique Pereira	comissionado	.....	.....	Superitendência de Licitação-SUPEL	GABINETE
21	318	Ângelo Francisco Magri	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
22	615	Anildo Strelow	Efetivo	Agente Fiscalização Tributário	Seção de Protocolo e Arquivo Morto	.....	SEMF
23	1407	Antonia Livramento Processo	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
24	421	Antônio Moreira dos Passos	Efetivo	Vigia	.....	.....	SEMAS
25	1327	Antônio Amaro Lima	Comissionado	.....	.....	Chefe Dep. Esporte e Lazer	SEMCEL
26	1322	Aparecido Francisco Marcos	Efetivo	Motorista Veículos Pesado	.....	.....	SEMAGRI
27	635	Ari Fagundes de Camargo	Efetivo	Soldador	.....	.....	SEMOSP
28	8145	Ariana Josilane Plantikow	Comissionado	.....	.....	Dep. Ensino Infantil	SEMAP
29	435	Armindo Breger	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	Assistência Ac. Transporte Escolar	.....	SEMEC
30	131	Arnaldo Strellow	Efetivo/INSS	Agente Administrativo	.....	.....	GABINETE
31	1.148	Augusto Cesar Militão dos Santos	Efetivo/INSS	Médico Veterinário 40 h	.....	.....	SEMSAU
32	1358	Carita Marcia Santana Contarato	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
33	1.038	Carlos Alberto da Silva	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	Apoio dos Serviços Ténicos	.....	SEMAGRI
34	1.035	Carlos Calmon	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	.....	.....	SEMSAU
35	8171	Carolina Pereira Rainha	Comissionado	.....	.....	Cordenador dos Conselhos Municipais	SEMAP
36	500	Celso dos Santos	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	Vice - Diretor Escolar	.....	FUNDEB
37	701	Cintia Reis Luz	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
38	787	Clarisse Marques Rodrigues	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
39	425	Claud Inei Scotti	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	.....	.....	SEMSAU
40	410	Claudete Nunes Bolonini	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMAP
41	993	Claudinei Aparecido Galmassi	Efetivo/Afastado	Operador de Retro escavadeira	.....	.....	SEMOSP
42	7856	Claudiane dos Santos da Vitoria	Comissionado	.....	.....	Gerente Administrativo da U.M.M.A	SEMSAU
43	8134	Claudiney José de Almeida	Efetivo	Operador de maquina Niveladora	.....	.....	SEMOSP
44	1.191	Cleder de Camargo	Efetivo	Agente Administrativo	.....	Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Laser	SEMCEL
45	1319	Cledilson Sardinha	Efetivo	Operador de Máquina Pesada (pá Carregadeira)	.....	.....	SEMOSP
46	1.154	Cleonice Souza dos Santos Bravim	Efetivo	Professor Mag 40h	.....	.....	FUNDEB
47	550	Cleusa de Souza Ferreira	Efetivo	Profª. Magisterio 40h	.....	.....	FUNDEB
48	1.278	Cleusa Vieira dos Santos	Efetivo	Profª. Magisterio 40h	.....	.....	SEMEC
49	1.067	Clovis Panerari	Efetivo	Auxiliar Administrativo	.....	.....	SEMAP
50	774	Creuza kester Strellow	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
51	707	Cristiana Marcia Amorim	Efetivo	Prof. Magisterio 20h	.....	.....	FUNDEB
52	1.007	Cristiane Arenas Rodrigues	Efetivo	Nutricionista	.....	.....	SEMEC

53	031	Daniel Alcebiades P. dos Santos	Efetivo	Motorista de Veiculo leve	Membro Comissão de Licitação		GABINETE
54	1.002	Danival Francisco do Nascimento	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	.....	.....	SEMOSP
55	7836	Dayane Adelina A. O. Mariano	Emprego Publico CLT	Enfermeira do ESF	.....	.....	SEMSAU
56	8095	Daiani Casagrande Magri	Emprego Publico CLT	Assistente Social	.....	.....	SEMAS
57	712	Delviva Inácio dos Santos Silva	Efetivo	Prof. Magisterio	.....	.....	FUNDEB
58	8173	Devair Borchart	Efetivo	Motorista de Veículo Pesado 40 h			SEMEC
59	8133	Diogo Boldrini Malavasi	Efetivo	Operedor retro Escavadeira			SEMAGRI
60	8163	Dioniton da Silva Rodrigues	Permutado	.....	.....	Controlador de Combustível	SEMAP
61	514	Donizete Aparecido Cezar	Efetivo	Prof. Magisterio 40h	.....	.....	FUNDEB
62	814	Diana Correia Sobrinho Gonçalves	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	SEMSAU
63	1336	Divino Nilson de Almeida	Efetivo	Zelador	.....	.....	SEMEC
64	671	Edith Moreira da Silva	Efetivo	Profª. Magisterio	.....	.....	FUNDEB
65	772	Edivania Souza Silva Coladini	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
66	8138	Ederson Roberto Persch	Efetivo	Motorista Veículos Pesado	.....	.....	SEMOSP
67	1.188	Edson Dias Marques	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	.....	.....	SEMSAU
68	683	Edson Rodrigues da Fonseca	Efetivo	Motorista Veículos Pesado	.....	.....	SEMEC
69	1062	Edimar Pereira da Vitoria	Efetivo/INSS	Motorista Veiculos Pesado	.....	.....	SEMEC
70	1.122	Edsoni Possmozer	Efetivo	Professora de História	Vice - Diretora Escolar	.....	FUNDEB
71	006	Eliane do Rocio V. Machado	Eletivo	Conselheiro Tutelar			SEMAS
72	708	Elediane de Souza Mendes	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
73	653	Eleni Neves Daron Alberto	Efetivo	Profª. Magisterio	.....	.....	FUNDEB
74	1430	Elias Martins de Souza	Efetivo / INSS	Agente Comunitario de Saude	.....	.....	SEMSAU
75	1.031	Elias Vieira Amorim	Efetivo/ Cedido p/ outro município	Pedreiro	Membro Comissão de Licitação	.....	GABINETE
76	1284	Elio do Sacramento	Comissionado/ INSS	.....	.....	Coordenador de Urbanização	SEMOSP
77	8128	Eliton de Carvalho Souza	Efetivo	Operador de Maquina Agricola			SEMAGRI
78	311	Elisabete Vicente Henrique	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
79	1.063	Eliseu Marques Jordão	Efetivo	Prof. De História 20h	.....	.....	FUNDEB
80	1.118	Elivaldo Rodrigues Coelho	Efetivo	Motorista de V. Leve	.....	.....	SEMSAU
81	1388	Eliz Regina de Souza Bueno	Efetivo	Enfermeira	.....	.....	SEMSAU
82	7898	Emanel Henrique Fernandes	Efetivo	Enfermeiro 20 h	.....	.....	SEMSAU
83	623	Elizete Silbert Buss	Efetivo	Profª.Magisterio 20h	.....	.....	FUNDEB
84	8130	Ezequiel Favoretti	Efetivo	Motorista de Veiculo Pesado			SEMEC
85	1371	Eliza M. dos Santos Lozorio	Efetivo/INSS	Profª.Magisterio 40 h	.....	.....	FUNDEB
86	1490	Elizabeth Corâ	Efetivo	Prof. Magisterio 40h	.....	.....	FUNDEB
87	144	Eloisa Boldrini Malavasi	Efetivo	Profª. Magisterio 20 +20= 40	.....	.....	FUNDEB
88	7831	Edilson Pacheco Andrade	Efetivo	Téc. em Radiologia	.....	.....	SEMSAU
89	8091	Erica Souza do Amaral Lozorio	Comissionado	.....	.....	Dep. do Portal de Transparência	SEMAP
90	7774	Erika Rafael da Silva	Emprego Publico CLT	Tecnico de Enfermagem	.....	.....	ESF
91	1342	Eudenisse Sodre de Oliveira	Efetivo/ INSS	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
92	626	Eulange Previlato	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
93	1412	Elisangela Fidelis	Efetivo/ Afastada	Proif. Mag. 40h			FUNDEB
94	275	Euvídio Fermow	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	SEMSAU
95	271	Evanildo Bezerra de Queiróz	Efetivo	Engenheiro Civil	Coord. De Obras e Fisc. De Engenharia	.....	SEMAP
96	1415	Fabiana R. Janjob P. Galmassi	Efetivo	Pof. Magisterio 40h	.....	.....	FUNDEB
97	1392	Fernanda dos Santos	Efetivo	Assitencia Social	Coord. C. Ref. Assistencia Social	.....	SEMAS
98	1.231	Fernando de Mendonça Gibim	Efetivo	Prof. De Educação Física 40h	.....	.....	FUNDEB
99	394	Fioravante de Souza	Efetivo	Braçal	.....	.....	SEMSAU
100	1.009	Fabio Júnior de Oliveira	Efetivo	Mecânico	.....	.....	SEMOSP
101	1422	Francieli Lima Inacio	Emprego Publico CLT	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
102	7858	Francielle Zimermann Felberg	Efetivo	Farmaceutico Bioquímico	.....	.....	SEMSAU
103	588	Francisca Maria Gonçalves	Efetivo	Profª.Mag.40 h	.....	.....	FUNDEB
104	1.119	(11)Francisco Almair de Souza	Cedido p/outro municipio	Supervisor Escolar 40 h	.....	.....	FUNDEB
105	189	Francisco José de Mello	Efetivo	Vigia	.....	.....	SEMEC
106	1428	Genilda Wagner Marquete	Emprego Publico CLT	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	SEMSAU
107	1.151	Geanio do Sacramento	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	Membro Comissão de Licitação	.....	SEMOSP
108	7842	Gessica dos Santos Geraldo	Emprego Publico CLT	Enfermeira			ESF
109	390	Gessi Vargas	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
110	1.012	Gilberto Comper	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h	.....	.....	FUNDEB
111	589	Gildásio Moura Vilas Boas	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
112	784	Gilmar Ávila Savoldi	Efetivo	Odontólogo 40 h	.....	.....	SEMSAU
113	447	Gilmar Pinheiro de Goes	Efetivo	Agente Administrativo	Apoio Serviços Administrativos	.....	SEMAP
114	7798	Glória Aparecida de Souza Persch	Efetivo	Zeladora	Ger. Ad. Centro de Saúde João Paulo II	.....	SEMSAU
115	1013	Graciane Bergamaschi Araujo Comper	Efetivo	Auxiliar Administrativo	Secretária Municipal de Saúde	.....	SEMSAU
116	7874	Gracielle Mendes Egert	comissionado			Ass. Tec. Esp. A Gestão FMS	SEMSAU
117	7850	Helen Isabel Neves de Almeida	Efetivo	Medica 25h			SEMSAU
118	1399	Helenilda Oliveira Cruz	Efetivo	Profª.Mag.40 h	.....	.....	FUNDEB
119	560	Helenilson Joel Kreitlow	Efetivo	Professor de Magistério 40 h	Presidente SIMSEPUMA	.....	SEMAP
120	1410	Izabel de Castro e Silva	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
121	1377	Huldnilza Andrade Costa	Efetivo	Tec. Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
122	354	Idair Augusto de Siqueira	Efetivo	Vigia	.....	.....	SEMOSP
123	1.201	Ilda de Oliveira Abreu Silva	Efetivo	Agente Administrativo	Departamento de Planejamento Orçamentário		SEMAP
124	256	Ilhena Alves Franco Cardoso	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
125	592	Ilma Aparecida Parede Strelow	Efetivo	Auxiliar Administrativo	Secretária Municipal de Gabinete	.....	GABINETE
126	649	Inês Daré de Meira	Efetivo	Profª Mag. 40 h	Seção de Escrituração Escolar	.....	SEMEC
127	981	Irene Cabral Sebim	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
128	1.253	Irineu da Costa Florenço	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	.....	.....	SEMEC
129	124	Isaías Rossmann	Efetivo	Agente Administrativo	Assessor de Analise Processual	.....	GABINETE
130	1332	Israel Campos Souza	Efetivo	Prof. de Geografia 40h	.....	.....	FUNDEB
131	119	Iuza Amaral da Silva Souza	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMSAU

132	367	Ivonete Soares da Fonseca Siona	Efetivo	Agente Com. Saúde	.....	.....	PACS
133	496	Ivônia Ardissão Boldrini	Efetivo	Profª. Magist. 40 h	Diretora Escolar	.....	FUNDEB
134	675	Izabel Paula da Silva Souza	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
135	397	Jandira de Vargas Ferreira	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
136	761	Jane da Silva Prado	Efetivo	Profª. Mag. 40 h		.....	FUNDEB
137	1.257	Jane Oliveira dos Santos Kreitlow	Efetivo	Prof. Língua Inglesa 40 h	Vice - Diretora Escolar	.....	FUNDEB
138	1356	Janete Aparecida Vicente	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
139	1.045	Janice Oliveira dos Santos	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
140	1434	Jaqueline da Silva Dantas Cores	Efetiva	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
141	7797	Jeovania Machado Borghi	comissionada	.....	.....	Fisioterapeuta do NASF	SEMSAU
142	664	Jeovane Marques Moreira	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	SEMAP
143	593	Jesimiel Moreira Lima	Efetivo	Borracheiro	.....	.....	SEMAGRI
144	1.014	João Batista Della Torre	Efetivo	Vigia	.....	.....	SEMEC
145	114	João Edis de Oliveira	Efetivo	Agente Administrativo	.....		SEMAP
146	359	João Elias de Freitas	Efetivo	Agente de Vigilância	.....	.....	SEMEC
147	7878	João Lucas Farias de Oliveira	Efetivo	Médico Plantonista 25 hrs	.....	.....	SEMSAU
148	433	Joaquim Hilário da Silveira	Efetivo	Motorista Veicúlos Leve	.....	.....	SEMSAU
149	434	Joaquim José da Cruz	Efetivo	Vigia	.....	.....	SEMSAU
150	1331	Joaquim Livramento	Efetivo	Zelador	.....	.....	SEMEC
151	395	Joaquim Mendes de Lima	Efetivo	Serviços Gerais/Braçal	.....	.....	SEMEC
152	342	Jonas de Carvalho	Efetivo	Serviços Gerais/Braçal	.....	.....	SEMAP
153	1.061	José Ademar Vilanova	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	.....	.....	SEMEC
154	502	José Antônio Furlan	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
155	988	José Carlos de Oliveira Santos	Efetivo/ cedido p/ outro município	Vigia	.....	.....	SEMSAU
156	237	José Odair Comper	Efetivo	Agente de Fiscalização Tributária		.....	SEMF
157	503	José Ramos Gobetti	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	Vice - Diretor Escolar	.....	FUNDEB
158	8169	Jose Silva da Costa	Comissionado	.....	.....	Assessor Jurídico do Município	GABINETE
159	1.184	José Valdeir de Souza	Efetivo	Zelador	Coord. Comum., Imprensa e Cerimonial	.....	GABINETE
160	808	Josefa Josenilda P. de Carvalho	Efetivo	Prof. N. Superior 40 h	.....	.....	FUNDEB
161	661	Joselita da Silva O. Santos	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
162	389	Josete Helena de Melo	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
163	1348	Josileide Pereira da Silva	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
164	239	Juarez José da Silva Filho	Efetivo	Agente Administrativo	Informática	.....	SEMAP
165	424	Juciléia Alves da Silva	Efetivo	Agente Administrativo	Gratificação por Desempenho	.....	SEMSAU
166	1390	Junior Lins Boiko	Efetivo	Farmaceutico	.....	.....	SEMSAU
167	7769	katia Maria Marques dos Reis Lino	Emprego Publico CLT	Tec. de Enfermagem PSF	Gratificação por Desempenho	.....	SEMSAU
168	769	Kleber Conte Firme	Efetivo	Profª.Nivel Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
169	689	Laudeci Maria da Silva Resende	Efetivo	Profª. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
170	1.213	Laudiceia Alves da S. Jaqueira	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	Diretora Escolar	.....	FUNDEB
171	7882	Laerte Mendes Ferraz Junior	Programa mais Médico	Médico	.....	.....	SEMSAU
172	1341	Leide Izabel Furlan	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	Diretora Escolar	.....	FUNDEB
173	004	Leidiane Medeiros	Eletivo	Conselheiro Tutelar			SEMAS
174	7901	Leidiane de Almeida	Teste Seletivo	Técnico de Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
175	632	Leila Lins Rego Brites	Efetivo	Auxiliar Administrativo	Elaboração Folha de Pagamento	.....	SEMAP
176	235	Leonardo Cesar Carneiro	Efetivo	Agente de Vigilância	.....	.....	SEMEC
177	1432	Leoni Gumercino Betine	Emprego Publico CLT	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	SEMSAU
178	8166	Leonidas Lincon Lopes de Lana	Comissionado	.....	.....	Departamento de Prog. De Desenvolvimento da Agricultura Familiar	SEMAGRI
179	096	Levi Inácio de Carvalho	Efetivo	Braçal	.....	.....	SEMAP
180	1387	Lidia Ernandes Roble	Efetivo	Tec. Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
181	1.224	Liliane Cassol	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
182	366	Lindinalva Cavalcante Cassiano	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	SEMSAU
183	627	Lizeu Souza Brites	Efetivo/Afastado	Técnico de Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
184	751	Lucenir Rodrigues dos Santos	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
185	1.252	Luciana de Jesus Andrade	Efetivo	Prof. Nível Médio 40h		.....	FUNDEB
186	674	Luciana de Jesus C. de Freitas	Efetivo	Profª. Mag. 40 h		.....	FUNDEB
187	665	Lucimara Marques Persch	Efetivo	Agente Administrativo	Gestão de Pessoas	.....	SEMAP
188	570	Lucindro de Sousa	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
189	569	Lucindro de Sousa	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
190	521	Luiz Carlos Guilherme	Efetivo	Prof. N. Sup.20 h	.....	.....	FUNDEB
191	276	Luzia do Carmo de Oliveira	Efetivo	Agente Administrativo	Gratificação por Desempenho	.....	SEMF
192	1.068	Magno Alves da Silva	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	.....	.....	SEMAGRI
193	338	(1)Manoel Antônio da Costa	Efetivo/INSS	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	SEMSAU
194	989	Marcella Adami	efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
195	1.048	Marcio de Souza Reis	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
196	8136	Marcus Fabricio Eller	Efetivo	Advogado		.....	GABINETE
197	463	Marcos José da Silva	Efetivo	Auxiliar Administrativo	Gerente de Depart. De Sist. De Inf. Em Saúde p/ Atenção Básica	.....	SEMSAU
198	8164	Marcos Moura de Aquino	Comissionado	.....	.....	Departamento de Serviços Urbanos	SEMOSP
199	1.003	Marcos Roberto Moreira da Silva	Efetivo/Cedido	Técnico Eletrecista	.....	.....	SEMAP
200	775	Margareth Casagrande Magri	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
201	542	Maria Aparecida A dos Santos	Efetivo / INSS	Zeladora	.....	.....	SEMEC
202	1334	Maria Aparecida Barreto	Efetivo	Prof. De Ligua Inglesa	.....	.....	FUNDEB
203	600	Maria Aparecida Castelão Avancini	Efetivo/INSS	Prof. Mag. 40 h	Setor de Insp. Do C. da L. Escolar	.....	FUNDEB
204	1.214	Maria Apª Justino de Almeida Beber	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	Secretária Municipal de Educação	.....	GABINETE
205	703	Maria Aparecida Marques Brito	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
206	7891	Maria Aparecida Ortolone	Emprego Publico CLT	Enfermeira	.....	.....	SEMSAU

207	719	Maria Aparecida Teixeira	Efetivo	Pedagoga 20 h	.....	.....	FUNDEB
208	1.190	Maria Aparecida Teixeira	Efetivo	Pedagoga 20 h	.....	.....	FUNDEB
209	1.255	Maria Cacilda de Campos	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
210	8150	Maria Cristina Oliosi Amancio	Comissionada	.....	.....	Secretaria Municipal de Admnistração e Planejamento/ Secretaria Fazenda	GABINETE
211	1463	Maria de Fatima Lopes Laurente	Emprego Publico CLT	Agente Comunitario de Saude	.....	.....	PACS
212	1.008	Maria do Carmo Nazaré da Silva	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMAS
213	734	Maria do Socorro de Oliveira	Efetivo	Prof. de Matemática N. Superior 40 h	.....	.....	FUNDEB
214	8093	Maria Oliveira do Vale Cursino	Comissionada	.....	.....	Secretária Municipal de Assistência Social	SEMAS
215	688	Maria Durvalina de Souza	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	**********	.....	FUNDEB
216	1431	Marcela Pires Braga	Efetivo	Prof. Mag 40h	.....	.....	FUNDEB
217	8172	Márcia Gonçalves da Silva	Comissionado	.....	.....	Seção Serviços Gerais	SEMEC
218	1421	Marcia dos Santos	Efetivo	Prof. Nivel Medio 40h	.....	.....	FUNDEB
219	651	Maria Elza da Silva Rodrigues	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMSAU
220	003	Maria Dineia Cezar	Eletivo	Conselheiro Tutelar	.....	.....	SEMAS
221	1.261	Maria Gorete de Souza	Efetivo	Prof. Nível Médio 40 h	Vice - Diretora Escolar	.....	FUNDEB
222	601	Maria da Glória Avancini Piveta	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMSAU
223	7900	Maria Eduarda S. de Aquino de Freitas	Comissionado	.....	.....	Gerente da Atenção Básica e Vig. Epidemiológica	SEMSAU
224	1429	Maria Aparecida Cezar dos Santos	Efetiva	Prof. Mag . 40h	.....	.....	FUNDEB
225	234	Maria Iracema Alves da Silva	Efetivo	Aux. de Enfermagem	Gratificação por Desempenho	.....	SEMSAU
226	582	Maria José de Oliveira	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
227	280	Maria José Figueira dos Santos	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMSAU
228	1324	Maria Nilce Fernandes dos Santos	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
229	716	Maria Rosa dos Santos	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
230	1.015	Mariana Boldrini	Efetivo	Agente Comunitária de Saúde	.....	.....	PACS
232	717	Marlene de Oliveira Defanti	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMSAU
233	1.156	Marlene de Souza Ferreira	Efetivo	Cozinheira	Coordenador de Fiscalização e Arrecadação	.....	SEMF
234	1.049	Marlene Lopes dos Santos	Efetivo	Auxiliar Administrativo	.....	.....	SEMSAU
235	440	Marli Persch	Efetivo	Agente Administrativo	Apoio nos Serviços Técnicos	.....	GABINETE
236	7832	Marcio Alves da Silva	Efetivo	Tec. Atendimento de Farmacia 40h	.....	.....	SEMSAU
237	315	Marta Elias de Lima	Efetivo	Auxiliar de Laboratório	.....	.....	SEMSAU
238	233	Marta Saturnino Coutinho	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	.....	**********	SEMSAU
239	121	Maura Gonçalves Vargas	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMSAU
240	436	Milton Egert	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	.....	.....	SEMSAU
241	764	Mirian Ribeiro Mendes Macedo	Efetivo	Prof. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
242	676	Moacyr Suave	Efetivo	Motorista de Veículos Pesado	.....	.....	SEMAP
243	608	Nair Planticow de Freitas	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMAP
244	361	Narciso Defanti	Efetivo	Agente de Vigilância	.....	.....	SEMEC
245	1416	Naide Soares de Souza	Emprego Publico CLT	Tec. de Enfermagem	.....	.....	ESF
246	1433	Nailda Barbosa Ribeiro	Emprego Publico CLT	Agente Comunitária de Saúde	.....	.....	PACS
247	471	Neila Gomes de Santana Felix	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
248	1365	Nelson Oliveira Barbosa	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	.....	.....	SEMOSP
249	8048	Neuri Granetto	Cedido de Outro Municipio	Vigia 40h	.....	.....	SEMAP
250	1326	Neusa Ischi	Efetivo	Psicólogo 40 h	.....	.....	SEMAS
251	780	Neuza Gomes da Silva	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
252	1.208	Neyde Rossmann	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
253	997	Nilson Buss	Efetivo	Motorista de Veículos Leve	.....	.....	SEMSAU
254	1359	Odair Jose Xavier da Silva	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
255	1221	Otacilio da Silva Filho	Efetivo/ iNSS	Prof. de Matemática (N. Sup.) 40 h	.....	.....	FUNDEB
256	7892	Ozias Carmozina da Costa	Efetivo	Técnico de Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
257	711	Ozeias Durigan dos Santos	Efetivo	Prof. Educação Física 20 h	.....	.....	FUNDEB
258	7896	Paolla Cecília Dutra Rozo	Comissionada	.....	.....	Assessora de Vigilância Sanitária	SEMSAU
259	758	Paula Cristiana de Campos Brandão	Efetivo	Auxiliar Administrativo	Diretora Dep. Financeiro do FMS	.....	SEMSAU
260	1318	Paulo Cesar de Oliveira	Efetivo	Eletricista	.....	.....	SEMOSP
261	1277	Pedro Otavio Rocha	Efetivo	Contador	Gratificação por Desempenho	.....	SEMF
262	8144	Pedro Romis Faquim	Cedido de Outro Municipio	Pedreiro	.....	.....	SEMOSP
263	268	Pepis Aparecido Andrade	Efetivo	Agente F. Vig. Sanitária	Gratificação por Desempenho	.....	SEMSAU
264	033	Poliana de Oliveira Leite	Emprego Publico CLT	Psicologo Cras			SEMAS
265	742	Poliane Veli de Souza Almeida	Efetivo/ iNSS	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
266	1.141	Poliane Veli de Souza Almeida	Efetivo/ INSS	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
267	7.833	Queila Apª. Da Silva	Efetiva	Tec. Atendimento Farmacia	Coordenador Prestação de Contas	.....	SEMAP
268	38	Rivadavia Pereira da Silva	Efetivo	Serviços Gerais/Braçal	.....	.....	SEMAGRI
269	8131	Roberto Leite Cardoso	Efetivo	Motorista de Veiculo Pesado			SEMEC
270	696	Roberto de Oliveira Souza	Efetivo	Prof. N. Superior 20 h	.....	.....	FUNDEB
271	7866	Roberto Juan Ferreira	Programa mais Médico	Programa Mais Médico	.....	.....	SEMSAU
272	8140	Roberte Onipotente Andrade Parreira	Efetivo	Fiscal de Obras e Posturas	Controlador Geral		GABINETE
273	1.238	Rogelho Monteiro Souza	Efetivo	Motorista de Veículos Leves	.....	.....	SEMSAU
274	996	Romerio Avancini	Efetivo	Operador de Máquinas Pesada	.....	.....	SEMOSP
275	793	Romildo Gonçalves das Candeias	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
276	713	Rosa da Silva Mello	Efetivo	Auxiliar de Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
277	556	Rosa Ferreira de Ataíde	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
278	1419	Rosieli Moreira Comper	Efetivo	Prof Mag 40h	.....	.....	FUNDEB
279	1.021	Rosa Pereira Fernandes	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
280	1236	Rosangela A.A. Do Nascimento	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	D. Divisão de Ensino Especial	.....	FUNDEB

281	1.169	Rosangela da S. Raposeiro	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
282	11281	Roseane Maria V.Tavares Fontana	Efetivo/ Afastada	Advogada	Regularização Fundiária	.....	GABINETE
283	1.025	Roseli Brognara	Efetivo	Tec. Higiene Dental	.....	.....	SEMSAU
284	262	Roseli Fátima de Camargo	Efetivo	Agente Administrativo	Gratificação por Desempenho	.....	SEMF
285	977	Rosilene Albares Garcia Pegoraro	Efetivo	Técnico de Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
286	1393	Ronaldo dos Santos Vilanova	Comissionado	.....	.....	Seção da Junta Militar	GABINETE
287	1.216	Rosilene Medeiros	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
289	1.123	Rosimeri Ferreira da Silva	Efetivo/INSS	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
290	1.034	Roziane Capeline Flores	Efetivo	Cozinheira	Coordenador Orçamentário	.....	SEMEC
291	529	Rubinaldo Gomes dos Santos	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
292	1392	Saulo de Tarso Farias de Oliveira	Efetivo	Enfermeiro	.....	.....	SEMSAU
293	8094	Samara Carla Henkert	Comissionada	.....	.....	Coordenadora do Centro de Referência	SEMAS
294	11337	Sadrak de Carvalo	Efetivo	Operador de Máquinas Pesada	.....	.....	SEMAGRI
295	1355	Sandra Aparecida Santos	Efetivo	Professor Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
296	7838	Sancler Alves Veiga	Efetivo	Médico Plantonista 25h	.....	.....	SEMSAU
297	314	Sandra de Lourdes Fasolo	Efetivo	Téc. De Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
298	1417	Sandra Regina Medeiros	Emprego Publico CLT	Agente Comunitário Saúde	.....	.....	PACS
299	423	Santin Boiko	Efetivo	Mot. Veíc. Leve	.....	.....	SEMSAU
300	480	Santina Denoni Galvão	Efetivo	Profª. Mag. 40 h	Diretora Escolar	.....	FUNDEB
301	344	Sara Batista Guimaraes Persch	Efetivo	.....	.....	Gerente do Setor de Enf. da UMS	SEMSAU
302	754	Sebastião Pereira da Silva	Efetivo	Serviços Gerais/Braçal	.....	.....	SEMOSP
303	791	Sebastião Pereira dos Santos	Efetivo	Pedagogo 20 h	.....	.....	FUNDEB
304	1397	Sebastião Carlos Filho	Efetivo	Técnico de Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
305	7841	Severina Alexandre da Silva	Efetivo	Zeladora			SEMEC
306	1383	Selma Ferreira dos Santos	Efetivo/Afastado	Técnico em RX	.....	.....	SEMSAU
307	7883	Siderlei Gomes Oliveira	Efetivo	Agente de Vigilância	.....	.....	SEMSAU
308	220	Sirlene Jonjob da Silva	Efetivo/cedido p/ outro município	Técnico em Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
309	404	Sirlei Jonjob de Morais	Efetivo/cedido p/ outro município	Técnico em Enfermagem	.....	.....	SEMSAU
310	656	Silene Bravim Coutinho Coladini	Efetivo	Professor Magistério 40 h	.....	.....	FUNDEB
311	1330	Sílvia Maria Rosa de Souza	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
312	1450	Sílvia Sandra Gonçalves Oliveira	Efetivo	Professora Magistério 40 h	**********	.....	FUNDEB
313	1430	Simone Machado de Oliveira	Efetivo	Professora Magistério 40 h	.....	.....	FUNDEB
314	102	Sinésio Gonçalves de Souza	Efetivo	Operador de Máquina Pesada 40 h	.....	.....	SEMOSP
315	405	Sirlene Moura dos Passos Patrício	Efetivo	Agente Administrativo	.....	.....	GABINETE
316	982	Soemy Moreira Vieira	Efetivo/INSS	Professor Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
317	980	Sônia Maria Casula de Freitas	Efetivo/iNSS	Cozinheira		.....	SEMEC
318	610	Sônia Maria Gomes Rodrigues	Efetivo/cedida p/ out. Municipio	Profª. Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
319	1205	Soleni Oliveira dos Santos	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
320	1.088	Sônia Reco Bindaco	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
321	113	Soureide de Oliveira Gomes Rigo	Efetivo	Agente Administrativo	Gratificação por Desempenho	.....	SEMSAU
322	437	Sueli Aparecida Furlan	Efetivo	Agente de Portaria	.....	.....	SEMEC
323	1.121	Sueli Hipólito Guimarães	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
324	1.046	Sueli Regina de S. Santos Silva	Efetivo	Cozinheira	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio		SEMAP
325	730	Tânia Regina Patussi	Efetivo	Zeladora	.....	.....	SEMEC
326	1378	Tarcísio Donizete Pichek	Efetivo/INSS	Médico Plantonista 25 h	.....	.....	SEMSAU
327	1.270	Umbete Pereira de Matos	Efetivo	Profª. Nível Médio 40h	Diretora Escolar	.....	FUNDEB
328	1.206	Uorchinton Francisco do Nascimento	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais	.....	.....	SEMOSP
329	8135	Vagner Moreira de Souza	Efetivo	Operador de Pá Carregadeira	.....	.....	SEMOSP
330	976	Valcimar Cordeiro Filho	Efetivo	Motorista de Veículos Leves	.....	.....	SEMSAU
331	1.037	Valdeir Ferreira de Souza	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais		.....	SEMOSP
332	1.182	Valdemir Cordeiro	Efetivo	Motorisa de Veículos Pesados	.....	.....	SEMEC
333	415	Valdenir Correa Fernandes	Efetivo	Auxiliar Administrativo	.....	.....	SEMAS
334	36	Valdecir Alberto	Efetivo	Educador Físico	.....	.....	SEMAS
335	553	Valdirene Inácio da Silva	Efetivo	Profª.Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
336	180	Valdivino Bolonini	Efetivo	Art. de Const. Civil	.....	.....	SEMAP
337	1058	Valdivino Pereira Teodoro	Efetivo	Professor Magistério 40 h	.....	.....	FUNDEB
338	526	Valdízio Correia de Oliveira	Efetivo	Prof. N. Sup. 20 h	.....	.....	FUNDEB
339	198	Valdomiro de Vargas	Efetivo	Agente de Vigilância	.....	.....	SEMAP
340	1.039	Valmir de Almeida	Efetivo	Braçal/Serviços Gerais		.....	SEMOSP
341	1308	Valquilia Capeline	Efetivo	Fiscal Tributário	.....	.....	SEMF
342	984	Vanda Luci Pereira	Efetivo	Agente Comunitário de Saúde	.....	.....	PACS
343	636	Vanderlei Alves Moreira	Efetivo	Operador de Maq. Pesada	.....	.....	SEMOSP
344	479	Vanderluza Braga Nunes	Efetivo	Profª. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
345	005	Vanessa Cristina de S. Freitas	Eletivo	Conselheiro Tutelar			SEMAS
346	1.218	Vanusa da Silva R. Vilanova	Efetivo	Profª Mag. 40 h	.....	.....	FUNDEB
347	497	Vanuzia Alves dos Santos Ferreira	Efetivo	Profª. Nível Médio 40 h	.....	.....	FUNDEB
348	260	Vausinton Vitório de Souza	Efetivo/cedida p/ out. Municipio	Agente Comunitário Saúde	.....	.....	PACS
349	1226	Vera de Lara Lourenço Goes	Efetivo	Cozinheira	.....	.....	SEMEC
350	1209	Vera Elvanda Ninck Jaqueira	Efetivo	Professora Magistério 40 h	.....	.....	FUNDEB
351	352	Vicente Donizete de Oliveira	Efetivo	Braçal	Coordenador de Material e Merenda Escolar	.....	SEMEC
352	8127	Walter Malta Cardoso	comissionado	.....	.....	Coordenador Meio Ambiente	SEMAGRI
353	8175	Wagner Oliveira Mendes Flor	Efetivo	Técnico em Agropecuária	.....	.....	SEMAGRI
354	1.017	Wagner Apº. dos Santos Medeiros	Efetivo	Vigia	.....	.....	SEMEC
355	8151	Wesley Barbosa de Souza	Comissionado	.....	.....	Secretário Municipal de Obras e	GABINETE

						Serviços Públicos/ Agricultura e Meio Ambiente	
356	8152	Wilson Laurenti	Eleito	.....	.....	Prefeito Municipal	GABINETE
357	407	Wilmo Vitório de Souza	Efetivo	Prof. Mag. 20 h	.....	.....	FUNDEB
231	387	Zilda Jacone Tavares Santos	Efetivo	Prof. Mag. 20 h.	.....	.....	FUNDEB

(1) Servidores afastados
(2) Secretária Municipal de Educação
(3) Secretário Municipal de Fazenda
(4) Secretário Municipal de Administração e Planejamento.
(5) Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito.
(6) Prefeito Municipal
(7) Secretário Municipal de Saúde
(8) Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
(9) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(10) Secretária Municipal de Assistência Social
(11) Disposição de outro Município
(12) Direção
(13) Presidente da CPL
(14) Controladoria Geral
(15) Médico (a) do PSF
(16) Conselho Tutelar
(17) Enfermeiro (a) do PSF
(18) Vice- Prefeito
(19) Recebido por Disposição de outro Município
(20) Coordenador(a)
(21) Secretária M de Esporte Cultura e Lazer

Ministro Andreazza, 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:64466302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Nº de Diárias 02 (Duas) 50%

Período de Afastamento	**Saída:** 30/01/2019	**V. Unitário**	R$	R$151,63
	Chegada: 30/01/2019			
	Saída: 31/01/2019	**V. Unitário**	R$	R$ 151,63
	Chegada: 31/01/2019			
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 303,26
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO ate a cidade de Porto Velho/RO nos dias:
30/01/2019 com retorno no mesmo dia, aonde ira conduzir pacientes conforme lista em anexo.
31/01/2019 com retorno no mesmo dia, aonde ira conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,26 (trezentos e três reais e vinte e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EDINALDO DE ARAÚJO
Motorista - RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizo: 29/01/2019

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde
Portaria nº 262 de 19.11.2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:57A26AB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre **Bimestre**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.729.136,71	24.675.806,01	4.804.146,19	19,47	19.717.793,44	79,91	4.958.012,57
RECEITAS CORRENTES	15.573.136,71	24.439.806,01	4.643.146,19	19,00	19.408.543,44	79,41	5.031.262,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	917.567,53	917.567,53	168.238,97	18,34	838.432,91	91,38	79.134,62
Impostos	851.118,99	851.118,99	153.356,33	18,02	797.128,13	93,66	53.990,86
Taxas	66.448,54	66.448,54	14.882,64	22,40	41.304,78	62,16	25.143,76
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	25.420,97	25.420,97	-	-	-	-	25.420,97
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	25.420,97	25.420,97	-	-	-	-	25.420,97
RECEITA PATRIMONIAL	231.346,49	231.346,49	9.222,84	3,99	70.228,27	30,36	161.118,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	231.346,49	231.346,49	9.222,84	3,99	70.228,27	30,36	161.118,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	26.986,80	26.986,80	-	-	-	-	26.986,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	26.986,80	26.986,80	-	-	-	-	26.986,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.339.122,76	23.205.792,06	4.454.843,96	19,20	18.469.376,72	79,59	4.736.415,34
Transferências da União e de suas Entidades	6.520.278,09	7.107.196,70	1.437.912,06	20,23	7.074.054,38	99,53	33.142,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	5.810.228,20	13.521.978,89	1.588.573,79	11,75	8.195.880,17	60,61	5.326.098,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	500.000,00	1.000.000,00	200,00	1.000.000,00	200,00 -	500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.008.616,47	2.076.616,47	428.358,11	20,63	2.199.442,17	105,91 -	122.825,70
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.692,16	32.692,16	10.840,42	33,16	30.505,54	93,31	2.186,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.359,85	3.359,85	3.539,16	105,34	5.996,38	178,47 -	2.636,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.027,60	1.027,60	-	-	-	-	1.027,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	28.304,71	28.304,71	7.301,26	25,80	24.509,16	86,59	3.795,55
RECEITAS DE CAPITAL	156.000,00	236.000,00	161.000,00	68,22	309.250,00	131,04 -	73.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.000,00	236.000,00	161.000,00	68,22	309.250,00	131,04 -	73.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.000,00	86.000,00	-	-	148.250,00	172,38 -	62.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	150.000,00	150.000,00	161.000,00	107,33	161.000,00	107,33 -	11.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-

Resgate de Títulos do Tesouro						-		-	-
Demais Receitas de Capital						-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				15.729.136,71	24.675.806,01	4.804.146,19	19,47	19.717.793,44	79,91	4.958.012,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas				-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							-		-	-
Contratual							-		-	-
Operações de Crédito Externas				-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							-		-	-
Contratual							-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				15.729.136,71	24.675.806,01	4.804.146,19	19,47	19.717.793,44	79,91	4.958.012,57
DÉFICIT (VII)								-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)				15.729.136,71	24.675.806,01	4.804.146,19	19,47	19.717.793,44	79,91	4.958.012,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	605.855,62			605.855,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro					605.855,62			605.855,62		
Reabertura de Créditos Adicionais										

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.729.136,71	25.281.661,63	2.123.273,81	19.539.378,65	5.742.282,98	4.450.134,30	19.091.851,15	6.189.810,48	18.175.592,81	447.527,50
DESPESAS CORRENTES	14.756.715,36	18.589.865,54	2.100.832,37	17.702.828,74	887.036,80	4.117.326,53	17.615.848,29	974.017,25	16.699.589,95	86.980,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.679.089,15	9.874.301,19	1.821.588,00	9.763.228,11	111.073,08	1.830.510,68	9.763.228,11	111.073,08	8.909.839,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.000,00	8.222,06 -	1.163,26	6.136,74	2.085,32	1.379,40	6.136,74	2.085,32	6.136,74	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.038.626,21	8.707.342,29	280.407,63	7.933.463,89	773.878,40	2.285.436,45	7.846.483,44	860.858,85	7.783.613,71	86.980,45
DESPESAS DE CAPITAL	705.026,03	6.691.700,77	22.441,44	1.836.549,91	4.855.150,86	332.807,77	1.476.002,86	5.215.697,91	1.476.002,86	360.547,05
INVESTIMENTOS	385.026,03	6.490.900,77	29.514,69	1.646.435,32	4.844.465,45	306.281,31	1.285.888,27	5.205.012,50	1.285.888,27	360.547,05
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	200.800,00 -	7.073,25	190.114,59	10.685,41	26.526,46	190.114,59	10.685,41	190.114,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.395,32	95,32			95,32			95,32		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	15.729.136,71	25.281.661,63	2.123.273,81	19.539.378,65	5.742.282,98	4.450.134,30	19.091.851,15	6.189.810,48	18.175.592,81	447.527,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	15.729.136,71	25.281.661,63	2.123.273,81	19.539.378,65	5.742.282,98	4.450.134,30	19.091.851,15	6.189.810,48	18.175.592,81	447.527,50
SUPERÁVIT (XIV)				178.414,79			625.942,29		1.542.200,63	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	15.729.136,71	25.281.661,63	2.123.273,81	19.717.793,44		4.450.134,30	19.717.793,44		19.717.793,44	447.527,50
RESERVA DO RPPS					-			-		
Meta da Receita Aprovada na LDO	15.729.136,71									
Meta da Despesa Aprovada na LDO	15.729.136,71									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
0										
Meta da Receita Aprovada na LDO										

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:1C14C3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.729.136,71	25.281.661,63	2.123.273,81	19.539.378,65	100,00	5.742.282,98	4.450.134,30	19.091.851,15	100,00	6.189.810,48	
LEGISLATIVA	813.838,56	813.838,56	154.007,51	813.332,11	4,16	506,45	154.007,51	813.332,11	4,26	506,45	
Ação Legislativa	813.838,56	813.838,56	154.007,51	813.332,11	4,16	506,45	154.007,51	813.332,11	4,26	506,45	-
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.584.086,38	9.100.728,91	664.291,73	5.107.004,42	26,14	3.993.724,49	1.017.236,70	5.038.334,49	26,39	4.062.394,42	
Planejamento e Orçamento	99.600,00	120.800,00	17.420,00	114.176,57	0,58	6.623,43	17.420,00	114.176,57	0,60	6.623,43	-
Administração Geral	4.484.486,38	8.979.928,91	646.871,73	4.992.827,85	25,55	3.987.101,06	999.816,70	4.924.157,92	25,79	4.055.770,99	68.669,93
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.065.078,24	1.300.399,51	109.125,33	1.100.941,03	5,63	199.458,48	209.703,52	1.094.890,13	5,73	205.509,38	
Assistência ao Idoso	10.600,00	2.500,00	-	2.498,77	0,01	1,23	-	2.498,77	0,01	1,23	-
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.384,95	93.872,49	4.451,63	76.030,73	0,39	17.841,76	28.155,02	76.030,73	0,40	17.841,76	-
Assistência Comunitária	950.093,29	1.204.027,02	104.673,70	1.022.411,53	5,23	181.615,49	181.548,50	1.016.360,63	5,32	187.666,39	6.050,90
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.699.587,85	5.232.298,00	688.676,01	4.414.078,03	22,59	818.219,97	882.388,04	4.353.262,49	22,80	879.035,51	
Atenção Básica	1.242.201,50	2.335.950,37	256.403,76	1.633.313,89	8,36	702.636,48	373.160,09	1.572.898,35	8,24	763.052,02	60.415,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.332.030,94	2.747.813,41	419.258,25	2.667.086,46	13,65	80.726,95	481.894,09	2.666.686,46	13,97	81.126,95	400,00
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	125.355,41	148.534,22	13.014,00	113.677,68	0,58	34.856,54	27.333,86	113.677,68	0,60	34.856,54	-
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	4.649.430,36	5.793.559,75	479.702,12	5.228.487,60	26,76	565.072,15	1.103.625,00	4.949.653,53	25,93	843.906,22	
Ensino Fundamental	4.649.430,36	5.755.658,97	466.946,63	5.199.192,62	26,61	556.466,35	1.090.869,51	4.920.358,55	25,77	835.300,42	278.834,07

Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	-	37.900,78	12.755,49	29.294,98	0,15	8.605,80	12.755,49	29.294,98	0,15	8.605,80	-
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	45.270,00	52.680,00	26.218,74	45.962,42	0,24	6.717,58	14.818,74	34.562,42	0,18	18.117,58	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	45.270,00	52.680,00	26.218,74	45.962,42	0,24	6.717,58	14.818,74	34.562,42	0,18	18.117,58	11.400,00
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	38.000,00	39.000,00	- 771,16	34.228,84	0,18	4.771,16	2.841,45	34.228,84	0,18	4.771,16	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	38.000,00	39.000,00	- 771,16	34.228,84	0,18	4.771,16	2.841,45	34.228,84	0,18	4.771,16	-
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	178.600,00	173.300,00	8.979,13	165.843,01	0,85	7.456,99	27.073,72	165.843,01	0,87	7.456,99	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	178.600,00	173.300,00	8.979,13	165.843,01	0,85	7.456,99	27.073,72	165.843,01	0,87	7.456,99	-
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ENERGIA	38.400,00	25.000,00	-	24.978,50	0,13	21,50	-	24.978,50	0,13	21,50	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	38.400,00	25.000,00	-	24.978,50	0,13	21,50	-	24.978,50	0,13	21,50	-
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	330.000,00	2.736.721,58	- 7.045,60	2.592.162,69	13,27	144.558,89	1.038.349,62	2.570.405,63	13,46	166.315,95	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	330.000,00	2.736.721,58	- 7.045,60	2.592.162,69	13,27	144.558,89	1.038.349,62	2.570.405,63	13,46	166.315,95	21.757,06
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	19.450,00	14.040,00	90,00	12.360,00	0,06	1.680,00	90,00	12.360,00	0,06	1.680,00	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	19.450,00	14.040,00	90,00	12.360,00	0,06	1.680,00	90,00	12.360,00	0,06	1.680,00	-
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.395,32	95,32				95,32				95,32	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	15.729.136,71	25.281.661,63	2.123.273,81	19.539.378,65	100,00	5.742.282,98	4.450.134,30	19.091.851,15	100,00	6.189.810,48	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	

ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
FONTE: Sistema CECAM											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D434AB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	24.439.806,01	19.408.543,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	917.567,53	838.432,91
IPTU	5.562,59	9.580,66
ISS	241.888,97	196.107,68
ITBI	341.095,95	344.904,34
IRRF	262.571,48	246.535,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.448,54	41.304,78
Contribuições	25.420,97	-
Receita Patrimonial	231.346,49	70.228,27
Aplicações Financeiras (II)	231.346,49	70.228,27
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	23.205.792,06	18.469.376,72
Cota-Parte do FPM	4.458.463,28	5.147.366,63
Cota-Parte do ICMS	3.892.332,55	4.475.360,06
Cota-Parte do IPVA	147.239,58	190.402,08
Cota-Parte do ITR	40.834,29	95.775,31
Transferências da LC 87/1996	5.822,75	5.708,28
Transferências da LC nº 61/1989	20.615,80	19.653,68
Transferências do FUNDEB	2.068.297,78	2.199.442,17
Outras Transferências Correntes	12.572.186,03	6.335.668,51
Demais Receitas Correntes	59.678,96	30.505,54
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	59.678,96	30.505,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.208.459,52	19.338.315,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	236.000,00	309.250,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	236.000,00	309.250,00
Convênios	230.000,00	309.250,00
Outras Transferências de Capital	6.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	236.000,00	309.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.444.459,52	19.647.565,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.589.865,54	17.702.828,74	17.615.848,29	16.699.589,95	559.266,37	288.858,12	288.858,12
Pessoal e Encargos Sociais	9.874.301,19	9.763.228,11	9.763.228,11	8.909.839,50	228.040,85	7.123,83	7.123,83
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.222,06	6.136,74	6.136,74	6.136,74	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.707.342,29	7.933.463,89	7.846.483,44	7.783.613,71	331.225,52	281.734,29	281.734,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.581.643,48	17.696.692,00	17.609.711,55	16.693.453,21	559.266,37	288.858,12	288.858,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.691.700,77	1.836.549,91	1.476.002,86	1.476.002,86	43.111,74	663.711,98	663.711,98
Investimentos	6.490.900,77	1.646.435,32	1.285.888,27	1.285.888,27	43.111,74	663.711,98	663.711,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	200.800,00	190.114,59	190.114,59	190.114,59	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.490.900,77	1.646.435,32	1.285.888,27	1.285.888,27	43.111,74	663.711,98	663.711,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95,32						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.072.639,57	19.343.127,32	18.895.599,82	17.979.341,48	602.378,11	952.570,10	952.570,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	113.275,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	100.666,71
JUROS NOMINAIS	Até o Mês
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	76.224,65
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	6.947,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV- XXVI)	182.552,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.389,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez Exercício (a)	Até o Mês (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	888.487,97	713.872,33
DEDUÇÕES (XXIX)	1.590.836,10	1.248.122,27
Disponibilidade de Caixa	1.560.622,24	1.217.908,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.163.000,35	2.190.609,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	602.378,11	972.701,56
Demais Haveres Financeiros	30.213,86	30.213,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-702.348,13	- 534.249,94

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXX	-168.098,19
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Mês
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-370.323,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	707.558,50
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	909.783,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	840.506,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	605.855,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
FONTE: Sistema CECAM	

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7C8456BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	864.729,12	864.729,12	813.971,13	94,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	17.682,74	17.682,74	26.229,30	148,33
1.1.1- IPTU	5.562,59	5.562,59	9.580,66	172,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.120,15	12.120,15	16.648,64	137,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	341.095,95	341.095,95	344.904,34	101,12
1.2.1- ITBI	341.095,95	341.095,95	344.904,34	101,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	243.378,95	243.378,95	196.302,04	80,66
1.3.1- ISS	241.888,97	241.888,97	196.107,68	81,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.489,98	1.489,98	194,36	13,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.571,48	262.571,48	246.535,45	93,89
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR				0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.706.635,31	10.706.635,31	12.322.929,80	115,10
2.1- Cota-Parte FPM	5.573.079,10	5.573.079,10	6.344.219,46	113,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.573.079,10	5.573.079,10	6.344.219,46	113,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.865.415,69	4.865.415,69	5.600.948,76	115,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.278,44	7.278,44	7.135,32	98,03
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.769,75	25.769,75	19.653,68	76,27
2.5- Cota-Parte ITR	51.042,86	51.042,86	119.718,99	234,55
2.6- Cota-Parte IPVA	184.049,47	184.049,47	231.253,59	125,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.571.364,43	11.571.364,43	13.136.900,93	113,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.967,16	1.967,16	89,00	4,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	180.116,07	180.116,07	170.000,94	94,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.662,75	80.662,75	85.193,63	105,62
5.2- Transferências Diretas - PDDE				0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.508,92	42.508,92	45.920,00	108,02

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	47.556,99	47.556,99	37.365,02	78,57
5.5- Outras Transferências do FNDE				0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.387,41	9.387,41	1.522,29	16,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00
6.1- Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	550.000,00	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	229.250,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	732.083,23	732.083,23	949.339,94	129,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.141.327,06	2.141.327,06	2.351.458,59	109,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.114.615,82	1.114.615,82	1.159.647,66	104,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	973.083,14	973.083,14	1.125.588,70	115,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.455,69	1.455,69	1.427,04	98,03
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.153,95	5.153,95	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.208,57	10.208,57	23.943,68	234,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.809,89	36.809,89	40.851,51	110,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.009.794,32	2.077.794,32	2.201.865,39	105,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.845.772,18	1.845.772,18	1.928.749,04	104,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	154.525,60	222.525,60	270.693,13	121,65
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.496,54	9.496,54	2.423,22	25,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-295.554,88	-295.554,88	-422.709,55	0,00

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.466.665,06	1.589.915,06	1.580.541,88	99,41	1.580.541,88	99,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	36.500,78	28.294,98	77,52	28.294,98	77,52	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.466.665,06	1.553.414,28	1.552.246,90	99,92	1.552.246,90	99,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	829.187,68	762.187,68	759.892,90	99,70	759.892,90	99,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	1.400,00	1.000,00	71,43	1.000,00	71,43	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	829.187,68	760.787,68	758.892,90	99,75	758.892,90	99,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.295.852,74	2.352.102,74	2.340.434,78	99,50	2.340.434,78	99,50	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.340.434,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	37.900,78	29.294,98	77,29	29.294,98	77,29	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
22.2 - Pré-escola	0,00	37.900,78	29.294,98	77,29	29.294,98	77,29	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	37.900,78	29.294,98	77,29	29.294,98	77,29	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.928.701,71	4.638.473,65	4.141.529,39	89,29	4.141.529,39	89,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.295.852,74	2.314.201,96	2.311.139,80	99,87	2.311.139,80	99,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.632.848,97	2.324.271,69	1.830.389,59	78,75	1.830.389,59	78,75	0,00
24- ENSINO MÉDIO				0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR				0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00		0,00	
27- OUTRAS				0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.928.701,71	4.676.374,43	4.170.824,37	89,19	4.170.824,37	89,19	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-422.709,55
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.423,22
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-420.286,33
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.591.110,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.662,75	80.662,75	80.215,03	99,44	80.215,03	99,44	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	640.065,90	1.036.522,57	977.448,20	94,30	698.614,13	67,40	278.834,07
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	720.728,65	1.117.185,32	1.057.663,23	94,67	778.829,16	69,71	278.834,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.649.430,36	5.793.559,75	5.228.487,60	90,25	4.949.653,53	85,43	278.834,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	39.319,47	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.199.442,17	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.092.275,05	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	2.002.522,64	
48.2 Restos a Pagar	89.752,41	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.423,22	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.909,81	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1 Retenções		
51.2 Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: Sistema

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:EAD9A2B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000, CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	864.729,12	864.729,12	813.971,13	94,13

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.562,59	5.562,59	9.580,66	172,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.095,95	341.095,95	344.904,34	101,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.888,97	241.888,97	196.107,68	81,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.571,48	262.571,48	246.535,45	93,89
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	379,60	379,60	431,18	113,59
Dívida Ativa dos Impostos	10.250,28	10.250,28	10.846,62	105,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.980,25	2.980,25	5.565,20	186,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.706.635,31	10.706.635,31	12.322.929,80	115,10
Cota-Parte FPM	5.573.079,10	5.573.079,10	6.344.219,46	113,84
Cota-Parte ITR	51.042,86	51.042,86	119.718,99	234,55
Cota-Parte IPVA	184.049,47	184.049,47	231.253,59	125,65
Cota-Parte ICMS	4.865.415,69	4.865.415,69	5.600.948,76	115,12
Cota-Parte IPI-Exportação	25.769,75	25.769,75	19.653,68	76,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.278,44	7.278,44	7.135,32	98,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.278,44	7.278,44	7.135,32	98,03
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.571.364,43	11.571.364,43	13.136.900,93	113,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	772.992,51	1.359.911,12	1.448.383,92	106,51
Provenientes da União	752.456,28	1.339.374,89	1.424.390,91	106,35
Provenientes dos Estados	20.536,23	20.536,23	23.993,01	116,83
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	145.449,21	7.857.199,90	2.707.295,02	34,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.699,97	63.699,97	16.023,85	25,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	982.141,69	9.280.810,99	4.171.702,79	44,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.581.587,85	4.870.796,87	4.333.087,48	88,96	4.297.577,94	88,23	35.509,54
Pessoal e Encargos Sociais	2.460.011,19	2.978.506,90	2.928.009,85	98,30	2.928.009,85	98,30	-
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	780,06	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.119.576,66	1.891.509,91	1.405.077,63	74,28	1.369.568,09	72,41	35.509,54
DESPESAS DE CAPITAL	118.000,00	361.501,13	80.990,55	22,40	55.684,55	15,40	25.306,00
Investimentos	113.000,00	358.501,13	80.990,55	22,59	55.684,55	15,53	25.306,00
Inversões Financeiras				-		-	
Amortização da Dívida	5.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.699.587,85	5.232.298,00	4.414.078,03	84,36	4.353.262,49	83,20	60.815,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	923.175,65	2.034.411,80	1.282.203,78	29,05	1.224.155,74	28,12	58.048,04
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	904.334,30	1.753.305,82	1.204.057,23	27,28	1.171.315,19	26,91	32.742,04
Recursos de Operações de Crédito				-		-	
Outros Recursos	18.841,35	281.105,98	78.146,55	1,77	52.840,55	1,21	25.306,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-		-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADEFINANCEIRA1	2.776.412,20	3.172.886,20	3.131.874,25	70,95	-	-	2.767,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.699.587,85	5.207.298,00	4.414.078,03	100,00	1.224.155,74	28,12	60.815,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	25.000,00	- -	15,64	3.129.106,75	55,08	-
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	23,82						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	1.158.571,61						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>	-	-	-	-	
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>	-	-	-	-	
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 1>			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 2>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 3>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-		-
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 2>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 3>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 4>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.242.201,50	2.335.950,37	1.633.313,89	37,00	1.572.898,35	36,13	60.415,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.332.030,94	2.747.813,41	2.667.086,46	60,42	2.666.686,46	61,26	400,00
Suporte Profilático e Terapêutico				-		-	
Vigilância Sanitária				-		-	
Vigilância Epidemiológica	125.355,41	148.534,22	113.677,68	2,58	113.677,68	2,61	-
Alimentação e Nutrição				-		-	
Outras Subfunções				-		-	
TOTAL	3.699.587,85	5.232.298,00	4.414.078,03	100,00	4.353.262,49	100,00	60.815,54

FONTE: Sistema CECAM

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:04080BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Bimestre Anterior	**Até o Bimestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	888.487,97	741.778,19	713.872,33
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	287.422,75	223.605,17	207.997,69
Empréstimos	-	7.693,23	6.313,83
Interna	-	7.693,23	6.313,83
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	287.422,75	215.911,94	201.683,86
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	287.422,75	215.911,94	201.683,86
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			

Outras Dívidas	601.065,22	518.173,02	505.874,64
DEDUÇÕES (II)[1]	2.795.592,32	3.098.182,77	3.193.525,39
Disponibilidade de Caixa	2.765.378,46	3.067.968,91	3.163.311,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.163.000,35	2.021.739,09	2.190.609,97
(-) Restos a Pagar Processados	- 602.378,11	- 1.046.229,82 -	972.701,56
Demais Haveres Financeiros	30.213,86	30.213,86	30.213,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 1.907.104,35	- 2.356.404,58 -	2.479.653,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.526.896,38	17.484.473,74	19.408.543,44
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,12	4,24	3,68
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	- 13,13	- 13,48 -	12,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	17.432.275,66	20.981.368,49	23.290.252,13
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.689.048,09	18.883.231,64	20.961.226,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Bimestre Anterior**	**Até o Bimestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	558,49	388,50
RP NÃO-PROCESSADOS	1.283.157,11	234.098,92	228.975,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9D475D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.110.742,06**	-	**635.638,78**	**118.747,39**	-	-	**356.355,89**	**398.284,60**	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**2.381,25**	-	**148.927,07**	-	-		**- 146.545,82**	-	
Transferências do FUNDEB 60%	**148.909,81**	-	**337.912,14**	-	-		**- 189.002,33**	-	
Transferências do FUNDEB 40%							-		
Outros Recursos Destinados à Educação	**150.853,27**	-	**13.887,08**	-	-		**136.966,19**	2.228,01	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	**132.978,89**	-	-		**- 132.978,89**	2.767,50	
Outros Recursos Destinados à Saúde	**65.953,15**	-	**1.933,60**	-	-		**64.019,55**	334.654,10	
Recursos Destinados à Assistência Social	**44.959,92**	-	-	-	-		**44.959,92**	-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							-		
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							-		
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							-		
Recursos de Alienação							-		

de Bens/Ativos									
Demais Recursos	**697.684,66**	-	-	**118.747,39**	-		**578.937,27**	58.634,99	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.039.510,71**	-	**280.619,56**	-	-	-	**758.891,15**	**49.242,90**	-
Recursos Ordinários	**1.039.510,71**	-	**280.619,56**	-	-		**758.891,15**	49.242,90	
TOTAL (III) = (I + II)	**2.150.252,77**	-	**916.258,34**	**118.747,39**	-	-	**1.115.247,04**	**447.527,50**	-
FONTE: Sistema CECAM									
Nota:									

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3A86437E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 07/2019/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO Nº: 02.41.00060/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 067/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: O objeto é a aquisição de equipamentos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Termo de Referência.

LOTE	OBJETO	Marca	Unid.	Quant.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VALETADEIRA implemento a ser acoplada à minicarregadeira descrita no item 2, subitem 2.3 que abra valas com rapidez tanto em solos secos como alagados - profundidade de alcance do braço entre 0,91m e 1,22m - largura da escavação entre 0,15m e 0,25m.	BOBCAT LT 313	UND	01	50.000,00	50.000,00
03	ROMPEDOR ELÉTRICO DE SOLO com as seguintes especificações: indicado para serviços de rompimentos de solo, com impactos mínimos de 900 ipm; tensão/voltagem de 220w; força de impacto de no mínimo 69 joules.	COMPAC POWER DB50	UND	01	6.400,00	6.400,00
05	COMPACTADOR DE SOLO com as seguintes especificações: potência mínima de 3,0HP; motor à gasolina; força de impacto de no mínimo 16,0KN; golpes por minuto entre 640 e 680 golpes; tanque de combustível com capacidade mínima de 2,2 litros; profundidade de compactação mínima de 57cm.	COMPAC POWER HONDA CNCJ 80K	UND	01	7.900,00	7.900,00
VALOR TOTAL						R$ 64.300,00

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: A vigência é de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.452.163.2.089 – Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho.
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Material de Uso Permanente.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2019.

Responsável pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO n. 9306

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B49B7B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra "a", do inciso XIX, do Art. 5º, do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23/08/2011, publicado no D.O.M nº 4.068, de 23/08/2011.

CONSIDERANDO o Processo nº 07.00241-000/2019, resolve:

Nº 015 NOMEAR, em caráter efetivo, os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, convocado pelo Edital nº 02/SEMAD/2019, de 30 de janeiro de 2019.

•CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015.

CARGO: S09 MÉDICO CLÍNICO GERAL – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
105º	Marcos Alexandre Dos Santos	24/08/1973
106º	Juliana Nunes Da Silva Fini	08/05/1987
107º	Rubens Pereira De Almeida	18/05/1974
108º	Caciano Goncalves De Aquino Neto	05/11/1978
109º	George Luiz Sabag Skrobot	19/09/1969
110º	Carlos Luciano Martins Bidart	26/09/1978
111º	Ana Leticia Maiorquin	24/03/1983
112º	Francielle Alba Moraes	28/03/1978
113º	Ana Paula Pereira De Oliveira	10/11/1991
114º	Elcimar Neves De Araujo	05/06/1975
115º	Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	06/06/1978
116º	José Alves De Lima Filho	19/03/1958
117º	Rafael Figueiredo Queiroz De Souza	20/12/1986
118º	Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	12/01/1980
119º	Danúbia De Fátima Garcia	14/06/1988
120º	Bruno Celman Roca	19/10/1975
121º	Diego Florencio Lima	28/09/1988
122º	Lilian Martins Da Silva Tabosa	11/09/1966
123º	Bruno Czarnecki Mayorquim	02/04/1992
124º	Carla Regina Coelho	13/10/1986
125º	Ramon Dantas Wrobel	27/08/1992
126º	Paula Tamires Lenes Da Silva Santos Carvalho	27/09/1988

CARGO: S12 – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
15º	Gustavo Cesar Gonçalves Brito	07/10/1974

CARGO: S13 MÉDICO – PEDIATRA LOCALIDADE: PORTO VELHO 40h

Ord. Class.	Nome	Data De Nasc.
12º	Mirela Martins Barreto Cunha	08/11/1973
13º	Marcia Viana Carlos Cardoso	16/11/1981
14º	Cesar Augustus Wanderley De Oliveira	02/08/1983
15º	Eliane Gabriel De Lima Negraes	17/03/1983
16ª	Marcel Basso	03/09/1980
17ª	Kali Mundim Dias De Jesus	05/09/1981

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BADD467B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 001/SGP/SGG/2019 DE 28/01/2019

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº: 02.00032/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. ARBITRAR E CONCEDER: 1/2 (meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão ao Distrito de União Bandeirantes, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de realizar a Avaliação Mercadológica e Imobiliária no imóvel selecionado através do Chamamento Público nº 05/SEMED/2018, o qual sediará a Unidade de Ensino 03 de Dezembro no distrito em tela, no dia 31 de janeiro de 2019 com retorno no mesmo dia. Conforme solicitação constante no Mem. nº 073/DAMI/SGP de 28 de janeiro de 2019.

Servidor	Matr.	Cargo	Destino	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
MARCLEYSON ARAÚJO DE QUEIROZ	301896	Gerente de Divisão	Distrito de União Bandeirantes	1/2	R$ 37,51	R$ 37,51
FRANCISCO WELLDER NUNES FERNANDES	300450	Diretor do Depart. de Avaliação Mercadológica e Imobiliária	Distrito de União Bandeirantes	1/2	R$ 40,37	R$ 40,37
CHARLENE DIAS DA ROCHA ANDRADE	306540	Assessora	Distrito de União Bandeirantes	1/2	R$ 37,51	R$ 37,51

Publique-se

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo - Em Substituição

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:19E64E81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO PARCIAL DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 001/2019

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Nº 001/2019 - VAGAS DE PROFESSORES E MÉDICOS
CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO
VAGA DE PROFESSOR PEDAGOGO - NÍVEL II - 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	NOELI DA SILVA BRETA	84	016	10/12/1978
02°	ELILDO RODRIGUES DOS SANTOS	84	039	27/11/1982
03°	GRASIELI GONÇALVES VIEIRA	84	033	26/10/1984
04°	VINICIUS SILVA THOMÉ	84	013	31/10/1988
05°	GILVAN DIAS BRITO	74	001	*****
06°	MARCILENE SILVA VIEIRA	73	029	*****
07°	MARIA AUXILIADORA ANDRÉ BERBET	64	004	03/07/1959
08°	SEVERINA SOARES NUNES	64	030	11/07/1966
09°	SANDRA DE SOUZA GOMES	64	048	30/07/1972
10°	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	64	050	01/10/1974
11°	SONIA VALÉRIA GALVÃO SANTOS	64	015	05/12/1974
12°	ELZA RODRIGUES DA SILVA	64	014	30/04/1975
13°	MARIA JOSÉ DE SOUZA SANTOS	64	020	10/11/1978
14°	INÊS JOSÉ DA CRUZ	64	049	06/12/1979
15°	SIDINEIA LANGA DE SOUZA	64	038	02/07/1980
16°	GILMAR DIAS DE BRITO	64	008	13/07/1982
17°	IVANIA GOMES FERREIRA	64	007	16/11/1986
18°	ANDRESSA ALVES DE SOUZA	64	032	21/07/1993
19°	TERESINHA JOVENTINA DA SILVA	63	053	29/05/1975
20°	MANOEL DAMASCENO DOS SANTOS	63	021	15/07/1983
21°	JAILSON AUGUSTO PERES	63	023	22/05/1985
22°	GISELE DIAS DE BRITO	63	036	19/11/1992
23°	LAURINDA LEMES DE SOUZA	62	051	09/06/1959
24°	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	62	042	15/08/1976
25°	ROBERTA PEIXOTO ROSA DE OLIVEIRA	62	017	31/01/1982
26°	LUZINETE FERREIRA DE SOUZA	62	002	19/09/1984
27°	INÉIA LISIK AMERICO FELBERG	62	025	06/12/1985
28°	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	61	005	*****
29°	MÁRCIA DA SILVA NEVES	60	045	29/06/1977
30°	ROSA DORADO PALACIOS	60	041	21/06/1979
31°	DEUZELI BERNARDO LUCIO	54	010	28/02/1970
32°	NOELI DO VALE DUARTE	54	052	12/06/1981
33°	ROSILEI DE FÁTIMA MACIEL GOMES	54	054	05/03/1987
34°	ROSICLÉIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	54	011	10/09/1987
35°	HELEN CRISTINA FUHRMANN LUCENA	54	009	05/10/1987
36°	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	54	040	02/11/1994
37°	FLAVIELE GONÇALVES DA CRUZ	54	027	12/01/1996
38°	JOSIVANI RIBEIRO SANTOS	54	034	24/08/1996
39°	ADRIANA MAMEDE TREVEZANI	53	012	29/02/1974
40°	KÉZIA VIEIRA FERREIRA	53	031	04/01/1978
41°	ELCILENE RAIMUNDA VICENTE	53	024	24/05/1986
42°	PRICILA RODRIGUES FERREIRA	53	018	11/07/1992
43°	QUELI PAIA BONFÁ	53	019	03/08/1996
44°	JOSÉ MARCIO ANDRÉ	52	028	24/11/1966
45°	ROSANGELA SOARES BEZERRA	52	035	20/02/1979
46°	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	52	047	06/11/1984
47°	ILDA MARIA BATISTA DA SILVA	51	026	26/12/0973
48°	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	51	037	17/01/1990
49°	ROSIANE OLIVEIRA DE JESUS LOPES	51	003	25/05/1994
50°	PAULO VENCESLAU SOARES	50	046	03/04/1976
51°	CLARICE BARBOZA DA SILVA	50	044	06/03/1979
52°	KARLA TOMÉ VIEIRA COSME	50	043	03/02/1986
53°	ELIENE DA SILVA SOUZA	50	006	09/10/1992
54°	RENATA FONSECA DOS SANTOS	50	022	06/04/1997

VAGA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS

N° CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
01°	OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA	61	003	*****
02°	BASILIO PARY LEDEZMA	54	002	*****
03°	VIVIANE GOMES BENTEO LUIZ	52	001	*****

COMISSÃO DO SELETIVO

_____
ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA

_____
LEONICE PEREIRA ALVES BASILIO

SIMONE CORREA CALADO

ANDRIELE APARECIDA GUEDES

Seringueiras/RO, 25 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:3195A2D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão presencial nº 1/2019*** *referente ao Processo nº* 1359/2019 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: F R DE FREITAS & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 30.359.468/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	Extra	224	R$ 4,30	R$ 963,20
6	ACELGA EXTRA	Extra	30	R$ 6,15	R$ 184,50
13	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	Vaca	120	R$ 2,90	R$ 348,00
22	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO	Vaca	300	R$ 8,70	R$ 2.610,00
24	"CARNE BOVINA 1º. QUALIDADE CONTRA FILÉ.	VACA	616	R$ 17,40	R$ 10.718,40
25	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	VACA	365	R$ 12,30	R$ 4.489,50
32	COLORAL EM PÓ, FRESCO E PURO DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 400 GR.	BERNARDO	20	R$ 5,80	R$ 116,00
38	LARANJA PAULISTA EXTRA	EXTRA	560	R$ 1,80	R$ 1.008,00
44	MAMAO HAVAI EXTRA.	EXTRA	138	R$ 2,50	R$ 345,00
51	PÃO DE QUEIJO	SM	230	R$ 18,35	R$ 4.220,50
53	PAO FRANCES	SM	5974	R$ 8,99	R$ 53.706,26
54	PEITO DE FRANGO	MAROMBI	2385	R$ 6,99	R$ 16.671,15
55	PEIXE GRAÚDO SEM VÍSCERAS.	TAMBAQUI	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
60	POLPA DE ABACAXI	MAIS SABOR	160	R$ 10,05	R$ 1.608,00
61	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	MAIS SABOR	190	R$ 10,00	R$ 1.900,00
62	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	MAIS SABOR	110	R$ 10,00	R$ 1.100,00
63	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	MAIS SABOR	631	R$ 10,00	R$ 6.310,00
64	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA.	MAIS SABOR	170	R$ 12,25	R$ 2.082,50
65	"POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	MAIS SABOR	537	R$ 10,49	R$ 5.633,13
77	SORVETE SABOR ABACAXI	REGIAO	2	R$ 6,80	R$ 13,60
78	SORVETE SABOR FLOCOS	REGIAO	182	R$ 6,80	R$ 1.237,60
79	SORVETE SABOR LEITE CONDENSADO	REGIAO	82	R$ 6,80	R$ 557,60
80	SORVETE SABOR MORANGO	REGIAO	182	R$ 6,80	R$ 1.237,60
81	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	EXTRA	15867	R$ 2,60	R$ 41.254,20
91	BALA MACIA DE FRUTAS 600G.	PIETREBOM	110	R$ 5,25	R$ 577,50
92	BALA DURA SORTIDA, PESO MÍNIMO DE 600G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: CEPERA, ERLAN, DORI.	ERLAN	100	R$ 5,40	R$ 540,00
96	BOMBOM SORTIDO 300G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA:GAROTO,NESTLE E LACTA	GAROTO	255	R$ 7,90	R$ 2.014,50
101	CRAVO DA ÍNDIA, PACOTE 10 G.	Q DELICIA	40	R$ 2,20	R$ 88,00

111	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ZAELI E YOKI	BERNARDO	20	R$ 5,30	R$ 106,00
120	LEITE CONDENSADO 395G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MOCOCA,NESTLE E VENCEDOR	TRIANGULO	278	R$ 3,25	R$ 903,50
123	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	ITALAC	22244	R$ 3,18	R$ 70.735,92
124	LOURO 5G	Q DELICIA	20	R$ 1,22	R$ 24,40
Valor Total Adjudicado - R$ 236.304,56					

Urupa,30 de janeiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:94E2E935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão presencial nº 1/2019*** *referente ao Processo nº* 1359/2019 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: S. L. DA CRUZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.818.261/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	REGIAO	160	R$ 2,15	R$ 344,00
5	AÇAFRAO EM PO 1KG	REGIAO	20	R$ 7,70	R$ 154,00
9	ALMEIRÃO EXTRA	REGIAO	100	R$ 2,29	R$ 229,00
12	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIAO	260	R$ 2,93	R$ 761,80
14	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	REGIAO	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
16	BOLO TIPO CASEIRO, COM PESO MÍNIMO DE 600G, DE SABORES VARIADOS: CENOURA, ABACAXI, LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE.	REGIAO	230	R$ 6,80	R$ 1.564,00
19	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	REGIAO	7123	R$ 9,00	R$ 64.107,00
20	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	REGIAO	905	R$ 16,90	R$ 15.294,50
21	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	REGIAO	1200	R$ 18,90	R$ 22.680,00
23	CARNE BOVINA DE 1º. QUALIDADE TIPO COSTELA	REGIAO	400	R$ 6,90	R$ 2.760,00
27	"CEBOLA EXTRA.	REGIAO	1560	R$ 1,90	R$ 2.964,00
29	"CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES,INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA	REGIAO	873	R$ 3,00	R$ 2.619,00
34	COUVE FLOR DE 1 ª QUALIDADE	REGIAO	80	R$ 11,15	R$ 892,00
36	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	REGIAO	151	R$ 4,90	R$ 739,90
39	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	REGIAO	2000	R$ 1,84	R$ 3.680,00
43	MAÇÃ EXTRA 1 ª QUALIDADE	REGIAO	544	R$ 4,99	R$ 2.714,56
45	MELANCIA EXTRA DE 1º QUALIDADE	REGIAO	842	R$ 1,37	R$ 1.153,54
47	MORTADELA DE FRANGO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	FRIMESA	80	R$ 7,99	R$ 639,20
50	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G.	REGIAO	200	R$ 4,30	R$ 860,00
52	"PÃO DOCE	REGIAO	280	R$ 10,50	R$ 2.940,00
57	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA	REGIAO	20	R$ 3,90	R$ 78,00
58	PIMENTA DOCE EXTRA	REGIAO	20	R$ 4,58	R$ 91,60
59	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	REGIAO	75	R$ 5,47	R$ 410,25
71	SALGADINHOS FRITOS VARIADOS - PEQUENOS: (COXINHA, RISSOLE E BOLINHA DE QUEIJO)	REGIAO	15	R$ 40,00	R$ 600,00
72	SALGADINHO ASSADOS - MINI ESFIRRA DE FRANGO	REGIAO	11	R$ 45,00	R$ 495,00
73	SALGADINHO ASSADOS - MINI ESFIRRA DE CARNE BOVINA	REGIAO	11	R$ 45,00	R$ 495,00
74	SALGADINHO FRITO - MINI KIBE	REGIAO	11	R$ 40,00	R$ 440,00
83	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	MESTRE CUCA	3616	R$ 3,55	R$ 12.836,80
84	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ HOMOGÊNEO COMPOSTO POR AÇÚCAR, CACAU E NO MÍNIMO AS VITAMINAS A, B1, B2, B6, C E NIACINA, EMBALAGEM COM 700G.	3 CORAÇOES	1891	R$ 6,85	R$ 12.953,35
88	ARROZ,AGULHINHA,BENEFICIADO E POLIDO, TIPO 01, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, PACOTE 05KG. (VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: PRIMAVERA/MESTRE CUCA/BERNARDO	MESTRE CUCA	3166	R$ 10,79	R$ 34.161,14
89	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ANDORINHA,GALO,ZAELI E AJINOMOTO	TERRANO	62	R$ 26,00	R$ 1.612,00
95	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,SABOR COCO,400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MABEL E MARILAN	MABEL	3653	R$ 4,75	R$ 17.351,75

98	CANJICA DE MILHO BRANCA 500 GR	MESTRE CUCA	820	R$ 1,90	R$ 1.558,00
103	CHOCOLATE EM PO, COM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TODDY/NESCAU/ZAELI	CHOCO CELI	1815	R$ 3,10	R$ 5.626,50
118	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	MESTRE CUCA	366	R$ 2,40	R$ 878,40
133	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ,DEZ MAIS,FUGINI E GOIAS VERDE	GOIAS VERDE	398	R$ 1,17	R$ 465,66

Valor Total Adjudicado - R$ 219.149,95

Urupa,30 de janeiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:DC3035F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão presencial nº 1/2019*** *referente ao Processo nº* 1359/2019 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: V DI BERT LEAL ROCHA EIRELI
CNPJ/CPF: 31.587.924/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ABOBORA SECA (MADURA),INTEGRA E FIRME,INSENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO	EXTRA	200	R$ 2,20	R$ 440,00
3	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	EXTRA	150	R$ 2,20	R$ 330,00
7	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	EXTRA	330	R$ 2,35	R$ 775,50
8	ALHO GRAUDO EXTRA	EXTRA	616	R$ 10,00	R$ 6.160,00
10	BACON DEFUMADO	EXCELENCIA	52	R$ 16,50	R$ 858,00
11	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	EXTRA	230	R$ 2,80	R$ 644,00
15	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA	EXTRA	497	R$ 2,85	R$ 1.416,45
17	BRÓCOLIS EXTRA	EXTRA	50	R$ 10,45	R$ 522,50
18	CAQUI DE 1º QUALIDADE	EXTRA	140	R$ 9,90	R$ 1.386,00
26	"CARNE SUÍNA	WA	400	R$ 9,05	R$ 3.620,00
28	CEBOLINHA VERDE EXTRA	EXTRA	170	R$ 2,10	R$ 357,00
30	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	EXTRA	250	R$ 2,20	R$ 550,00
31	COENTRO VERDE EXTRA	FOLHAS	100	R$ 2,40	R$ 240,00
33	COUVE VERDE EXTRA	FOLHAS	130	R$ 2,30	R$ 299,00
35	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	FRIOATO	2046	R$ 5,70	R$ 11.662,20
37	JILO EXTRA 1º QUALIDADE	EXTRA	50	R$ 2,30	R$ 115,00
40	LINGUIÇA CALABRESA	EXCELENCIA	250	R$ 12,85	R$ 3.212,50
41	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	CASEIRA	100	R$ 10,20	R$ 1.020,00
42	LINGÜIÇA TOSCANA MISTA. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: EXCELÊNCIA, SADIA, AURORA.	NUTRIBRAS	430	R$ 8,70	R$ 3.741,00
46	MELAO EXTRA	EXTRA	270	R$ 4,00	R$ 1.080,00
48	MORTADELA COM CUBOS DE TOUCINHO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	CONFIANÇA	80	R$ 8,00	R$ 640,00
49	OVOS ROSADOS	URUPA	254	R$ 4,15	R$ 1.054,10
56	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA	EXTRA	170	R$ 2,55	R$ 433,50
66	APRESUNTADO BOVINO	KINDELLI	230	R$ 11,00	R$ 2.530,00
67	QUEIJO TIPO MUSSARELA	OLIVEIRALAC	280	R$ 20,00	R$ 5.600,00
68	QUIABO EXTRA	EXTRA	65	R$ 2,20	R$ 143,00
69	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	EXTRA	571	R$ 2,75	R$ 1.570,25
70	RÚCULA EXTRA	EXTRA	100	R$ 2,35	R$ 235,00
75	SALSA VERDE EXTRA	EXTRA	150	R$ 2,40	R$ 360,00
76	SALSICHA BOVINA EMPACOTADO A VÁCUO	COOPAVEL	370	R$ 5,90	R$ 2.183,00
82	UVA EXTRA 1 ª QUALIDADE	REGIAO	130	R$ 10,85	R$ 1.410,50
85	ADOÇANTE LIQUIDA A BASE DE STÉVIA 100 ML.	ADOCIL	40	R$ 3,00	R$ 120,00
86	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML.	LINDAGUA	920	R$ 0,68	R$ 625,60
87	AMIDO DE MILHO 500G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: CAMPILAR E MAISENA	CAMPILAR	20	R$ 3,60	R$ 72,00
90	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROCO, PESO LIQUIDO 300G/ PESO DRENADO 200G.	CAMPILAR	136	R$ 4,69	R$ 637,84
93	BISCOITO AGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400G COM QUALIDADE SILIDAS AS MARCAS:MABEL/MARILAN	MARILAN	6314	R$ 3,39	R$ 21.404,46
94	BISCOITO SABOR MAISENA 400 GRAMAS	MARILAN	564	R$ 4,40	R$ 2.481,60
99	CANELA EM PAU, PACOTE 10 G.	Q DELICIA	100	R$ 1,19	R$ 119,00
100	CANELA EM PÓ 15 GR	Q DELICIA	20	R$ 1,80	R$ 36,00
102	"CHA MATE TOSTADO , 250G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MATE LEAO E CAMPILAR	CAMPILAR	532	R$ 5,15	R$ 2.739,80
104	COCO RALADO PESO LIQ. 100 GR	SERIGI	70	R$ 3,39	R$ 237,30
105	CREME DE LEITE 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:ITALAC,ITAMBE E	ITALAC	244	R$ 2,49	R$ 607,56

	MOCOCA				
106	DOCE DE FRUTA EM CALDA, SABOR AMEIXA, COMPOSTO POR PEDAÇOS DA FRUTA, ACONDICIONADO EM LATAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, 800 G.	OLE	32	R$ 7,35	R$ 235,20
107	DOCE DE FRUTA EM CALDA, SABOR PÊSSEGO, COMPOSTO POR PEDAÇOS DA FRUTA, ACONDICIONADO EM LATAS, HERMETICAMENTE FECHADAS, 800 G.	OLE	32	R$ 6,24	R$ 199,68
108	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	TRADELLI	154	R$ 1,48	R$ 227,92
109	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE, CAIXA CARTONADA DE NO MÍNIMO 250 G. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: MAIS TOMATE/OLÉ/QUERO.	TRADELLI	3293	R$ 1,19	R$ 3.918,67
110	FARINHA DE MANDIOCA 1º QUALIDADE	REGIAO	165	R$ 4,24	R$ 699,60
112	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:DONA BENTA E BADOTTI	DONA BENTA	76	R$ 3,48	R$ 264,48
113	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA	ARGENTINA	120	R$ 3,05	R$ 366,00
114	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTÂNEO, SABOR: MILHO, AVEIA E ARROZ PESO MÍNIMO DE 230GR.	NUTRILON	1267	R$ 3,20	R$ 4.054,40
116	FERMENTO GRANULADO BIOLÓGICO SECO, 10 G.	SAF	40	R$ 1,15	R$ 46,00
117	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO TRADICIONAL 100 GR	DONA BENTA	40	R$ 2,34	R$ 93,60
119	KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO DE 400 G.	NERO	32	R$ 3,25	R$ 104,00
121	LEITE DE COCO 200ML	SERIGY	154	R$ 3,15	R$ 485,10
122	LEITE EM PO SEM ACUCAR 400KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRADICAO E ITAMBE.	ITALAC	340	R$ 8,40	R$ 2.856,00
125	MASSA DE SÊMOLA COM OVOS PARA LASANHA 500 G.	AMALIA	20	R$ 5,20	R$ 104,00
126	MACARRÃO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR.	DELICIA	200	R$ 2,10	R$ 420,00
127	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	DELICIA	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
128	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	DELICIA	224	R$ 2,20	R$ 492,80
129	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,SEM OVOS,500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:LIANE/GALO/DONA BENTA	DELICIA	63	R$ 2,09	R$ 131,67
130	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ARISCO E HELLMANNS E QUERO.	SOYA	164	R$ 3,80	R$ 623,20
132	MILHO DE PIPOCA 500 G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA,ZAELI,CAMPILAR E BERNARDO	BERNARDO	28	R$ 1,65	R$ 46,20
134	MOSTARDA, FRASCO DE 200 G.	CAMPILAR	32	R$ 3,30	R$ 105,60
135	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	LIZA	1240	R$ 3,30	R$ 4.092,00
136	OREGANO 50 GR	CAMPILAR	20	R$ 2,60	R$ 52,00
137	PIMENTA DO REINO MOÍDA, PCT 250 G.	Q DELICIA	10	R$ 10,60	R$ 106,00
138	PIRULITO TUTI FRUTI 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	BIG BIG	60	R$ 8,70	R$ 522,00
139	PIRULITOS MASTIGÁVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 550G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	ERLAN	40	R$ 7,00	R$ 280,00
140	PO ARTIFICIAL PARA GELATINA, FRAMBOESA, ABACAXI E MORANGO 36G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DR. OETKEN E CAMPILAR	BRETZKE	305	R$ 0,80	R$ 244,00
141	POLVILHO AZEDO 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: BERNARDO,CAMPILAR,ZAELI	BERNARDO	20	R$ 4,60	R$ 92,00
142	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SIMIAR A MARCA: BERNARDO, CAMPILAR E ZAELI.	BERNARDO	40	R$ 4,00	R$ 160,00
143	REFRIGERANTE, EM GARRAFA PET, DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABORES VARIADOS (COLA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO). COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COCA-COLA, DYDYO, LIND'AGUA E FRISKY.	TUPY	240	R$ 2,85	R$ 684,00
144	SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG	UNIAO	222	R$ 1,25	R$ 277,50
145	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLASTICO 1KG	CAMPILAR	46	R$ 6,80	R$ 312,80
146	TEMPERO PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ 60G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SAZON E ZAELI	ZAELI	99	R$ 2,80	R$ 277,20
147	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	VIRROSA	82	R$ 4,45	R$ 364,90

Valor Total Adjudicado - R$ 107.658,18

Urupa,30 de janeiro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:66BF0A8F



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGOS**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.304.240,62	1.374.270,55	1.334.835,66	1.519.241,98	2.367.312,02	3.006.755,92	1.729.786,42	1.322.709,25	1.343.672,63	1.375.723,18	2.222.602,32	2.858.851,48	21.760.002,03	26.581.133,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.273,61	61.824,17	31.938,77	42.809,94	30.922,36	90.540,70	35.832,55	54.970,33	273.917,79	42.163,72	75.540,71	92.698,26	838.432,91	917.567,53
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	62,79	4.910,26	2.462,99	1.216,89	927,73	9.580,66	5.562,59
ISS	5.273,61	13.703,19	8.539,84	5.010,66	9.326,95	7.978,70	9.423,73	29.139,53	28.853,26	16.674,42	8.704,42	53.479,37	196.107,68	241.888,97
ITBI	-	-	6.256,00	19.003,31	-	63.497,15	6.025,47	20.843,90	199.865,09	1.219,86	28.193,56	-	344.904,34	341.095,95
IRRF	-	42.223,20	15.078,19	17.835,41	18.032,97	18.198,60	18.373,01	388,50	36.612,26	18.958,95	36.874,90	23.959,46	246.535,45	262.571,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	5.897,78	2.064,74	960,56	3.562,44	866,25	2.010,34	4.535,61	3.676,92	2.847,50	550,94	14.331,70	41.304,78	66.448,54
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.420,97
Receita Patrimonial	5.991,87	4.649,45	4.267,22	4.262,07	5.774,21	7.756,15	20.184,64 -	2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43 -	261,59	70.228,27	231.346,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.991,87	4.649,45	4.267,22	4.262,07	5.774,21	7.756,15	20.184,64 -	2.731,73	6.225,46	4.626,09	9.484,43 -	261,59	70.228,27	231.346,49
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.986,80
Transferências Correntes	1.292.769,18	1.307.019,90	1.297.947,80	1.471.019,09	2.327.576,59	2.906.580,24	1.672.683,04	1.267.937,34	1.056.464,09	1.327.686,47	2.133.267,23	2.759.884,34	20.820.835,31	25.347.119,12
Cota-Parte do FPM	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	6.307.014,29	5.573.079,10
Cota-Parte do ICMS	494.443,15	356.353,65	430.356,80	442.044,36	436.377,94	433.506,20	506.508,79	461.362,51	405.835,15	583.078,78	496.736,44	554.344,99	5.600.948,76	4.865.415,69
Cota-Parte do IPVA	18.165,90	15.718,24	26.190,89	28.032,23	23.771,43	23.048,13	24.858,70	30.807,26	13.529,55	12.515,53	8.830,23	5.785,50	231.253,59	184.049,47
Cota-Parte do ITR	11.222,34	3.866,75	3.992,15	3.835,55	3.829,53	3.894,98	4.512,72	3.952,95	7.500,41	38.549,56	18.140,32	16.421,73	119.718,99	51.042,86
Transferências da LC 87/1996	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	594,61	7.135,32	7.278,44
Transferências da LC 61/1989	440,98	3.310,81	1.431,22	1.331,27	1.869,55	1.633,59	1.157,92	1.972,28	1.194,03	2.058,42	1.271,98	1.981,63	19.653,68	25.769,75
Transferências do FUNDEB	177.098,85	181.792,87	189.156,40	171.622,25	180.836,29	203.962,44	165.149,95	183.430,55	155.943,62	162.090,84	194.413,79	233.944,32	2.199.442,17	2.068.297,78
Outras Transferências Correntes	89.811,36	90.429,76	205.186,16	361.143,21	1.112.800,93	1.708.506,98	357.712,00	130.475,17	128.447,44	138.676,67	923.240,13	1.089.238,70	6.335.668,51	12.572.186,03
Outras Receitas Correntes	205,96	777,03	681,87	1.150,88	3.038,86	1.878,83	1.086,19	2.533,31	7.065,29	1.246,90	4.309,95	6.530,47	30.505,54	32.692,16
DEDUÇÕES (II)	205.083,55	206.297,24	180.434,75	187.384,42	206.413,92	198.495,40	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	2.351.458,59	2.141.327,06
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	205.083,55	206.297,24	180.434,75	187.384,42	206.413,92	198.495,40	179.482,11	190.411,81	154.175,73	204.972,05	202.868,21	235.439,40	2.351.458,59	2.141.327,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.099.157,07	1.167.973,31	1.154.400,91	1.331.857,56	2.160.898,10	2.808.260,52	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	19.408.543,44	24.439.806,01
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RCL AJUSTADA CONFORME TCE	1.099.157,07	1.167.973,31	1.154.400,91	1.331.857,56	2.160.898,10	2.808.260,52	1.550.304,31	1.132.297,44	1.189.496,90	1.170.751,13	2.019.734,11	2.623.412,08	19.408.543,44	24.439.806,01
FONTE: Sistema CECAM														

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:3180669E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR POER E ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	602.378,11	602.378,11	-	-	210.240,60	1.072.916,51	952.570,10	952.570,10	211.839,62	118.747,39	118.747,39
PODER EXECUTIVO	-	602.378,11	602.378,11	-	-	210.240,60	1.072.916,51	952.570,10	952.570,10	211.839,62	118.747,39	118.747,39
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	602.378,11	602.378,11	-	-	210.240,60	1.072.916,51	952.570,10	952.570,10	211.839,62	118.747,39	118.747,39
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	**Saldo Total (a+b)**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM												

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:C75B5AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 6º Bimestre Bimestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	JAN	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	801.028,38	899.677,34	706.513,48	730.490,28	728.652,96	1.001.861,64	789.566,33	737.984,05	742.038,81	794.904,16	731.722,53	1.098.788,15	9.763.228,11	
Pessoal Ativo	798.828,50	898.731,09	705.622,49	729.644,37	727.915,39	1.001.060,73	788.757,26	737.151,35	741.161,11	793.963,04	730.731,28	1.097.334,33	9.750.900,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	679.715,11	773.720,24	597.908,86	617.033,55	621.871,86	873.615,18	655.278,29	635.924,07	629.524,39	662.797,76	617.860,07	875.027,79	8.240.277,17	
Obrigações Patronais	119.113,39	125.010,85	107.713,63	112.610,82	106.043,53	127.445,55	133.478,97	101.227,28	111.636,72	131.165,28	112.871,21	222.306,54	1.510.623,77	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.199,88	946,25	890,99	845,91	737,57	800,91	809,07	832,70	877,70	941,12	991,25	1.453,82	12.327,17	
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários	2.199,88	946,25	890,99	845,91	737,57	800,91	809,07	832,70	877,70	941,12	991,25	1.453,82	12.327,17	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	91.357,45	201.443,04	4.354,96	4.912,72	11.364,02	2.082,49	-	8.672,44	1.243,99	-	-	-	325.431,11	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	43.185,30	762,52	4.354,96	4.912,72	11.364,02	2.049,77	-	6.393,88	1.243,99	-	-	-	74.267,16	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	48.172,15	200.680,52	-	-	-	32,72	-	2.278,56	-	-	-	-	251.163,95	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	709.670,93	698.234,30	702.158,52	725.577,56	717.288,94	999.779,15	789.566,33	729.311,61	740.794,82	794.904,16	731.722,53	1.098.788,15	9.437.797,00	
IRRF PESSOAL ATIVO (PARECER PREVIO N 056/2002/TCE-RO)														
PACS PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCERO)														
VERBAS INDENIZATORIAS (PARECER PREVIO N 09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL AJUSTADA CONFORME TCE-RO	709.670,93	698.234,30	702.158,52	725.577,56	717.288,94	999.779,15	789.566,33	729.311,61	740.794,82	794.904,16	731.722,53	1.098.788,15	9.437.797,00	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.408.543,44	
(-) TRANSF OBRIG DA UNIÃO RELAT ÀS EMENDAS IND (V) (§13º, ART. 166 DA CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.408.543,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.437.797,00	48,63
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.480.613,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.956.582,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.432.552,11	48,60
FONTE: Sistema CECAM		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VITOR HUGO MOURA RODRIGUES
Controlador Interno

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL			
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que o ente excedeu o limite:	Exercício do primeiro período seguinte:	Exercício do segundo período seguinte:
	Quadrimestre/Semestre:	Primeiro período seguinte:	Segundo período seguinte:

	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D1EF5728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
CHAMADO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA/FUNCULTURAL Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado por seu Presidente Interino, Tiago Alves Batista Sena, torna público para conhecimento dos interessados que se encontram abertas inscrições de credenciamento até o dia **15/02/2019**, para seleção de bandas e artistas locais, para participação em eventos culturais, públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, com o custeio de cachê, conforme calendário de atividades oficial de 2019, de acordo com cláusulas e condições a seguir.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a presente contratação com a finalidade de atender as festividades constantes do calendário cultural/2019, oferecendo a participação de artistas locais e conjunto a comunidade, que tão carece de atrativos culturais no município.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Refere-se o presente Credenciamento de pessoa física com vista a apresentações Musicais e Artísticas, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura de Porto Velho por meio da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, no exercício de 2019, constante no calendário oficial de eventos. Os artistas que pretenderem participar de qualquer evento promovido pela Prefeitura de Porto Velho, no período disposto no item anterior, deverão cadastrar-se até o dia 15/02/2019.

CLÁUSULA II – DO SERVIÇO E PREÇOS

O quantitativo de contratações deverá respeitar o calendário de eventos da Funcultural 2019, conforme abaixo:

DIA DO GRAFITE - 24 DE MARÇO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Grafiteiro para pintura em Mural – Contratação de grafiteiro, para pintura em mural, com duração de 5 (cinco) horas de atividade, o material/equipamento utilizado na elaboração dos trabalhos, deverá ser disponibilizado pelo contratado.	03	R$ 500,00

1º TRIBUTO AO MENESTREL – ABRIL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gêneros musicais diversos -Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	02	R$ 500,00
PÁSCOA – ABRIL		
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Repertório de músicas infantis - Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	02	R$ 500,00
Grupo de Teatro - Contratação de grupos teatrais com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por mínimo 05 (cinco) artistas.	01	R$ 500,00
DIA NACIONAL DO CHORINHO – ABRIL		
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos do gênero musical chorinho - Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação do Gênero musical: Chorinho.	02	R$ 1.000,00

DIA DO ARTISTA PLÁSTICO (CONCURSO E EXPOSIÇÃO) – MAIO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Expositores	03	R$ 250,00

- Contratação de artes plásticas ou artes individuais, o material/equipamento utilizado na apresentação, deverá ser disponibilizado pelo contratado.		

DIA DAS MÃES – MAIO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Voz e Violão – sendo vocal do Gênero Feminino - Contratação de voz e violão com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo que deverá conter no mínimo: 01-vocalista e 01 – violonista; ou 01-vocalista instrumentista de violão.	01	R$ 180,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos gêneros musicais diversos Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	01	R$ 500,00

ARRAIAL MUNICIPAL (FUNCULTURAL) – JUNHO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – gênero musical: forró pé de serra e estilo Junino - Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	02	R$ 500,00
Grupo de Dança – Boi Bumbá com no mínimo 10 integrantes, com duração de 01 (uma) hora de apresentação	01	R$ 500,00
Marcador de Quadrilha - Contratação de Marcador de Quadrilha para atuação no Arraial Municipal com duração de 04 (quatro) horas de apresentação.	01	R$ 300,00

TRIBUTO AO MENESTREL - JUNHO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos gêneros musicais diversos - Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	02	R$ 500,00

FÓRUM CULTURAL – JULHO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Voz e Violão – gênero musical: músicas regionais Contratação de voz e violão com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo que deverá conter no mínimo: 01-vocalista e 01 – violonista; ou 01-vocalista instrumentista de violão.	01	R$ 180,00
Artes Plásticas - Contratação de artista para disponibilizar 08 (oito) obras para expor no fórum com duração mínima de 04 (quatro) horas.	01	R$ 250,00
Exposição Fotográfica - Contratação de fotógrafo para exposição de no mínimo 20 (vinte) fotografias, o material/equipamento utilizado na exposição deverá ser disponibilizado pelo contratado, com duração de 4 (quatro) horas de exposição.	01	R$ 500,00
Filme Curta Metragem - Contratação de expositor de filmes de curta metragem, o material/equipamento utilizado na exposição deverá ser disponibilizado pelo contratado, com duração total de 4 (quatro) horas de exposição.	03	R$ 500,00

DIA DO FOLCLORE – AGOSTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Dança Ciranda, com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por no mínimo por 10 (dez) integrantes.	01	R$ 500,00
Dança Carimbó, com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por no mínimo por 10 (dez) integrantes.	01	R$ 500,00
Dança Boi Bumbá, com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por no mínimo por 10 (dez) integrantes.	01	R$ 500,00
Grupo de Teatro tema: Lendas amazônicas - Contratação de grupos teatrais com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por no mínimo 05 (cinco) artistas.	01	R$ 500,00

FESTIVAL DE PRAIA DE CALDERITA - AGOSTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda – gênero musical: Sertanejo -- Cachê artístico para contratação de banda com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	01	R$ 500,00
Banda – gênero musical: Forró -- Cachê artístico para contratação de banda com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	01	R$ 500,00
Banda – gênero musical: Axé -- Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	01	R$ 500,00
DJ	02	R$ 250,00

- Cachê artístico para contratação de DJ com duração de 01 (uma) hora de apresentação, que toque ritmos diversos, o material/equipamento utilizado na apresentação deverá ser disponibilizado pelo contratado.		

DIA NACIONAL DA SERESTA – SETEMBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Grupo Musical – gênero: seresta - Cachê artístico para contratação de banda com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	02	R$ 500,00

FESTIVAL DE TEATRO (DIA NACIONAL DO TEATRO) – SETEMBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Contratação de grupos teatrais	03	R$ 500,00

ANIVERSÁRIO DE PORTO VELHO – 104 ANOS – TRIBUTO AO MENESTREL – OUTUBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda – gênero musical: Sertanejo -- Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	01	R$ 500,00
Banda - gênero musical: Forró -- Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	02	R$ 500,00
Banda - gênero musical: Pop Rock -- Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 (um) vocalista e mais 04 (quatro) instrumentistas.	02	R$ 500,00
Banda – gênero musical: Samba -- Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 (um) vocalista e mais 04 (quatro) instrumentistas.	01	R$ 500,00

DIA DA CRIANÇA – OUTUBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos - músicas infantis - Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 (um) vocalista e mais 04 (quatro) instrumentistas.	01	R$ 500,00

DIA DA CULTURA – NOVEMBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Grupo de teatro - Contratação de grupos teatrais com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por mínimo 05 (cinco) artistas.	01	R$ 500,00
Dança Hip-Hop, com duração de 01 (uma) hora de apresentação.	01	R$ 500,00
Dança Boi Bumbá, com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por no mínimo por 10 (dez) artistas/integrantes.	01	R$ 500,00
Artes Plásticas - Contratação de artes plásticas ou artes individuais, o material/equipamento utilizado na apresentação deverá ser disponibilizado pelo contratado.	01	R$ 250,00
Voz e Violão – gênero musical: músicas regionais Contratação de voz e violão com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo que deverá conter no mínimo: 01-vocalista e 01 – violonista; ou 01-vocalista instrumentista de violão.	01	R$ 180,00

DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA – NOVEMBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda - gênero musical: Raggae - Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	01	R$ 500,00
Dança Afro, com duração de 01 (uma) hora de apresentação.	01	R$ 500,00
Dança capoeira, com duração de 01 (uma) hora de apresentação. Sendo composto por no mínimo por 07 (sete) artistas/integrantes.	01	R$ 500,00

DIA NACIONAL DO SAMBA – DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Banda - gênero musical: samba – Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	03	R$ 500,00

RÉVEILLON – DEZEMBRO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Bandas - gêneros musicais: Rock, forró, sertanejo ou axé. – Cachê artístico para contratação de bandas com no mínimo 05 (cinco) músicos com duração de 01 (uma) hora de apresentação, sendo composta por: 01 vocalista e mais 04 instrumentistas.	04	R$ 3.000,00
DJ – Cachê artístico para contratação de DJ com duração de 01 (uma) hora de apresentação, que toque ritmos diversos, o material/equipamento utilizado na apresentação deverá ser disponibilizado pelo contratado.	02	R$ 250,00

PROJETOS ANUAIS
TACACÁ MUSICAL – MERCADO CULTURAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
15 – Contratações de Voz e Violão – Gêneros musicais: sertanejo, pop rock, músicas regionais e MPB.	15	R$ 180,00
SOM LIVRE – CAPITAL E DISTRITOS		
DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**VALOR**
05 – Contratações Voz e Violão – Gêneros musicais diversos	05	R$ 180,00
DJ	02	R$ 250,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gênero musical: Pop / Rock	03	R$ 500,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gênero musical: Gospel	02	R$ 500,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gênero musical: Forró Pé de Serra	02	R$ 500,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gênero musical: Reggae	01	R$ 500,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gênero musical: Sertanejo	02	R$ 500,00
Banda com no mínimo 5 (cinco) músicos – Gênero musical: MPB	02	R$ 500,00

2.1 ESPECIFICAÇÕES DAS CONTRATAÇÕES
2.1. Poderá ser contratado mais de uma (01) hora de apresentação, por oportunidade e conveniência da Administração;
2.2. Cada inscrição deverá ser realizada exclusivamente para uma categoria, em caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última inscrição efetivada.

CLÁUSULA III – DO CREDENCIAMENTO
A administração pública deverá convocar de acordo com sua necessidade os credenciados, sem privilegiar quaisquer que sejam. Sendo de responsabilidade a ordem de chamada da Fundação Cultural de Porto Velho.

CLÁUSULA IV – DO PERÍODO PARA O INSCRIÇÃO
Os artistas que pretenderem participar de qualquer evento promovido pela Prefeitura de Porto Velho, no período disposto no item anterior, deverão cadastrar-se até o dia **15/02/2019.**

CLÁUSULA V – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estão previstas na Programação Orçamentária LOA/2019:
• Projeto de Atividade nº 02.21.13.392.047.2.923
• Ação: Promoção Produção de eventos artísticos culturais,
• Elemento de Despesa – 3.3.90.36 Outros serviços de Terceiro Pessoa Física

• Fonte 100.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1. A presente seleção servirá para definir parâmetros para eventuais contratações, com a ressalva de que em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos profissionais credenciados;
6.2. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastros prévios, e nas condições estipuladas neste referido credenciamento e de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o Calendário Oficial de eventos da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, atendido ao disposto na **Cláusula III** deste credenciamento;
6.3. Não será selecionado a bandas/artistas ou profissional que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;
6.4. Os participantes deverão satisfazer às condições expressas na presente seleção e legislação pertinente à espécie;
6.5. Fica facultado à **FUNCULTURAL**, em qualquer fase a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;
6.6. A inscrição para esta seleção terá início a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município;

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO
7.1 Para fins de habilitação deverão as pessoas físicas interessadas apresentar os seguintes documentos:
7.2. Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física
I- Proposta e Curriculum da banda/artista endereçado à Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL;
II - O artista que concorrer nos quesitos individuais poderá se fazer representar por si ou poderá ser representado por produtor exclusivo;

III – As bandas ou grupos culturais deverão indicar um representante, sendo necessário preencher um formulário de declaração de representação, devendo a declaração de representação ou contrato de exclusividade ter reconhecimento de firma (assinatura), assinado por todos os integrantes da banda, no qual serão delegados poderes ao outorgado para responder em nome de todos os artistas integrantes da banda/grupo, por atos decorrentes da execução dos serviços a serem prestados à FUNCULTURAL;
IV - Cópia do RG e CPF de todos os integrantes, e do produtor exclusivo;
V - Certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
VI - Certidão negativa de débitos junto à Receita Estadual;
VII - Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal;
VIII - Comprovante de endereço;
IX - Release da banda ou artista (breve histórico de atuação com data e fotos que demostrem atuação no ramo pretendido, bem como Clipping com fotos impressas e/ou vídeos salvos em mídia de DVD, em apresentações pretéritas e/ou Reportagens de internet, jornais, revistas ou outros meios de comunicação);
X – O representante deverá apresentar cópia de cartão preferencialmente de Conta-Corrente, devidamente ativa;
XI – Deverá ser apresentado endereço de e-mail, para encaminhamento das convocações dos eventos;
7.3. Os documentos acima descritos deverão ser apresentados, preferencialmente, por cópias autenticadas, ou por cópias acompanhadas das originais para conferência e autenticações;
7.4. Não serão aceitas cópias feitas em aparelho de fax;
7.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição;
7.6. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade;
7.7. Os documentos deverão ser apresentados na mesma ordem de numeração dos documentos neste edital.

CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado e protocolado na Fundação Cultural do Município de Porto Velho localizada na rua Elias Gorayeb, Nº 1514, 3º andar, Bairro Nossa Srª das Graças de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h.
8.2. Na parte externa do envelope, deverá conter:
A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO DAS BANDAS E ARTISTAS PARA
ATIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL/2019.
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
“**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019.**
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA BANDA/GRUPO OU ARTISTA:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:
8.3. Caso haja dúvidas entrar em contato com a FUNCULTURAL pelo telefone: (69) 3901-3651, contactar o Departamento de Cultura.

CLÁUSULA IX – DA COMISSÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Recebido os envelopes sob protocolo, verificado o cumprimento do prazo estabelecido neste edital, a Comissão de seleção, adotará os seguintes procedimentos:

9.2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.2.1. Será realizado o exame de todos os documentos, levando-se em conta: validade, veracidade e se todo o rol exigido na **Cláusula VII** foram apresentados;
9.2.2. A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros da Fundação Cultural do Município os quais serão nomeados por ato do Presidente da FUNCULTURAL devidamente publicado no Diário Oficial;
9.2.3. Será confeccionada ata circunstanciada listando cada envelope aberto, sendo expressamente declarado a condição de habilitado ou inabilitado, e caso seja declarado inabilitado deverá a comissão fazer apontamento do motivo da inabilitação, encaminhando a ata ao Presidente da Funcultural, ao qual será submetida à decisão;
9.2.4. Será publicado extrato da ata com rol dos habilitados e rol dos inabilitados;

9.3. DOS RECURSOS

9.3.1. A comissão analisará e julgará os recursos que porventura possam surgir em razão de inabilitação de interessados, que, se interpostos, deverão obedecer aos moldes do art. 109 da Lei 8.666/93;
9.3.2. Os recursos, caso necessário, serão dirigidos ao Presidente da FUNCULTURAL, através da comissão de seleção;
9.3.3. Após decorrido o prazo recursal e finalizado as etapas preestabelecidas acima, caso, o número de bandas/artistas classificados e habilitadas ultrapassar os quantitativos definidos na **Cláusula II,** será adotado o rito definido no item 9.4.7, do qual versa sobre os critérios de julgamento e pontuação, e, por fim, seguindo ainda, o critério de desempate, conforme somatória da pontuação alcançada, conforme item 9.4.8;
9.4.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes;
9.4.5. As propostas habilitadas após verificação documental, serão analisadas pela Comissão a partir dos seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO
Tempo de Atuação da banda ou grupo artístico no ramo pretendido	0 à 2 anos	0,5 Ponto	2 à 5 anos	1,0 Ponto	5 anos ou mais	2,0 Pontos
Quantidade de apresentações da banda ou grupo artístico	1 à 4 apresentações	1,0 Ponto	5 à 9 apresentações	2,0 Pontos	10 ou mais apresentações	3,0 Pontos
Currículo e Proposta da banda/artista	Razoável	0,5 Pontos	Bom	1,0 Pontos	Ótimo	2,0 Ponto
Interação artística com a cultura comprovação de apresentações análogas a deste chamamento	Razoável	1,0 Ponto	Bom	2,0 Pontos	Ótimo	3,0 Ponto

9.4.8. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1 - Tempo de atuação da banda/artista;
2 - Quantidade de apresentações da banda/artista;
3 - Interação artística com a cultura regional;
4 - Sorteio objetivo, em caso de persistir empate.

CLÁUSULA X – DA SELEÇÃO

10.1. A contratação do artista profissional, seja diretamente, seja por meio do representante exclusivo, será feito em Processo Administrativo específico para cada banda em conformidade com o previsto na Lei 8.666/93, art. 25, III.;
10.2. A regularidade fiscal e jurídica deverá ser mantida por todo período até o ato da contratação e do pagamento;
10.3. A Chamada Pública Nº 003/2019, poderá ser suspensa através de ampla divulgação publicada no Diário Oficial do Município – DOM;
10.4. A FUNCULTURAL não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;
10.5. Os documentos entregues não serão devolvidos.

CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do cachê será realizado após a apresentação da nota fiscal, guia de comprovação de recolhimento do ISS e certidões negativas no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, bem como a apresentação de todas as certidões negativas de débitos válidas e demais documentações exigidas no Edital:
I - Nota Fiscal;
II - Cópia do Guia de Recolhimento do ISS e comprovante de pagamento deste;
III - Cópia legível do cartão ou contrato de abertura de conta (OBS: apenas Conta-Corrente), não podendo ser encaminhado através de arquivo de imagem;
IV - Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal;
V - Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual;
VI - Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal;
VII - As Notas Fiscais/Faturas, deverão conter no corpo a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária do Representante (legalmente instituído) da banda/artista, para depósito do pagamento, bem como data e local da apresentação;
VIII - O pagamento será efetuado em favor do representante legal, através de depósito em **conta-corrente**, indicada pelo artista/banda;
IX - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, CNPJ: 07.219.520/0001-86** – **Endereço:** Rua Elias Gorayeb, Nº 1514, Bairro Nossa Srª das Graças 3º Andar – CEP 76.804-020 – Porto Velho/ RO.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será obrigatório constar em todo material de divulgação, promoção e produtos resultantes, a inserção da logomarca da Fundação Cultural do Município, e o Brasão da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão disponíveis, no endereço eletrônico: http://www.portovelho.ro.gov.br;
12.2. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública Nº 003/2019;
12.3. As apresentações serão cronometradas, atrasos injustificados acarretarão descredenciamento;
12.4. Os convocados deverão se apresentar com 1 (uma) hora de antecedência nos eventos;
12.5. As atividades desenvolvidas pelas bandas/artistas, em nenhuma hipótese caracterizará vínculo empregatício;
12.4. No caso de apresentação de bandas musicais, estas deverão apresentar o mapa de palco a coordenação do evento com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, antes da apresentação;
12.3. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural;
12.4. À Fundação de Cultura do município de Porto Velho fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 003/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;
12.5. Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública Nº 003/2019.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2019.

TIAGO ALVES BATISTA SENA
Presidente Interino

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:69BE202F